

OFÍCIO 263/2026/GAB

Diamantino/MT, 12 de junho de 2026.

À
Câmara Municipal de Diamantino
A/C Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 37/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente em atenção ao Requerimento nº 37/2025 relativo a informações das empresas que aderiram ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, informamos que parte da documentação requerida segue anexa ao presente e-mail para conhecimento e análise.

Quanto aos demais documentos, especialmente atas de reuniões da Comissão, deliberações e decisões administrativas relacionadas ao programa, esclarecemos que tais informações encontram-se devidamente publicadas e disponíveis para consulta pública junto ao portal eletrônico da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, os documentos podem ser acessados diretamente pelos interessados mediante consulta ao referido portal, onde estão disponibilizados de forma organizada e acessível. Trata-se de ferramenta de livre acesso, destinada justamente a garantir a ampla divulgação dos atos administrativos, permitindo a qualquer cidadão, agente público ou membro do Poder Legislativo acompanhar os procedimentos e decisões pertinentes ao PRODED.

Ressaltamos que a Administração Municipal permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentro dos limites legais e observando os procedimentos administrativos aplicáveis, reafirmando seu compromisso

com a transparência, a publicidade dos atos públicos e o diálogo institucional harmonioso entre os Poderes.

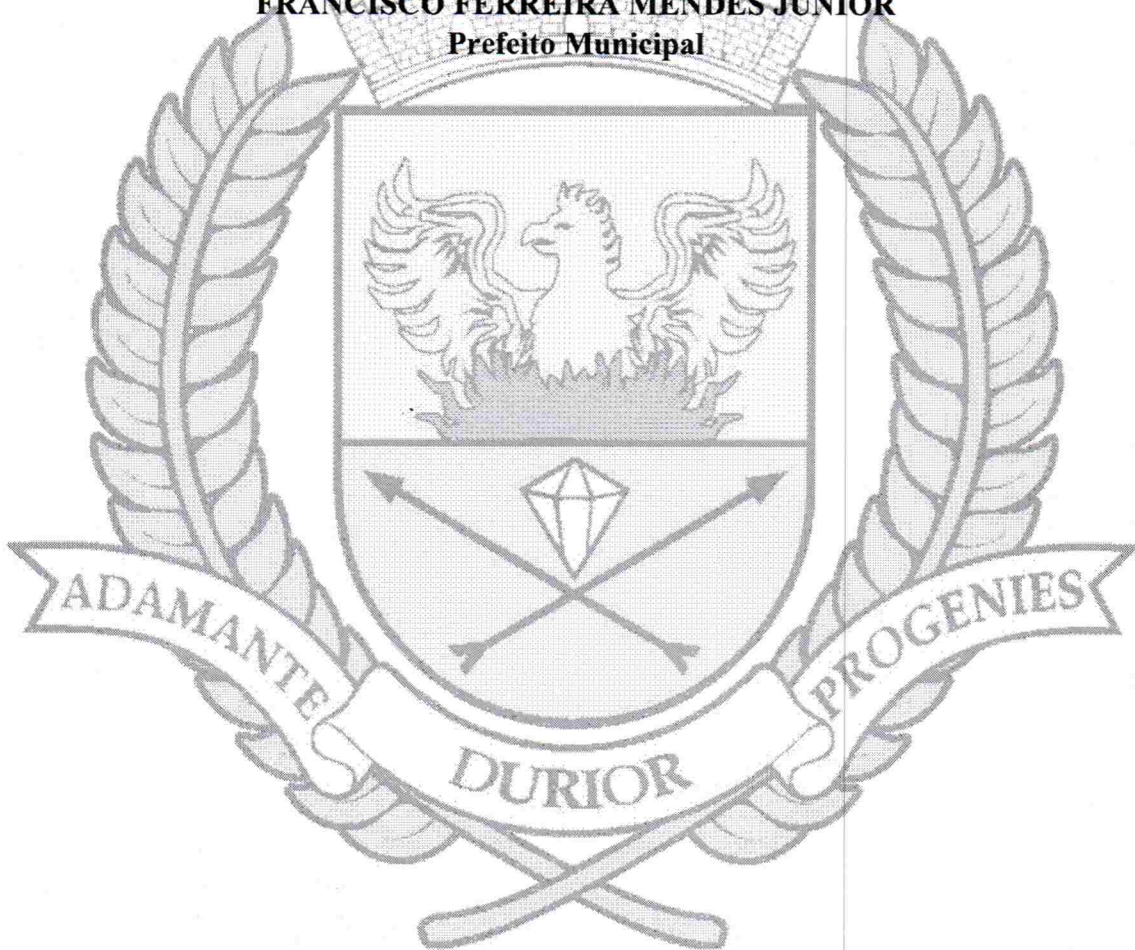
Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO
FERREIRA
MENDES JUNIOR:
39787435153

Assinado de forma digital
por FRANCISCO FERREIRA
MENDES JUNIOR:
39787435153
Dados: 2026.06.12 15:48:22
-04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Diamantino, 11 de Janeiro de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

Ref PRODED

Em atendimento a exigência de COMISSAO TECNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO – PRODED, registrada no diário oficial sob ata n 002/2023, apresentamos esclarecimentos sobre o atendimento com base no Art 1 da Lei Complementa 72.

No que se refere ao conceito de desenvolvimento social, pode-se dizer que se faz referência ao desenvolvimento económico e humano com vistas ao bem-estar. Isso implica melhorar a qualidade de vida das comunidades mais pobres, e a forma especifica que o empreendimento atinge esse objetivo, é gerando emprego e renda fixa, e valorização da maõ de obra, a localização do empreendimento, acarretara em valorização imobiliária, dos moradores do Bairro Altos da Serra, a construção de mais de 78 casas de alto padrão, em um condomínio fechado, serão necessárias diversos serviços corriqueiros, além da abertura do município para investidores externos, que podem vir a acreditar no potencial local. A estimulação do empreendedorismo é automática, o condomínio

necessitara de terceirizadas, prestadoras de serviços, e administradoras, sendo possivelmente necessárias aberturas de novas empresas, o que traz mais arrecadação municipal, ou seja o empreendimento satisfaz todos os requisitos do PRODED, além de ser o primeiro, mas, não o ultimo empreendimento do ramo, na cidade de Diamantino/MT, construtoras, e investidores, pelo Estado, entao de olho em nosso município, e este empreendimento poderá ser um divisor de aguas, bem como um chamamento para demais acontecimentos empresariais, que se fazem tao necessários.

Sem mais, aguarda DEFERIMENTO

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

ANEXOS:

- PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E CUSTO
- CERTIDAO INTEIRO TEOR MAT 49123

Nr. da Matricula

49123

Folhas

036



1o. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulenes Cardoso da Silva
Registrador

LIVRO 02 - JC - REGISTRO GERAL

Um lote de terras com a área de 51.139,08 m² (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE VÍGULA ZERO OITO METROS QUADRADOS), perímetro de 944,53m, situado na Rua Cisne Branco, Bairro Altos da Serra, município de Diamantino-MT, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.409.024,435m** e **E 566.606,295 m**, situado em Diamantino-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com a Posse de Ana Regina Pratezi, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06'38" e 285,94 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.409.294,976 m** e **E 566.513,724 m**; deste, segue confrontando com a Posse de Aremor Argentino Criveleto, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'31" e 146,21 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.409.334,814 m** e **E 566.654,396 m**; deste, segue confrontando com AREA VERDE, matrícula 41.547 com os seguintes azimutes e distâncias: 148°14'35" e 36,67 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.409.303,627 m** e **E 566.673,700 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cisne Branco com os seguintes azimutes e distâncias: 153°03'32" e 26,21 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.409.280,260 m** e **E 566.685,576 m**; deste, segue confrontando com a Rua Cisne Branco com os seguintes azimutes e distâncias: 147°48'27" e 236,74 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.409.079,914 m** e **E 566.811,704 m**; deste, segue confrontando com Walter Trabachin matrícula 33.530 com os seguintes azimutes e distâncias: 254°53'08" e 212,77 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.409.024,435 m** e **E 566.606,295 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central ZONA 21 UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme planta e memória descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Gilmar Pereira da Silva RNP: 83010033168, TRT n° CFT2202366656. CCIR 2022, quitado, onde consta código do imóvel n° 951.129.259.659-3; Área Total: 5,0000 ha; Mód. Rural: 30,7692 ha; N° Mód. Rurais: 0,13; Mód. Fiscal: 100,0000 ha; N° Mód. Fiscais: 0,0500; F.M.P.: 4,00ha. Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural da Receita Federal do Brasil, onde consta o número do imóvel na Receita Federal-NIRF 8.126.562-0, área total: 5,0 ha, expedida em 14/02/2023, com código de controle n° CA3C.39F4.BCD6.549A; **Registro no CAR: MT-5103502-095DC920F1F89B38FFC0E84BF84EBAE**, data do cadastro: 15/04/2015, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Governo de Mato Grosso. PROPRIETÁRIO: **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 46.980.118/0001-24, com sede Rua Cisne Branco, s/n, Bairro Altos da Serra, nesta cidade de Diamantino-MT **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n° 32.760 Livro 2-DX, Fls. 124, de 30/09/1999, deste Serviço Registral. Diamantino-MT, 01 de março de 2023. Protocolo: 230.826 de 27/02/2023. Selo digital BVR 01938. Emolts: R\$ 90,50. Eu, *Paulenes Cardoso da Silva* Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que a fiz digitar e conferi.

Av. 01/49.123 - Diamantino-MT, 01 de março de 2023. **TRANSPORTE E PROPRIEDADE**. Conforme R.07/32.760 em 04/08/2022, procede-se esta averbação para constar que a proprietária **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**, adquiriu o imóvel objeto desta matrícula por Integralização de Capital Social, através do Contrato Social de D6 Empreendimento Ltda, de 29/06/2022, devidamente

-CONTINUA NO VERSO-

PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E CUSTO

OBRA: Pavimentação em TSD
 FOLHA 01
 FOLHA 01
 Novembro/23
 BDI: 35,00%

ÁREA: 7.905,28 m²
 LOCAL: CONDOMÍNIO FLOREAS DA SERRA
 PROP.: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	COD SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO R\$	C/BDI R\$	PARCIAL R\$	TOTAL R\$
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD								
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	5,00	418,45	564,91	2.824,55	
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	8,406,46	0,31	0,42	3.530,71	
1.3	74210/001*	BARRACO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,00	316,13	426,78	2.560,68	260.907,54
	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	mês	24,00	4.424,63	5.973,25	143.358,00	
	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	h	720,00	111,76	150,88	108.633,60	
2.0 TERRAPLENAGEM								
2.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR DE ESTEIRAS 160HP)	m³	2.521,84	1,72	2,32	5.850,66	
2.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (material de jazida)	m³*km	31.523,00	1,19	1,61	50.752,03	72.187,66
2.3	74154/001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1A CAT UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP C/LAMINA	m³	2.521,84	4,58	6,18	15.584,97	
3.0 PAVIMENTAÇÃO								
3.1	72861	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	m²	8.406,46	1,18	1,59	13.366,27	
3.2	72911	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. SI MISTURA	m²	1.260,92	8,66	11,96	15.080,60	
3.3	72911	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. SI MISTURA	m²	1.260,92	8,66	11,96	15.080,60	243.926,30
3.4	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	m²	7.905,28	5,79	7,82	61.819,28	
3.5	72958	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	m²	7.905,28	9,79	13,22	104.507,80	
3.6	73760/001	CAPA SELANTE COM EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m²	7.905,28	3,19	4,31	34.071,75	
4.0 TRANSPORTE								
4.1	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BETUMINOSO)	Ton*km	7.590,00	0,38	0,51	3.870,90	20.494,57
4.2	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M³*km	17.597,40	0,64	0,86	15.133,76	
4.3	72845	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	T	293,29	3,76	5,08	1.489,91	
5.0 OBRAS COMPLEMENTARES								
5.1	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	2.152,80	63,42	85,62	184.322,74	184.322,74
6.0 SINALIZAÇÃO VIARIA								
6.1	72947	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRILICA P/ 2 ANOS	m²	64,58	17,49	23,61	1524,7338	17.009,35
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	94,00	122,02	164,73	15484,62	
7.0 CONTROLE TECNOLÓGICO								
7.1	73900/001	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO	m²	7905,28	0,04	0,05	395,26	
7.2	73900/005	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSAO ASFALTICA	m²	7905,28	0,19	0,26	2055,37	20.240,88
7.3	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	und	120,00	97,52	131,65	15798,00	
7.4	74021/006	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA	m³	1260,92	1,17	1,58	1992,25	
TOTAL GERAL >>>>								819.089,04



Eng. Civil João Paulo De Almeida Leite
 CREA: 51132 MT

PROPRIETARIO	D6		BDI		35,00%	
LOCAL OBRA	CONDOMÍNIO FLORAIAS				TOTAL	
ITENS	SERVICO A SER EXECUTADOR	UNID	QUANTIDADE	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	933.558,47
1.0	DRENAGEM					R\$ 260.892,02
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	193.253,35	R\$ 260.892,02	R\$ 260.892,02
1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CASCALHO	m³	7350,00	R\$ 12,96	R\$ 17,49	R\$ 128.551,50
1.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA MANUAL 7CV	m³	8820,00	R\$ 10,13	R\$ 13,67	R\$ 120.569,40
1.4	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	8820,00	R\$ 13,92	R\$ 18,79	R\$ 165.727,80
1.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	und	135,00	R\$ 230,00	R\$ 310,50	R\$ 41.917,50
1.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	und	160,00	R\$ 382,68	R\$ 516,61	R\$ 82.657,60
1.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	und	140,00	R\$ 118,90	R\$ 160,51	R\$ 22.471,40
1.8	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF. 12/2020	und	14,00	R\$ 2.670,00	R\$ 3.604,50	R\$ 50.463,00
1.9	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M. AF. 12/2020	und	5,00	R\$ 1.765,00	R\$ 2.382,75	R\$ 11.913,75
1.10	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	m	140,00	R\$ 56,22	R\$ 75,89	R\$ 10.624,60
1.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	m	135,00	R\$ 68,70	R\$ 92,74	R\$ 12.519,90
1.12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	m	160,00	R\$ 93,15	R\$ 125,75	R\$ 20.120,00
1.13	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX. 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	und	5,00	R\$ 760,00	R\$ 1.026,00	R\$ 5.130,00
2.0	REDE DE ÁGUA					422.230,65
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	193.253,35	R\$ 260.892,02	R\$ 260.892,02
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CASCALHO	m³	988,80	R\$ 12,96	R\$ 17,49	R\$ 17.294,11
2.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA MANUAL 7CV	m³	1186,56	R\$ 10,13	R\$ 13,67	R\$ 16.220,28
2.4	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1186,56	R\$ 13,92	R\$ 18,79	R\$ 22.295,46
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 500 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2017	m	1373,00	R\$ 10,75	R\$ 14,51	R\$ 19.922,23
2.6	COLAR DE TOMADA, POLIPROPILENO, COM PARAFUSOS, 63 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	und	85,00	R\$ 30,04	R\$ 40,55	R\$ 3.446,75
2.7	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDRÔMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	und	85,00	R\$ 326,19	R\$ 440,35	R\$ 37.429,75
2.8	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF. 06/2022	m	850,00	R\$ 7,54	R\$ 10,17	R\$ 8.644,50
2.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	und	12,00	R\$ 28,51	R\$ 38,48	R\$ 461,76
2.10	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	m	1373,00	R\$ 16,00	R\$ 21,60	R\$ 29.656,80
2.11	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA PREDIAL (NBR 15561)	m	850,00	R\$ 5,20	R\$ 7,02	R\$ 5.967,00
3.0	REDE DE ESGOTO					560.413,18
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	193.253,35	R\$ 260.892,02	R\$ 260.892,02
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CASCALHO	m³	420,00	R\$ 12,96	R\$ 17,49	R\$ 7.345,80
3.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM PLACA VIBRATORIA	m³	401,00	R\$ 10,13	R\$ 13,67	R\$ 5.481,67
3.4	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	401,00	R\$ 13,92	R\$ 18,79	R\$ 7.534,79
3.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 01/2021	M	802,00	R\$ 84,63	R\$ 114,25	R\$ 91.628,50
3.6	TUBO COLETORES DE ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	M	802,00	R\$ 77,38	R\$ 104,46	R\$ 83.776,92
3.7	ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF. 09/2020	m	802,00	R\$ 44,13	R\$ 59,57	R\$ 47.775,14
3.8	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,50 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020. PA	und	9,00	R\$ 2.763,35	R\$ 3.730,52	R\$ 33.574,68
3.9	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-60 SIMPLES PARA TRÁFEGO LEVE	und	9,00	R\$ 367,72	R\$ 496,42	R\$ 4.467,78
3.10	Fornecimento de TIL de passagem para Rede de Esgotos, Junta Elástica Integrada, DN 150 x 150mm	und	86,00	R\$ 89,77	R\$ 121,18	R\$ 10.421,48
3.11	Fornecimento de selim elástico para rede de esgotos sanitários, DN 150 x 100mm - Rev 01	und	80,00	R\$ 34,29	R\$ 46,29	R\$ 3.703,20
3.12	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	und	80,00	R\$ 35,29	R\$ 47,64	R\$ 3.811,20



Nr. da Matrícula

49123

Folhas

036



1o. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulenes Cardoso da Silva
Registrador

LIVRO 02 - JC - REGISTRO GERAL

Um lote de terras com a área de 51.139,08 m² (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE VÍGULA ZERO OITO METROS QUADRADOS), perímetro de 944,53m, situado na Rua Cisne Branco, Bairro Altos da Serra, município de Diamantino-MT, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.409.024,435m e E 566.606,295 m, situado em Diamantino-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com a Posse de Ana Regina Pratezi, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06'38" e 285,94 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.409.294,976 m e E 566.513,724 m; deste, segue confrontando com a Posse de Aremor Argentino Criveleto, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°11'31" e 146,21 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.409.334,814 m e E 566.654,396 m; deste, segue confrontando com AREA VERDE, matrícula 41.547 com os seguintes azimutes e distâncias: 148°14'35" e 36,67 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.409.303,627 m e E 566.673,700 m; deste, segue confrontando com a Rua Cisne Branco com os seguintes azimutes e distâncias: 153°03'32" e 26,21 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.409.280,260 m e E 566.685,576 m; deste, segue confrontando com a Rua Cisne Branco com os seguintes azimutes e distâncias: 147°48'27" e 236,74 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.409.079,914 m e E 566.811,704 m; deste, segue confrontando com Walter Trabachin matrícula 33.530 com os seguintes azimutes e distâncias: 254°53'08" e 212,77 m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.409,024,435 m e E 566.606,295 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central ZONA 21 UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Gilmar Pereira da Silva, RNP: 83010033168, TRT n° CFT2202366656. CCIR 2022, quitado, onde consta o código do imóvel n° 951.129.259.659-3; Área Total: 5,0000 ha; Mód. Rural: 30,7692 ha; N° Mód. Rurais: 0,13; Mód. Fiscal: 100,0000 ha; N° Mód. Fiscais: 0,0500; F.M.P.: 4,00ha. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural da Receita Federal do Brasil, onde consta o número do imóvel na Receita Federal-NIRF 8.126.562-0, área total: 5,0 ha, expedida em 14/02/2023, com código de controle n° CA3C.39F4.BCD6.549A; Registro no CAR: MT-5103502-095DC920F1F8 9B38FFCOE84BF84EBAE, data do cadastro: 15/04/2015, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Governo de Mato Grosso. PROPRIETÁRIO: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n° 46.980.118/0001-24, com sede Rua Cisne Branco, s/n, Bairro Altos da Serra nesta cidade de Diamantino-MT REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 32.760 Livro 2-DX, Fls. 124, de 30/09/1999, deste Serviço Registral. Diamantino-MT, 01 de março de 2023. Protocolo: 230.826 de 27/02/2023. selo digital BVR 01938. Emolts: R\$ 90,50. Eu, Paulenes Cardoso da Silva Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que a fiz digitar e conferi.

Av.01/49.123 - Diamantino-MT, 01 de março de 2023. TRANSPORTE E PROPRIEDADE. Conforme R.07/32.760 em 04/08/2022, procede-se esta averbação para constar que a proprietária D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, adquiriu o imóvel objeto desta matrícula por Integralização de Capital Social, através do Contrato Social de D6 Empreendimento Ltda, de 29/06/2022, devidamente

-CONTINUA NO VERSO-

Nr. da Matrícula

Folhas

49123

036vº



registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob nº 51202057803 em 30/06/2022. Protocolo: 230.826 em 27/02/2023. Selo digital: BVR 01938. Emolts: R\$ 17,50. Eu, Paulenes Cardoso da Silva Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que fiz digitar e conferi.

Av.02/49.123 - Diamantino-MT, 01 de março de 2023. ABERTURA DE MATRÍCULA COM RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. Nos termos do requerimento da proprietária, datado de 26/01/2023, representada por Maurício Cordeiro Marcondes, com firma reconhecida no 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano de Diamantino-MT; procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula é resultado da retificação administrativa, de acordo com Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73. Foi atribuído ao imóvel pela proprietária o valor de R\$ 102.780,00 (cento e dois mil, setecentos e oitenta reais). Documentos arquivados na Pasta nº 147 de Averbação. Protocolo: 230.826 de 27/02/2023. Selo digital: BVR 01938. Emolts: R\$ 2.324,60. Eu, Paulenes Cardoso da Silva Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) o que fiz digitar e conferi.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
DIAMANTINO - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Diamantino-MT

19 JAN 2024

- Valido por 30 dias

ESCREVENTE

Walmerico da Silva Santos
ESCREVENTE

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIAMANTINO - MT

Rua Sebastião M. Magalhães, 1 - Centro - Caixa Postal 07 - Diamantino/MT - CEP: 79400-000 - FONE: (67) 3399-1410 / 3441

Oxide - Paulenes Cardoso da Silva / Oficial Substituto - Juliano Tenório Cavalcante

Sua área de atendimento é: 07 - Fone: 3399-1410/3441

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

Cod. Atô(s): 178

CAB 55225 R\$ 26,50

Consulte: <http://www.junt.jus.br/setos>



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIAL
Walmerico da Silva Santos
ESCREVENTE
Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso

Diamantino, 16 de novembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT



Ref PRODED

Em atendimento a exigência de COMISSAO TECNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO – PRODED, registrada no diário oficial sob ata n 002/2023, apresentamos esclarecimentos sobre o atendimento com base no Art 1 da Lei Complementa 72.

No que se refere ao conceito de desenvolvimento social, pode-se dizer que se faz referência ao desenvolvimento económico e humano com vistas ao bem-estar. Isso implica melhorar a qualidade de vida das comunidades mais pobres, e a forma especifica que o empreendimento atinge esse objetivo, é gerando emprego e renda fixa, e valorização da mao de obra, a localização do empreendimento, acarretara em valorização imobiliária, dos moradores do Bairro Altos da Serra, a construção de mais de 78 casas de alto padrão, em um condomínio fechado, serão necessárias diversos serviços corriqueiros, além da abertura do município para investidores externos, que podem vir a acreditar no potencial local. A estimulação do empreendedorismo é automática, o condomínio

necessitara de terceirizadas, prestadoras de serviços, e administradoras, sendo possivelmente necessárias aberturas de novas empresas, o que traz mais arrecadação municipal, ou seja o empreendimento satisfaz todos os requisitos do PRODED, além de ser o primeiro, mas, não o ultimo empreendimento do ramo, na cidade de Diamantino/MT, construtoras, e investidores, pelo Estado, entao de olho em nosso município, e este empreendimento poderá ser um divisor de aguas, bem como um chamamento para demais acontecimentos empresariais, que se fazem tao necessários.

Sem mais, aguarda DEFERIMENTO

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

ANEXOS:

- CARTA ADI 21-2022 / SAE DIAMANTINO
- PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E CUSTO
- IMPLANTAÇÃO MASTERPLAN

PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E CUSTO

OBRA:	Pavimentação em TSD		FOLHA 01
ÁREA:	0,00 m ²	BDI: 25,00%	
LOCAL:	0		agosto/2016
PROP.:	0		

ITEM	CÓD SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	C/BDI R\$	PARCIAL R\$	TOTAL R\$	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD									
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	5,00	418,45	418,45	2.092,25	2.759,61	
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	2.152,80	0,31	0,31	667,36		
1.3	74210/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ²	6,00	316,13	316,13	1.896,78		
2.0 TERRAPLENAGEM									
2.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR DE ESTEIRAS 160HP)	m ³	-	1,72	1,72	-	-	
2.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (materila de jazida)	m ³ *km	-	1,19	1,19	-		
2.3	74154/001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1A CAT UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP C/ LÂMINA	m ³	-	4,58	4,58	-		
3.0 PAVIMENTAÇÃO									
3.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	m ²	2.152,80	1,18	1,18	2.540,30	2.540,30	
3.2	72911	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m ³	-	8,86	8,86	-		
3.3	72911	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m ³	-	8,86	8,86	-		
3.4	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	m ²	-	5,79	5,79	-		
3.5	72958	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C	m ²	-	9,79	9,79	-		
3.6	73760/001	CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	-	3,19	3,19	-		
4.0 TRANSPORTE									
4.1	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BETUMINOSO)	Ton*Km	-	0,38	0,38	-	-	
4.2	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M ³ *km	-	0,64	0,64	-		
4.3	72845	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	T	-	3,76	3,76	-		
5.0 OBRAS COMPLEMENTARES									
5.1	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	-	63,42	63,42	-	-	
6.0 SINALIZAÇÃO VIARIA									
6.1	72947	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m ²	-	17,49	17,49	0	11.469,88	
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	94,00	122,02	122,02	11469,88		
7.0 CONTROLE TECNOLÓGICO									
7.1	73900/001	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO	m ²	0,00	0,04	0,04	0,00	11.702,40	
7.2	73900/005	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSAO ASFALTICA	m ²	0,00	0,19	0,19	0,00		
7.3	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	und	120,00	97,52	97,52	11702,40		
7.4	74021/006	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA	m ³	0,00	1,17	1,17	0,00		
TOTAL GERAL >>>>									28.472,19

FONTES: TABELA SINAPI MT ABRIL / AGOSTO 2016



Eng. Civil João Paulo De Almeida Leite
CREA: 51132 / MT

ITENS	SERVIÇO A SER EXECUTADOR	UNID	CUSTO POR UNIDADE	METAGREM TOTAL	CUSTOS APROXIMADOS
1.0	DRENAGEM		-	-	-
1.1	ESCAVAÇÃO	m³	R\$ 11,95	353,472	R\$ 4.223,99
1.2	BERÇO DE TUBO	M	R\$ 218,01	294,56	R\$ 64.217,03
1.3	LOCAÇÃO DE TUBO	M	R\$ 4,78	294,56	R\$ 1.408,00
1.4	CALEFETAÇÃO DOS TUBOS	UND	R\$ 161,63	294,56	R\$ 47.609,73
1.5	REATERRO DE VALAS	m³	R\$ 20,86		R\$ 0,00
1.6	EXECUÇÃO DE SARJETA 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	R\$ 61,54	589,12	R\$ 36.254,44
2.0	AGUAS		-	-	-
2.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	m³	R\$ 11,95	988,8	R\$ 11.816,16
2.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	M		1373,35	R\$ 0,00
2.3	REATERRO DE VALAS			1236,02	R\$ 0,00
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES				R\$ 0,00
3.0	ESGOTO		-	-	-
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	m³	R\$ 11,95	480,76	R\$ 5.745,08
3.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	M	R\$ 44,48	801,26	R\$ 35.640,04
3.3	REATERRO DE VALAS	m³	R\$ 20,86	480,76	R\$ 10.028,65
3.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES				R\$ 0,00
CUSTO TOTAL APROXIMADO					R\$ 216.943,13

4

PROPRIETARIO	D6
LOCAL OBRA	CONDOMINIO FLORAIS

ITEMS	SERVIÇOS	VALORES	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês	
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		Valor(R\$)
1.0	DRENAGEM	R\$ 153.713,19																
1.1	ESCAVAÇÃO	R\$ 4.222,99	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40
1.2	BERÇO DE TUBO	R\$ 64.217,03	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70
1.3	LOCAÇÃO DE TUBO	R\$ 1.408,00	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80
1.4	CALEFEITAÇÃO DOS TUBOS	R\$ 47.609,73	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97
1.6	EXECUÇÃO DE SARJETA 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	R\$ 36.254,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44
2.0	AGUAS	R\$ 11.816,16																
2.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	R\$ 11.816,16	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.363,23
2.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.3	REATERRO DE VALAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.0	ESGOTO	R\$ 51.413,78																
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	R\$ 5.745,06	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	R\$ 35.640,04	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3	REATERRO DE VALAS	R\$ 10.028,65	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 581.866,48																
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.893,81	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.2	TERRAPLENAGEM	R\$ 111.074,43	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 233.789,30	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.4	TRANSPORTE	R\$ 19.099,58	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.5	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 177.488,36	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 15.749,53	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.7	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 18.761,47	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 796.809,61																

7

Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24		TOTAL	
Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 153.725,19	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 4.223,99	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 64.217,03	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 1.408,00	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 47.609,73	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 36.254,44	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 11.816,16	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 11.816,16	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 574,51	
RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	
RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	
RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	
RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	
RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	
RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	
RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	
RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	
RS 581.866,48		RS 581.866,48		RS 581.866,48		RS 581.866,48		RS 581.866,48		RS 581.866,48		RS 581.866,48	
RS 5.893,81		RS 5.893,81		RS 5.893,81		RS 5.893,81		RS 5.893,81		RS 5.893,81		RS 5.893,81	
RS 11.074,43		RS 11.074,43		RS 11.074,43		RS 11.074,43		RS 11.074,43		RS 11.074,43		RS 11.074,43	
RS 233.769,30		RS 233.769,30		RS 233.769,30		RS 233.769,30		RS 233.769,30		RS 233.769,30		RS 233.769,30	
RS 19.099,58		RS 19.099,58		RS 19.099,58		RS 19.099,58		RS 19.099,58		RS 19.099,58		RS 19.099,58	
RS 17.749,84		RS 17.749,84		RS 17.749,84		RS 17.749,84		RS 17.749,84		RS 17.749,84		RS 17.749,84	
RS 15.749,53		RS 15.749,53		RS 15.749,53		RS 15.749,53		RS 15.749,53		RS 15.749,53		RS 15.749,53	
RS 18.761,47		RS 18.761,47		RS 18.761,47		RS 18.761,47		RS 18.761,47		RS 18.761,47		RS 18.761,47	
RS 798.821,61		RS 798.821,61		RS 798.821,61		RS 798.821,61		RS 798.821,61		RS 798.821,61		RS 798.821,61	

RS 0,00



PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E CUSTO

OBRA:	Pavimentação em TSD	FOLHA	
ÁREA:	0,00 m ²	01	
LOCAL:	0	agosto/2016	
PROP.:	0	BDI: 25,00%	

ITEM	CÓD SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	C/BDI R\$	PARCIAL R\$	TOTAL R\$	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD									
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	5,00	418,45	418,45	2.092,25	2.759,61	
1.2	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	2.152,80	0,31	0,31	667,36		
1.3	74210/001	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m ²	6,00	316,13	316,13	1.896,78		
2.0 TERRAPLENAGEM									
2.1	74205/001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/ TRATOR DE ESTEIRAS 160HP)	m ³	-	1,72	1,72	-	-	
2.2	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (materia de jazida)	m ³ *km	-	1,19	1,19	-		
2.3	74154/001	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1A CAT UTILIZANDO TRATOR SOBRE ESTEIRAS 305 HP C/ LÂMINA	m ³	-	4,58	4,58	-		
3.0 PAVIMENTAÇÃO									
3.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA	m ²	2.152,80	1,18	1,18	2.540,30	2.540,30	
3.2	72911	SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m ²	-	8,86	8,86	-		
3.3	72911	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m ²	-	8,86	8,86	-		
3.4	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	m ²	-	5,79	5,79	-		
3.5	72958	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSÃO RR-2C	m ²	-	9,79	9,79	-		
3.6	73760/001	CAPA SELANTE COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSO APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m ²	-	3,19	3,19	-		
4.0 TRANSPORTE									
4.1	93176	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BETUMINOSO)	Ton*Km	-	0,38	0,38	-	-	
4.2	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M ³ *km	-	0,64	0,64	-		
4.3	72845	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	T	-	3,76	3,76	-		
5.0 OBRAS COMPLEMENTARES									
5.1	73763/002	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,45 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	m	-	63,42	63,42	-	-	
6.0 SINALIZAÇÃO VIARIA									
6.1	72947	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m ²	-	17,49	17,49	0	11.469,88	
6.2	73916/002	PLACA ESMALTADA P/ IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	und	94,00	122,02	122,02	11469,88		
7.0 CONTROLE TECNOLÓGICO									
7.1	73900/001	ENSAIOS DE IMPRIMACAO	m ²	0,00	0,04	0,04	0,00	11.702,40	
7.2	73900/005	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSAO ASFALTICA	m ²	0,00	0,19	0,19	0,00		
7.3	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	und	120,00	97,52	97,52	11702,40		
7.4	74021/006	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA	m ³	0,00	1,17	1,17	0,00		
TOTAL GERAL >>>>									28.472,19

Fonte: Tabela SINAPI MT Abril / Agosto 2016



Eng. Civil João Paulo De Almeida Leite
CREA: 51132 / MT

ITENS	SERVIÇO A SER EXECUTADOR	UNID	CUSTO POR UNIDADE	METAGREM TOTAL	CUSTOS APROXIMADOS
1.0	DRENAGEM		-	-	-
1.1	ESCAVAÇÃO	m ³	R\$ 11,95	353,472	R\$ 4.223,99
1.2	BERÇO DE TUBO	M	R\$ 218,01	294,56	R\$ 64.217,03
1.3	LOCAÇÃO DE TUBO	M	R\$ 4,78	294,56	R\$ 1.408,00
1.4	CALEFETAÇÃO DOS TUBOS	UND	R\$ 161,63	294,56	R\$ 47.609,73
1.5	REATERRO DE VALAS	m ³	R\$ 20,86		R\$ 0,00
1.6	EXECUÇÃO DE SARJETA 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	R\$ 61,54	589,12	R\$ 36.254,44
2.0	AGUAS		-	-	-
2.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	m ³	R\$ 11,95	988,8	R\$ 11.816,16
2.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	M		1373,35	R\$ 0,00
2.3	REATERRO DE VALAS			1236,02	R\$ 0,00
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES				R\$ 0,00
3.0	ESGOTO		-	-	-
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALA	m ³	R\$ 11,95	480,76	R\$ 5.745,08
3.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	M	R\$ 44,48	801,26	R\$ 35.640,04
3.3	REATERRO DE VALAS	m ³	R\$ 20,86	480,76	R\$ 10.028,65
3.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES				R\$ 0,00
CUSTO TOTAL APROXIMADO					R\$ 216.943,13

5

PROPRIETARIO LOCAL OBRA	D6 CONDOMINIO FLORIANIS		VALORES	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês:
				Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	
				SERVIÇOS														
1.0		R\$ 153.713,19																
1.1	DRENAGEM	R\$ 4.223,99	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40	10,00%	R\$ 4.222,40
1.2	ESCOVAÇÃO DE VALA	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70
1.3	BERÇO DE TUBO	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80
1.4	LOCAÇÃO DE TUBO	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00	10,00%	R\$ 1.406,00
	CALEFETAÇÃO DOS TUBOS	R\$ 37.609,73	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97
1.6	EXECUÇÃO DE SARIETA 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	R\$ 96.254,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44
2.0	AGUAS	R\$ 11.816,16																
2.1	ESCOVAÇÃO DE VALA	R\$ 11.816,16	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.3	REATERRO DE VALAS	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.0	ESGOTO	R\$ 51.413,78																
3.1	ESCOVAÇÃO DE VALA	R\$ 5.745,08	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.2	INSTALAÇÃO DE TUBO	R\$ 35.640,04	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.3	REATERRO DE VALAS	R\$ 10.028,65	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
3.4	LIGAÇÃO DOMICILIARES	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 581.866,48																
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.883,81	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.2	TERRAPLENAGEM	R\$ 111.074,43	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 233.789,30	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.4	TRANSPORTE	R\$ 19.099,58	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.5	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 177.496,36	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.6	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 15.749,53	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
4.7	CONTROLE TECNOLÓGICO	R\$ 18.761,47	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL	R\$ 798.809,61																

7

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

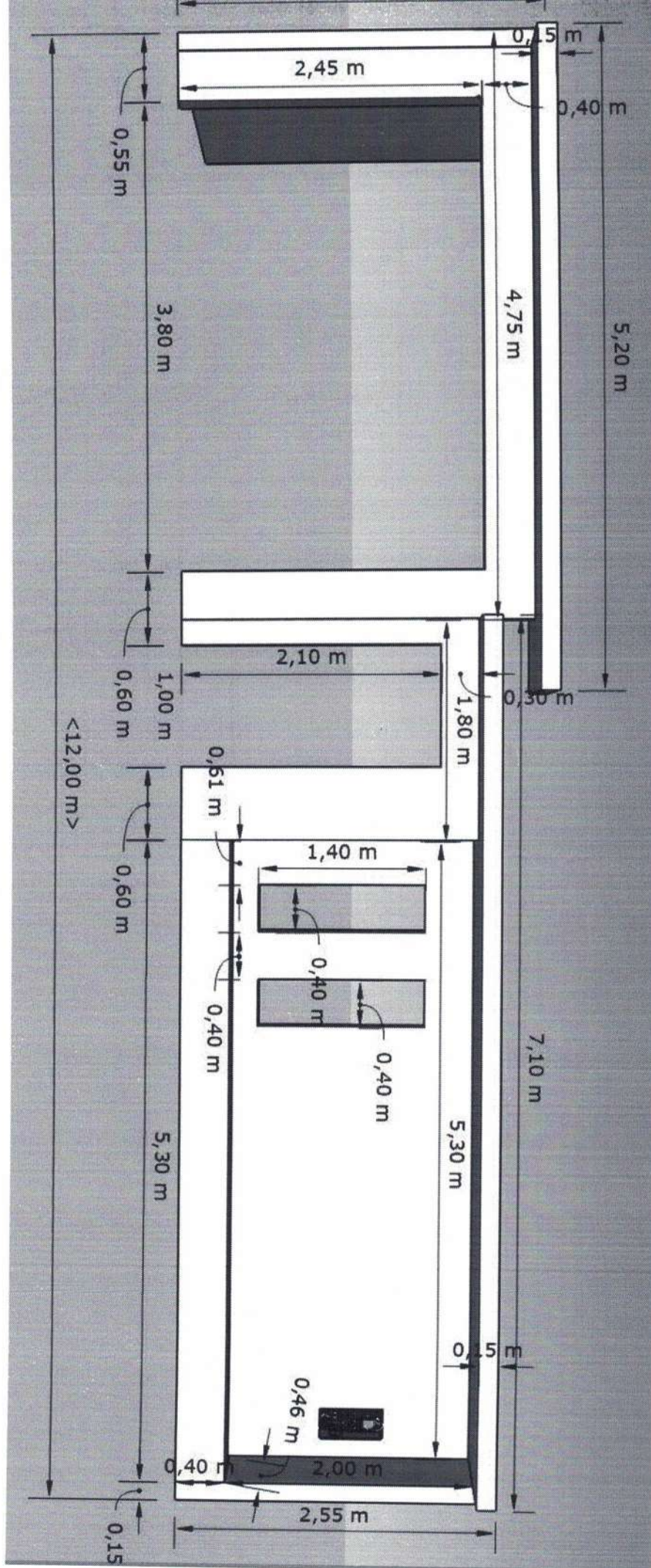
%	Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12		Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Mês 17		Mês 18	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 422,40	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 6.421,70	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 140,80	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 4.760,97	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 3.625,44	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
20,00%	R\$ 1.181,62	10,00%	R\$ 1.181,62	10,00%	R\$ 1.772,42	15,00%	R\$ 1.181,62	10,00%	R\$ 590,81	5,00%	R\$ 1.181,62	10,00%	R\$ 590,81	5,00%	R\$ 590,81	5,00%	R\$ 590,81	5,00%	R\$ 0,00	0,00%
20,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
20,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
20,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0	0,00%	R\$ 574,51	10,00%	R\$ 574,51	10,00%	R\$ 574,51	10,00%	R\$ 574,51	10,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 574,51	10,00%	R\$ 574,51	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%	R\$ 3.564,00	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%	R\$ 1.002,87	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 589,38	10,00%	R\$ 589,38	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 11.107,44	10,00%	R\$ 11.107,44	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 23.378,93	10,00%	R\$ 23.378,93	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.909,96	10,00%	R\$ 1.909,96	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 17.749,84	10,00%	R\$ 17.749,84	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.574,95	10,00%	R\$ 1.574,95	10,00%
0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.876,15	10,00%	R\$ 1.876,15	10,00%

7

Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24		TOTAL	
Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 153.725,19	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 4.223,99	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 64.217,03	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 1.406,00	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 47.609,73	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 36.254,44	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 11.816,16	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 11.816,16	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 574,51	10,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 51.413,78	
RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 3.564,00	10,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 5.745,08	
RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 1.002,87	10,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 35.640,04	
RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 10.028,65	
RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	
RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 589,38	10,00%	RS 5.893,81	
RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 11.107,44	10,00%	RS 111.074,43	
RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 23.378,93	10,00%	RS 233.789,30	
RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 1.909,96	10,00%	RS 19.099,58	
RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 17.749,84	10,00%	RS 177.498,36	
RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.876,15	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 1.574,95	10,00%	RS 15.749,53	
												RS 18.761,47	
												RS 798.821,61	

RS 0,00





Diamantino – MT, 1 de setembro de 2022.

À

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
Diamantino – MT

*Ref.: Análise de viabilidade técnica de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o **CONDOMÍNIO FLORAIS DA SERRA**, localizado na Rua Cisne Branco, no município de Diamantino – MT.*

Prezado Senhor,

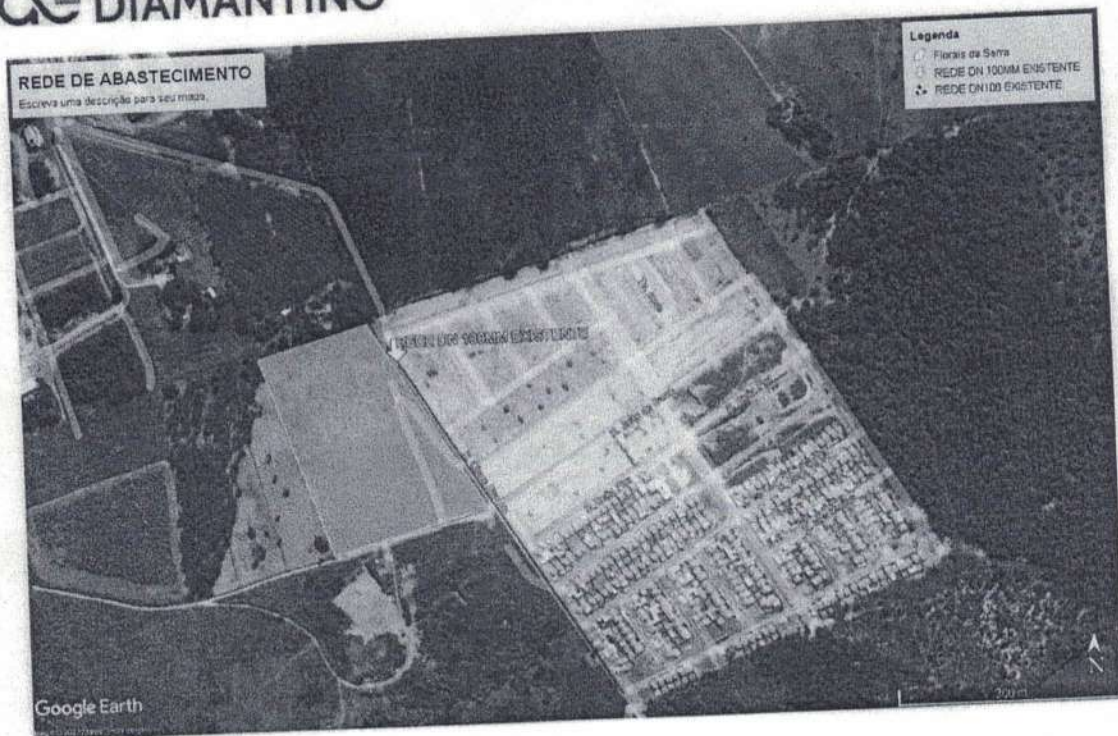
ÁGUAS DE DIAMANTINO LTDA, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Diamantino (MT), com Sede na Rua Monsenhor Doudreneuf, nº 19, Bairro Centro, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.768/0001-60. Após análise de viabilidade técnica de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para o **CONDOMÍNIO FLORAIS DA SERRA**, composto por **80 unidades habitacionais**, localizado na Rua Cisne Branco, Bairro Altos da Serra, no município de Diamantino – MT, temos a informar o seguinte:

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão.

- **Estudo de Viabilidade Técnica de Água;**

Para atendimento do referido empreendimento, será necessário realizar a interligação de rede DN 100mm a rede existente localizada na Rua Cisne Branco, bairro Altos da Serra, em frente ao empreendimento mais precisamente nas coordenadas Latitude 14°23'16.94"S e Longitude 56°22'51.01"O.





Atendendo a Norma Técnica Brasileira NBR 12.218/2017, a pressão dinâmica na rede de distribuição de água da Concessionária é de 10 m.c.a (suficiente para abastecer diretamente da rua um prédio de até 2 pavimentos).

Assim, a Concessionária esclarece que não pode garantir o abastecimento de água diretamente em reservatório superior de imóveis com mais de 2 pavimentos e informa que, imóveis nessa condição devem possuir reservatório inferior (algibre) com instalação elevatória (bomba) que recalca a água ao reservatório superior, evitando futuros transtornos.

- **Estudo de Viabilidade Técnica de Esgoto;**

Para atendimento do referido empreendimento, será necessário o empreendedor interligar o empreendimento a rede coletora de esgoto existente na Rua Cisne Branco mais precisamente nas coordenadas Latitude 14°23'17.89"S e Longitude 56°22'50.76"O, bem como redimensionar o conjunto de bombas da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Altos da Serra, a fim de garantir que a eficiência e capacidade de recebimento de todo efluente a ser gerado pelos empreendimentos em final de plano:



- 2 conjuntos de bombas submersíveis, sendo uma em principal e uma reserva, que atenda a vazão e altura manométrica correspondente, marca e modelo devem ser aprovados pela Concessionária;

Cabe salientar que a execução das obras fica vinculada à autorização dos órgãos públicos, tais como ambientais, trânsito e infraestrutura, bem como à anuência expressa de eventuais particulares envolvidos.

DOS PROJETOS DAS REDES INTERNAS

Deverão ser executadas as redes de distribuição de água e de coleta de esgotamento sanitários internas contemplando todas as residências / ruas do empreendimento.

Os projetos dessas redes deverão ser aprovados pela Concessionária. Para aprovação o responsável deverá protocolar na sede concessionária, o ofício de **Pedido de Aprovação de Projeto** juntamente com 03 vias impressas (02 vias ficarão retidas na concessionária) e 01 CD com os arquivos digitais do projeto da rede de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto contendo Memorial Descritivo, planta de localização, ART de projeto, planilha de cálculos e planta da rede de água e esgoto com

peças gráficas e demais documentos necessários à perfeita execução do projeto. O projeto da rede deve ser georreferenciado, com todas as informações necessárias à perfeita análise e execução do projeto, onde a execução é de responsabilidade do empreendedor.

Os projetos deverão atender as seguintes Normas Técnica Brasileira (NBR's):

- NBR 12.218/17 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público;
- NBR 12.266/92 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 9.649/86 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 12.207/92 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12.208/92 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12.209/92 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 9.648/86 – Estudo de concepção de sistema de esgoto sanitário;
- NBR 7.367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

DA EXECUÇÃO DA OBRA

A execução das redes de distribuição de água e coleta de esgoto será construída e custeada pelo proprietário conforme projeto aprovado. O responsável técnico do referido residencial deverá informar a empresa, com no mínimo 07 dias de antecedência, a data prevista para o início das obras. A concessionária irá disponibilizar um técnico para acompanhar a execução da obra.

Esclarece-se que, caso esteja previsto o asfaltamento das ruas internas do empreendimento, o empreendedor deverá executar os ramais de espera para ligação de água, evitando corte no asfalto novo. Os ramais deverão ser executados utilizando colar de tomada contra perdas e tubo de PEAD de alta densidade na cor Azul de 20 mm.

Caso a rede de água esteja prevista para ser construída nas calçadas, deverá ser projetada e construída nos dois lados da via, não sendo necessário executar os ramais de espera da ligação de água.

Esclarece-se também que o empreendedor deverá executar os ramais de espera para coleta de esgoto com profundidade mínima de 0,70m e profundidade máxima de 1,50m. Os ramais deverão ser executados utilizando TIL de ligação predial com diâmetro nominal de 100mm, com tubo de PVC específico para coleta de esgoto na cor OCRE com diâmetro de 100mm e declividade mínima de 2% para ligação na rede coletora. A ligação predial de esgoto deverá ser interligada na rede coletora de esgoto por um selim ou sela elástica com um ângulo de 90º em relação ao eixo da rede coletora de esgoto.

Os ramais de espera para coleta de esgoto deverão ser implantados no passeio, ou seja, um local que garanta o fácil acesso para inspeção.

Não será aceito ligações com outro tipo de materiais sem aprovação prévia da concessionária.

DA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA PROJETADO AO SISTEMA EXISTENTE

Após conclusão das obras, o empreendedor deverá solicitar a interligação do sistema projetado ao sistema existente. Em hipótese alguma o empreendedor poderá executar esse serviço, sendo SOMENTE a Concessionária responsável por essa fase. No momento da interligação será realizado um teste de carga na rede executada.

MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA

O local para instalação dos hidrômetros individuais deve ser de fácil acesso e de preferência em frente ao residencial. No momento da execução da ligação cada ponto deverá estar devidamente identificado (por casa) e protegido conforme padrão da Concessionária de Água.

DA CONCLUSÃO DA OBRA - TERMO DE DOAÇÃO/RECEBIMENTO

Concluídas as obras, o proprietário encaminha a Águas de Diamantino o Termo de Doação do sistema implantado para o município e solicita laudo de vistoria do funcionamento do sistema. O Termo de doação será expedido pelo empreendedor, com assinatura do responsável técnico pela execução do sistema com firma reconhecida de ambos e deverá conter:

Documentos necessários para o termo de recebimento:



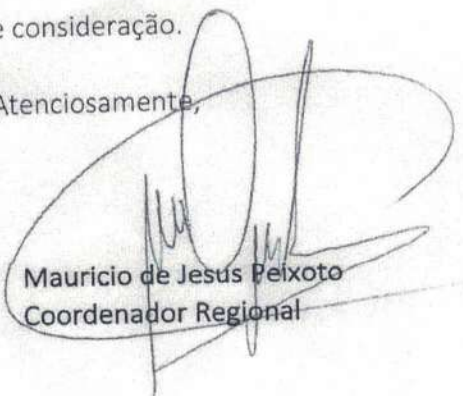
- Contrato Social do Proprietário do Empreendimento;
- Contrato Social da Empresa que executou a rede;
- Documentos pessoais dos Responsáveis;
- CNPJ das empresas envolvidas;
- Registro Geral do imóvel - escritura;
- ART da Obra executada;
- Cadastro técnico "as built" da rede executada – 1 via impressa e 1 CD com arquivo em DWG, com numeral de lotes, quadras e nome de ruas. Cadastro é projeto executado e não projeto executivo. Constitui a amarração das redes em pontos estáveis do meio urbano que servem de referência para a locação das tubulações e peças das redes e devem estar em coordenadas SIRGAS 2000;
- Licença Ambiental, em casos exigidos por lei;
- Termo de doação da rede reconhecido em cartório (2 vias), com descrição técnica do que foi executado e está sendo doado (extensão, material, diâmetro de rede, quantidade de ligações se o sistema é individualizado).

Caso seja detectada alguma não conformidade, tanto nos documentos que seguem na relação acima, como na rede executada, serão solicitadas as correções necessárias para o empreendedor, e estará condicionada a estas correções a emissão do Termo de Recebimento.

Após a análise de todos os documentos citados, os mesmos serão encaminhados a Águas de Diamantino que, emitirá o Termo de Recebimento da obra.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maurício de Jesus Peixoto
Coordenador Regional

Lirineu Carlos
Hoffmann
Junior

Lirineu Carlos Hoffmann Junior
Supervisor de Engenharia

Assinado de forma digital
por Lirineu Carlos
Hoffmann Junior
Dados: 2022.09.01
14:13:43 -04'00'



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED

DADOS DO CONTRIBUINTE

Empresa: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 46980118/0001-24
Endereço: R CISNE BRANCO, SN, ALTOS DA SERRA – DIAMANTINO/MT	
E-mail: contato@efiscon-contabilidade.com.br	Telefone: 65-999972838

BENEFÍCIO FISCAL PRETENDIDO

- IPTU desconto até 100%.
- ISSQN desconto até 100% referente à construção civil da instalação ou ampliação.
- ISSQN redução da alíquota, respeitado o mínimo de 2% à luz da Lei Complementar 116/2003.
- TAXAS desconto até 100% do valor devido pela aprovação de projeto de construção civil.
- ITBI desconto de até 100% para aquisição de imóvel objeto do exercício das atividades.

TAXAS (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL) desconto de até 100% para o valor devido em relação ao Poder de Polícia.

Pretende-se a obtenção do(s) benefício(s) pelo prazo de 10 anos

Encaminhamos à Comissão Técnica em anexo, a documentação exigida no Art. 8º da Lei Complementar 72/2022 para as análises.

Pede deferimento.

Diamantino-MT, 12 de Setembro de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO

CEP 78.400-000 - DIAMANTINO - MT

PROCOLO Nº 2526

DATA 12/09/23

Assinatura do Representante ou Responsável

Assinatura do Responsável

Diamantino, 12 de setembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	DATA INICIO	DATA FINAL	VALOR R\$
COMPRA DA AREA	30/06/2022	30/06/2022	1.500.000,00
DRENAGEM	30/06/2022	12/09/2026	2.080.000,00
CALÇADAS E ESTACIONAMENTO	30/06/2022	12/09/2026	283.000,00
MURO/GUARTIAS	30/06/2022	12/09/2026	820.000,00
ADMINISTRATIVO	30/06/2022	12/09/2026	385.000,00
ESPAÇO GOURMET	30/06/2022	12/09/2026	584.500,00
ESPAÇO: LAZER/PRAÇAS/PLAYGROUND /QUADRAS	30/06/2022	12/09/2026	455.000,00
ELETRICA E ILUMINAÇÃO	30/06/2022	12/09/2026	400.000,00
ABRIGO RESIDUOS SOLIDOS	30/06/2022	12/09/2026	110.000,00
PREPARAÇÃO DA AREA	30/06/2022	12/09/2026	150.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	30/06/2022	12/09/2026	130.000,00
TOTAL GERAL			6.897.500,00

Por ser a expressão da verdade

Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

**PREVISAO DE QUANTIDADE DE EMPREGOS DIRETOS E
INDIRETOS**

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta **DECLARAR** que:

- Tendo em vista a demanda no setor IMOBILIARIO, e com mercado em aquecimento é previsto a contratação inicial de uma média de 25 (vinte e cinco) colaboradores diretos, e indiretos em média 100(cem), dentro dos indiretos estão empresas nos ramos de: engenharia, construtoras, pavimentadoras, transportes, escritório de



contabilidade, empresa de manutenção de computadores e periféricos, empresa de fornecimento de software, empresa de fornecimento de internet, indústria de moveis, empresa de manutenção elétrica, papelarias, indústria de uniformes, empresa de medicina do trabalho, dentre outras.

Por ser a expressão da verdade

Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT


**ESTIMATIVA DE FATURAMENTO, RELAÇÃO DE PRODUTOS E
QUANTIDADES**

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta **DECLARAR** que possui as estimativas de PRODUTOS, FATURAMENTO conforme abaixo:

QUANTIDADE e PRODUTOS: 78 LOTES URBANOS EM UM CONDOMIO FECHADO AUTONOMO.

FATURAMENTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.720.000,00 (DEZOITO MILHOES SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

Por ser a expressão da verdade
Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

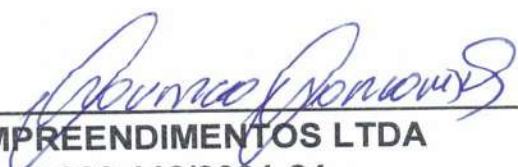
TERMO DE COMPROMISSO I

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta **DECLARAR** que:

- Firma compromisso, irrevogável, que a manutenção na contratação de Mão de Obra, desde o início da obra, até sua conclusão, seja como pela contratação de colaboradores em regime de CLT, haverá sempre a preferência pelos munícipes Diamantinenses.

Por ser a expressão da verdade

Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

PREVISAO DE RECURSOS A INVESTIR E PRAZOS

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta demonstrar quantitativamente o volume previsto de **R\$ 6.897.500,00 (Seis milhões oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)** em investimentos, o inicio dos investimentos deu-se em **30/06/2022** e tem como estimativa de conclusão **12/09/2026**.

Por ser a expressão da verdade

Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

TERMO DE COMPROMISSO II

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta **DECLARAR** que:

- Nosso investimento contará, com a gestão de energia autossustentável, fotovoltaica. Nosso comprometimento com a responsabilidade social, será direcionada ao bem estar dos colaboradores, onde haverá programa SST (Saúde e Segurança do Trabalho) instalado, à prática de doações a entidades sem fins lucrativos, também será aplicada, pois acreditamos no impacto positivo do terceiro setor, dentro da sociedade.

Por ser a expressão da verdade
Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT


TERMO DE COMPROMISSO III

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta **DECLARAR** que:

- Firma compromisso, irrevogável, que toda e qualquer contratação de serviços, bem como compras, desde sua construção e instalação, até sua manutenção administrativa comercial, ocorrerá através de empresas estabelecidas dentro do perímetro da cidade de Diamantino-MT, em igualdade de condições.

Por ser a expressão da verdade

Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

Diamantino, 12 de setembro de 2023


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DIAMANTINO – MT

TERMO DE COMPROMISSO IV

D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecido a Rua Cisne Branco, sn, Bairro Altos da Serra, Município de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ 46.980.118/0001-24, neste ato representado por seu socio administrador **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av das Palmeiras, 213, Novo Diamantino, Diamantino-MT, inscrito no CPF n 027.012.481-08, e no CI RG 15741427 SSP/MT, vem por meio desta **DECLARAR** que:

- Nossa frota de veículos próprios, pertencentes a Pessoa Juridica, bem como seus sócios, incluindo os de locação, terão seu emplacamento efetuados e pagos anualmente, na comarca do município de Diamantino/MT.

Por ser a expressão da verdade
Firmo o presente



D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 46.980.118/0001-24

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.980.118/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2022
NOME EMPRESARIAL D6 EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D6 EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CISNE BRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALTOS DA SERRA	MUNICÍPIO DIAMANTINO
UF MT		TELEFONE (65) 9997-2838/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPARTAMENTOFISCAL@EFISCON-CONTABILIDADE.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 08:53:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202057803

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200330181

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIAMANTINO

Local

1 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2569763 em 05/09/2022 da Empresa D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46980118000124 e protocolo 221214178 - 01/09/2022. Autenticação: 1DB1C8E48798563C35502AC1BCF2CADFDCEB736. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/121.417-8 e o código de segurança I28A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.417-8	MTP2200330181	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.721.031-08	GERUZA ARAUJO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

486.888.271-68	JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

027.012.481-08	MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

018.266.141-50	NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

891.962.521-20	NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

719.135.641-34	ROBISON DE SOUZA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

048.272.221-50	VITOR GOMES BARBACOVÍ	05/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

GERUZA ARAUJO, brasileiro(a), empresária, solteira, nascida em 05/01/1982, portador da CI/RG n.º 15305171 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 000.721.031-08, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, 673, bairro Jardim Adriana, quadra 56, lote 07, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

ROBISON DE SOUZA, brasileiro(a), contabilista, solteiro, nascido em 04/08/1981, portador da CI/RG n.º 15239977 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 719.135.641-34, residente e domiciliado na Rua Itauba, 12, bairro Jardim Adriana, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

MAURICIO CORDEIRO MARCONDES, brasileiro(a), empresário, solteiro, nascido em 23/12/1987, portador da CI/RG n.º 15741427 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.012.481-08, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 213, bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA, brasileiro(a), empresário, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/04/1982, portador da CI/RG n.º 12054852 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 891.962.521-20, residente e domiciliado na Rua Alexandrina Ribeiro Dall Agnol, 1002, bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA, brasileiro(a), empresário, casado, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/04/1972 portador da CI/RG n.º 07523068 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 486.888.271-68, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 1612, bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

VITOR GOMES BARBACOVİ, brasileiro(a), empresário, solteiro, nascido em 28/08/2000, portador da CI/RG n.º 23449144 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 048.272.221-50, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n bairro Jardim União, CEP 78135-613, município de Várzea Grande, Estado Mato Grosso.

NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO, nacionalidade Brasileira, Solteira, Estudante, nascida em 22/05/1995 CPF nº 018.266.141-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 19787073 SSP/MT, residente e domiciliada no(a) Rodovia MT 121, KM 01, s/n, Bairro Novo Diamantino, DIAMANTINO - MT, CEP 78.400-000.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.980.118/0001-24, com sede na Rua Cisne Branco, S/N, bairro Altos da Serra, município DIAMANTINO /MT, CEP 78.400-000, BRASIL, delibera e ajusta o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO**, detentor(a) de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O(a) sócio(a) **NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), direta e irrestritamente aos sócios **GERUZA ARAUJO** o total de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), **ROBISON DE SOUZA** o total de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES** o total de R\$ 33.333,34 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), **NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA** o total de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), **JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA** o total de R\$ 33.333,34 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e **VITOR GOMES BARBACOVI** o total de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO OBJETO

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passa a ser: Construção de edifícios. Holdings de instituições não-financeiras. Compra e venda de imóveis próprios. Aluguel de imóveis próprios. Loteamento de imóveis próprios. Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CNAES FISCAIS

- 41.20-4-00** - Construção de edifícios.
- 64.62-0-00** - Holdings de instituições não-financeiras.
- 68.10-2-01** - Compra e venda de imóveis próprios.
- 68.10-2-02** - Aluguel de imóveis próprios.
- 68.10-2-03** - Loteamento de imóveis próprios.
- 41.10-7-00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

DO ENDEREÇO RESIDENCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Fica alterado o endereço residencial do sócio **VITOR GOMES BARBACOVI** para: RUA SEM DENOMINAÇÃO, N º154, JARDIM ADRIANA, DIAMANTINO, MT, CEP 78.400-000, BRASIL.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Diamantino-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GERUZA ARAUJO, brasileiro(a), empresária, solteira, nascida em 05/01/1982, portador da CI/RG n.º 15305171 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 000.721.031-08, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, 673, bairro Jardim Adriana, quadra 56, lote 07, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

ROBISON DE SOUZA, brasileiro(a), contabilista, solteiro, nascido em 04/08/1981, portador da CI/RG n.º 15239977 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 719.135.641-34, residente e domiciliado na Rua Itauba, 12, bairro Jardim Adriana, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

MAURICIO CORDEIRO MARCONDES, brasileiro(a), empresário, solteiro, nascido em 23/12/1987, portador da CI/RG n.º 15741427 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.012.481-08, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 213, bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA, brasileiro(a), empresário, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/04/1982, portador da CI/RG n.º 12054852 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 891.962.521-20, residente e domiciliado na Rua Alexandrina Ribeiro Dall Agnol, 1002, bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA, brasileiro(a), empresário, casado, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 07/04/1972 portador da CI/RG n.º 07523068 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 486.888.271-68, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 1612, bairro Novo Diamantino, CEP 78.400-000, município de Diamantino, Estado Mato Grosso.

VITOR GOMES BARBACOVI, brasileiro(a), empresário, solteiro, nascido em 28/08/2000, portador da CI/RG n.º 23449144 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 048.272.221-50, residente e domiciliado na RUA SEM DENOMINAÇÃO, N º154, JARDIM ADRIANA, DIAMANTINO, MT, CEP 78.400-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

46.980.118/0001-24, com sede na Rua Cisne Branco, S/N, bairro Altos da Serra, município DIAMANTINO /MT, CEP 78.400-000, BRASIL, delibera e ajusta o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Cisne Branco, S/N, bairro Altos da Serra, município DIAMANTINO /MT, CEP 78.400-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto: Construção de edifícios. Holdings de instituições não-financeiras. Compra e venda de imóveis próprios. Aluguel de imóveis próprios. Loteamento de imóveis próprios. Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 41.20-4-00** - Construção de edifícios.
- 64.62-0-00** - Holdings de instituições não-financeiras.
- 68.10-2-01** - Compra e venda de imóveis próprios.
- 68.10-2-02** - Aluguel de imóveis próprios.
- 68.10-2-03** - Loteamento de imóveis próprios.
- 41.10-7-00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); tendo já integralizado 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ficando integralizados da seguinte forma:

- Um lote de terras rural, com a área de 5, 0000 ha. (CINCO HECTARES) situado neste Município, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: limita e confronta com terras da Elvito Gonçalves Dutra. LESTE Limita e confronta com terras de Manoel Leite da silva. SUL Limita e confronta com terras de Celia Regina Schmidt. OESTE Limita e confronta com terras de Darci de Lima Pratezi. DESCRIÇÃO DO CAMINHAMENTO: Partindo do marco M-1, segue confrontando com terras de Darci de Lima Pratezi com um azimute magnético de 350°16' 28" e distância de 287, 81 m até o marco M-2; deste, segue confrontando com terras de Elvito Gonçalves Dutra com um azimute magnético de 87°32'40" e distância de 150,00 m até o marco M-3; deste,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

segue com um azimute magnético 160°49'20" e distância de 299,47 m até o marco M-4; deste, segue confrontando com terras de Celia Regina Schmidt com um azimute magnético de 267°55'11" e distância de 199,75 m até o marco M-1, ponto inicial desta descrição, fechando assim este perímetro, devidamente registrado na matrícula nº 32.760 no cartório de registro de imóveis de Diamantino-MT, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

- R\$ 300.000,00 (trezenos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Fica o capital subscrito e integralizado assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
GERUZA ARAUJO	83.333,33	R\$ 83.333,33
ROBISON DE SOUZA	83.333,33	R\$ 83.333,33
MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	83.333,34	R\$ 83.333,34
NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	83.333,33	R\$ 83.333,33
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	83.333,34	R\$ 83.333,34
VITOR GOMES BARBACOVI	83.333,33	R\$ 83.333,33
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

§ Único: Tratando-se de capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.058 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os contratantes comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional, as quotas ora subscritas obedecendo aos seguintes cronogramas:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	DATA
GERUZA ARAUJO	83.333,34	R\$ 83.333,34	30/05/2023
ROBISON DE SOUZA	83.333,34	R\$ 83.333,34	30/05/2023
MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2023
NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2023
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2023
VITOR GOMES BARBACOVI	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2023
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	DATA
GERUZA ARAUJO	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2024
ROBISON DE SOUZA	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2024
NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	83.333,34	R\$ 83.333,34	30/05/2024
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	83.333,33	R\$ 83.333,33	30/05/2024
VITOR GOMES BARBACOVI	83.333,34	R\$ 83.333,34	30/05/2024
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem pela integralização do capital pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade teve início 29/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** e/ou **ISOLADAMENTE** a(os) Sócio(os) **MAURICIO CORDEIRO MARCONDES** e **JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. A empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**, declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA. Anualmente será levantado um balanço geral, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios, partes proporcionais ao capital social investido, nos lucros ou nos prejuízos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, de acordo com o consenso e de forma a não afetar a situação financeira da empresa.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade mediante acordo dos sócios, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios, destinando, no caso de abertura, parte do seu capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios declaram na forma da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o Foro da comarca de DIAMANTINO - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam com respeito às cláusulas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIAMANTINO - MT, 23 de agosto de 2022.

GERUZA ARAUJO
(Sócio)

MAURICIO CORDEIRO MARCONDES
(Sócio/Administrador)

NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA
(Sócio)

JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA
(Sócio/Administrador)

VITOR GOMES BARBACOVI
(Sócio)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
D6 EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 46.980.118/0001-24

ROBISON DE SOUZA
(Sócio)

NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/121.417-8	MTP2200330181	25/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.721.031-08	GERUZA ARAUJO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

486.888.271-68	JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

027.012.481-08	MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

018.266.141-50	NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

891.962.521-20	NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

719.135.641-34	ROBISON DE SOUZA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

048.272.221-50	VITOR GOMES BARBACOVI	05/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 46.980.118/0001-24 e protocolado sob o número 22/121.417-8 em 01/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2569763, em 05/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.721.031-08	GERUZA ARAUJO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
486.888.271-68	JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
027.012.481-08	MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
891.962.521-20	NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
719.135.641-34	ROBISON DE SOUZA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
048.272.221-50	VITOR GOMES BARBACOVI	05/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.266.141-50	NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETTO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/121.417-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.721.031-08	GERUZA ARAUJO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
486.888.271-68	JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
027.012.481-08	MAURICIO CORDEIRO MARCONDES	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
891.962.521-20	NEIVA CRISTINA SOARES GUARDA LARA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
719.135.641-34	ROBISON DE SOUZA	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
048.272.221-50	VITOR GOMES BARBACOVÍ	05/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
018.266.141-50	NATALIA DUARTE PAHIM CRIVELETO	02/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 05/09/2022, às 10:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 22/121.417-8.





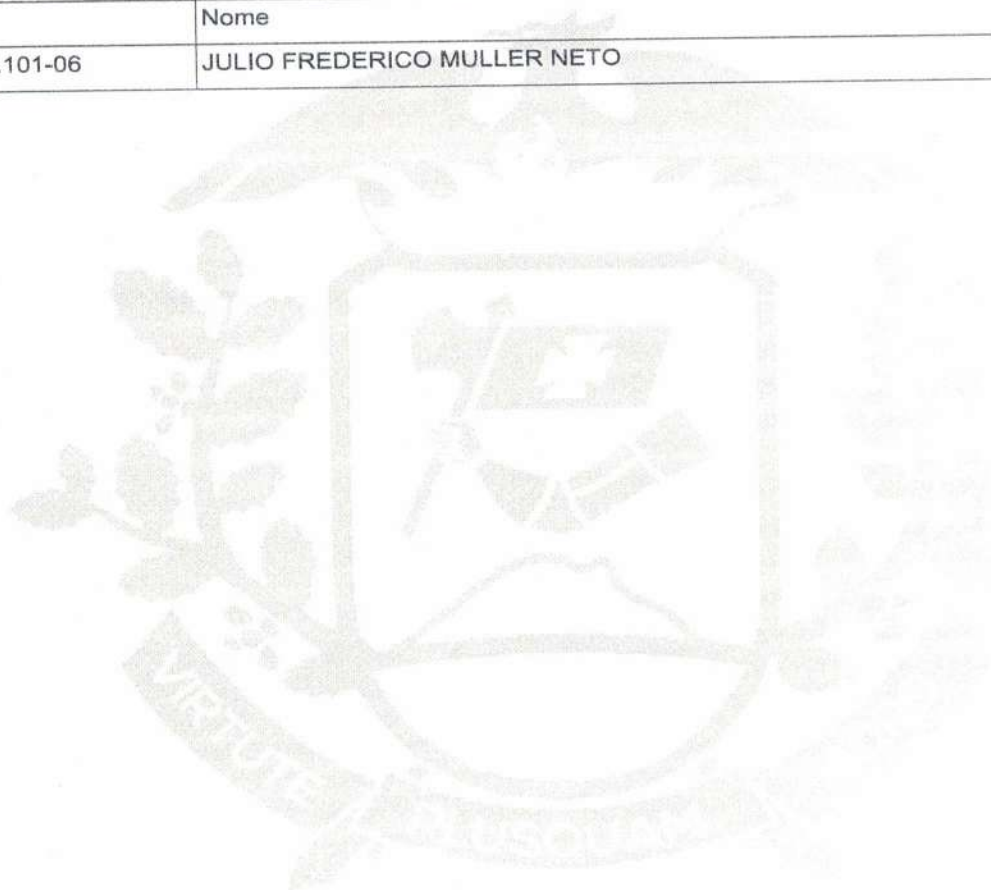
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 05 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2569763 em 05/09/2022 da Empresa D6 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 46980118000124 e protocolo 221214178 - 01/09/2022. Autenticação: 1DB1C8E48798563C35502AC1BCF2CADFDCB736, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/121.417-8 e o código de segurança I28A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.980.118/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:37 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **9F17.A071.B20A.22F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0045727086

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/09/2023** Hora da emissão: **07:55:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**
CNPJ: **46.980.118/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

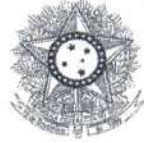
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MUUKB92LM92A2MU**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.980.118/0001-24

Certidão nº: 47926885/2023

Expedição: 12/09/2023, às 08:56:12

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.980.118/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2022

Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, para atrair novas empresas, mediante a concessão de incentivos fiscais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, tendo como objetivo estimular o empreendedorismo, investimento no setor produtivo privado, geração de emprego, renda e desenvolvimento social.

Art. 2º Os incentivos fiscais são destinados à indústria, ao comércio, à prestação de serviços, aos centros de distribuição, Os loteamentos e empreendimentos imobiliários, condomínios industriais e às unidades de logística que manifestem interesse em se instalar no Município de Diamantino, bem como ampliar ou modernizar as instalações já existentes, com o objetivo de incrementar suas atividades produtivas.

Art. 3º As empresas que se interessarem em realizar novos investimentos em novas plantas produtivas ou em plantas já existentes no Município poderão ser beneficiadas com redução ou isenção dos seguintes impostos e taxas abaixo:

Parágrafo Único Para redução da alíquota de ISSQN, deverá ser observado o limite mínimo de 2% determinado pela Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e suas alterações.

- I - imposto Predial Territorial Urbano – IPTU-, incidente sobre o imóvel objeto do investimento;
- II - imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI-, incidente sobre a aquisição do imóvel no qual será implantado o empreendimento;
- III - imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN;
- IV – taxas referentes aos atos administrativos necessários à regularização do projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, bem como as decorrentes do exercício do Poder de Polícia.

Art. 4º Poderão ser concedidos os seguintes benefícios fiscais para empresas que preencham os requisitos desta Lei Complementar:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

I - desconto de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa;

II - desconto de até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que incida sobre as atividades de construção civil envolvidas na instalação ou ampliação da empresa no município (atividades 7.02 e 7.05 da Lei Complementar 116/2003),

III - redução da alíquota do ISSQN serviços próprios da empresa até 2% em atenção à Lei Complementar 116/2003;

IV - desconto de até 100 % (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa;

V - desconto de até 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; e

VI - desconto de até 100% (cem por cento) das Taxas decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município

§1º Os incentivos fiscais mencionados neste artigo terão duração máxima de até 10 (dez) anos, para cada concessão, ficando vedada a prorrogação ou renovação para as plantas já beneficiadas.

§2º Os loteamentos e empreendimentos imobiliários poderão excepcionalmente ser beneficiados pelo programa, com prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 5 Para a solicitação do benefício fiscal, a empresa deverá apresentar projeto de investimento que será analisado por uma Comissão Técnica formada pelas Secretarias Municipais envolvidas na concessão do respectivo benefício, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, através de Decreto.

Parágrafo Único Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, gerenciar o Programa.

Art. 6º A Comissão Técnica - CT será constituída por 08 membros, sendo 4 titulares e 4 suplentes, nomeados através de Decreto Municipal, representando os seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração (01 titular e 01 suplente);

II - Secretaria Municipal de Fazenda (01 titular e 01 suplente);



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

titular e 01 suplente).

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade (01

suplente).

IV - Procuradoria Geral do Município (01 titular e 01

§1º A Comissão Técnica (CT) terá como atribuição analisar e aprovar a concessão do benefício, de acordo com critérios, definidos no Art. 9º.

§2º Auxiliarão nos trabalhos da Comissão Técnica – CT, 02 (dois) Secretários Auxiliares, com conhecimento técnico necessário para tanto, nomeados pelo Prefeito Municipal, pertencentes ao quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal Fazenda e um da Unidade de Controle Interno Municipal.

§3º Os Secretários Auxiliares da Comissão Técnica serão responsáveis pelos registros e a guarda da documentação produzida durante os trabalhos da CT, bem como pela promoção de alertas aos membros da Comissão Técnica, relacionados aos prazos previstos na presente lei nos pleitos formulados pelos interessados no âmbito do Programa PRODED.

§4º A omissão na realização de suas atribuições, pelos Secretários Auxiliares da Comissão Técnica, poderá acarretar a destituição da função sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 7º É vedada a concessão dos incentivos fiscais objeto desta Lei Complementar às empresas:

I - que pratiquem concorrência desleal no mercado local;

II - que tenham sido condenadas ou multadas pela prática de

crime ambiental; e

tributários e trabalhistas.

III - que não comprovem o recolhimento de encargos sociais,

Art. 8º A empresa interessada ao efetuar seu requerimento, deverá apontar os benefícios e o prazo de duração pretendidos, bem como instruir com os seguintes documentos:

I - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município;

investimentos;

II - previsão de recursos a investir e prazos de maturação dos

III - relação de produtos e estimativa das quantidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

- de instalação e operação dos equipamentos;
- IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma
- V - previsão da quantidade de empregos a serem gerados;
- VI - cédula de Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Requerente, sendo representante procuração;
- VII - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado;
- VIII - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e discriminação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE);
- IX - livro de registro de empregados;
- X - comprovação de regularidade fiscal perante o Município;
- XI - comprovação de regularidade fiscal Federal;
- XII - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais;
- XIII - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso.
- XIV - potencial de atração de novas empresas, com indicação dos respectivos ramos de atividade;
- XV - compromisso de implantação de programas de qualidade, conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental, melhoria tecnológica e responsabilidade social;
- XVI - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino;
- XVII – estimativa de faturamento por ano, majoritariamente, pelo preço de venda, dos bens e serviços que serão produzidos pela unidade local beneficiária, durante o prazo de concessão dos benefícios;
- XVIII - compromisso de licenciamento da frota de veículos no Município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Diamantino;
- XIX – nos casos de ampliação, demonstração do valor adicionado fiscal, resultante dos investimentos incentivados;
- XX – obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

complementações de documentação.

§1º A Comissão Técnica poderá solicitar esclarecimentos ou

§2º As empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 9º. Na análise do pleito de incentivos fiscais, a Comissão Técnica poderá solicitar informações ou parecer de outros órgãos, municipais ou não, visando subsidiar a decisão, que por sua vez deverá observar o interesse público e notadamente os seguintes critérios:

I - quantidade de empregos gerados;

II - nível de tecnologia aplicada no empreendimento;

III - o impacto sobre o meio ambiente (uso do solo, posturas urbanísticas, preservação ambiental);

IV - cumprimento das disposições legais tributárias da

Empresa e dos Sócios.

Art. 10º Após a decisão proferida pela Comissão Técnica, e não havendo recurso no prazo citado no Art. 8º, §2º desta Lei Complementar, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda para providenciar a ciência ao Contribuinte, na forma da lei, bem como para efetuar os cadastramentos pertinentes.

Art. 11º A Comissão Técnica se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, para a análise dos projetos e, após emitir o seu Parecer encaminhará o mesmo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto.

Parágrafo Único A Comissão Técnica poderá fazer ao Interessado as exigências que julgar necessárias para complementar as informações adequando a Carta Consulta e o Projeto às normas da presente Lei, não podendo exceder o prazo de 30 (dias) para emissão do parecer conclusivo sobre a pretensão dos benefícios pleiteados.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade poderá, a qualquer momento e periodicidade, em conjunto com a fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda, visitar as empresas beneficiadas e verificar "in loco" se as mesmas continuam enquadradas na finalidade do Programa, cumprindo e dando continuidade às condições que as habilitaram ao recebimento dos incentivos.

§1º A fiscalização dos impostos devidos ao erário municipal e dos valores destinados ao previstos no artigo 19 da presente Lei, ficará a cargo da Coordenadoria Especial de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

§2º O recolhimento dos valores descritos no parágrafo anterior, serão depositados em conta específica, mediante aprovação da Comissão Técnica – CT, fundamentada pelos secretários auxiliares em relatório próprio.

§3º Ficam ainda as empresas beneficiadas pelo programa obrigadas a prestar contas mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração, dos valores da isenção a que fizerem jus usufruírem, o comprovante do recolhimento da contribuição previsto no artigo 18 desta lei – na conta corrente obrigatoriamente informada no protocolo de intenções, termo de adesão ou de prorrogação – e do imposto apurado no período devidamente recolhido.

Art. 13º As empresas que deixarem de preencher a qualquer tempo as condições exigidas pelo Programa ficarão obrigadas ao recolhimento normal dos tributos com o qual foram beneficiadas, após o evento que tenha caracterizado sua exclusão, sem prejuízos de multa, juros e atualização monetária devidas.

Art. 14º Os benefícios previstos nesta Lei Complementar serão cancelados a qualquer tempo quando:

- I - não forem cumpridas as obrigações fiscais, principais e acessórias;
- II - não for cumprida a proposta aprovada pela Comissão Técnica;
- III - o beneficiário descumprir as legislações pertinentes à preservação do meio ambiente;
- IV - o empreendedor beneficiado desativar suas atividades durante a fluência dos benefícios.

Art. 15º Havendo o cancelamento do benefício, a empresa restituirá as parcelas incentivadas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros previstos em Lei, cabendo ao Tesouro Municipal, a título de receita, a restituição efetivada.

Art. 16º Da decisão do cancelamento caberá recurso na esfera administrativa à Comissão Técnica no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 17º sem prejuízo do que dispõe os artigos 13 e 15, desta lei complementar as empresas infratoras, ficaram privados pelo prazo mínimo de 1 ano, dos benefícios fiscais que tiverem recebido, podendo este prazo ser dilatado a critério do Prefeito, de acordo com a gravidade da infração e, em caso de reincidência, poderão ficar privados definitivamente.

Parágrafo Único Esta pena será aplicada em face de representação da Comissão Técnica ao Prefeito, devidamente comprovada, feita em processo próprio,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

depois de aberta defesa ao interessado, nos prazos legais, seguindo os parâmetros do procedimento fiscal administrativo para julgamento em primeira instância.

Art. 18º Com o objetivo de investimentos em creches municipais e supletivamente na área social, cultural e turismo, fica autorizada a criação de conta específica para a Destinação de Incentivos Fiscais de Diamantino, que se constituirá dos recursos decorrentes do recolhimento mensal realizado pelos beneficiários, nos termos do art. 19 desta Lei Complementar, que será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 19º Os beneficiários dos incentivos fiscais deverão fazer mensalmente o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido em favor da conta prevista no art. 18 desta Lei Complementar.

Parágrafo único O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo é punível com multa em valor referente ao dobro do que deixou de ser repassado, excluindo-se do programa o beneficiário faltoso se descumprida por duas vezes, consecutivas ou não.

Art. 20º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei mediante Decreto, visando o seu fiel cumprimento.

Art. 21º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 22º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 649/2007 e suas alterações.

Diamantino /MT, 25 de abril de 2022.

Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal



LEI COMPMENTAR 077/2022

Altera a Lei Complementar nº 72/2022, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED.

O Senhor **Manoel Loureiro Neto**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o §3º ao art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, com a seguinte redação:

Art. 4º (Omissis)

(...)

§3º O benefício previsto no inciso III deste artigo, deferido à empresa solicitante, será estendido às empresas terceirizadas prestadoras de serviços de construção civil ligadas ao empreendimento que motivou o pedido de incentivo fiscal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 07 de novembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal

& FORLIN LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.070.595/0001-51, perfazendo um valor total de R\$ 11.069,00 (onze mil e sessenta e nove reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 26 de outubro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 037/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000, Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO o resultado de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com REGISTRO DE PREÇOS do tipo "Menor preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DIAMANTINO-MT**, que se deu no dia 26/10/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS FIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.137.068/0001-66**, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 26 de outubro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

**SETOR RH
PORTARIA GAB N° 570/2022**

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MARCOS DIEGO DA SILVA

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, Licença para trato de interesse particular conforme o Art. 76 da Lei nº 006/90 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Diamantino-MT, sem remuneração, a pedido do servidor **MARCOS DIEGO DA SILVA**, matrícula 6247-1, Cargo/Função de Técnico Nível Médio/Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de **24 de Outubro de 2022 a 24 de Outubro de 2023 - 1 Ano**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 24 de Outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

Diamantino/MT, 26 de Outubro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

**SETOR RH
PORTARIA GAB DRH N° 569/2022**

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EUNICE FLAUZINO PEÇANHA

RESOLVE:

ART. 1º - Concede Licença com Vencimento por motivo de doença em pessoa da família a servidora **EUNICE FLAUZINO PEÇANHA**, matrícula 3653-1, no Cargo/Função de Agente Público Municipal/Atendente de Cidades - EFETIVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de Outubro de 2022 a 21 de Janeiro de 2023 - 90 Dias.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo em 24 de Outubro de 2022.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 26 de Outubro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ATA N° 003/2022

Ata nº 003/2022 – aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se a documentação recebida no dia 20/10/2022 através do e-mail procuradoria@diamantino.mt.gov.br, a justificativa complementar ao requerimento protocolado sob o nº 2698/2022 recebido em 20/06/2022 e ofício protocolado sob o nº 2999/2022 recebido em 10/08/2022 da empresa KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92). A Comissão Técnica **NEGUO A EXTENSÃO DO BENEFÍCIO AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE O CONTRIBUINTE DO IMPOSTO DE ISQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - É O PRESTADOR DE SERVIÇO, NESTE CASO, A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUART LTDA, CONFORME ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003**. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira _____

Djony Almeida Mazur _____

Adriane Márcia Schmitt _____

Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues _____

Ramon de Oliveira Martins _____

Pedro de Almeida Calvo _____

Camile da Silva Genro _____

Eduardo Antônio Oliveira Martins _____

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N° 028/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022, do tipo "Menor preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT**, que se deu no dia 26/10/2022, onde sagrou-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -**



Ofício nº 001/2022/PRODED

Diamantino, 28 de julho de 2022

**AO ILMO
PRESIDENTE DA EMPRESA
KRC DIAMANTINO SPE S.A
SR. ADEMIR KOTHE**

Prezado Senhor

A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste encaminhar para Vosso conhecimento e providencias a decisão da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, que esteve reunida no dia 26 de julho do corrente ano, para discutir a vossa solicitação, recebida no dia 20 de junho de 2022 e protocolada sob o nº 2698, que refere-se a Lei Complementar nº 72/2022.

Analisando a documentação apresentada, verificou-se a ausência dos seguintes requisitos/documentação previstos no art. 8º e incisos da Lei Complementar nº 72/2022, conforme abaixo:

IX - livro de registro de empregados;

XIII - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso;

XVI - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino.

Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme preconiza o §2º, Art. 8º da referida Lei Complementar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



§2º - as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido.

Ficou deliberado ainda, que a empresa deixou de apresentar o contrato de prestação de serviço de construção civil com a empresa KOTHE LOGISTICA LTDA, que igualmente deverá ser apresentado no mesmo prazo supracitado (sessenta dias).

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


RICARDO BATISTA FERREIRA
Presidente da Comissão - PRODED

Assunto OFÍCIO Nº 001/2022/PRODED - DIAMANTINO/MT.
De SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br>
Para <contabilidade@kothe.com.br>
Cópia Marcos Gatti <gmc@diamantino.mt.gov.br>, Dalva V. Barros Sec. de Planejamento <sec.planejamento@diamantino.mt.gov.br>
Data 29.07.2022 14:17
Prioridade Mais alta



-
- OFÍCIO Nº 001.2022.PRODED - PARA KRC DTNO.pdf(~627 KB)
-

Boa tarde.

Segue anexo o Ofício nº 001/2022/PRODED da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino, relacionado ao Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2698 no dia 20/06/2022.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Assunto Fwd: OFÍCIO Nº 001/2022/PRODED - DIAMANTINO/MT.
De SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br>
Para <marcos.gade@bdrmt.com.br>,
<daiana.picoli@grupobwp.com.br>
Data 29.07.2022 14:21
Prioridade Mais alta



- OFÍCIO Nº 001.2022.PRODED - PARA KRC DTNO.pdf(~627 KB)

Boa tarde.

Segue anexo o Ofício nº 001/2022/PRODED da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino, relacionado ao Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2698 no dia 20/06/2022.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Assunto RES: OFÍCIO Nº 001/2022/PRODED - DIAMANTINO/MT.
De Daiana de Picoli Mazzardo <daiana.picoli@grupobwp.com.br>
Para SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br>, marcoss.gade@bdrmt.com.br <marcos.gade@bdrmt.com.br>
Data 29.07.2022 14:48



Prezada Sra. Adriane

Conformamos o recebimento.

Vamos providenciar cumprir todas as exigências no menor prazo.

Estou à disposição no que preciso for,
Atenciosamente-
[cid:image001.png@01D9A35A.4A811FB0]

De: SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 29 de julho de 2022 14:21
Para: marcoss.gade@bdrmt.com.br; Daiana de Picoli Mazzardo <daiana.picoli@grupobwp.com.br>
Assunto: Fwd: OFÍCIO Nº 001/2022/PRODED - DIAMANTINO/MT.
Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue anexo o Ofício nº 001/2022/PRODED da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino, relacionado ao Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2698 no dia 20/06/2022.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -**



Ofício nº 002/2022/PRODED

Diamantino, 28 de julho de 2022

**AO ILMO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
BROCH MENEGUETTI & CIA LTDA
SR. LUIZ ROBERTO MENEGUETTI**

Prezado Senhor

A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste encaminhar para Vosso conhecimento e providencias a decisão da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, que esteve reunida no dia 26 de julho do corrente ano, para discutir vossa solicitação, recebida no dia 10 de junho de 2022 e protocolada sob o nº 2672, que refere-se a Lei Complementar nº 72/2022.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se ausência de toda a documentação prevista nos incisos do art. 8º da Lei Complementar nº 72/2022, conforme abaixo:

I - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município;

II - previsão de recursos a investir e prazos de maturação dos investimentos;

III - relação de produtos e estimativa das quantidades;

IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos;

V - previsão da quantidade de empregos a serem gerados;

VI - cédula de Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Requerente, sendo representante procuração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



VII - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado;

VIII - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e discriminação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE);

IX - livro de registro de empregados;

X - comprovação de regularidade fiscal perante o Município;

XI - comprovação de regularidade fiscal Federal;

XII - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais;

XIII - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso;

XIV - potencial de atração de novas empresas, com indicação dos respectivos ramos de atividade;

XV - compromisso de implantação de programas de qualidade, conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental, melhoria tecnológica e responsabilidade social;

XVI - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino;

XVII – estimativa de faturamento por ano, majoritariamente, pelo preço de venda, dos bens e serviços que serão produzidos pela unidade local beneficiária, durante o prazo de concessão dos benefícios;

XVIII - compromisso de licenciamento da frota de veículos no Município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Diamantino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



XIX – nos casos de ampliação, demonstração do valor adicionado fiscal, resultante dos investimentos incentivados;

XX – obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente.

Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme preconiza o §2º, Art. 8º da referida Lei Complementar:

§2º - as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


RICARDO BATISTA FERREIRA
Presidente da Comissão - PRODED

Assunto OFÍCIO Nº 002/2022/PRODED - DIAMANTINO/MT.
De SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br>
Para <adm.brochdiamantino@gmail.com>, Dalva V. Barros Sec. de
Planejamento <sec.planejamento@diamantino.mt.gov.br>,
Marcos Gatti <gmc@diamantino.mt.gov.br>
Data 29.07.2022 14:28
Prioridade Mais alta



- OFÍCIO Nº 002.2022.PRODED - PARA BROCH.pdf(~1,0 MB)

Boa tarde.

Segue anexo o Ofício nº 002/2022/PRODED da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino, relacionado ao Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2672 no dia 10/06/2022.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Assunto **Re: OFÍCIO Nº 002/2022/PRODED - DIAMANTINO/MT.**
De Nacional Empreendimentos | Adm Diamantino
<adm.diamantino@nacionalempreendimentosmt.com.br>
Para SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br>
Data 29.07.2022 13:30



Confirmo o recebimento. Obrigada

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 15:28, SINFRA <sec.obras@diamantino.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue anexo o *Ofício nº 002/2022/PRODED* da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino, relacionado ao Requerimento protocolado na Prefeitura Municipal sob o nº 2672 no dia 10/06/2022.

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -



Ofício nº 003/2022/PRODED

Diamantino, 28 de julho de 2022

A ILMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SRA. EVANILDA MARTINS DE ALMEIDA ALESSIO

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, venho por meio deste solicitar que seja incluída na Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, a servidora Adriane Márcia Schmitt (matrícula: 6530.1).

Tal solicitação se baseia na ausência de servidora exonerada e que fazia parte da referida comissão.

Informo ainda, que a referida servidora será responsável por confeccionar as Atas e Ofícios da Comissão, bem como, manter arquivado a documentação recebida e deliberada.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


RICARDO BATISTA FERREIRA
Presidente da Comissão - PRODED


Juçara R. Magalhães
Assessora Atos/Expediente
Portaria 246/2021

01/08/22

CÓPIA

O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei n.º 14.133/21, art. 92.
O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislações e às cláusulas contratuais.	Lei n.º 14.133/21, art. 92.
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;	Lei n.º 14.133/21, art. 92, XII.
A duração do contrato ficou adstrita a previsão do edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro?	Lei n.º 14.133/21, art. 105.
Há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado?	Lei n.º 14.133/21, art. 25, §7.

Visto.

Regular, de acordo com a legislação pertinente.

Encaminhem-se os autos à Licitação para prosseguimento do Certame e anexo ao relatório de fiscalização.

Diamantino/MT, ____/____/____.

FISCAL DE CONTRATO (NOME) – PORTARIA Nº

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ERRE SOM PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO DE 14 À 18 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

CONTRATADO: RONALDO SOARES DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 30.372904/0001-09

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GABI MARTINS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO EM 17/09/2022 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CONTRATADO: JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR - MEI, CNPJ nº 31.441.127/0001-70

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPMENTAR 074/2022

LEI COMPMENTAR 074/2022PORTARIA Nº 359, publicada no Diário Oficial AMM-MT, no dia 14 de Julho de 2022.

CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ

LEI COMPMENTAR 074/2022

Altera a Lei Complementar nº 62/2021, e dá outras providências.

LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR 075/2022

Altera a Lei Complementar nº 62/2021, e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 015/2022, com base no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA ERRE SOM PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 294 ANOS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRODIAMANTINO A SER REALIZADO DE 14 À 18 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, consagrou-se apta a empresa **RONALDO SOARES DOS SANTOS - MEI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.372.904/0001-09, em um montante de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Diamantino-MT, 03 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ATA Nº 001/2022

Ata nº 001/2022 – aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas reuniram-se na sala de reunião do departamento de licitação os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que esta subscrevem, para discutir duas solicitações recebidas que referem-se a Lei Complementar nº 72/2022. A primeira deliberação foi sobre o requerimento da empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A** (CNPJ: 46.274.305/0001-92) protocolado no dia 20 de junho de 2022 sob o nº 2698. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a ausência dos seguintes requisitos/documentação previstos no art. 8º incisos: **IX** - livro de registro de empregados; **XIII** - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, **XVI** - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino. Será concedi-

do o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme §2º, Art. 8º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Ficou deliberado ainda pela comissão que a empresa deixou de apresentar o contrato de prestação de serviço de construção civil com a empresa KOTHE LOGISTICA LTDA, que também deverá ser apresentado no mesmo prazo supracitado. Na sequência foi analisado o requerimento da empresa **BROCH MENE-GUETTI & CIA LTDA (Nacional Empreendimentos – CNPJ: 23.894.542/0001-50)**, protocolado no dia 10 de junho de 2022 sob o nº 2672. Analisando a documentação apresentada, verifica-se ausência de toda a documentação prevista nos incisos do art. 8º: **I** - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município; **II** - previsão de recursos a investir e prazos de maturação dos investimentos; **III** - relação de produtos e estimativa das quantidades; **IV** - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos; **V** - previsão da quantidade de empregos a serem gerados; **VI** - cédula de Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Requerente, sendo representante procuração; **VII** - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado; **VIII** - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e discriminação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE); **IX** - livro de registro de empregados; **X** - comprovação de regularidade fiscal perante o Município; **XI** - comprovação de regularidade fiscal Federal; **XII** - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais; **XIII** - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso. **XIV** - potencial de atração de novas empresas, com indicação dos respectivos ramos de atividade; **XV** - compromisso de implantação de programas de qualidade, conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental, melhoria tecnológica e responsabilidade social; **XVI** - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino; **XVII** - estimativa de faturamento por ano, majoritariamente, pelo preço de venda, dos bens e serviços que serão produzidos pela unidade local beneficiária, durante o prazo de concessão dos benefícios; **XVIII** - compromisso de licenciamento da frota de veículos no Município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Diamantino; **XIX** - nos casos de ampliação, demonstração do valor adicionado fiscal, resultante dos investimentos incentivados; **XX** - obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente. Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme §2º, art. 8º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Djony Almeida Mazur

Eduardo Antônio Oliveira Martins

Ramon de Oliveira Martins

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 25540/2022 - CONTRATADO(a): SILVANI RODRIGUES TEIXEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO - CONTRATO**, lotado na Se-

cretaria Municipal de Educação e Cultura Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 1.600,56 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e dezessete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **04 de Agosto de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2022.

DATA: 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0791/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.0.0.10.301.0021.2.068.3.3.90.30.00.00 27070000000 R\$ 50.000,00

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27070000000	Auxílio Financeiro Inciso I LC 173/2020 - Saúde - COVID-19.	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 4º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

tos e Quarenta e Seis Reais e Dezoito Centavos); **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA-ME**; CNPJ: 12.995.729/0001-24, perfazendo um valor global de R\$ 121.384,20 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ETONOGESTREL (CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 68 MG) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às **07h30min horário local, do dia 12/09/2022**, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 26 de agosto de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 495, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe acerca da regulamentação do uso de estacionamentos dos prédios do Poder Executivo Municipal de Diamantino/MT durante o período eleitoral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.610/2019 – TSE, que veda a veiculação material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares;

Considerando o período eleitoral de 2022, as disposições das Leis Federais n.ºs 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações (Código Eleitoral) e 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações (Lei Geral das Eleições), e as demais normas eleitorais pertinentes;

Considerando ainda, a Orientação Técnica 0001/2022, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso aplicáveis aos Agentes Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º São vedadas as condutas em fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública Municipal, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

Art. 2º Vedar o ingresso, nos estacionamentos dos prédios da Administração Pública Municipal, de veículos "adesivados" ou "envelopados" identificados como modo de veiculação de propaganda político-partidária ou eleitoral, estando estritamente em desacordo com o § 3º do art. 20 da Resolução TSE n. 23.610/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em relação ao requerimento de benefícios fiscais da empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)**, protocolado em 20.06.2022 sob o nº 2698/2022, na forma da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, DECIDE:

Extrai-se do Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 002/2022 oriunda da reunião ocorrida em 22 de agosto de 2022, opinando pelo deferimento parcial do pedido da requerente **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)**, para a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

- redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento);
- desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município;
- desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante.

OBSERVAÇÕES:

- o benefício da redução de alíquota do ISSQN só terá efeito relacionado às obras pendentes, conforme cronograma, a partir da data 20/06/2022, em que o requerimento foi recebido, conforme protocolo nº 2698/2022. Por derradeiro, em relação ao que já foi executado (construído), a alíquota de ISSQN aplicada até a data 19/06/2022 decorre da legislação municipal comum aos demais contribuintes;

- os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (dezembro/2022), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão;

O Parecer Técnico ressaltou, ainda, que a empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** deverá respeitar rigorosamente os termos da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, em especial à prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e ao recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19, sob pena de cassação dos benefícios e cobrança retroativa na forma do art. 13.

Em razão do exposto, na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, **APROVO** na íntegra o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 002/2022 oriunda da reunião ocorrida em 22 de agosto de 2022.

Cumpra-se com o determinado e aprovado, dando ciência às **Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cidade, e da Fazenda**, para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento da lei, assim como ciência da empresa beneficiada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA DO 6º SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA: na publicação feita no dia 25 de agosto 2022, Edição nº 4.054, página 175.

6º SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2022

Considerando, a importância de prestar condolências à família e o respeito ao legado.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias, sendo nos dias, 14, 15 e 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Durante o período de Luto oficial, fica suspenso o expediente no âmbito municipal, até as 13:00 do dia 15 de agosto exceto nas atividades essenciais, como Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 14 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS COSTAIS FLEXÍVEIS 21 LTS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 8.200,00 (Oito mil e Duzentos reais).

CONTRATADO: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 110/2022

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 110/2022, publicado no Diário ofício AMM-MT, no dia 17 de Maio de 2022.

CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ

Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, cria a Comissão Técnica e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 072/2022, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED;

DECRETA:

Art. 1º O modelo de requerimento a ser utilizado será o constante no Anexo I, devendo ser preenchido de forma digital, facultado apenas a assinatura do representante da empresa ou responsável ser física no papel impresso, ou por assinatura digital.

Art. 2º O protocolo do Requerimento, com todos os documentos em anexo exigidos pelo Art. 8º da Lei Complementar 72/2022, se dará na recepção da Prefeitura Municipal, ocasião em que será encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade para conhecimento, autuação em capa de processo administrativo, registro de numeração.

Art. 3º Fica criada a Comissão Técnica - CT para análise dos requerimentos, sendo composta dos seguintes membros, conforme indicação de cada Secretaria envolvida:

I - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Claudiana de Souza Corrêa - Titular;
- b) Camile da Silva Genro - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Pedro de Almeida Calvo - Titular;
- b) Rodolfo Lázaro Tobias Porto Silva - Suplente.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade:

- a) Ricardo Batista Ferreira - Titular;
- b) Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues - Suplente.

IV - Procuradoria Geral do Município:

- a) Ricardo Augusto Mendes Silva - Titular;
- b) Ramon de Oliveira Martins - Suplente.

V - Secretários Auxiliares da CT indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Djiony Almeida Mazur - integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Eduardo Antônio Oliveira Martins - integrante da Unidade de Controle Interno Municipal.

Parágrafo único. Os membros da presente comissão, quando se tratar de servidor efetivo, seja titular ou suplente, receberão gratificação mensal, nos valores previstos em lei.

Art. 4º Fica designado o Sr. Ricardo Batista Ferreira, Presidente da Comissão Técnica.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Técnica designará as datas para as reuniões ordinárias mensais, e convocará as reuniões extraordinárias quando for o caso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 04 de Maio de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED

DADOS DO CONTRIBUINTE

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

BENEFÍCIO FISCAL PRETENDIDO

- () IPTU desconto até 100%.
- () ISSQN desconto até 100% referente à construção civil da instalação ou ampliação.
- () ISSQN redução da alíquota, respeitado o mínimo de 2% à luz da Lei Complementar 116/2003.
- () TAXAS desconto até 100% do valor devido pela aprovação de projeto de construção civil.
- () ITBI desconto de até 100% para aquisição de imóvel objeto do exercício das atividades.
- () TAXAS (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL) desconto de até 100% para o valor devido em relação ao Poder de Polícia.

Pretende-se a obtenção do(s) benefício(s) pelo prazo de _____

Encaminhamos à Comissão Técnica em anexo, a documentação exigida no Art. 8° da Lei Complementar 72/2022 para as análises.

Pede deferimento.

Diamantino-MT, _____

Assinatura do Representante ou Responsável

LEIA-SE:

Regulamenta o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, cria a Comissão Técnica e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 072/2022, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED;

DECRETA:

Art. 1° O modelo de requerimento a ser utilizado será o constante no Anexo I, devendo ser preenchido de forma digital, facultado apenas a assinatura do representante da empresa ou responsável ser física no papel impresso, ou por assinatura digital.

Art. 2° O protocolo do Requerimento, com todos os documentos em anexo exigidos pelo Art. 8° da Lei Complementar 72/2022, se dará na recepção da Prefeitura Municipal, ocasião em que será encaminhado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade para conhecimento, autuação em capa de processo administrativo, registro de numeração.

Art. 3° Fica criada a Comissão Técnica - CT para análise dos requerimentos, sendo composta dos seguintes membros, conforme indicação de cada Secretaria envolvida:

I - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Adriane Márcia Schmitt - Titular;
- b) Camile da Silva Genro - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Pedro de Almeida Calvo - Titular;
- b) Rodolfo Lázaro Tobias Porto Silva - Suplente.

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade:

- a) Ricardo Batista Ferreira - Titular;
- b) Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues - Suplente.

IV - Procuradoria Geral do Município:

- a) Ricardo Augusto Mendes Silva - Titular;
- b) Ramon de Oliveira Martins - Suplente.

V - Secretários Auxiliares da CT indicados pelo Prefeito Municipal:

- a) Djiony Almeida Mazur - integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) Eduardo Antônio Oliveira Martins - integrante da Unidade de Controle Interno Municipal.

Parágrafo único. Os membros da presente comissão, quando se tratar de servidor efetivo, seja titular ou suplente, receberão gratificação mensal, nos valores previstos em lei.

Art. 4° Fica designado o Sr. Ricardo Batista Ferreira, Presidente da Comissão Técnica.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão Técnica designará as datas para as reuniões ordinárias mensais, e convocará as reuniões extraordinárias quando for o caso.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 12 de agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED

DADOS DO CONTRIBUINTE

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:

BENEFÍCIO FISCAL PRETENDIDO

- () IPTU desconto até 100%.
- () ISSQN desconto até 100% referente à construção civil da instalação ou ampliação.
- () ISSQN redução da alíquota, respeitado o mínimo de 2% à luz da Lei Complementar 116/2003.
- () TAXAS desconto até 100% do valor devido pela aprovação de projeto de construção civil.
- () ITBI desconto de até 100% para aquisição de imóvel objeto do exercício das atividades.
- () TAXAS (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL) desconto de até 100% para o valor devido em relação ao Poder de Polícia.

Pretende-se a obtenção do(s) benefício(s) pelo prazo de _____

Encaminhamos à Comissão Técnica em anexo, a documentação exigida no Art. 8° da Lei Complementar 72/2022 para as análises.

Pede deferimento.

Diamantino-MT, _____

Assinatura do Representante ou Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

LEI N.º 1.735/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMP-DEC), O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CMPDC), A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMDEC), O GRUPO INTEGRADO DE ATIVIDADES COORDENADAS (GRAC), A BRIGADA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL — SIMP-DEC

Art. 1° - Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Dom Aquino, mediante atuação conjunta do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e das entidades não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e en-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em relação ao requerimento de benefícios fiscais da empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)**, recebido na data 20.10.2022 no e-mail procuradoria@diamantino.mt.gov.br, na forma da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, DECIDE:

Extrai-se do Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, através da Ata nº 003/2022 oriunda da reunião ocorrida em 26 de outubro de 2022, opinando pelo indeferimento do pedido de extensão do benefício as empresas terceirizadas, por ausência de previsão legal, tendo em vista que o contribuinte do imposto ISSQN - construção civil - é o prestador de serviço, neste caso, a empresa Construtora Construart Ltda, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 116/2003

Em razão do exposto, na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, **APROVO** na íntegra o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino - PRODED, através da Ata nº 003/2022 oriunda da reunião ocorrida em 26 de outubro de 2022.

Cumpra-se com o determinado e aprovado, dando ciência às **Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cidade, e da Fazenda**, para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento da lei, assim como ciência da empresa beneficiada.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diamantino/MT, 27 de outubro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO - PRODED -

Ata nº 002/2022 – aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reunião do departamento de licitação os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se a documentação recebida no dia 10/08/2022, sob o protocolo nº 2999/2022 em resposta ao **Ofício nº 001/2022/PRODED** emitido em 28/07/2022 para a empresa KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** contido no requerimento protocolado sob o nº 2698/2022 em 20/06/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados, assim como o contrato de prestação de serviço de construção civil firmado entre a contratante Kothe Logística Ltda e a contratada Construart Ltda. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** são os seguintes: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Observando-se que o benefício da redução de alíquota do ISSQN só terá efeito relacionado às obras pendentes, conforme cronograma, a partir da data 20/06/2022 recebimento do requerimento, conforme protocolo nº 2698/2022, por derradeiro, em relação ao que já foi executado (construído), a alíquota de ISSQN aplicada até a data 19/06/2022 decorre da legislação municipal comum aos demais contribuintes. Ressalta-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TECNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (dezembro/2022), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Ricardo Batista Ferreira

Djiony Almeida Mazur

[Signature]

Adriane Márcia Schmitt

Adriane Márcia Schmitt

Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues

Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues

Ramon de Oliveira Martins

Ramon de Oliveira Martins

Pedro de Almeida Calvo

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

Camile da Silva Genro

ATA N° 002/2022

Ata nº 002/2022 – aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reunião do departamento de licitação os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se a documentação recebida no dia 10/08/2022, sob o protocolo nº 2999/2022 em resposta ao **Ofício nº 001/2022/PRODED** emitido em 28/07/2022 para a empresa KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** contido no requerimento protocolado sob o nº 2698/2022 em 20/06/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados, assim como o contrato de prestação de serviço de construção civil firmado entre a contratante Kothe Logística Ltda e a contratada Construat Ltda. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** são os seguintes: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Observando-se que o benefício da redução de alíquota do ISSQN só terá efeito relacionado às obras pendentes, conforme cronograma, a partir da data 20/06/2022 recebimento do requerimento, conforme protocolo nº 2698/2022, por derradeiro, em relação ao que já foi executado (construído), a alíquota de ISSQN aplicada até a data 19/06/2022 decorre da legislação municipal comum aos demais contribuintes. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (dezembro/2022), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira _____

Djiony Almeida Mazur _____

Adriane Márcia Schmitt _____

Mayara Luíza Ribeiro Rodrigues _____

Ramon de Oliveira Martins _____

Pedro de Almeida Calvo _____

Camile da Silva Genro _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CHAMADA PUBLICA 012/2022

A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste **RETIFICAR** o edital de **Chamada Pública nº 012/2022**, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE, BRINQUEDOS, AMBULANTES, ESPAÇO BAILE E CAMAROTES PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO DOS 294 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO “AGRODIAMANTINO”**, passando a vigorar conforme segue abaixo:

1. Fica suprimido do edital o item 8 da relação de itens do chamamento referente ao “espaço baile”.
2. Tendo em vista a alteração não afetar a elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura.
3. Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3336-6400/6422/6423.

Diamantino – MT, 22 de Agosto de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

DO REAJUSTE:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO
MOTORISTA CNH C	R\$ 6.570,00	R\$ 7.068,38

CONTRATADO: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CPNJ Nº 27.429.662/0001-38.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 10 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -**



Ofício nº 004/2022/PRODED

Diamantino, 27 de outubro de 2022.

AO ILMO
SR. RICARDO BATISTA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE

Prezado Secretário,

Segue anexo copia da ata nº 003/2022, que deve ser encaminhada ao Prefeito Municipal para emissão da "Decisão Administrativa" e posterior publicação no site da AMM-MT.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.
Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt
Membro da Comissão Técnica
PRODED

RECEBIDO
EM 27/10/22
ASS. Mayara



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTINO
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MATO GROSSO

COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -

Ata nº 003/2022 – aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se a documentação recebida no dia 20/10/2022 através do e-mail procuradoria@diamantino.mt.gov.br, a justificativa complementar ao requerimento protocolado sob o nº 2698/2022 recebido em 20/06/2022 e ofício protocolado sob o nº 2999/2022 recebido em 10/08/2022 da empresa KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92). A Comissão Técnica **NEGOU A EXTENSÃO DO BENEFÍCIO AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE O CONTRIBUINTE DO IMPOSTO DE ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - É O PRESTADOR DE SERVIÇO, NESTE CASO, A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUART LTDA, CONFORME ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003.** Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Djiony Almeida Mazur

Adriane Márcia Schmitt

Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues

Ramon de Oliveira Martins

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

Eduardo Antônio Oliveira Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

Ata nº 003/2022 – aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se a documentação recebida no dia 20/10/2022 através do e-mail procuradoria@diamantino.mt.gov.br, a justificativa complementar ao requerimento protocolado sob o nº 2698/2022 recebido em 20/06/2022 e ofício protocolado sob o nº 2999/2022 recebido em 10/08/2022 da empresa KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92). A Comissão Técnica **NEGOU A EXTENSÃO DO BENEFICIO AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS, POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL, TENDO EM VISTA QUE O CONTRIBUINTE DO IMPOSTO DE ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - É O PRESTADOR DE SERVIÇO, NESTE CASO, A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUART LTDA, CONFORME ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003.** Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Djiony Almeida Mazur

Adriane Márcia Schmitt

Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues

Ramon de Oliveira Martins

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

Eduardo Antônio Oliveira Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
**COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -**



Ofício nº 003/2022/PRODED

Diamantino, 24 de agosto de 2022.

AO ILMO
SR. RICARDO BATISTA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE

Prezado Secretário,

Segue anexo copia da ata nº 002/2022, cópia da publicação na AMM-MT e duas copias da "Decisão Administrativa".

Conforme deliberado em ata, solicito que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal para sansão ou veto.

No caso de sanção, deverá ser assinado o documento em anexo e dar a devida publicação.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Adriane Márcia Schmitt
Membro da Comissão Técnica
PRODED

RECEBIDO

EM 24/08/2022

ASS. y Schmitt

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



Ata nº 001/2022 – aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas reuniram-se na sala de reunião do departamento de licitação os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que esta subscrevem, para discutir duas solicitações recebidas que referem-se a Lei Complementar nº 72/2022. A primeira deliberação foi sobre o requerimento da empresa **KRC DIAMANTINO SPE S.A (CNPJ: 46.274.305/0001-92)** protocolado no dia 20 de junho de 2022 sob o nº 2698. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a ausência dos seguintes requisitos/documentação previstos no art. 8º incisos: **IX** - livro de registro de empregados; **XIII** - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, **XVI** - compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino. Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme §2º, Art. 8º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Ficou deliberado ainda pela comissão que a empresa deixou de apresentar o contrato de prestação de serviço de construção civil com a empresa KOTHE LOGISTICA LTDA, que também deverá ser apresentado no mesmo prazo supracitado. Na sequência foi analisado o requerimento da empresa **BROCH MENEGUETTI & CIA LTDA (Nacional**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



Empreendimentos – CNPJ: 23.894.542/0001-50), protocolado no dia 10 de junho de 2022 sob o nº 2672. Analisando a documentação apresentada, verifica-se ausência de toda a documentação prevista nos incisos do art. 8º: **I** - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município; **II** - previsão de recursos a investir e prazos de maturação dos investimentos; **III** - relação de produtos e estimativa das quantidades; **IV** - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos; **V** - previsão da quantidade de empregos a serem gerados; **VI** - cédula de Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF do Requerente, sendo representante procuração; **VII** - contrato social ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado; **VIII** - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e discriminação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE); **IX** - livro de registro de empregados; **X** - comprovação de regularidade fiscal perante o Município; **XI** - comprovação de regularidade fiscal Federal; **XII** - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais; **XIII** - compromisso de que na contratação de mão de obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso. **XIV** - potencial de atração de novas empresas, com indicação dos respectivos ramos de atividade; **XV** - compromisso de implantação de programas de qualidade, conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental, melhoria tecnológica e responsabilidade social; **XVI** -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO


COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



compromisso de preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Diamantino; **XVII** – estimativa de faturamento por ano, majoritariamente, pelo preço de venda, dos bens e serviços que serão produzidos pela unidade local beneficiária, durante o prazo de concessão dos benefícios; **XVIII** - compromisso de licenciamento da frota de veículos no Município, inclusive da contratação de locação de veículos registrados em Diamantino; **XIX** – nos casos de ampliação, demonstração do valor adicionado fiscal, resultante dos investimentos incentivados; **XX** – obediência às normas estabelecidas com relação às posturas municipais, estaduais e federais, principalmente as relativas à poluição e meio ambiente. Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme §2º, art. 8º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.


Ricardo Batista Ferreira


Djiony Almeida Mazur


Eduardo Antonio Oliveira Martins


Ramon de Oliveira Martins


Pedro de Almeida Calvo


Camila da Silva Genro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -



Ofício nº 001/2023/PRODED

Diamantino, 13 de fevereiro de 2023.

AO ILMO
SR. RICARDO BATISTA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE

Prezado Secretário,

Segue anexo cópia da ata nº 001/2023, que deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal para emissão da "Decisão Administrativa" e posterior publicação no site da AMM-MT.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Adriane Márcia Schmitt
Membro da Comissão Técnica
PRODED

RECEBIDO
EM 13/02/23
ASS. J. Schmitt

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

Ata nº 001/2023 – aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas reuniram-se na sala de reunião da Licitação os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se os requerimentos recebidos das empresas: AUTO POSTO TEODORO, TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA, TEODORO AGRO NEGOCIOS EIRELI, HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA, HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA e HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA. Primeiramente analisou-se a documentação recebida no dia **18/08/2022** sob nº de protocolo **3113/2022** da empresa AUTO POSTO TEODORO (CNPJ: 40.491.123/0001-97). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE AUTO POSTO TEODORO (CNPJ: 40.491.123/0001-97)** contido no requerimento protocolado sob o nº 3113/2022 em 18/08/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa AUTO POSTO TEODORO são os seguintes: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa. Desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município. *Ambos os descontos concedidos terão vigência pelo período de 05 (cinco) anos.* Na sequência analisou-se o requerimento protocolado sob o nº 2023 no dia 16/08/2022 da empresa TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA (CNPJ: 44.959.944/0001-66). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA (CNPJ: 44.959.944/0001-66)** contido no requerimento protocolado sob o nº 2023/2022 em 16/08/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA são os seguintes: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa. Desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município. *Ambos os descontos concedidos terão vigência pelo período de 05 (cinco) anos.* Na sequência analisou-se o requerimento sob protocolo nº 3146/2022 datado de 29/08/2022 da empresa TEODORO AGRO NEGOCIOS EIRELI (CNPJ: 42.424.449/0001-27). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE TEODORO AGRO NEGOCIOS EIRELI (CNPJ: 42.424.449/0001-27)** contido no requerimento protocolado sob o nº 3146/2022 em 29/08/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

são os seguintes: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa. Desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município. *Ambos os descontos concedidos terão vigência pelo período de 05 (cinco) anos.* Na sequência analisou-se o requerimento recebido no dia 01/02/2023 da empresa HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA (CNPJ: 44.461.290/0001-46). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA (CNPJ: 44.461.290/0001-46)** contido no requerimento recebido no dia 01/02/2023. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA são: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (setembro/2024), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na sequência analisou-se o requerimento recebido no dia 01/02/2023 da empresa HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA (CNPJ: 22.933.751/0001-01). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA (CNPJ: 22.933.751/0001-01)** contido no requerimento recebido no dia 01/02/2023. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA são: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (setembro/2024), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Por último, analisou-se o requerimento recebido no dia 01/02/2023 da empresa HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA (CNPJ: 22.141.127/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

63). A Comissão Técnica OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA (CNPJ: 22.141.127/0001-63) contido no requerimento recebido no dia 01/02/2023. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA são: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (setembro/2024), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Ricardo Batista Ferreira

Djiony Almeida Mazur

Djiony Almeida Mazur

Adriane Márcia Schmitt

Adriane Márcia Schmitt

Pedro de Almeida Calvo

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

Camile da Silva Genro

Eduardo Antônio Oliveira Martins

Eduardo Antônio Oliveira Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

Ata nº 001/2023 – aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, as quinze horas reuniram-se na sala de reunião da Licitação os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se os requerimentos recebidos das empresas: AUTO POSTO TEODORO, TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA, TEODORO AGRO NEGOCIOS EIRELI, HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA, HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA e HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA. Primeiramente analisou-se a documentação recebida no dia **18/08/2022** sob nº de protocolo **3113/2022** da empresa AUTO POSTO TEODORO (CNPJ: 40.491.123/0001-97). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE AUTO POSTO TEODORO (CNPJ: 40.491.123/0001-97)** contido no requerimento protocolado sob o nº 3113/2022 em 18/08/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa AUTO POSTO TEODORO são os seguintes: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa. Desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município. *Ambos os descontos concedidos terão vigência pelo período de 05 (cinco) anos.* Na sequência analisou-se o requerimento protocolado sob o nº 2023 no dia 16/08/2022 da empresa TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA (CNPJ: 44.959.944/0001-66). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA (CNPJ: 44.959.944/0001-66)** contido no requerimento protocolado sob o nº 2023/2022 em 16/08/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA são os seguintes: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa. Desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município. *Ambos os descontos concedidos terão vigência pelo período de 05 (cinco) anos.* Na sequência analisou-se o requerimento sob protocolo nº 3146/2022 datado de 29/08/2022 da empresa TEODORO AGRO NEGOCIOS EIRELI (CNPJ: 42.424.449/0001-27). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE TEODORO AGRO NEGOCIOS EIRELI (CNPJ: 42.424.449/0001-27)** contido no requerimento protocolado sob o nº 3146/2022 em 29/08/2022. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa TIRO TÁTICO – ARMAS E MUNIÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

são os seguintes: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa. Desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município. *Ambos os descontos concedidos terão vigência pelo período de 05 (cinco) anos.* Na sequência analisou-se o requerimento recebido no dia 01/02/2023 da empresa HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA (CNPJ: 44.461.290/0001-46). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA (CNPJ: 44.461.290/0001-46)** contido no requerimento recebido no dia 01/02/2023. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa HIDROELÉTRICA DIAMANTINO LTDA são: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (setembro/2024), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na sequência analisou-se o requerimento recebido no dia 01/02/2023 da empresa HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA (CNPJ: 22.933.751/0001-01). A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA (CNPJ: 22.933.751/0001-01)** contido no requerimento recebido no dia 01/02/2023. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa HIDROELÉTRICA SANTO ANTONIO I LTDA são: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (setembro/2024), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Por último, analisou-se o requerimento recebido no dia 01/02/2023 da empresa HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA (CNPJ: 22.141.127/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COISSÃO TECNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

63). A Comissão Técnica OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA (CNPJ: 22.141.127/0001-63) contido no requerimento recebido no dia 01/02/2023. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. Os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa HIDROELÉTRICA ÁGUA VERDE LTDA são: redução da alíquota de ISSQN para 2% (dois por cento); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município; desconto de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI devido para aquisição do imóvel objeto do exercício das atividades; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa solicitante. Ressalta-se que os benefícios serão válidos até o prazo final do cronograma de obra (setembro/2024), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Ricardo Batista Ferreira

Djiony Almeida Mazur

Adriane Márcia Schmitt

Pedro de Almeida Calvo

Camile da Silva Genro

Eduardo Antônio Oliveira Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



Ata nº 002/2023 – aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as sete horas reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se os requerimentos recebidos das empresas: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA e UNITED BOX LTDA. Primeiramente analisou-se a documentação recebida no dia **04/08/2023** sob nº de protocolo **2094/2023** da empresa UNITED BOX LTDA (CNPJ: 42.538.780/0001-78). A Comissão Técnica analisou a documentação apresentada, verificou a ausência dos seguintes requisitos/documentos previstos no Art. 8º, incisos: IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos, discriminando a execução da obra do início ao término, XII - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais, cópia do pedido de aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia do município, certidão atualizada de inteiro teor do imóvel. Será concedido o prazo de 60 dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme Art. 8º - §2º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Na sequência analisou-se o requerimento sob protocolo nº 2526/2023 datado de 12/09/2023 da empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**. A Comissão Técnica analisando a documentação apresentada, verificou a ausência dos seguintes requisitos/documentos previstos no Art. 8º, incisos: I - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município, com ressalva para que seja entregue todo o projeto arquitetônico, IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos, *ambos assinados por profissional competente*, a certidão atualizada de inteiro teor do imóvel e, ainda, solicitamos esclarecimentos sobre o empreendimento atendendo todo o objetivo do programa previsto no Art. 1º, em especial, *desenvolvimento social*. Será concedido o prazo de 60 dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme Art. 8º - §2º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Milton Mateus Criveletto _____

Adriane Márcia Schmitt _____

Pedro de Almeida Calvo _____

Ramon de Oliveira Martins _____

João Paulo S. O. Barbosa _____

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO – PRODED -

Ata nº 002/2023 – aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as sete horas reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem, onde analisou-se os requerimentos recebidos das empresas: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA e UNITED BOX LTDA. Primeiramente analisou-se a documentação recebida no dia **04/08/2023** sob nº de protocolo **2094/2023** da empresa UNITED BOX LTDA (CNPJ: 42.538.780/0001-78). A Comissão Técnica analisou a documentação apresentada, verificou a ausência dos seguintes requisitos/documentos previstos no Art. 8º, incisos: IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos, discriminando a execução da obra do início ao término, XII - quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais, cópia do pedido de aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia do município, certidão atualizada de inteiro teor do imóvel. Será concedido o prazo de 60 dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme Art. 8º - §2º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Na sequência analisou-se o requerimento sob protocolo nº 2526/2023 datado de 12/09/2023 da empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**. A Comissão Técnica analisando a documentação apresentada, verificou a ausência dos seguintes requisitos/documentos previstos no Art. 8º, incisos: I - projeto de investimento consistente de memorial descritivo e justificativa de interesse neste Município, com ressalva para que seja entregue todo o projeto arquitetônico, IV - cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos, *ambos assinados por profissional competente*, a certidão atualizada de inteiro teor do imóvel e, ainda, solicitamos esclarecimentos sobre o empreendimento atendendo todo o objetivo do programa previsto no Art. 1º, em especial, *desenvolvimento social*. Será concedido o prazo de 60 dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme Art. 8º - §2º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Milton	Mateus	Criveletto
Adriane	Márcia	Schmitt
Pedro	de Almeida	Calvo
Ramon	de Oliveira	Martins
João Paulo S. O. Barbosa		

DECRETO Nº. 148, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 e dá outras providências".

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.11, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022, do município de Diamantino/MT, por mais 01 (um) ano ou até a abertura de Concurso Público.

Art. 2º. As convocações dos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2022, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas e ordem de classificação, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 21 de setembro de 2023

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2023

"Nomeia membros para a nova Composição do Conselho Municipal de Cultura do biênio 2023 à 2025, do Município de Diamantino/MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nova Composição do Conselho Municipal de Cultura do biênio 2023 à 2025, do Município de Diamantino/MT:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

NOME	FUNÇÃO	CPF
Raquel Pinho	Presidente	545.444.401-49
Andressa Lavinia	Vice Presidente	021.102.741-31
Mylene Paese	Secretária Geral	206.735.581.34
Louise de Almeida Godóes	Representante/Prefeitura	013.567.331.31
Donata Glorinha F Do Nascimento	Suplente Vice	345.401.391-10
Sidney Cerdeira	Suplente (Secretaria)	025.378.722-07
Juçara Ramos Magalhães	Suplente Representante/Prefeitura	652.238.701-82

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NOME	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA	FUNÇÃO	CPF
Jurema Nunes Miranda	Professora	Titular Membro	486.881.691.87
Sonia Aparecida Da S L Pires	APMED	Titular Membro	
Jacildo Siqueira Pinho	Presidente do CMS	Titular Membro	468.509.021.72
Irenilda Almeida da Silva	Professora	Titular Membro	762.088.771-72
Luiz Alberto Moreira da Silva	Professor	Titular Membro	970.580.331.53
Marina Gomes de Arruda	Museu	Suplente Membro	468.475.961-04
Aparicio V Siqueira	SINTRAF	Suplente Membro	048.310.201.68
Marlethy A de Oliveira	Conselho de Saúde	Suplente Membro	
Edivino Muniz De Arruda (DIDI)	Radio Parecis	Suplente Membro	719.296.571-53
Minervina	Viola De Cocho	Suplente Membro	022.888.801-80

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS

NOME	Representação	FUNÇÃO	CPF
Wiran Da Silva	Músico	Titular Membro	588.881.795.34
Flávio V Da Silva Souza	Artesão	Titular Membro	
Sergio Reinaldo Rosman	Escritor	Titular Membro	206.099.309-15
Jefferson Rodrigues da Silva	Samba Diamantes Professor/Musica	Suplente Membro	014.406.451.08
Januário de Almeida	Velha Guarda	Suplente Membro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



Ata nº 003/2023 – aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, as oito horas e quinze minutos reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem. Foi analisado os documentos que foram requeridos das empresas: D6 EMPREENDIMENTOS LTDA e UNITED BOX LTDA, conforme consta na **Ata nº 002/2023**. Primeiramente analisou-se a documentação que faltava, que foi anexada aos documentos recebidos no dia **04/08/2023** sob nº de protocolo **2094/2023** da empresa **UNITED BOX LTDA (CNPJ: 42.538.780/0001-78)**. Analisando a documentação apresentada, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE**, sendo os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa, pelo período de 03 (três) anos (2024/2025/2026); desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município, pelo período de 03 (três) anos (2024/2025/2026) **restrito somente a atividade econômica principal (academia)**; redução da alíquota de ISSQN de construção civil para 2% (dois por cento) relacionado às obras pendentes, conforme cronograma físico-financeiro, a partir da data 04/08/2023 (recebimento do requerimento), conforme protocolo nº 2094/2023, por derradeiro, em relação ao que já foi executado (construído), a alíquota de ISSQN aplicada até a data 04/08/2023 decorrerá da legislação municipal comum aos demais contribuintes. Por fim, ainda em relação ao ISSQN, ressalta-se que o benefício será válido até o prazo final do cronograma de obra (dezembro/2023), e, se por ventura tiver extensão no prazo, caberá a empresa justificar e apresentar novo cronograma, a ser submetido à nova análise da comissão. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED -



termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Na sequência analisou-se a documentação que faltava, as mesmas foram protocoladas no dia 17/11/2023 sob o protocolo nº 3188/2023, e foram anexadas aos documentos recebidos sob o protocolo nº 2526/2023 datado de 12/09/2023 da empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**. Analisando a documentação apresentada, foi verificada a ausência de uma certidão de inteiro teor solicitada anteriormente, bem como, constatou-se que o cronograma físico-financeiro foi apresentado com valor de referência desatualizado (Sinapi Ago/2016). A Comissão decidiu pela expedição de novo ofício a fim de que a empresa apresente **matricula atualizada do imóvel e novo cronograma físico-financeiro com valor de referência atualizado (Sinapi atual)**. Será concedido o prazo de 60 dias para que a empresa apresente os documentos ausentes conforme Art. 8º - §2º: as empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para responder eventuais questionamentos do Órgão responsável, sob pena de arquivamento do pedido. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Edes Franciscato Beia _____

Adriane Márcia Schmitt _____

Rodolfo Lazaro Tobias Porto Silva _____

Ramon de Oliveira Martins _____

Eduardo Antonio Oliveira Martins _____

Djiony Almeida Mazur _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO – PRODED.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em relação ao requerimento de benefícios fiscais da empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, protocolado em 11.01.2024, na forma da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, DECIDE:

Extrai-se do Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 001/2024 oriunda da reunião ocorrida em 23 de janeiro de 2024, opinando pelo deferimento parcial do pedido da requerente **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, para a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

- redução da alíquota de ISSQN para 3% (três por cento) relacionado às obras do "Condomínio Florais da Serra" conforme cronograma físico-financeiro apresentado;
- desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município, pelo período de 02 (dois) anos;
- desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa, pelo período de 02 (dois) anos.

OBSERVAÇÕES:

- Todos os benefícios ora concedidos serão contados a partir do início da construção do empreendimento, cabendo a empresa formalizar ao município documento quanto a isso.

O Parecer Técnico ressaltou, ainda, que a empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)** deverá respeitar rigorosamente os termos da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, em especial à prestação de contas prevista no art. 12, §3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

Em razão do exposto, na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, APROVO na íntegra o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 001/2024 oriunda da reunião ocorrida em 23 de agosto de 2024.

Cumpra-se com o determinado e aprovado, dando ciência à **Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cidade e da Fazenda**, para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento da lei, assim como ciência da empresa beneficiada.

Diamantino, 25 de janeiro de 2024.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal



C.I. N° 03/2024/SEMCID

Diamantino, 25 de janeiro de 2024.

De: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CIDADES
Para: GABINETE
Assunto: ATA N° 001/2024 – PRODED e DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA ASSINATURA

Exmo. Prefeito Municipal,

Venho através deste encaminhar aos Vossos cuidados cópia da Ata n° 001/2024-PRODED onde foi discutida a solicitação da empresa D-6 Empreendimentos Ltda.

Anexo a esta, segue a Decisão Administrativa que compete exclusivamente ao Prefeito Municipal aprovar ou vetar.

Caso haja aprovação ou veto, a mesma deverá ser publicada no Diário dos Município – AMM.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ADRIANE MÁRCIA SCHMITT
Coordenadora Administrativa
Matrícula 6530.1


Evaniilda Martins A. Alessio
Chefe de Gabinete
Diamantino - MT
Portaria nº 245/2021

25/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

Ata nº 001/2024 – aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas e quinze minutos reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem. Foi analisado os documentos que foram requeridos da empresa: **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, conforme consta na **Ata nº 003/2023** (matricula atualizada do imóvel e novo cronograma físico-financeiro com valor de referência atualizado (Sinapi atual). Primeiramente analisou-se a documentação que faltava, que foi anexada aos documentos recebidos no dia 11 de janeiro de 2024, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE**, sendo os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa, pelo período de 02 (dois) anos; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município, pelo período de 02 (dois) anos; redução da alíquota de ISSQN de construção civil para 3% (três por cento) relacionado às obras do “Condomínio Florais da Serra” conforme cronograma físico-financeiro apresentado no dia 11/01/2024. **Todos os benefícios ora concedidos serão contados a partir do início da construção do empreendimento**, cabendo a empresa formalizar ao município documento quanto a isso. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Edes Franciscato Beia

Adriane Márcia Schmitt



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -



Pedro de Almeida Calvo

Ramon de Oliveira Martins

Eduardo Antonio Oliveira Martins

João Paulo S. O. Barbosa

J. Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO

- PRODED -

Ata nº 001/2024 – aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas e quinze minutos reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem. Foi analisado os documentos que foram requeridos da empresa: **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, conforme consta na **Ata nº 003/2023** (matricula atualizada do imóvel e novo cronograma físico-financeiro com valor de referência atualizado (Sinapi atual). Primeiramente analisou-se a documentação que faltava, que foi anexada aos documentos recebidos no dia 11 de janeiro de 2024, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE**, sendo os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa, pelo período de 02 (dois) anos; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município, pelo período de 02 (dois) anos; redução da alíquota de ISSQN de construção civil para 3% (três por cento) relacionado às obras do "Condomínio Florais da Serra" conforme cronograma físico-financeiro apresentado no dia 11/01/2024. **Todos os benefícios ora concedidos serão contados a partir do início da construção do empreendimento**, cabendo a empresa formalizar ao município documento quanto a isso. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal nº 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Edes Franciscato Beia

Adriane Márcia Schmitt



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO
- PRODED -



Pedro de Almeida Calvo

Ramon de Oliveira Martins

Eduardo Antonio Oliveira Martins

João Paulo S. O. Barbosa

Considerando que a empresa responsável pela execução dos serviços objeto do contrato mencionado anteriormente não tem atendido satisfatoriamente aos prazos e serviços propostos na planilha pactuada com a empresa;

Considerando que o prazo inicial para a execução da obra era de 30 dias a partir da ordem de serviço (ordem de serviço datada do dia 24 de março de 2023) e foram acrescidos mais 270 dias mediante doze (12) termos aditivos de dilação de prazo de execução, e mesmo assim, executou cerca de 80,00% da obra;

Considerando que a data final da última medição foi em 06/12/2023 e após essa data não houve progressão da obra.

Considerando que, apesar das diversas solicitações e intervenções junto à Empresa realizadas pelo Setor de Engenharia, infelizmente a obra não tem sido executada;

Considerando que, pela inexecução do contrato este poderá trazer prejuízo financeiro a este órgão, já que deverá ser efetuada a devolução dos Repasses, e poderá ainda levar o Município à Tomada de Conta Especial, implicando assim em outras penalidades;

Considerando que, a empresa já foi devidamente notificada anteriormente sobre a necessidade de continuidade da obra, e sobre as implicações administrativas que poderiam ocorrer;

Assim, NOTIFICO a empresa KG ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n.º 35.524.143/0001-87, na pessoa de seu representante legal, para que justifique-se sobre os atrasos na execução da obra e para que retome de imediato a execução da mesma, o não cumprimento implicará na aplicação da multa diária de 0,1% do valor do contrato, temos que já deveria ser aplicada a multa máxima de 10% (Cláusula Oitava) em face dessa notificação.

O não cumprimento poderá implicar na rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino - MT, 24 de janeiro de 2024.

ALINE ANDRADE BORGES MARILENE OLIVEIRA

Fiscal de Obras Fiscal de contrato

CAL : A160582-8

ATA N° 001/2024

Ata n° 001/2024 – aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos reuniram-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito Municipal os membros da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED que está subscrevem. Foi analisado os documentos que foram requeridos da empresa: **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, conforme consta na **Ata n° 003/2023** (matricula atualizada do imóvel e novo cronograma físico-financeiro com valor de referência atualizado (Sinapi atual)). Primeiramente analisou-se a documentação que faltava, que foi anexada aos documentos recebidos no dia 11 de janeiro de 2024, verifica-se a entrega de todos os documentos solicitados. A Comissão Técnica **OPINA PELO DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DA REQUERENTE**, sendo os benefícios fiscais indicados pela Comissão Técnica à empresa: desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa, pelo período de 02 (dois) anos; desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município, pelo período de 02 (dois) anos; redução da alíquota de ISSQN

de construção civil para 3% (três por cento) relacionado às obras do "Condomínio Florais da Serra" conforme cronograma físico-financeiro apresentado no dia 11/01/2024. **Todos os benefícios ora concedidos serão concedidos a partir do início da construção do empreendimento**, cabendo a empresa formalizar ao município documento quanto a isso. Na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal n° 72/2022, o presente parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade, que o remeterá ao Senhor Prefeito Municipal para aprovação ou veto. A comissão alerta que, em caso de aprovação do parecer, a Lei Complementar Municipal n° 72/2022 deverá ser respeitada em todos os seus termos, em especial a prestação de contas prevista no art. 12, §3º, e o recolhimento dos 5% dos incentivos concedidos na forma dos arts. 18 e 19. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a presente reunião.

Edes	Franciscato			Beia
Adriane	Márcia			Schmitt
Pedro	de	Almeida		Calvo
Ramon	de	Oliveira		Martins
Eduardo	Antonio	Oliveira		Martins
João	Paulo	S.	O.	Barbosa

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:30h, estiveram em reunião na sala de reunião do Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Diamantino, os membros do Conselho Municipal do FETHAB: estiveram presentes Exmo. Prefeito Municipal – **Sr. Manoel Loureiro Neto**, o **Sr. Eraldes Catarino de Campos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e Presidente do Conselho, o **Sr. Arnildo Gerhardt Neto** - Representante do Poder Legislativo, o **Sr. Lecindo Pedro da Silva** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o **Sr. Edes Franciscato Beia** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade, a **Sra. Marineides Nogueira Leite de Araújo** - Secretário Municipal de Fazenda, a **Sra. Evanilda Martins de Almeida Alessio** – Chefe de Gabinete, o **Sr. Stoessel Santos Filho** – Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o **Sr. Leandro Aparecido Batalha Bicho**, para discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas quadrimestral (maio à agosto de dois mil e vinte e três) dos recursos do FETHAB, apresentada pelo Governo Municipal. O Presidente do Conselho deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e agradecendo pela presença. Foram apresentados os extratos da conta corrente n° 27.333-3, do Banco do Brasil, do período de 01 de janeiro de 2023 à 30 de abril de 2023, demonstrando os valores recebidos por transferência de recursos do Estado/FETHAB, assim como as receitas de aplicações e as despesas efetuadas. Ressaltou que as receitas do FETHAB nesse período foram de **R\$864.411,45** (oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) - (repasso direto do FETHAB, o saldo anterior do dia 31/04/2023, mais o resultado da aplicação financeira. As despesas financeiras com o recurso do FETHAB no período informado foram de **R\$834.060,33** (oitocentos e trinta e quatro mil, sessenta reais e trinta e três centavos); foi apresentado também os comprovantes da prestação de contas deste período. Seguindo com a reunião, foi mostrado ao conselho o saldo em conta até o dia 31 de agosto de 2023 no valor de **R\$33.465,24** (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). A seguir foi apresentado o relatório fotográfico com demarcações de coordenadas e locais onde os serviços foram executados na manutenção e conservação das estradas vicinais, apresentou material

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATADO: MIRELLA MAYRA DE PLATO PRODUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.324/0001-89.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 26 DE JANEIRO DE 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 005/2024**, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA “DEBORAH LIMA” DURANTE O EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO” NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**”, com a empresa **DW7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.307.356/0001-04, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Diamantino-MT, 26 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 004/2024**, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “JONATHAN E ADAM” DURANTE O EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO” NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**”, com a empresa **RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.218.376/0001-66, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Diamantino-MT, 26 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 003/2024**, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO “BABADO NOVO” DURANTE O EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO” NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**”, com a empresa **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.786.435/0001-80, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Diamantino-MT, 26 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO – PRODED.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em relação ao requerimento de benefícios fiscais da empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, protocolado em 11.01.2024, na forma da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, DECIDE:

Extrai-se do Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 001/2024 oriunda da reunião ocorrida em 23 de janeiro de 2024, opinando pelo deferimento parcial do pedido da requerente **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)**, para a concessão dos seguintes benefícios fiscais:

- redução da alíquota de ISSQN para 3% (três por cento) relacionado às obras do “Condomínio Florais da Serra” conforme cronograma físico-financeiro apresentado;

- desconto de 100% (cem por cento) das TAXAS decorrentes do exercício do Poder de Polícia do Município, pelo período de 02 (dois) anos;

- desconto de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa, pelo período de 02 (dois) anos.

OBSERVAÇÕES:

- Todos os benefícios ora concedidos serão contados a partir do início da construção do empreendimento, cabendo a empresa formalizar ao município documento quanto a isso.

O Parecer Técnico ressaltou, ainda, que a empresa **D6 EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.980.118/0001-24)** deverá respeitar rigorosamente os termos da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, em especial à prestação de contas prevista no art. 12, §3º.

Em razão do exposto, na forma do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, APROVO na íntegra o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, através da Ata nº 001/2024 oriunda da reunião ocorrida em 23 de agosto de 2024.

Cumpra-se com o determinado e aprovado, dando ciência à **Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cidade e da Fazenda**, para acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento da lei, assim como ciência da empresa beneficiada.

Diamantino, 25 de janeiro de 2024.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo contido no presente **Processo de Inexigibilidade de Licitação**, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Inexigibilidade nº 001/2024**, com base no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “JUCEIR JR” DURANTE O EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO” NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**”, com a empresa **JUCEIR JUNIO GOMES DE AMORIM**, inscrita sob o CNPJ nº 50.146.098/0001-68, com proposta no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Diamantino-MT, 26 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO



Estado de Mato Grosso
**Prefeitura Municipal de
Diamantino**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DIAMANTINO - PRODED

DADOS DO CONTRIBUINTE

Empresa: PARECIS BIOENERGIA LTDA	CNPJ: 55.427.517/0001-53
Endereço: ROD BR 64, KM 622, ZONA RURAL, SN, CEP 78.400-000, Diamantino - MT.	
E-mail: ismael.barbosa@rrpenergia.com.br	Telefone: 65 3010-6329

BENEFÍCIO FISCAL PRETENDIDO

- IPTU desconto até 100%.
 ISSQN desconto até 100% referente à construção civil da instalação ou ampliação.
 ISSQN redução da alíquota, respeitado o mínimo de 2% à luz da Lei Complementar 116/2003.
 TAXAS desconto até 100% do valor devido pela aprovação de projeto de construção civil.
 ITBI desconto de até 100% para aquisição de imóvel objeto do exercício das atividades.

TAXAS (FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL) desconto de até 100% para o valor devido em relação ao Poder de Polícia.

Pretende-se a obtenção do(s) benefício(s) pelo prazo de **10 anos**.

Encaminhamos à Comissão Técnica em anexo, a documentação exigida no Art. 8º da Lei Complementar 93/2024 para as análises.

Pede deferimento.

Diamantino-MT, 10 de dezembro de 2024

Ismael Barbosa
Diretor Adm/Financelro
RRP ENERGIA LTDA

Assinatura do Representante ou Responsável



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP: 78.400-000.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NRE (por sede ou filial, quando e onde for em outra UF): 51202578820
 Código da Natureza Jurídica: 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PARECIS BIOENERGIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIAMANTINO
Local

1 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhantes(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data: _____ Responsável: _____

Data: _____ Responsável: _____

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

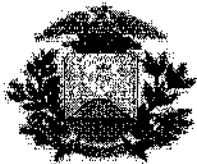
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma _____

OBSERVAÇÕES:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.613-3	MTN2444431656	25/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
224.618.269-49	HILARIO RENATO PICCINI	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 55.427.517/0001-53
NIRE: 51202578820**

DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.191.801/0001-08, NIRE nº 51202140263, com sede na Rua Belo Horizonte, número 832-N, bairro Industrial, Sala C, município Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78460-383, representada pelo administrador **HILARIO RENATO PICCINI**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 06/04/1951, empresário, nº do CPF: 224.818.269-49, RG nº 26171570, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): rua das orquídeas, número 323, Bandeirantes, Lucas Do Rio Verde - MT, CEP: 78460502.

5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA, devidamente registrado no CNPJ: 46.685.359/0001-40, com sede na Rua Unussui, nº 71, Conj 56, Bairro Itaim Bibi na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.542-050, representado pelos seus Representantes Legais, **ANDRE LUIZ DE PAULA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/10/1981 empresário, portador do CPF: 093.615.257-51 e RG nº 102725173 DIC/RJ, nascido aos 05/10/1981, residente e domiciliado na Rua Alameda França, 63 - APTO 102 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, CEP: 04549001.

Únicos titulares **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, que gira sob a denominação de **PARECIS BIOENERGIA LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 64, SN, KM 622, Bairro Zona Rural no município de DIAMANTINO - MT, CEP: 78400-000, inscrita no CNPJ sob nº 55.427.517/0001-53, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 512025778820, em sessão de 06/06/2024, **RESOLVEM** de comum acordo **ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Primeira: Admite-se na sociedade a empresa de direito privado **AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA** Cnpj nº 08.661.657/0001-01 com sede na MT 351, km 29, estrada do manso, margens do rio Coxipó, s/n, zona rural CUIABA- MT cep 78.099-899, neste ato representada por seu socio administrador **MARCOS ANTONIO BIFFI** brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 09/08/1962, empresário, nº do CPF: 283.854.701-15, RG nº 02507706, órgão expedidor: SSP-MT, Avenida Jose rodrigues do Prado nº 594, APTO 502 edificio Maison, Cuiabá-MT CEP: 78.040-500.

Cláusula Segunda: Admite-se na sociedade **ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.263.685/0001-13, neste ato representado por sua gestora **ACURA GESTORA DE RECURSOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 6º andar, Sala 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00 neste ato representada por **FERNANDO LUIZ DE SENNA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro,

Página 1 | 6

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 55.427.517/0001-53
NIRE: 51202578820**

economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.908.759-2 DETRAN/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 115.075.447-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vahia de Abreu, nº 245, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP: 04549-001. (Diretor Presidente).

Cláusula Terceira: Altera-se o capital social a integralizar para **R\$ 136.000.000,00** (cento e trinta e seis milhões de reais)

Cláusula Quarta: **DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, cede e transfere para o sócio entrante já qualificado neste instrumento **AGROPECUÁRIA NOVA VISAQ LTDA** a quantia de **6.800.000** (seis milhões e oitocentos mil) quotas sociais a integralizar, perfazendo o valor em reais de **6.800.000,00** (seis milhões e oitocentos mil reais)

Cláusula Quinta: **SM CAPITAL FI EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA**, cede e transfere para o sócio entrante já qualificado neste instrumento **ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** a quantia de **27.200.000** (vinte e sete milhões e duzentos mil) de quotas sociais a integralizar, perfazendo o valor em reais de **R\$ 27.200.000** (vinte e sete milhões e duzentos mil).

Cláusula Sexta: O capital social é de **136.000.000,00** (cento e trinta e seis milhões de reais) reais, divididos em **136.000.000** (cento e trinta e seis milhões) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real), cada uma que será integralizado até **31/12/2025** em moedas correntes do país. O capital social subscrito a integralizar pelos sócios está distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS(S)	VALOR
DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES LTDA	45	61.200.000	61.200.000,00
ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	20	27.200.000	27.200.000,00
SM CAPITAL FI EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA	30	40.800.000	40.800.000,00
AGROPECUÁRIA NOVA VISAQ LTDA	5	6.800.000	6.800.000,00

100	136.000.000	136.000.000,00
-----	-------------	----------------

Cláusula Sétima: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA**

Página 2 | 6

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 55.427.517/0001-53
NIRE: 51202578820**

DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.191.801/0001-08, NIRE nº 51202140263, com sede na Rua Belo Horizonte, número 832-N, bairro Industrial, Sala C, município Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78460-383, representada pelo administrador **HILARIO RENATO PICCINI**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 06/04/1951, empresário, nº do CPF: 224.818.269-49, RG nº 26171570, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): rua das orquídeas, número 323, Bandeirantes, Lucas Do Rio Verde - MT, CEP: 78460502.

5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA, devidamente registrado no CNPJ: 46.685.359/0001-40, com sede na Rua Urussui, nº 71, Conj 56, Bairro Itaim Bibi na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.542-050, representado pelos seus Representantes Legais, **ANDRE LUIZ DE PAULA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/10/1981 empresário, portador do CPF: 093.615.257-51 e RG nº 102725173 DIC/RJ, nascido aos 05/10/1981, residente e domiciliado na Rua Alameda França, 63 - APTO 102 - Jardim Paulista - São Paulo - SP, CEP: 04549001.

AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA CNPJ nº 08.661.657/0001-01 com sede na MT 351, km 29, estrada do manso, margens do rio Coxipó, s/n, zona rural CUIABA- MT cep 78.099-899, neste ato representada por seu socio administrador **MARCOS ANTONIO BIFFI**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 09/08/1962, empresário, nº da CPF: 283.854.701-15, RG nº 02507706, órgão expedidor: SSP-MT, Avenida Jose rodrigues do Prado nº 594, ribeirão da ponte, APTO 502 edificio Maison, Cuiabá- MT CEP: 78040500.

ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.263.685/0001-13, neste ato representado por sua gestora **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 6º andar, Sala 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00 neste ato representada por **FERNANDO LUIZ DE SENNA FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.908.759-2 DETRAN/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 115.075.447-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vahia de Abreu, nº 245, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP: 04549-001. (Diretor Presidente).

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade gira com a denominação social de **PARECIS BIOENERGIA LTDA** e o nome fantasia de **PARECIS BIOENERGIA**.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na **RODOVIA BR 64, KM 622, SN, Bairro ZONA RURAL**, no município Diamantino - MT, CEP: 78.400-000.

Página 3/6

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 55.427.517/0001-53
NIRE: 51202578820**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Terceira - A sociedade teve o início das suas atividades a partir de **05/06/2024** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - A sociedade terá por objeto o exercício das atividades econômicas de indústria e comércio de combustíveis, de alimentos para animais, indústria e comércio de insumos agrícolas, indústria e comércio de defensivos agrícolas, geração e comércio atacadista de energia elétrica, comércio atacadista de matérias primas agrícolas, comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos, serviços de armazenagem de produtos próprios e de terceiros, serviços de carga e descarga, produção e extração de madeira replantada, indústria e comércio de produtos de limpeza, produção e distribuição de vapor de água.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de **136.000.000,00** (cento e trinta e seis milhões de reais) reais, divididos em **136.000.000** (cento e trinta e seis milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma que será integralizado até **31/12/2025** em moedas correntes do país. O capital social subscrito a integralizar pelos sócios está distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTA(S)	VALOR
DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES RESP LIMITADA	45	61.200.000	61.200.000,00
ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	20	27.200.000	27.200.000,00
SMI CAPITAL FUND PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA	30	40.800.000	40.800.000,00
AGROPECUÁRIA NOVA VISÃO RESP LIMITADA	5	6.800.000	6.800.000,00

100	136.000.000	136.000.000,00
-----	-------------	----------------

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **HILARIO RENATO PICCINI**, brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 06/04/1951, empresário, nº do CPF: 224.818.269-49, RG nº 26171570, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): rua das orquídeas, número 323 W, Bandeirantes, Lucas Do Rio Verde - MT, CEP: 78.460-502, Já qualificado no preâmbulo deste, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

Página 4 | 6



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 55.427.517/0001-53
NIRE: 51202578820**

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) A alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores ou sócios empregar o nome da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 do Novo Código Civil Brasileiro (10.406, de 10 de janeiro de 2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontram sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima - A(s) parte(s) elege(m) o foro **DIAMANTINO - MT** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única,

Página 5 | 6

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 55.427.517/0001-53
NIRE: 51202578820**

Diamantino, 18 de outubro de 2024.

**DONA IRACEMA PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: HILÁRIO RENATO PICCINI**

**SM CAPITAL FI EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES
RESP LIMITADA
REPRESENTANTE- ANDRÉ LUIZ DE PAULA CARVALHO**

**ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
REPRESENTANTE- FERNANDO LUIZ DE SENNA FIGUEIREDO**

**AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA
REPRESENTANTE - MARCOS ANTONIO BIFFI**






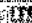


Página 6/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/176.613-3	MTN2444431656	25/10/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
093.615.257-51	ANDRÉ LUIZ DE PAULA CARVALHO	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
115.075.447-82	FERNANDO LUIZ DE SENNA FIGUEIREDO	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
224.818.289-49	HILARIO RENATO PICCINI	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
283.854.701-15	MARCOS ANTONIO BIFFI	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARECIS BIOENERGIA LTDA, de CNPJ 53.427.517/0001-53 e protocolado sob o número 24/176.613-3 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3363748, em 05/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mariatella Xavier De Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUniza.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
224.818.269-49	HILARIO RENATO PICCINI	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
093.613.257-51	ANDRE LUIZ DE PAULA CARVALHO	05/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
283.854.701-15	MARCOS ANTONIO BIFFI	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
224.818.269-49	HILARIO RENATO PICCINI	01/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
115.075.447-82	FERNANDO LUIZ DE SENNA FIGUEIREDO	04/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Mariatella Xavier De Moura, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2024, às 13:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemat informando o número do protocolo 24/176.613-3.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, terça-feira, 06 de novembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3363748 em 05/11/2024 da Empresa PARECIS BIOENERGIA LTDA, CNPJ 55427517000153 a: protocolo 241766133 - 25/10/2024. Autenticação: B3BEA9DA7B67F293CD48E1D896B94528E1AFA69. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucehat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/176.613-3 e o código de segurança x10g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

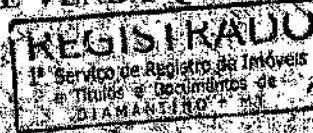


LIVRO Nº 033

1º TRASLADO

FOLHA Nº 070

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM E ASSINAM NA
DECLARADA FORMA ABAIXO.



S A I B A M

quantos esta publica escritura vem que aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por intermédio da plataforma do e-Notariado, regulamentada pelo Provimento nº 149 do CNJ, perante mim, Vinícius Pinceralo Fontes de Almeida, Substituto, comparecem, como **01. OUTORGANTE VENDEDOR: DISNEY ROBERTO DE ALENCAR**, brasileiro, divorciado, declara não possuir relacionamento configurado em união estável, conforme determina o artigo 306, § 4º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, comerciante, natural de Maringá/PR, nascido aos 16/06/1959, filho de José de Alencar e Jacira Buzo de Alencar, portador da CNH nº 00678761730 DETRAN/MT, expedida aos 02/09/2019, onde consta a CIRC nº 12079265 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 330.942.339-53, endereço eletrônico: contato@alencartransporte.com.br, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, localizada na Rodovia Federal BR-364, KM 613, s/nº, Zona Rural, em Diamantino/MT, e como **02. OUTORGADA COMPRADORA: PARECIS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Federal BR-64, KM 622, s/nº, Zona Rural, em Diamantino/MT, inscrita no CNPJ/ME nº 55.427.517/0001-53 e NIRE: 5120257882-0 neste ato representada pelo Não Sócio Administrador **Hilário Renato Piccini**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Casca/RS, nascido aos 06/04/1951, filho de Vilório Pedro Piccini e Iracema Maria Piccini, portador da CNH nº 00100311204 DETRAN/MT, expedida aos 29/08/2022, onde consta a CIRC nº 26171570 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 224.818.269-49, endereço eletrônico: hilariopiccini@grupopiccini.com.br, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1.247-E, Bairro Pioneiro, em Lucas do Rio Verde/MT, nos termos da Cláusula Sexta da 1ª Alteração Contrato Social, arquivado pela JUCEMAT, sob nº 3291934 em 22/06/2024, e Certidão Simplificada nº C240001689591, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 24/06/2024, assinada eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

03. IDENTIFICAÇÃO: Reconheço a identidade e capacidade dos comparecentes, a vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. **04. DISPONIBILIDADE:** 04.1. E, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que é o único e legítimo proprietário do IMÓVEL seguinte, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus. **Um lote de terras com a área de 83.6865 ha (oitenta e três hectares, sessenta e oito ares e sessenta e cinco centímetros) perímetro 7.497,95 m, denominado FAZENDA PRIMAVERA I - GLEBA I, situado no município de Diamantino/MT com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice TOGF-M-2680, Longitude: 56°20'45,086" Latitude: 14°21'06,592" e Altitude: 408,47 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - Gleba "II", matrícula nº 43.890 (Atual matrícula nº 49.434), no azimuth 154°50' e distância de 437,16 m até o vértice TOGF-M-2679, Longitude: 56°20'38,884" Latitude: 14°21'19,466" e Altitude: 404,7 m, deste segue no azimuth 211°07' e distância de 578,86 m até o vértice TOGF-M-2675, Longitude: 56°20'48,870" Latitude: 14°21'35,588" e Altitude: 405,83 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - Gleba "III", matrícula nº 43.890 (Atual matrícula nº 49.435) no azimuth 211°08' e distância de 1.187,88 m até o vértice TOGF-M-2674, Longitude: 56°21'09,373" Latitude: 14°22'08,666" e Altitude: 389,22 m, deste segue no azimuth 126°03' e distância de 10,6 m até o vértice TOGF-P-C509, Longitude: 56°21'09,087" Latitude: 14°22'08,869" e Altitude: 388,87 m, deste segue no azimuth 105°57' e distância de 96,51 m até o vértice TOGF-P-C510, Longitude: 56°21'05,990" Latitude: 14°22'09,732" e Altitude: 388,9 m, deste**

00923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itaipua, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso

Fone: (66) 9 9283-4442 - Site: <https://cartorioprimavera.com.br>

PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



REGISTRADO
Serviço de Registro de Imóveis
e Títulos e Documentos de
CIAMANTINO - MT

LIVRO Nº 024

1º TRASLADO

FOLHA Nº 071

Latitude: $-14^{\circ}22'10,013''$ e Altitude: 389,27 m, deste segue no azimute $120^{\circ}56'$ e distância de 67,36 m até o vértice TOGF-P-C512, Longitude: $-56^{\circ}21'02,562''$, Latitude: $-14^{\circ}22'11,142''$ e Altitude: 388,06 m, deste segue no azimute $115^{\circ}36'$ e distância de 66,22 m até o vértice TOGF-P-C513, Longitude: $-56^{\circ}21'00,569''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,073''$ e Altitude: 387,61 m, deste segue no azimute $122^{\circ}16'$ e distância de 76,02 m até o vértice TOGF-P-C514, Longitude: $-56^{\circ}20'58,424''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,394''$ e Altitude: 387,53 m, deste segue no azimute $105^{\circ}26'$ e distância de 77,59 m até o vértice TOGF-P-C515, Longitude: $-56^{\circ}20'55,928''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,066''$ e Altitude: 387,59 m, deste segue no azimute $99^{\circ}11'$ e distância de 76,79 m até o vértice TOGF-P-C516, Longitude: $-56^{\circ}20'53,398''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,465''$ e Altitude: 387,12 m, deste segue no azimute $90^{\circ}26'$ e distância de 88,3 m até o vértice TOGF-P-C517, Longitude: $-56^{\circ}20'50,451''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,487''$ e Altitude: 387,14 m, deste segue no azimute $93^{\circ}36'$ e distância de 50,89 m até o vértice TOGF-P-C518, Longitude: $-56^{\circ}20'48,756''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,591''$ e Altitude: 386,90 m, deste segue no azimute $82^{\circ}55'$ e distância de 37,41 m até o vértice TOGF-P-C519, Longitude: $-56^{\circ}20'47,517''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,441''$ e Altitude: 386,9 m, deste segue no azimute $89^{\circ}38'$ e distância de 77,09 m até o vértice TOGF-P-C520, Longitude: $-56^{\circ}20'44,944''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,425''$ e Altitude: 386,56 m, deste segue no azimute $72^{\circ}42'$ e distância de 89,77 m até o vértice TOGF-P-C521, Longitude: $-56^{\circ}20'42,370''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,644''$ e Altitude: 385,71 m, deste segue no azimute $65^{\circ}33'$ e distância de 17,01 m até o vértice TOGF-P-C522, Longitude: $-56^{\circ}20'41,855''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,415''$ e Altitude: 386,07 m, deste segue no azimute $73^{\circ}35'$ e distância de 37,86 m até o vértice TOGF-P-C523, Longitude: $-56^{\circ}20'40,641''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,067''$ e Altitude: 388,0 m, deste segue no azimute $80^{\circ}45'$ e distância de 68,12 m até o vértice TOGF-P-C524, Longitude: $-56^{\circ}20'38,397''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,711''$ e Altitude: 388,71 m, deste segue no azimute $81^{\circ}59'$ e distância de 28,23 m até o vértice TOGF-P-C525, Longitude: $-56^{\circ}20'37,464''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,583''$ e Altitude: 388,49 m, deste segue no azimute $72^{\circ}42'$ e distância de 106,44 m até o vértice TOGF-M-2676, Longitude: $-56^{\circ}20'34,072''$, Latitude: $-14^{\circ}22'11,554''$ e Altitude: 390,16 m, deste segue no azimute $154^{\circ}38'$ e distância de 347,63 m até o vértice TOGF-M-2672, Longitude: $-56^{\circ}20'29,102''$, Latitude: $-14^{\circ}22'21,774''$ e Altitude: 376,95 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera (Remanescente) I matrícula nº 47.647 no azimute $273^{\circ}34'$ e distância de 14,32 m até o vértice GCH-P-0539, Longitude: $-56^{\circ}20'29,579''$, Latitude: $-14^{\circ}22'21,745''$ e Altitude: 378,2 m, deste segue no azimute $287^{\circ}53'$ e distância de 106,89 m até o vértice GCH-P-0538, Longitude: $-56^{\circ}20'32,974''$, Latitude: $-14^{\circ}22'20,677''$ e Altitude: 377,36 m, deste segue no azimute $234^{\circ}15'$ e distância de 98,69 m até o vértice GCH-P-0537, Longitude: $-56^{\circ}20'36,166''$, Latitude: $-14^{\circ}22'19,885''$ e Altitude: 380,72 m, deste segue no azimute $314^{\circ}08'$ e distância de 108,43 m até o vértice GCH-P-0536, Longitude: $-56^{\circ}20'38,763''$, Latitude: $-14^{\circ}22'17,428''$ e Altitude: 381,37 m, deste segue no azimute $288^{\circ}24'$ e distância de 112,58 m até o vértice GCH-P-0535, Longitude: $-56^{\circ}20'42,328''$, Latitude: $-14^{\circ}22'16,271''$ e Altitude: 378,22 m, deste segue no azimute $258^{\circ}21'$ e distância de 146,59 m até o vértice GCH-P-0534, Longitude: $-56^{\circ}20'47,120''$, Latitude: $-14^{\circ}22'17,233''$ e Altitude: 377,41 m, deste segue no azimute $274^{\circ}39'$ e distância de 109,51 m até o vértice GCH-P-0533, Longitude: $-56^{\circ}20'50,763''$, Latitude: $-14^{\circ}22'16,944''$ e Altitude: 381,13 m, deste segue no azimute $259^{\circ}59'$ e distância de 108,49 m até o vértice GCH-P-0532, Longitude: $-56^{\circ}20'54,329''$, Latitude: $-14^{\circ}22'17,557''$ e Altitude: 382,35 m, deste segue no azimute $297^{\circ}30'$ e distância de 112,22 m até o vértice GCH-P-0531, Longitude: $-56^{\circ}20'57,651''$, Latitude: $-14^{\circ}22'15,871''$ e Altitude: 382,63 m, deste segue no azimute $305^{\circ}10'$ e distância de 121,37 m até o vértice GCH-P-0530, Longitude: $-56^{\circ}21'00,962''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,596''$ e Altitude: 383,50 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera - matrícula nº 43.678 no azimute $293^{\circ}05'$ e distância de 114,49 m até o vértice GCH-P-0529, Longitude: $-56^{\circ}21'04,477''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,135''$ e Altitude: 384,18 m, deste segue no azimute $265^{\circ}42'$ e distância de 64,42 m até o

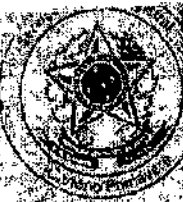
00924

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itauba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9 9283-4442 - Site: <https://cartoriopr Primavera.com.br>

PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



REGISTRADO

1.º Serviço de Registro de Imóveis
Atos e Documentos de
DIAZASTENO - MT

FOLHA Nº 072

1.º TRASLADO

LIVRO Nº 033

segue no azimute 299°44' e distância de 134,49 m até o vértice GCH-P-0527. Longitude: 56°21'10,518"
Latitude: -14°22'10,121" e Altitude: 385,30 m, deste segue no azimute 299°23' e distância de 90,04 m até o
vértice GCH-P-0526. Longitude: 56°21'43,136" e Latitude: -14°22'03,683" e Altitude: 385,63 m, deste
segue no azimute 295°28' e distância de 93,63 m até o vértice GCH-P-0525. Longitude: 56°21'15,957"
Latitude: -14°22'07,373" e Altitude: 386,22 m, deste segue confrontando com Paz Primavera I - matrícula
nº 43.889 no azimute 294°57' e distância de 98,58 m até o vértice GCH-P-0939. Longitude:
56°21'18,940" e Latitude: -14°22'06,020" e Altitude: 387,56 m, deste segue no azimute 278°31' e distância
de 82,87 m até o vértice GCH-M-0201. Longitude: 56°21'21,675" e Latitude: -14°22'05,620" e Altitude:
389,69 m, deste segue confrontando com Frigorífico JBS, matrícula nº 425 (Atual matrícula nº 49.114) no
azimute 31°08' e distância de 2.119,82 m até o vértice TOGF-M-2688. Longitude: 56°20'45,686"
Latitude: -14°21'06,592" e Altitude: 408,47 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui
descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área
foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEP).
Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e
Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georeferenciado e
certificado pelo INCRA, conforme certificação 82586493-badb-4674-826b-3490b49b2c3, de 11/01/2023,
com demais dados constando na Matrícula nº 49433, folhas nº 119/121, do livro nº 2 do Registro Geral
de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT, de 04/06/2024 - (CNI: 063412.2.0049433-57); 04.2. DO
CODIGO DO IMÓVEL. Certificada de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - 999.989.680.745-5 e CIB:
8.835.495-4. 04.3. **TIPO AQUIZITIVO**. O imóvel acima descrito vierá ao domínio do Outorgante
Vendedor por força do registro da Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção do Condomínio,
lavrada aos 31/10/2023, nas fls. 114/129, do livro nº 112, do 2.º Serviço Notarial e Registral Capistrano de
Diamantino/MT, conforme nº R-05/49.433, folha 126V/121, do livro 02, III do Registro Geral de Imóveis
da Comarca de Diamantino/MT. **05. VENDA E COMPRA**. O Outorgante Vendedor, pela presente
escritura e nos melhores termos de direito, vende o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo,
previa e livremente ajustado de **RS 10.879.245,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil,
dozentos e quarenta e cinco reais)**, do qual já fora pago o valor de **RS 3.626.415,00 (três milhões,
seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**, por meio de transferências bancárias, tendo
como conta de origem Conta nº 82058-3, Agência nº 0810, Banco Sicredi, de titularidade de RRP
ENERGIA LTDA - CNPJ/ME nº 51.916.372/0001-00, sendo **RS 3.436.028,22 (três milhões, quatrocentos
e trinta e seis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** transferido no dia 21/05/2024 na conta de
destino, Conta Corrente nº 75001-8, Agência nº 0810, Banco Sicredi, de titularidade do Outorgante
Vendedor Diánei Roberto de Alencar - CPF/ME nº 330.942.339-53, e **RS 190.386,78 (cento e noventa mil,
trzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)** transferido no dia 22/05/2024, como conta de
destino, Conta Corrente nº 24.506-2, Agência nº 1583-0, Banco Bradesco, de titularidade de Edemir De
Almeida Alencar - CPF/ME nº 784.264.649-03, importância que confessa e declara já haver recebido,
dando a Outorgada Compradora, plena quitação, o saldo devedor no valor de **RS 7.252.830,00 (sete
milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)** sera pago a prazo, em duas (02)
parcelas anuais, sendo a primeira no valor de **RS 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil,
quatrocentos e quinze reais)**, vencível em 28/02/2025, e a segunda no valor de **RS 3.626.415,00 (três
milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**, vencível em 28/02/2026, por meio de
transferências bancárias, tendo como conta de origem, Conta nº 56643-5, Agência nº 7710, Banco Itau, de
titularidade da Outorgada Compradora, e como conta de destino, Conta Corrente nº 75001-8, Agência nº

00925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itatiaia, n.º 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso

Fone: (66) 9-9283-4142 - Site: <https://cartoriopr Primavera.com.br>

PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



REGISTRADO
no Serviço de Registro de Imóveis
e Tabelas de Documentos de
DIAMANTINO - MT

LIVRO Nº 033

TRASLADO

FOLHA Nº 073

330.942.339-57 05. DO PAGAMENTO ENVOLVENDO CONEAS OU RECURSOS DE

TERCEIROS - Nos termos do Artigo 165-A § 2º do Provimento 149 do CNJ, os Contratantes declaram

que o pagamento foi realizado por meio da conta de origem de titularidade de: **RRP ENERGIA LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia MT-010, s/nº, Zona Rural, em

Tapurah/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 51.911.372/0001-90, e como conta de desburo **Edenir de Almeida**

Alencar, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF/MF nº 784.264.649-04, residente na Rua das

Garcas, n.º 2292, Residencial Vanguarda, em Lucas do Rio Verde/MT **06. DA TRANSMISSÃO DA**

POSSE: Com o pagamento integral do preço, o Outorgante Vendedor obriga-se por si, seus herdeiros e

sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a defendê-la quando chamados a

autor, respondendo pela evicção de direito, transferindo a Outorgada Compradora, neste ato, todo

direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel. **07. DECLARAÇÕES DO OUTORGANTE**

VENDEDOR: O Outorgante Vendedor, sob as penas da Lei, declara o seguinte: **07.1.** Que não está

vinculado ao INSS como empregador, não estando sujeito à exibição da CND, consoante a Lei nº

8.212/1991, e posteriores alterações. **07.2.** Que inexistam ações reais e pessoais reipersecutórias relativas

ao imóvel, bem como outros ônus reais incidentes sobre ele. **08. DECLARAÇÕES DA OUTORGADA**

COMPRADORA: A Outorgada Compradora, por seu representante legal, sob as penas da Lei, declara o

seguinte: **08.1.** Que dispensa a apresentação das Certidões de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e

Trabalhistas, das Certidões de Ações e Execuções da Justiça Estadual e da Justiça Federal, todas em nome

do Outorgante Vendedor. **08.2.** Que dispensa também as certidões que aqui não constarem, assumindo total

responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo

Decreto nº 93.240 de 09/09/1986 e de que trata a Lei nº 12.440/2011. **08.3.** Que apresentou o comprovante

de quitação do IBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), referente à guia nº 255/2024 e o

DAM nº 20240000003455372/2024, no valor de R\$ 217.587,57 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e

oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), recolhidos à Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, em

data de 27/06/2024, considerando-se a alíquota de 2% sobre o valor de R\$ 10.879.245,00 (dez milhões,

oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), atribuído ao imóvel para efeitos

tributários, e taxa de serviço. **09. DECLARAÇÕES DOS CONTRATANTES**: Declaram mais e

finalmente que: **09.1.** Autorizam o(a) senhor(a) oficial(a) do registro imobiliário competente a proceder

toda e qualquer averbação e registro desse instrumento. **09.2.** Aceitam a presente escritura como esta

redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convencionado; **09.3.**

Este instrumento é lido em voz alta e de forma inteligível, e são esclarecidas as dúvidas suscitadas; **09.4.**

Se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações ora fornecidas, e que foram advertidos dos

riscos decorrentes, inclusive de eventual anulação do negócio jurídico por caracterização de fraude à

execução, caso existam ações ou execuções ajuizadas contra o Outorgante Vendedor; **09.5.** Nos termos da

Lei Estadual nº 11.618, de 13/12/2021, que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no

presente negócio imobiliário; **09.6.** Não desenvolvem atividades que possam ensejar o financiamento ou a

prática de terrorismo, bem como que não se enquadram na condição de pessoa politicamente exposta, nos

termos da Resolução do COAF nº 29 de 28/03/2017; **09.7.** Que autorizam a utilização dos dados pessoais

fornecidos para atender a finalidade específica deste ato, os quais poderão ser mantidos armazenados e

arquivados, para cumprimento das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº

13.709/2018, bem como nas Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94. **10. DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES**

IMOBILIÁRIAS - DOI - SRF: Emitida a D.O.I., conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita

Federal vigente. **11. DOCUMENTOS APRESENTADOS**: Foram apresentados os seguintes documentos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00926

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itaíba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9 9283-4442 - Site: <http://cartorioprimavera.com.br>
PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



LIVRO Nº 033

REGISTRADO
1º TRASLADO
Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de DIAMANTINO - MT

FOLHA Nº 074

RGI da Comarca de Diamantino/MT, em 04/06/2024; (3) CCIR 2023 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle da certidão: 570154E957C3E142, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 10/06/2024, válida até 07/12/2024, relativo ao código do CCIR nº 999.989.680.745-5; CIB-8.835.495-4, com a área total de 251,0764 ha e 251,0 ha, com a denominação de Fazenda Primavera I, localizada na Loc. Br 364, KM 613, Município de Diamantino/MT, em nome de Jacira Buzo, de nacionalidade brasileira. 12.

ARQUIVAMENTO: Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente escritura ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria. **13. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Foi realizada a consulta junto a CNIB em nome do Outorgante Vendedor, a saber: DISNEI ROBERTO DE ALENCAR - CPF: 330.942.339-53. Data e hora da pesquisa: 02/07/2024, às 14:56:15.

Código Hash: 067c47ed15f8e27b8b5d98962e65aa89e40bdcf8. Resultado: **NEGATIVO.** 14. **ENCERRAMENTO:** Assim convenionados, me pediram que lhes lavrasse o presente ato notarial digital, que após lido e achado conforme, aceitaram e assinaram comigo, Vinicius Pincerato Fontes de Almeida, Substituto desta Serventia, que a fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso, dispensadas as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981 e a CNG da CG/MT. 15. **EMOLUMENTOS:** R\$ 5.748,20 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **CERTIFICADO** que o ato notarial foi assinado digitalmente por (i) Disnei Roberto de Alencar;

(ii) Parecis Indústria de Combustíveis Ltda, representada por Hilário Renato Piccini. Trasladada em seguida à lavratura, conforme em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA
CPF: 008.528.161-78
Certificado emitido por ADO OAB (3)
Data: 04/07/2024 13:09:04 - 5460

Selo de Controle Digital
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA
Diamantino - MT
Código Serventia: 307

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Comar de Cartório: 397

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código(s) do(s) Ato(s): 12
Selo Digital CDO: 768143
Valor: R\$ 5.748,20
Consulta: www.pmt.mt.gov.br/selc

Vinicius Pincerato Fontes de Almeida
Substituto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
Diamantino-MT

PROTOCOLADO sob nº 236.110 em 09/07/2024
CERTIFICADO que foi feito o REGISTRO nº 06 em 16/07/2024, na MATRÍCULA nº 49.433 - C.N.M.: 0634122-0049433-57.

OFICIAL SUBSTITUTO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIAL
Juliano Lenório Cevalante
REGISTRADOR SUBSTITUTO
Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso

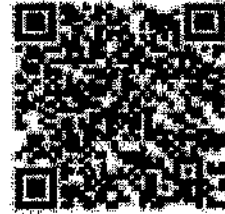
SELO DE CONTROLE DIGITAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código do Ato(s): 53, 8, 8
CDS 19115 R\$ 5952,50

00927
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M44QP-JP8NW-NWD34-6WT4S

Matrícula Notarial Eletrônica: 162479.2024.07.02.00001462-59

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ **VINICIUS PINGÉRATO FONTES DE ALMEIDA (CPF 008.626.151-78) em
04/07/2024 14:09**

**Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e
Informe o código de validação ou siga o link a abaixo:**

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validar/M44QP-JP8NW-NWD34-6WT4S>

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA
Rua da Itaúba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9.9283-4442 - Site: <https://cartoriopr Primavera.com.br>
PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



LIVRO Nº 033

1º TRASLADO

FOLHA Nº 070

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM E ASSINAM NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

REGISTRADO
1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de DIAMANTINO - MT

S A I B A M

quantos esta pública escritura virem que, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por intermédio da plataforma do e-Notariado, regulamentada pelo Provimento nº 149 do CNJ, perante mim, Vinicius Pincerato Fontes de Almeida, Substituto comparecem como **01. OUTORGANTE VENDEDOR: DISNEI ROBERTO DE ALENCAR**, brasileiro, divorciado, declara não possuir relacionamento configurado em união estável, conforme determina o artigo 306, § 4º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, comerciante, natural de Maringá/PR, nascido aos 16/06/1959, filho de José de Alencar e Jacira Buzo de Alencar, portador da CNH. nº 00678761730 DETRAN/MT; expedida aos 02/09/2019, onde consta a CI/RG. nº 12079265 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. nº 330.942.339-53, endereço eletrônico: contato@alencartransporte.com.br, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, localizada na Rodovia Federal BR-364, KM 613, s/nº, Zona Rural, em Diamantino/MT; e como **02. OUTORGADA COMPRADORA: PARECIS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Federal BR-64, KM 622, s/nº, Zona Rural, em Diamantino/MT, inscrita no CNPJ/MF. nº 55.427.517/0001-53 e NIRE.: 5120257882-0, neste ato representada pelo Não Sócio Administrador: **Hilário Renato Piccini**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Casca/RS, nascido aos 06/04/1951, filho de Vitorio Pedro Piccini e Iracema Maria Piccini, portador da CNH. nº 00100211204 DETRAN/MT, expedida aos 29/08/2022, onde consta a CI/RG. nº 26171570 SESP/PR, inscrito no CPF/MF. nº 224.818.269-49, endereço eletrônico: hilariopiccini@grupopiccini.com.br, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1.247-E, Bairro Pioneiro, em Lucas do Rio Verde/MT, nos termos da Cláusula Sexta da 1ª Alteração Contrato Social, arquivado pela JUCEMAT, sob nº 3291934 em 22/06/2024, e Certidão Simplificada nº C240001689591, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 24/06/2024, assinada eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

03. IDENTIFICAÇÃO: Reconheço a identidade e capacidade dos comparecentes, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. **04. DISPONIBILIDADE:** 04.1. E, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que é o único e legítimo proprietário do **IMÓVEL** seguinte, o qual encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus: **Um lote de terras com a área de 83.6865 ha (oitenta e três hectares, sessenta e oito ares e sessenta e cinco centiares); perímetro 7.497,95 m, denominado FAZENDA PRIMAVERA I - GLEBA I, situado no município de Diamantino/MT, com a seguinte descrição:** Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice TOGF-M-2680, Longitude: -56°20'45,086", Latitude: -14°21'06,592" e Altitude: 408,47 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - Gleba "II", matrícula nº 43.890 (Atual matrícula nº 49.434) no azimute 154°50' e distância de 437,16 m até o vértice TOGF-M-2679, Longitude: -56°20'38,884", Latitude: -14°21'19,466" e Altitude: 404,7 m, deste segue no azimute 211°07' e distância de 578,86 m até o vértice TOGF-M-2675, Longitude: -56°20'48,870", Latitude: -14°21'35,588" e Altitude: 405,83 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - Gleba "III", matrícula nº 43.890 (Atual matrícula nº 49.435) no azimute 211°08' e distância de 1.187,88 m até o vértice TOGF-M-2674, Longitude: -56°21'09,373", Latitude: -14°22'08,666" e Altitude: 389,22 m, deste segue no azimute 126°03' e distância de 10,6 m até o vértice TOGF-P-C509, Longitude: -56°21'09,087", Latitude: -14°22'08,869" e Altitude: 388,87 m, deste segue no azimute 105°57' e distância de 96,51 m até o vértice TOGF-P-C510, Longitude: -56°21'05,990", Latitude: -14°22'09,732" e Altitude: 388,9 m, deste

00923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00924



CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itaúba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9 9283-4442 - Site: <https://cartorioprimavera.com.br>
PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



REGISTRADO
Serviço de Registro de Imóveis
e Títulos e Documentos de
DIAMANTINO - MT

LIVRO Nº 038

1º TRASLADO

FOLHA Nº 071

Latitude: -14°22'10,015" e Altitude: 389,27 m, deste segue no azimute 120°56' e distância de 67,36 m até o vértice TOGF-P-C512, Longitude: -56°21'02,562, Latitude: -14°22'11,142" e Altitude: 388,06 m, deste segue no azimute 115°36' e distância de 66,22 m até o vértice TOGF-P-C513, Longitude: -56°21'00,569", Latitude: -14°22'12,073" e Altitude: 387,61 m, deste segue no azimute 122°16' e distância de 76,02 m até o vértice TOGF-P-C514, Longitude: -56°20'58,424", Latitude: -14°22'13,394" e Altitude: 387,53 m, deste segue no azimute 105°26' e distância de 77,59 m até o vértice TOGF-P-C515, Longitude: -56°20'55,928", Latitude: -14°22'14,066" e Altitude: 387,59 m, deste segue no azimute 99°11' e distância de 76,79 m até o vértice TOGF-P-C516, Longitude: -56°20'53,398", Latitude: -14°22'14,465" e Altitude: 387,12 m, deste segue no azimute 90°26' e distância de 88,3 m até o vértice TOGF-P-C517, Longitude: -56°20'50,451", Latitude: -14°22'14,487" e Altitude: 387,14 m, deste segue no azimute 93°36' e distância de 50,89 m até o vértice TOGF-P-C518, Longitude: -56°20'48,756", Latitude: -14°22'14,591" e Altitude: 386,90 m, deste segue no azimute 82°55' e distância de 37,41 m até o vértice TOGF-P-C519, Longitude: -56°20'47,517", Latitude: -14°22'14,441" e Altitude: 386,9 m, deste segue no azimute 89°38' e distância de 77,09 m até o vértice TOGF-P-C520, Longitude: -56°20'44,944", Latitude: -14°22'14,425" e Altitude: 386,56 m, deste segue no azimute 72°42' e distância de 80,77 m até o vértice TOGF-P-C521, Longitude: -56°20'42,370", Latitude: -14°22'13,644" e Altitude: 385,71 m, deste segue no azimute 65°33' e distância de 17,01 m até o vértice TOGF-P-C522, Longitude: -56°20'41,853", Latitude: -14°22'13,415" e Altitude: 386,07 m, deste segue no azimute 73°35' e distância de 37,86 m até o vértice TOGF-P-C523, Longitude: -56°20'40,641", Latitude: -14°22'13,067" e Altitude: 388,0 m, deste segue no azimute 80°45' e distância de 68,12 m até o vértice TOGF-P-C524, Longitude: -56°20'38,397", Latitude: -14°22'12,711" e Altitude: 388,71 m, deste segue no azimute 81°59' e distância de 28,23 m até o vértice TOGF-P-C525, Longitude: -56°20'37,464", Latitude: -14°22'12,583" e Altitude: 388,49 m, deste segue no azimute 72°42' e distância de 106,44 m até o vértice TOGF-M-2676, Longitude: -56°20'34,072", Latitude: -14°22'11,554" e Altitude: 390,16 m, deste segue no azimute 154°38' e distância de 347,63 m até o vértice TOGF-M-2672, Longitude: -56°20'29,102", Latitude: -14°22'21,774" e Altitude: 376,95 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera (Remanescente) I matrícula nº 47.647 no azimute 273°34' e distância de 14,32 m até o vértice GCH-P-0539, Longitude: -56°20'29,579", Latitude: -14°22'21,745" e Altitude: 376,2 m, deste segue no azimute 287°53' e distância de 106,89 m até o vértice GCH-P-0538, Longitude: -56°20'32,974", Latitude: -14°22'20,677" e Altitude: 377,36 m, deste segue no azimute 284°16' e distância de 98,69 m até o vértice GCH-P-0537, Longitude: -56°20'36,166", Latitude: -14°22'19,885" e Altitude: 380,72 m, deste segue no azimute 314°08' e distância de 108,43 m até o vértice GCH-P-0536, Longitude: -56°20'38,763", Latitude: -14°22'17,428" e Altitude: 381,37 m, deste segue no azimute 288°24' e distância de 112,58 m até o vértice GCH-P-0535, Longitude: -56°20'42,328", Latitude: -14°22'16,271" e Altitude: 378,22 m, deste segue no azimute 258°21' e distância de 146,59 m até o vértice GCH-P-0534, Longitude: -56°20'47,120", Latitude: -14°22'17,233" e Altitude: 377,41 m, deste segue no azimute 274°39' e distância de 109,51 m até o vértice GCH-P-0533, Longitude: -56°20'50,763", Latitude: -14°22'16,944" e Altitude: 381,13 m, deste segue no azimute 259°59' e distância de 108,49 m até o vértice GCH-P-0532, Longitude: -56°20'54,329", Latitude: -14°22'17,557" e Altitude: 382,35 m, deste segue no azimute 297°30' e distância de 112,22 m até o vértice GCH-P-0531, Longitude: -56°20'57,651", Latitude: -14°22'15,871" e Altitude: 382,63 m, deste segue no azimute 305°10' e distância de 121,37 m até o vértice GCH-P-0530, Longitude: -56°21'00,962", Latitude: -14°22'13,596" e Altitude: 383,50 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera - matrícula nº 43.678 no azimute 293°05' e distância de 114,49 m até o vértice GCH-P-0529, Longitude: -56°21'04,477", Latitude: -14°22'12,135" e Altitude: 384,18 m, deste segue no azimute 265°42' e distância de 64,42 m até o

CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itaúba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9 9283-4442 - Site: <https://cartoriopr Primavera.com.br>
PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



REGISTRADO
1º Serviço de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos de
DIAMANTINO - MT

1º TRASLADO

FOLHA Nº 072

LIVRO Nº 033

00925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

segue no azimute 299°44' e distância de 134,49 m até o vértice GCH-P-0527, Longitude: -56°21'10,518"; Latitude: -14°22'10,121" e Altitude: 385,30 m, deste segue no azimute 299°23' e distância de 90,04 m até o vértice GCH-P-0526, Longitude: -56°21'13,136"; Latitude: -14°22'08,683" e Altitude: 385,63 m, deste segue no azimute 295°28' e distância de 93,63 m até o vértice GCH-P-0525, Longitude: -56°21'15,957"; Latitude: -14°22'07,373" e Altitude: 386,22 m, deste segue confrontando com Paz Primavera I - matrícula nº 43.889 no azimute 294°57' e distância de 98,58 m até o vértice GCH-P-0939, Longitude: -56°21'18,940"; Latitude: -14°22'06,020" e Altitude: 387,56 m, deste segue no azimute 278°31' e distância de 82,87 m até o vértice GCH-M-0201, Longitude: -56°21'21,675"; Latitude: -14°22'05,620" e Altitude: 389,69 m, deste segue confrontando com Frigorífico JBS, matrícula nº 425 (Atual matrícula nº 49.114) no azimute 31°08' e distância de 2.119,82 m até o vértice TOGF-M-2680, Longitude: -56°20'45,086"; Latitude: -14°21'06,592" e Altitude: 408,47 m; ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo INCRA, conforme certificação 825a6493-badb-4c74-826b-3490b49b2cf3, de 11/01/2023, com demais dados constando na Matrícula nº 49433, folhas nºs 119/121, do livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT, de 04/06/2024 - (CNM: 063412.2.0049433-57); 04.2. DO CÓDIGO DO IMÓVEL. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: 999.989.680.745-5 e CIB: 8.835.495-4; 04.3. TÍTULO AQUISITIVO: O imóvel acima descrito viera ao domínio do Outorgante Vendedor por força do registro da Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção de Condomínio, lavrada aos 31/10/2023, nas fls. 114/129, do livro nº 112, do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano de Diamantino/MT, conforme nº R.05/49.433, folha 120Vº/121, do livro 02-JH do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. **05. VENDA E COMPRA:** O Outorgante Vendedor, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, vende o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo, prévio e livremente ajustado de **RS 10.879.245,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, do qual já fora pago o valor de **RS 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**, por meio de transferências bancárias, tendo como conta de origem: Conta nº 82058-3, Agência nº 0810, Banco Sicredi, de titularidade de RRP ENERGIA LTDA - CNPJ/MF, nº 51.911.372/0001-00, sendo **RS 3.436.028,22 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos)** transferido no dia 21/05/2024 na conta de destino: Conta Corrente nº 75001-8, Agência nº 0810, Banco Sicredi, de titularidade do Outorgante Vendedor Disney Roberto de Alencar - CPF/MF, nº 330.942.339-53, e **RS 190.386,78 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, transferido no dia 22/05/2024, como conta de destino: Conta Corrente nº 24.506-2, Agência nº 1583-0, Banco Bradesco, de titularidade de Edenir De Almeida Alencar - CPF/MF, nº 784.264.649-04, importância que confessa e declara já haver recebido, dando a Outorgada Compradora, plena quitação, o saldo devedor no valor de **RS 7.252.830,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)** será pago a prazo, em duas (02) parcelas anuais, sendo a primeira no valor de **RS 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**, vencível em 28/02/2025, e a segunda no valor de **RS 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais)**, vencível em 28/02/2026, por meio de transferências bancárias, tendo como conta de origem: Conta nº 36643-5, Agência nº 7716, Banco Itaú, de titularidade da Outorgada Compradora, e como conta de destino: Conta Corrente nº 75001-8, Agência nº



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itaúba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9-9283-4442 - Site: <https://cartoriopr Primavera.com.br>

PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



LIVRO Nº 033

REGISTRADO
1º Serviço de Registro de Imóveis
e Títulos e Documentos de
DIAMANTINO - MT

TRASLADO

FOLHA Nº 073

330.942.339-53. 05. DO PAGAMENTO ENVOLVENDO CONTAS OU RECURSOS DE

TERCEIROS: Nos termos do Artigo 165-A § 2º, do Provimento 149º do CNJ, os Contratantes declaram que o pagamento foi realizado por meio da conta de origem de titularidade de: **RRP ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia MT-010, s/nº, Zona Rural, em Tapurah/MT, inscrita no CNPJ/MF, nº 51.911.372/0001-00; e como conta de destino **Edenir de Almeida Alencar**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no CPF/MF, nº 784.264.649-04, residente na Rua das Garças, nº 2292, Residencial Vanguarda, em Lucas do Rio Verde/MT.

06. DA TRANSMISSÃO DA POSSE

Com o pagamento integral do preço, o Outorgante Vendedor obriga-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a defendê-la quando chamados à autoria, respondendo pela evicção de direito, transferindo a Outorgada Compradora, neste ato, todo direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel.

07. DECLARAÇÕES DO OUTORGANTE

VENDEDOR: O Outorgante Vendedor, sob as penas da Lei, declara o seguinte: **07.1.** Que não está vinculado ao INSS como empregador, não estando sujeito à exibição da CND, consoante a Lei nº 8.212/1991, e posteriores alterações; **07.2.** Que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, bem como outros ônus reais incidentes sobre ele.

08. DECLARAÇÕES DA OUTORGADA

COMPRADORA: A Outorgada Compradora, por seu representante legal, sob as penas da Lei, declara o seguinte: **08.1.** Que dispensa a apresentação das Certidões de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas, das Certidões de Ações e Execuções da Justiça Estadual e da Justiça Federal, todas em nome do Outorgante Vendedor; **08.2.** Que dispensa também as certidões que aqui não constarem, assumindo total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986 e de que trata a Lei nº 12.440/2011; **08.3.** Que apresentou o comprovante de quitação do **ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis)**, referente à guia nº 255/2024 e o DAM nº 20240000003455372/2024, no valor de R\$ 217.587,57 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), recolhidos à Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, em data de 27/06/2024, considerando-se a alíquota de 2% sobre o valor de R\$ 10.879.245,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), atribuído ao imóvel para efeitos tributários, e taxa de serviço.

09. DECLARAÇÕES DOS CONTRATANTES

Declaram mais e finalmente que: **09.1.** Autorizam o(a) senhor(a) oficial(a) do registro imobiliário competente a proceder toda e qualquer averbação e registro desse instrumento; **09.2.** Aceitam a presente escritura como está redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convencionado; **09.3.** Este instrumento é lido em voz alta e de forma inteligível, e são esclarecidas as dúvidas suscitadas; **09.4.** Se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações ora fornecidas, e que foram advertidos dos riscos decorrentes, inclusive de eventual anulação do negócio jurídico por caracterização da fraude à execução, caso existam ações ou execuções ajuizadas contra o Outorgante Vendedor; **09.5.** Nos termos da Lei Estadual nº 11.618, de 13/12/2021, que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário; **09.6.** Não desenvolvem atividades que possam ensejar o financiamento ou a prática de terrorismo, bem como que não se enquadram na condição de pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução do COAF nº 29 de 28/03/2017; **09.7.** Que autorizam a utilização dos dados pessoais fornecidos para atender a finalidade específica deste ato, os quais poderão ser mantidos armazenados e arquivados, para cumprimento das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, bem como nas Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94.

10. DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES

IMOBILIARIAS - DOI - SRF: Emitida a D.O.I., conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

11. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foram apresentados os seguintes documentos:

00926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE PRIMAVERA

Rua da Itaúba, nº 590 - Distrito de Primavera - Sorriso - Mato Grosso
Fone: (66) 9 9283-4442 - Site: <https://cartorioprimavera.com.br>
PEDRO IVO SILVA SANTOS - Titular



LIVRO Nº 033

1º TRASLADO

REGISTRADO

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de DIAMANTINO - MT

FOLHA Nº 074

RGI da Comarca de Diamantino/MT, em 04/06/2024; (3) CCIR-2023 e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle da certidão: 5703.54E9.57C3.F142, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 10/06/2024, válida até 07/12/2024, relativo ao código do CCIR nº 999.989.680.745-5; CIB-8.835.495-4, com a área total de 251.0764 ha e 251,0 ha, com a denominação de Fazenda Primavera I, localizada na Loc, Br 364, KM 613, Município de Diamantino/MT, em nome de Jacira Buzo, de nacionalidade brasileira. 12. **ARQUIVAMENTO:** Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente escritura ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria. 13. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Foi realizada a consulta junto à CNIB em nome do Outorgante-Vendedor, a saber: DISNEI ROBERTO DE ALENCAR - CPF: 330.942.339-53 Data e hora da pesquisa: 02/07/2024, às 14:56:15 Código Hash: 067c.47ed.15f8.e27b.8b5d.989c.2e65.aa89.c40b.dcf8. Resultado: NEGATIVO. 14. **ENCERRAMENTO:** Assim convençionados, me pediram que lhes lavrasse o presente ato notarial digital, que após lido e achado conforme, aceitaram e assinaram comigo, Vinicius Pincerato Fontes de Almeida, Substituto desta Serventia, que a fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso, dispensadas as testemunhas na forma da Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981 e a CNG da CGJ/MT. 15. **EMOLUMENTOS:** R\$ 5.748,20 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **CERTIFICO** que o ato notarial foi assinado digitalmente por (i) Disnei Roberto de Alencar; (ii) Parecis Indústria de Combustíveis Ltda, representada por Hilário Renato Piccini. Traslada em seguida à lavratura, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA
CPF: 008.626.151-78
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 04/07/2024 13:09:04-04:00

Colégio Notarial do Brasil

Selo de Controle Digital
CARTÓRIO PRIMAVERA
SORRISO - MT
Código Serventia: 397

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 397

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código(s) do(s) Ato(s): 112
Selo Digital: CDQ 68143
Valor: R\$ 5.748,20
Consulte: www.fimt.jus.br/selos



Vinicius Pincerato Fontes de Almeida
Substituto

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR
Diamantino-MT

PROTOCOLADO sob nº 236.110 em 09/07/2024.

CERTIFICO que foi feito o REGISTRO nº 06 em

16/07/2024, na MATRÍCULA nº 49.433 - C.N.M:

063412.2.0049433-57.

OFICIAL SUBSTITUTO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Paulenes Cardoso da Silva
REGISTRADOR OFICIAL
Juliano Tenório Cavalcante
REGISTRADOR SUBSTITUTO
Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 397 - Selo de Controle Digital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
Código do Cartório: 397 - Selo de Controle Digital
Cod Ato(s): 53, 8, 6
CPS 19115 R\$ 5952,50



Consulte: <http://www.fimt.jus.br/selos>

00927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M44QP-JP8NW-NWD34-6WT4S

Matrícula Notarial Eletrônica: 162479.2024.07.02.00001462-59

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ VINICIUS PINCERATO FONTES DE ALMEIDA (CPF 008.626.151-78) em
04/07/2024 14:09

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/M44QP-JP8NW-NWD34-6WT4S>

Um lote de terras com a área de 83,6865 ha (OITENTA E TRÊS HECTARES, SESSENTA E OITO ARES E SESSENTA E CINCO CENTIARES), perímetro 7.497,95 m, denominado FAZENDA PRIMAVERA I - GLEBA I, situado neste município de Diamantino-MT, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice TOGF-M-2680, Longitude: $-56^{\circ}20'45,086''$, Latitude: $-14^{\circ}21'06,592''$ e Altitude: 408,47 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - Gleba "II", matrícula nº 43.890 (Atual matrícula nº 49.434) no azimute $154^{\circ}50'$ e distância de 437,16 m até o vértice TOGF-M-2679, Longitude: $-56^{\circ}20'38,884''$, Latitude: $-14^{\circ}21'19,466''$ e Altitude: 404,7 m, deste segue no azimute $211^{\circ}07'$ e distância de 578,86 m até o vértice TOGF-M-2675, Longitude: $-56^{\circ}20'48,870''$, Latitude: $-14^{\circ}21'35,588''$ e Altitude: 405,83 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - Gleba "III", matrícula nº 43.890 (Atual matrícula nº 49.435) no azimute $211^{\circ}08'$ e distância de 1.187,88 m até o vértice TOGF-M-2674, Longitude: $-56^{\circ}21'09,373''$, Latitude: $-14^{\circ}22'08,666''$ e Altitude: 389,22 m, deste segue no azimute $126^{\circ}03'$ e distância de 10,6 m até o vértice TOGF-P-C509, Longitude: $-56^{\circ}21'09,087''$, Latitude: $-14^{\circ}22'08,869''$ e Altitude: 388,87 m, deste segue no azimute $105^{\circ}57'$ e distância de 96,51 m até o vértice TOGF-P-C510, Longitude: $-56^{\circ}21'05,990''$, Latitude: $-14^{\circ}22'09,732''$ e Altitude: 388,9 m, deste segue no azimute $100^{\circ}57'$ e distância de 45,78 m até o vértice TOGF-P-C511, Longitude: $-56^{\circ}21'04,490''$, Latitude: $-14^{\circ}22'10,015''$ e Altitude: 389,27 m, deste segue no azimute $120^{\circ}56'$ e distância de 67,36 m até o vértice TOGF-P-C512, Longitude: $-56^{\circ}21'02,562''$, Latitude: $-14^{\circ}22'11,142''$ e Altitude: 388,06 m, deste segue no azimute $115^{\circ}36'$ e distância de 66,22 m até o vértice TOGF-P-C513, Longitude: $-56^{\circ}21'00,569''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,073''$ e Altitude: 387,61 m, deste segue no azimute $122^{\circ}16'$ e distância de 76,02 m até o vértice TOGF-P-C514, Longitude: $-56^{\circ}20'58,424''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,394''$ e Altitude: 387,53 m, deste segue no azimute $105^{\circ}26'$ e distância de 77,59 m até o vértice TOGF-P-C515, Longitude: $-56^{\circ}20'55,928''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,066''$ e Altitude: 387,59 m, deste segue no azimute $99^{\circ}11'$ e distância de 76,79 m até o vértice TOGF-P-C516, Longitude: $-56^{\circ}20'53,398''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,465''$ e Altitude: 387,12 m, deste segue no azimute $90^{\circ}26'$ e distância de 88,3 m até o vértice TOGF-P-C517, Longitude: $-56^{\circ}20'50,451''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,487''$ e Altitude: 387,14 m, deste segue no azimute $93^{\circ}36'$ e distância de 50,89 m até o vértice TOGF-P-C518, Longitude: $-56^{\circ}20'48,756''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,591''$ e Altitude: 386,90 m, deste segue no azimute $82^{\circ}55'$ e distância de 37,41 m até o vértice TOGF-P-C519, Longitude: $-56^{\circ}20'47,517''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,441''$ e Altitude: 386,9 m, deste segue no azimute $89^{\circ}38'$ e distância de 77,09 m até o vértice TOGF-P-C520, Longitude: $-56^{\circ}20'44,944''$, Latitude: $-14^{\circ}22'14,425''$ e Altitude: 386,56 m, deste segue no azimute $72^{\circ}42'$ e distância de 80,77 m até o vértice TOGF-P-C521, Longitude: $-56^{\circ}20'42,370''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,644''$ e Altitude: 385,71 m, deste segue no azimute $65^{\circ}33'$ e distância de 17,01 m até o vértice TOGF-P-C522, Longitude: $-56^{\circ}20'41,853''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,415''$ e Altitude: 386,07 m, deste segue no azimute $73^{\circ}35'$ e distância de 37,86 m até o vértice TOGF-P-C523, Longitude: $-56^{\circ}20'40,641''$, Latitude: $-14^{\circ}22'13,067''$ e Altitude: 388,0 m, deste segue no azimute $80^{\circ}45'$ e distância de 68,12 m até o vértice TOGF-P-C524, Longitude: $-56^{\circ}20'38,397''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,711''$ e Altitude: 388,71 m, deste segue no azimute $81^{\circ}59'$ e distância de 28,23 m até o vértice TOGF-P-C525, Longitude: $-56^{\circ}20'37,464''$, Latitude: $-14^{\circ}22'12,583''$ e Altitude: 388,49 m, deste segue no azimute

-CONTINUA NO VERSO-

72°42' e distância de 106,44 m até o vértice TOGF-M-2676, Longitude: -56°20'34,072", Latitude: -14°22'11,554" e Altitude: 390,16 m, deste segue no azimute 154°38' e distância de 347,63 m até o vértice TOGF-M-2672, Longitude: -56°20'29,102", Latitude: -14°22'21,774" e Altitude: 376,95 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera (Remanescente) I - matrícula nº 47.647 no azimute 273°34' e distância de 14,32 m até o vértice GCH-P-0539, Longitude: -56°20'29,579", Latitude: -14°22'21,745" e Altitude: 376,2 m, deste segue no azimute 287°53' e distância de 106,89 m até o vértice GCH-P-0538, Longitude: -56°20'32,974", Latitude: -14°22'20,677" e Altitude: 377,36 m, deste segue no azimute 284°16' e distância de 98,69 m até o vértice GCH-P-0537, Longitude: -56°20'36,166", Latitude: -14°22'19,885" e Altitude: 380,72 m, deste segue no azimute 314°08' e distância de 108,43 m até o vértice GCH-P-0536, Longitude: -56°20'38,763", Latitude: -14°22'17,428" e Altitude: 381,37 m, deste segue no azimute 288°24' e distância de 112,58 m até o vértice GCH-P-0535, Longitude: -56°20'42,328", Latitude: -14°22'16,271" e Altitude: 378,22 m, deste segue no azimute 258°21' e distância de 146,59 m até o vértice GCH-P-0534, Longitude: -56°20'47,120", Latitude: -14°22'17,233" e Altitude: 377,41 m, deste segue no azimute 274°39' e distância de 109,51 m até o vértice GCH-P-0533, Longitude: -56°20'50,763", Latitude: -14°22'16,944" e Altitude: 381,13 m, deste segue no azimute 259°59' e distância de 108,49 m até o vértice GCH-P-0532, Longitude: -56°20'54,329", Latitude: -14°22'17,557" e Altitude: 382,35 m, deste segue no azimute 297°30' e distância de 112,22 m até o vértice GCH-P-0531, Longitude: -56°20'57,651", Latitude: -14°22'15,871" e Altitude: 382,63 m, deste segue no azimute 305°10' e distância de 121,37 m até o vértice GCH-P-0530, Longitude: -56°21'00,962", Latitude: -14°22'13,596" e Altitude: 383,50 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera - matrícula nº 43.678 no azimute 293°05' e distância de 114,49 m até o vértice GCH-P-0529, Longitude: -56°21'04,477", Latitude: -14°22'12,135" e Altitude: 384,18 m, deste segue no azimute 265°42' e distância de 64,42 m até o vértice GCH-P-0528, Longitude: -56°21'06,621", Latitude: -14°22'12,292" e Altitude: 384,84 m, deste segue no azimute 299°44' e distância de 134,49 m até o vértice GCH-P-0527, Longitude: -56°21'10,518", Latitude: -14°22'10,121" e Altitude: 385,30 m, deste segue no azimute 299°23' e distância de 90,04 m até o vértice GCH-P-0526, Longitude: -56°21'13,136", Latitude: -14°22'08,683" e Altitude: 385,63 m, deste segue no azimute 295°28' e distância de 93,63 m até o vértice GCH-P-0525, Longitude: -56°21'15,957", Latitude: -14°22'07,373" e Altitude: 386,22 m, deste segue confrontando com Faz. Primavera I - matrícula nº 43.889 no azimute 294°57' e distância de 98,58 m até o vértice GCH-P-0939, Longitude: -56°21'18,940", Latitude: -14°22'06,020" e Altitude: 387,56 m, deste segue no azimute 278°31' e distância de 82,87 m até o vértice GCH-M-0201, Longitude: -56°21'21,675", Latitude: -14°22'05,620" e Altitude: 389,69 m, deste segue confrontando com Frigorífico JBS, matrícula nº 425 (Atual matrícula nº 49.114) no azimute 31°08' e distância de 2.119,82 m até o vértice TOGF-M-2680, Longitude: -56°20'45,086", Latitude: -14°21'06,592" e Altitude: 408,47 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados

Nr. da Matrícula

Folhas

C.N.M.:063412.2.0049433-57

49433

120

1º. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulênes Cardoso da Silva

Registrador

LIVRO 02 - JH - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.433, LIVRO 2-JH, FLS. 119-

pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação **825a6493-badb-4c74-826b-3490b49b2cf3**, de **11/01/2023**. Engenheiro Agrimensor (a) Cleiton Eduardo Belentani da Silva - Conselho Profissional: 5061758580/SP, Código Credenciamento: TOGF; Documento de RT: 1220230001663-MT. CCIR 2023, quitado, onde constam: Código do Imóvel: 999.989.680.745-5; Área Total: 251,0764 ha; Módulo rural: 32,9801 ha; Nº Mód. Rurais: 7,55; Mód. Fiscal (ha): 100,0000; Nº Módulos Fiscais: 2,5108; FMP: 4,00ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CIB: 8.835.495-4, emitida em 22/05/2024, código de controle da certidão: 74F8.95CC.D5C0.05DB; área total: 251,0 ha. Recibo de Inscrição CAR-MT: Nº CAR Estadual: MT 177253/2019, data do cadastro 13/11/2019. PROPRIETÁRIOS: PROPRIETÁRIOS: **SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.533.929-9-SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº 480.302.449-91, casada aos 07/02/1998, sob regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WANDERLEI MARTINS THEODORO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 1266837716 - Nº Registro: 01817871406 - DETRAN-PR, na qual consta Doc. De Identidade RG nº 2258175-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 366.799.769-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua das Flores, 36, Jd. Caviuna, na cidade de Rolândia-PR; **TANIA MARA DE ALENCAR RODRIGUES ALVES**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 1980320239 - Nº Registro: 03425919362 - DETRAN/PR, na qual consta Doc. de Identidade RG nº 3828571-8 SESP-PR e inscrita no CPF sob nº 008.971.119-07, casada aos 27/02/1984, sob regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JARBAS RODRIGUES ALVES FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 1597643282 - Nº Registro: 02344748822 - DETRAN-PR, na qual consta Doc. De Identidade RG nº 811484-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 143.264.779-20, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Parigot de Souza, 198, Apartamento 903, Zona 1, cidade de Maringá-PR; e **DISNEI ROBERTO DE ALENCAR**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.207.926-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 330.942.339-53, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, BR 364, Km 613, Zona Rural, no município de Diamantino-MT. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.890, Livro 2-HL, Fls. 114, de 07/06/2018. Diamantino-MT, 04 de junho de 2024. Protocolo: 235.511 de 15/05/2024. Selo digital: CBV 90962. Emolts. R\$ 94,00. Eu, Guilherme Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.01/49.433 - Diamantino-MT, 04 de junho de 2024. **TRANSPORTE DE PROPRIEDADE**. Conforme o R.03/43.890 de 02/12/2021, procede-se esta averbação para constar que os proprietários adquiriram o imóvel objeto da presente matrícula na seguinte proporção: **33,33%** para **SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO** casada com **WANDERLEI MARTINS THEODORO**; **33,33%** para **TANIA MARA DE ALENCAR RODRIGUES ALVES** casada com **JARBAS RODRIGUES ALVES FILHO**; e **33,33%** para **DISNEI ROBERTO DE ALENCAR**, através do Formal de Partilha extraído em 15/07/2021 do Processo nº 0000343-89.2021.8.16.0017 da 1ª Vara de Família e Sucessões de Maringá-PR, Autos de Arrolamento Sumário dos bens deixados por falecimento de Jacira Buzo. Protocolo: 235.511 de 15/05/2024. Selo digital: CBV 90962. Emolts: R\$ 18,15. Eu,

-CONTINUA NO VERSO-

Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.02/49.433 - Diamantino-MT, 04 de junho de 2024. **PACTO ANTENUPACIAL.** Transporte da Av.04/43.890 de 04/06/2024. A requerimento conforme consta na Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção de Condomínio, lavrada aos 31/10/2023, nas fls. 114/129, do livro nº 112, do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano de Diamantino-MT, nos termos do artigo 167, II, item 1 da Lei nº 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que os proprietários **SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO** e **WANDERLEI MARTINS THEODORO**, celebraram a Escritura Pública Antenupcial, lavrada em 12/12/1997, no Livro nº 058, fls. 155, no 2º Tabelião de Notas de Rolândia-PR, registrado sob nº 14.799, Livro nº 3, em 26/01/2001, no Serviço Registral de Imóveis de Rolândia-PR. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 235.511 de 15/05/2024. Selo digital: CBV 90962. Emolts. R\$ 18,15. Eu, Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.03/49.433 - Diamantino-MT, 04 de junho de 2024. **PACTO ANTENUPACIAL.** Transporte da Av.05/43.890 de 04/06/2024. A requerimento conforme consta na Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção de Condomínio, lavrada aos 31/10/2023, nas fls. 114/129, do livro nº 112, do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano de Diamantino-MT, nos termos do artigo 167, II, item 1 da Lei nº 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que os proprietários **TANIA MARA DE ALENCAR RODRIGUES ALVES** e **JARBAS RODRIGUES ALVES FILHO**, celebraram a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 25/11/1983, no Livro nº 0090-N, fls. 321, no 3º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, registrado sob nº 10.004, Livro nº 3-Registro Auxiliar, em 29/04/2001, no Registro de Imóveis, Segundo Ofício da Comarca de Maringá-PR. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 235.511 de 15/05/2024. Selo digital: CBV 90962. Emolts: R\$ 18,15. Eu, Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

Av.04/49.433 - Diamantino-MT, 04 de junho de 2024. **DESMEMBRAMENTO.** O imóvel acima foi desmembrado conforme Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção de Condomínio, lavrada aos 31/10/2023, nas fls. 114/129, do livro nº 112, pelo Notário e Registrador Erival Capistrano de Oliveira, do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano de Diamantino-MT. Foi declarado ao imóvel o valor R\$ 746.937,55 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 235.511 de 15/05/2024. Selo digital: CBV 90962. Emolts. R\$ 5.748,20. Eu, Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferi.

R.05/49.433 - Diamantino-MT, 04 de junho de 2024. **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Pela Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção de Condomínio, lavrada aos 31/10/2023, nas fls. 114/129, do livro nº 112, do 2º Serviço Notarial e Registral Capistrano de Diamantino-MT, pelo Notário e Registrador Erival Capistrano de Oliveira, os proprietários: **SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO** casada com **WANDERLEI MARTINS THEODORO**; **TANIA MARA DE ALENCAR RODRIGUES ALVES** casada com **JARBAS RODRIGUES ALVES FILHO**; e

49433

121

1º. Serviço Registral de Diamantino-MT

Paulênes Cardoso da Silva

Registrador

LIVRO 02 - JH - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.433, LIVRO 2-JH, FLS. 120-

DISNEI ROBERTO DE ALENCAR, já qualificados, extinguem o condomínio, ficando o imóvel objeto da presente matrícula para o condômino, **DISNEI ROBERTO DE ALENCAR**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.207.926-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 330.942.339-53, residente e domiciliado na Fazenda Primavera, BR 364, Km 613, Zona Rural, no município de Diamantino-MT; **ao imóvel objeto da presente matrícula**, foi atribuído o valor de R\$ 746.937,55 (setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). CCIR 2023, quitado, onde constam: Código do Imóvel: 999.989.680.745-5; Área Total: 251,0764 ha; Módulo rural: 32,9801 ha; Nº Mód. Rurais: 7,55; Mód. Fiscal (ha): 100,0000; Nº Módulos Fiscais: 2,5108; FMP: 4,00ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CIB: 8.835.495-4, emitida em 22/05/2024, código de controle da certidão: 74F8.95CC.D5C0.05DB; área total: 251,0 ha. Recibo de Inscrição CAR-MT: Nº CAR Estadual: MT 177253/2019, data do cadastro 13/11/2019. Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91, para a apresentação da CND do INSS. Certidões trabalhistas, judiciais e tributárias foram dispensadas e/ou constam na Escritura. Não apresentaram as certidões judiciais. Certidões trabalhistas, judiciais e tributárias foram dispensadas e/ou constam na Escritura. Consulta de Indisponibilidade: Resultados Negativos. Código HASH: 0860.9478.939b.3382.f6a9.802c.5593.9ca1.51b2.b098, 2e4f.e489.bc97.e0f0.609e.3f4a.a2b6.0aef.cd30.5ebe, 2b02.b9e9.908c.d6b3.eecd.73c3.8d6b.94fe.d978.3632, b6a8.be5f.0ffa.19d2.a066.6a16.e33b.181d.f838.a08a e 9f1d.0e88.3aa2.7785.30a6.02ce.f16d.279f.5cb8.ed7f. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob nº 285.511 de 15/05/2024. Selo digital: CBV 90962. Emolts. R\$ 5.748,20. Eu, Guilherme Marasca Escrevente (Guilherme Henrique Marasca) que fiz digitar e conferir.

R.06/49.433 - Diamantino-MT, 16 de julho de 2024. COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02/07/2024, no livro nº 033, fls. 070/074, no Cartório de Paz e Notas de Primavera, Comarca de Sorriso-MT, pelo Substituto Vinicius Pincerato Fontes de Almeida, o proprietário: **DISNEI ROBERTO DE ALENCAR**, já qualificado; **vendeu o imóvel desta matrícula a PARECIS INDUSTRIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 55.427.517/0001-53, com sede na Rodovia Federal BR-64, Km 622, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Diamantino-MT, representada por seu não sócio administrador Hilário Renato Piccini; pelo valor de R\$ 10.879.245,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco mil reais), do qual já foi pago o valor de R\$ 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais), sendo R\$ 3.436.028,22 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, vinte e oito reais e vinte e dois centavos) transferido no dia 21/05/2024, e R\$ 190.386,78 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), transferido no dia 22/05/2024; saldo devedor de R\$ 7.252.830,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta reais), que são pagos da seguinte forma: 2 duas parcelas anuais, sendo a primeira no valor de R\$ 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais), vencível em 28/02/2025, e a segunda no valor

-CONTINUA NO VERSO-

Nr. da Matrícula

Folhas

49433

121vº

C.N.M.: 063412.2.0049433-57

de R\$ 3.626.415,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quinze reais), vencível em 28/02/2026 por meio de transferência bancária em conta de titularidade do vendedor. CCIR 2023, quitado, onde constam: Código do Imóvel: 999.989.680.745-5; Área Total: 251,0764 ha; Módulo rural: 32,9801 ha; N° Mód. Rurais: 7,55; Mód. Fiscal (ha): 100,0000; N° Módulos Fiscais: 2,5108; FMP: 4,00ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CIB: 8.835.495-4, emitida em 10/06/2024, código de controle da certidão: 5703.54E9.57C3.F142; área total: 251,0 ha. Recibo de Inscrição CAR-MT: N° CAR Estadual: MT80994/2020, data de cadastro 31/05/2021, N° Recibo Federal: MT-5103502-AF6E66CBF59C43D19CFFEBF8DAC53FB6. O Vendedor declara sob as penas da Lei, que não esta incluso nas exigências da Lei n° 8.212/91, para a apresentação da CND do INSS. ITBI, Certidões trabalhistas, fiscais, tributárias e judiciais foram dispensadas e/ou constam na escritura. Consulta de Indisponibilidade: Resultados Negativos. Código HASH: 193c.2d4f.c38a.d9b7.09cf.5dd4.28e1.blcd.e6cf.1778 e 242b.9e86.ed13.ed0f.efe5.f9b2.5bd5.df4f.29e9.59c7. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob n° 236.110 de 09/07/2024. Selo digital: CDS 19115. Emolts: R\$ 5.748,20. Eu, Paulenes Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que fiz digitar e conferi.

Av.07/49.433 - Diamantino-MT, 02 de agosto de 2024. AVERBAÇÃO DE CCIR E ITR. A requerimento da proprietária, datado de 19/04/2024, representada por Hilario Renato Piccini, assinado de forma digital, procede-se está averbação para constar o CCIR 2024, quitado, onde consta: Código do Imóvel n° 950.220.980.030-4; Área Total: 83,6865 ha; Mód. Rural: 70,3247 ha; N° Mód. Rurais: 1,19; Mód. Fiscal: 100,0000 ha; N° de Mód. Fiscais: 0,8369; F. M.P.: 4,00 ha; e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - CIB: 9.965.059-2, Área total: 83,6 ha. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob n° 236.335 de 29/07/2024. Selo digital: CDS 20824. Emolts: R\$ 18,15. Eu, Paulenes Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Código do Cartório: 68

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

CDS 23957 R\$ 80,10



CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução Integral e Fiel desta Matrícula, e tem valor de certidão. Emitida em Diamantino-MT, 05/09/2024. Válida por 30 dias. O referido é verdade e dou fé.

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DIAMANTINO/MT

Oficial: Paulenes Cardoso da Silva

Oficial Substituto: Juliano Tenório Cavalcante

Escrevente: Walmerico da Silva Santos

Escrevente: Guilherme Henrique Marasca

Fone/WhatsApp

(65) 3336-1526

(65) 9.9927-0835

Assinado digitalmente por:

NOME E CPF/CNPJ: WALMÉRICO DA SILVA SANTOS:04103368152

HASH: 60B7C24DFB95D7A5463FCBF9439F99ABA3C1DD07

DATA E HORA DA ASSINATURA: 05/09/2024 14:40

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<https://assinaturadigital.ti.gov.br>

BUSINESS PLAN



Estudo de viabilidade econômica para implantação de uma unidade produtora de etanol hidratado, anidro, DDG^{si}, óleo, CBIO^{sii} e energia elétrica.

Diamantino – MT – agosto de 2024

SUMÁRIO

1.	A proponente	4
2.	Aspectos gerais do projeto	5
2.1	Objetivos específicos	5
2.2	Metas	6
2.3	Estratégias.....	7
2.4	Processo produtivo.....	7
2.5	Fluxograma do processo:.....	7
2.6	Local de instalação.....	8
3.	Estudos de mercado	10
3.1	Panorama geral.....	10
3.2	Milho	10
3.2.1	Produção no Brasil e no mundo.....	11
3.2.2	Primeiras descobertas e estágios do milho.....	11
3.3	Etanol	12
3.4	DDG's (Dried Distillers Grains – Grãos Secos de Destilaria).....	13
3.5	CBIOS – Crédito de descarbonização.....	15
3.5.1	Tabela da Parecis no mercado nacional de CBIOS	16
3.5.2	Tabela de cálculo de receita com CBIOS - Hidratado.....	16
3.5.3	Tabela de cálculo de receita com CBIOS - Anidro	16
3.6	RenovaBio – quais seus impactos?	17
3.6.1	O RenovaBio é composto por três eixos estratégicos:.....	18
3.7	Conceitos econômicos	19
4.	Crescimento de demanda demográfica	20
4.1	Introdução.....	20
4.2	Crescimento populacional x consumo	20
4.3	Comparativo da população brasileira x Mato Grosso	21
4.4	Tabela de expectativa de crescimento demográfico no MT.	22
4.5	Estimativa de demanda de proteína:	22
4.6	Estimativa de demanda do etanol anidro e hidratado	23
4.7	Gráfico da população Brasileira x Mato Grosso – 2023-2033.....	25
4.8	Resumo do mercado projetado.....	25
5.	Base de preços do projeto	25
5.1	Preço do milho	25
6.	Mercado fornecedor de milho	26
7.	Estatísticas da produção e rendimento do milho no município de Diamantino	27
8.	Logística	32
9.	Mercado consumidor e estimativas	33
9.1	Consumo de etanol no MT.....	33
9.2	Vendas de hidratado no MT.....	33

9.3	Vendas de hidratado em SP	34
9.4	Estoque de anidro.....	34
9.5	Elasticidade da demanda anidro	34
10.	O projeto da Parecis:	36
11.	Dados econômicos	36
11.1	Premissas de capacidade da unidade industrial	36
11.1.1	Etanol hidratado, anidro e DDGS	36
11.2	Premissas de rendimento e cenário de preços.....	37
11.3	Gráfico dos cenários de variações de preços simuladas no projeto	37
11.4	Comercialização dos produtos (estadual, interestadual ou exportação)	38
11.5	Informações econômicas gerais, CAPEX, taxa de juros projetada e carência.....	38
11.6	Tabela de amortização, carência, juros e principal	38
12.	Quadro de fontes e usos	39
12.1	Detalhes da necessidade do capital de giro e gráfico	39
12.2	Gráfico do uso dos recursos a serem aplicados no capital de giro – 30 dias	39
12.3	Tabela de custos com milho e custos operacionais.....	40
13.	Detalhe da aplicação dos recursos (CAPEX e capital de giro)	41
2.1	Tabela de valor agregado ao milho e gráfico	41
14.	Demonstrativo financeiro e fiscal	42
14.1	EBITDA, EBIT, Juros, LAIR, Impostos e lucro estimado	42
14.2	Detalhamento do demonstrativo contábil / financeiro e fluxo de caixa.....	42
14.3	Detalhe dos impostos.....	43
14.4	Fluxo de caixa, fluxo de caixa descontado e TIR	43
14.5	Taxa mínima de atratividade (TMA) e análise de sensibilidade.....	44
14.6	Fluxo de caixa descontado.....	45
14.7	Taxa de lucratividade (em 15 anos).....	45
14.8	Payback dos fluxos de caixa inicial e descontado	45
14.9	Cronograma físico/financeiro	46
	O projeto tem sua particularidade de desembolso durante o seu período de construção. Abaixo um modelo de como poderá ser o cronograma físico/financeiro.	46
15.	Informações complementares	47
16.	Mão de obra	47
17.	Oferta de biomassa para geração de energia na região – origem, volume, raio, oferta	48
18.	Do mercado concorrente	49
19.	Conclusão	49
Fontes:	51
	Eclesiastes 11:6 NVI.....	51

1. A proponente

- 1.1 DENOMINAÇÃO E RAZÃO SOCIAL
Parecis Industria de Combustíveis LTDA
- 1.2 ENDEREÇO COMPLETO / CONTATO
Rodovia Br 64, Km 622, SN
- 1.3 INSCRIÇÕES (CNPJ) –
55.427.517/0001-53
- 1.4 FORMA JURIDICA E NATUREZA DO CAPITAL
Sociedade Empresária Limitada - R\$ 100.000.000,00
- 1.5 CARACTERÍSTICA SOCIETÁRIA
Empresa de capital fechado

Quadro de Sócios e Administradores

5M Capital Fi em Participações Empresas Emergentes Resp Limitada - CNPJ: 46.685.359/0001-40 - Sócio Representado por André Luiz de Paula Carvalho - Administrador
Dona Iracema Participações LTDA - CNPJ: 48191801000108 - Sócio Representado por Hilario Renato Piccini - Administrador

A empresa Parecis de CNPJ 55.427.517/0001-53, fundada em 06/06/2024 e com razão social Parecis Industria de Combustíveis LTDA, está localizada na cidade Diamantino do estado Mato Grosso. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 19.31-4-00 - Fabricação de álcool. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

Principal: 19.31-4-00 - Fabricação de álcool

Secundária(s):

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens.

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

52.12-5-00 - Carga e descarga.

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.

52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

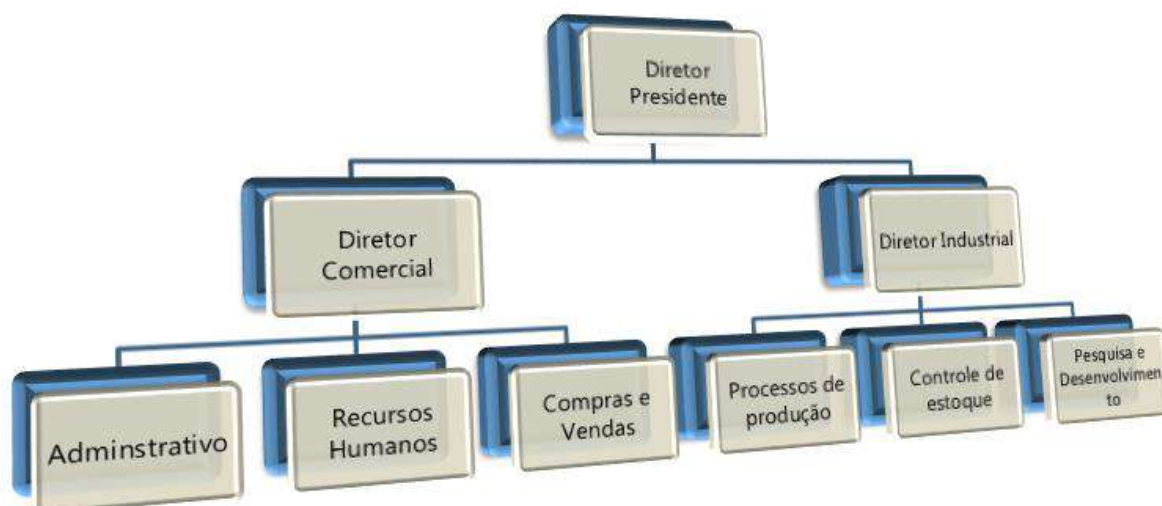
10.65-1-03 - Fabricação de óleo de milho refinado

10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto

A empresa também poderá optar, a partir da evolução da implementação da unidade, a realização e constituição do Conselho de Administração e diretoria técnica, profissional e de sócios.

Também poderá ser constituídas holdings de participações por cada sócio, visando conferir maior segurança jurídica à sociedade e organização societária condizente com o porte empresarial.

1.6 ORGANOGRAMA DA EMPRESA



2. Aspectos gerais do projeto

2.1 Objetivos específicos

Específico:

O projeto tem por objetivo a produção de derivados de milho através do processo de transformação do milho em etanol hidratado, etanol anidro, DDG's (grãos secos de destilaria com solúveis), óleo, energia elétrica, CO² e CBIO's, considerando produção e comercialização de todos esses produtos.

Também, a geração de empregos com distribuição de renda através de profissionais qualificados, tais como os de formação técnica, graduação em áreas de alta tecnologia de

transformação, pós-graduação como mestres e doutores pela especialidade necessária, com utilização de suas habilidades para um exemplar método de processo industrial que terá como objetivo eficiência industrial, utilizando as mais modernas tecnologias de controle e processos com eficiência energética e sustentável.

Social:

Por ser uma empresa de transformação e agregar valor no milho, a Parecis demandará por profissionais qualificados que, com a contribuição de especialistas de uma determinada áreas específicas, pulverizará e expandirá o conhecimento para outros profissionais da empresa, o próprio Estado possui profissionais significativos que contribuirão e muito para o desenvolvimento intelectual da região.

Podemos destacar algumas áreas e/ou profissionais, dentre elas: engenheiros químicos, engenheiros de processo, engenheiro de matérias, técnicos em fermentação, técnicos em destilação, concentração de vinhaça, operadores de secadores, operadores de decanter's, operadores de caldeira, operadores na casa de força, operadores na geração de energia elétrica, mecânicos, eletricitistas, técnicos em automação industrial, operadores do COI (Controle Operacional e Industrial), auxiliares administrativo, segurança industrial, técnico de segurança do trabalho, gerentes, diretores, serviços gerais, dentre outras que está na tabela do quadro de funcionários.

O projeto tem também por objetivo a parceria com um centro de pesquisas e desenvolvimento para crianças e jovens que, terão uma atividade extracurricular e serão treinados pelas variadas profissões descritas acima, para que um dia possam fazer parte do quadro de colaboradores da empresa e, todos os jovens terão cursos extracurriculares, dentre eles, a formação de jovens à cidadania.



O projeto ainda contempla a instalação de uma creche que atenderá as famílias de baixa renda, com objetivo de uma condição de facilitar, principalmente, para algumas mães que precisam trabalhar e na maioria das vezes não tem muitas alternativas para o cuidado de seus filhos, que serão o futuro de nossa nação.

2.2 Metas

Agregar valor ao milho, produzir combustíveis renováveis para o mercado nacional/ internacional, desenvolver e formar profissionais, ser uma empresa fornecedora de proteína animal que beneficiará toda a cadeia produtiva da criação de gado, frango, peixe, porcos, entre outros, através da oferta desses produtos, que naturalmente ocorrerá o surgimento de novos empreendedores, incentivando a geração de mais empregos e renda com os produtos fabricados e comercializados.



A Parecis ainda está projetada para ser autossuficiente em energia elétrica que, tem como principal objetivo ser uma das empresas que está fazendo parte do processo de redução das emissões dos gases de efeito estufa, ofertando melhor qualidade de vida às famílias e o Brasil na vanguarda dessa tecnologia.

2.3 Estratégias

- Profissionais receberão cursos de especialistas no processo de produção industrial incluindo a visita em empresas que já exercem esse tipo de atividade justamente para ter contato, com o objetivo de aumentar o network e desenvolver habilidades.
- Será usado como ferramenta de gestão, dentre elas poderá aplicar o modelo PDCA para acompanhar cada atividade e seus colaboradores dentro do processo de produção que, inclui também a gestão de pessoal com metas a serem alcançadas.

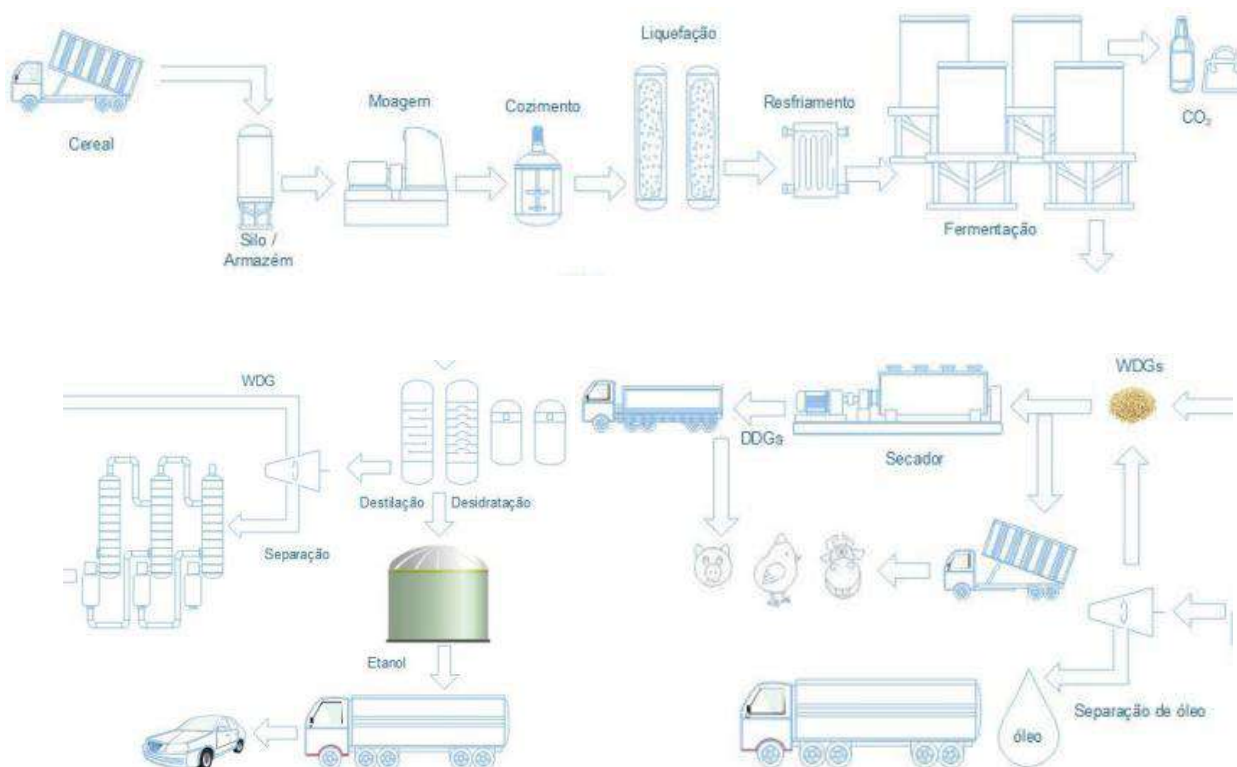


2.4 Processo produtivo

Através dos processos físicos/químicos; moagem e liquefação que é a preparação para que o açúcar contido no amido possa ser extraído, em seguida vem a sacarificação que finaliza e completa a hidrólise do amido, com objetivo de obter nanômetros de glicose que seguem para a fermentação. As enzimas são responsáveis por catalisar a clivagem das ligações glicosídicas presentes das extremidades das maltodextrinas.

Na destilação é retirado o etanol contido na solução fermentada, dando origem ao etanol e posteriormente através de evaporação e secagem ao DDG's e Óleo.

2.5 Fluxograma do processo:



Todo o processo de produção é realizado em circuito fechado, com reutilização de água e tendo somente descarte de lodo da ETE que será destinado à compostagem, pois se trata de resíduo classe II.

A tecnologia aplicada é está dentro as mais relevantes no mercado, sendo que 100% da tecnologia brasileira da ALS Consultoria que, terá o fornecimento de máquinas e equipamentos também todos 100% nacional e 100% automatizada, contará com profissionais capacitados para o controle do processo, seja ele através da presença pessoal in loco ou monitorando, na tela dos computadores, isso em todo o processo da unidade.

Algumas empresas como de automação por exemplo, podem ter parte de seus equipamentos alguns itens/acessórios importados.

2.6 Local de instalação

A unidade será instalada no Estado do MT, a qual é o Estado que mais tem oferecido vantagens para esse tipo de verticalização dos produtos e processos de uma empresa do agronegócio que processará milho, dentre as mais vantagens está a oferta de milho com um dos menores custo do Brasil e uma expertise regional para produção e distribuição dos combustíveis (hidratado e anidro);

Localização do Estado do MT

Mato Grosso tem 903.357,908 km² de extensão. É o terceiro maior estado do país, ficando atrás somente do Amazonas e do Pará. A área urbana de Mato Grosso é de 519,7 km², o que coloca o estado em 11º lugar no ranking de estados com maior mancha urbana.

Localizado no Centro-Oeste brasileiro, fica no centro geodésico da América Latina. Cuiabá, a capital, está localizada exatamente no meio do caminho entre o Atlântico e o Pacífico, ou seja, em linha reta é o ponto mais central do continente. O local exato foi calculado por Marechal Rondon durante suas expedições pelo estado e é marcado com um monumento, o obelisco da Câmara dos Vereadores.



Mato Grosso é um estado com altitudes modestas, o relevo apresenta grandes superfícies aplainadas, talhadas em rochas sedimentares e abrange três regiões distintas: na porção centro-norte do estado, a dos chapadões sedimentares e planaltos cristalinos (com altitudes entre 400 e 800m), que integram o planalto central brasileiro. A do planalto arenito-basáltico, localizada

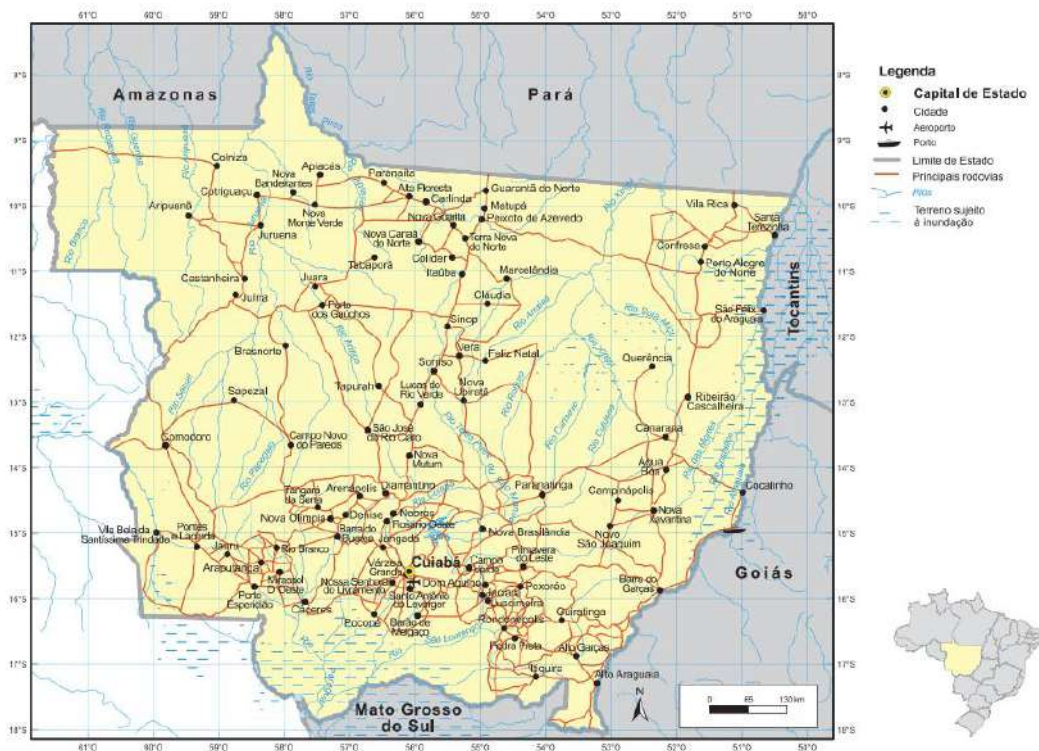
no sul, simples parcela do planalto meridional. A parte do Parecis Mato-Grossense, baixada da porção centro-ocidental.

Devido à grande extensão Leste-Oeste, o território brasileiro abrange quatro fusos horários situados a Oeste de Greenwich. O Estado de Mato Grosso abrange o fuso horário quatro negativo (-4). Apresenta, portanto, 4 horas a menos, tendo como referência Londres, o horário GMT (Greenwich Meridian Time).

População do Estado do MT

Mato Grosso é um estado de povos diversos, uma mistura de índios, negros, espanhóis e portugueses que se miscigenaram nos primeiros anos do período colonial. Foi essa gente miscigenada que recebeu migrantes vindo de outras partes do país. Hoje, 41% dos moradores do estado nasceram em outras partes do país ou no exterior.

Segundo o levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2022 Mato Grosso possui 3.658.813 habitantes, o que representa 1,80% da população brasileira.



Participação da população do MT x população brasileira

População Brasileira	203.062.512 habitantes
População do Mato Grosso	3.658.813 habitantes
	1,80%

Dados IBGE 2022

Vivem na zona urbana 81,9% da população, contra 18,1% da zona rural. O número de homens corresponde a 51,05%, sendo ligeiramente superior ao das mulheres, que representa 48,95%.

Mato Grosso é um estado de proporções gigantescas com diversas regiões inabitadas, o que interfere diretamente na taxa de densidade demográfica, que é de 3,3 habitantes por km². É o

segundo mais populoso do Centro-Oeste, ficando atrás apenas de Goiás, que tem quase o dobro de habitantes (6.003.788) e com pouco mais que Mato Grosso do Sul (2.449.341). A taxa de crescimento demográfico de Mato Grosso é de **1,9% ao ano**.

3. Estudos de mercado

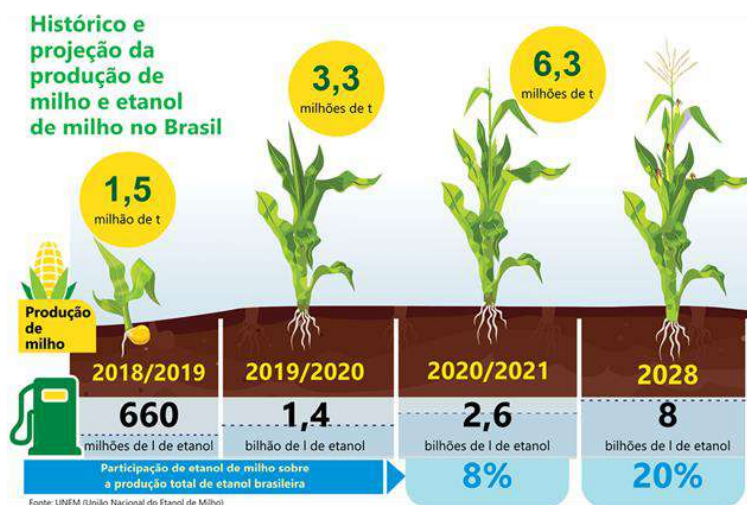
3.1 Panorama geral

A teoria do economista Jean-Baptiste Say, autor da lei que leva o seu nome, estabelece que somos capazes de consumir apenas quando conseguirmos produzir algo de valor equivalente com o nosso trabalho. O conceito funciona estabelecendo a interdependência da sociedade e, podemos ver isso ao longo do histórico da produção do antigo álcool, hoje nosso etanol, por exemplo que desde antes da 1ª guerra mundial já “lutava” por seu espaço no mercado.

3.2 Milho

Uma das primeiras análises de um estudo e o quanto está envolvido a matéria-prima num projeto de viabilidade econômica é analisar há quanto tempo que ela existe no mercado. O milho tem relatos de mais de 7.300anos que foram encontrados em pequenas ilhas próximas ao litoral do México, mais precisamente no Golfo do México, o mais interessante é o nome que deram na época para o milho que inicialmente era conhecido como “caribenha”, um nome indígena que significa “*sustento para a vida*” e, é isso que esse projeto de fato traz, sustento para a vida, envolvendo desde o inventivo para a aumento de produção do grão no Estado do Mato Grosso, incentivará mais os projetos inovações de sementes que, com o processamento do grão terá de fato colocado em prática o tripé da sustentabilidade:

- ambientalmente correto
- economicamente viável
- contribuição social



3.2.1 Produção no Brasil e no mundo.

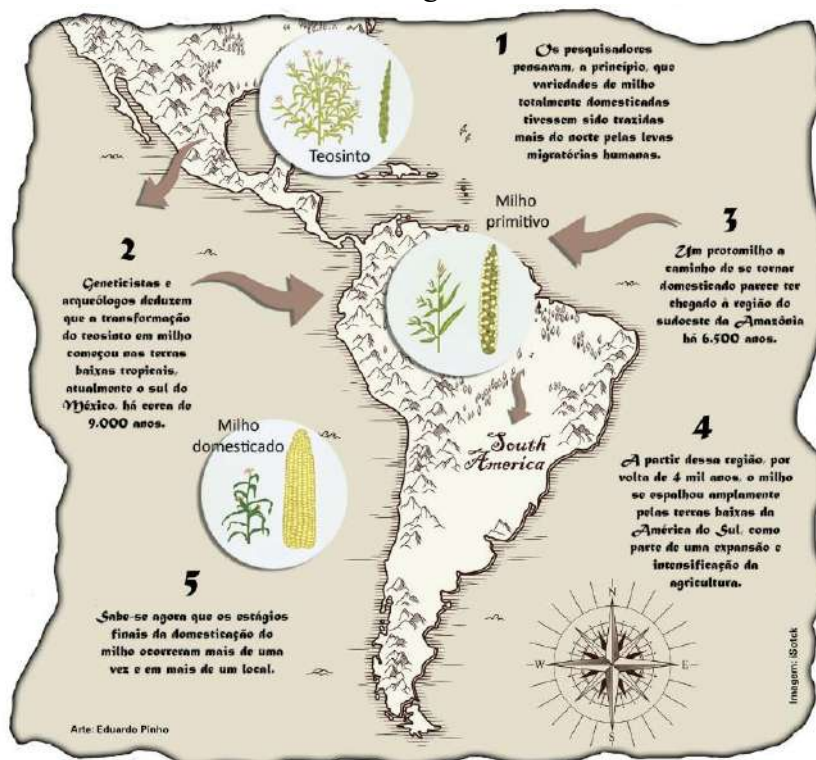
Segundo a OCDE (2023), a tecnologia e as novas práticas de cultivo garantem aumento da produtividade e da produção de cereais. Ainda segundo essa agência, em 2032 o Brasil deve responder por 10,0% da produção mundial de milho, a China por 22,0%, e os Estados Unidos por 30,0% da produção mundial. No Brasil, o milho de segunda safra será o impulsionador dessa atividade no País. A produção nacional de milho, em 2022/2023 está distribuída entre os estados de Mato Grosso, 37,3%, Paraná, 14,8%, Goiás, 10,0%, Mato Grosso do Sul 9,1%, e Minas Gerais 6,3%. Estes estados têm produção estimada em 97,35 milhões de toneladas, e devem contribuir com 77,6% da produção nacional, estimada em 125,5 milhões de toneladas em 2022/23.

MILHO TOTAL	Ano safra	
	2022/2023	%
	Em mil toneladas	
Produção Nacional	125.535,9	100
Principais estados produtores		
MT Mato Grosso	46.826,1	37,3
PR Paraná	18.623,3	14,8
GO Goiás	12.587,4	10,0
MS Mato Grosso do Sul	11.439,8	9,1
MG Minas Gerais	7.878,4	6,3
Total	97.355,0	77,6

Fonte: Conab - Levantamento maio/2023



3.2.2 Primeiras descobertas e estágios do milho



Mapa ilustrativo das primeiras descobertas, estágios do milho e o início de sua expansão agrícola.

3.3 Etanol

O etanol como combustível tem sido usado de forma à substituir os combustíveis fósseis mesmo antes da primeira guerra mundial, antes denominado álcool. Em 1894 pesquisadores alemães tentaram desenvolver motores, inclusive teve uma corrida em Paris com essa exclusividade, que não avançou muito devido ao seu alto custo, pois era produzido de batata doce e beterraba, dois alimentos ligados diretamente à produção humana. Porém, entre 1914 e 1918 (primeira guerra mundial) viu-se a necessidade de adaptação dos veículos leves blindados serem independentes dos combustíveis fósseis, isso na França que buscou adaptação para esses veículos. A Inglaterra também viu a necessidade de adaptação e buscou fontes alternativas e utilizou também batatas que também não prosperou por ser alimento humano. Até a segunda guerra mundial Alemães e Japoneses também utilizaram o álcool como combustível para ser o substituto e/ou complementar ao diesel.



No Brasil, desde 1920 iniciou os primeiros experimentos do álcool como combustível, mas foi na década de 70 que de fato houve uma mudança de visão do Governo que viu a necessidade de um combustível ser substituto do Petróleo devido à crise anunciada desse combustível fóssil. As inovações tecnológicas, a oferta de demanda por os carros movidas à álcool e logo depois os veículos flexfuéis trouxe muito mais segurança não somente de uso das tecnologias como financeira, sabendo da estabilidade de consumo desse combustível que desde 2009 através da Resolução da ANP no 9 de 01/04/2009 passamos a chamar de etanol.

As impurezas minerais, a falta de tecnologia, a necessidade de consumo humano e também as crises agrícolas fizeram com que o álcool derivado de beterraba ou batata doce não tornassem viáveis, nem nos dias atuais (2023) são, visto que empresas multinacionais adquiriram usinas de cana de açúcar no Brasil com objetivo de garantir participação no mercado porque os custos para produção de álcool através de outras matérias-primas são inviáveis comparando com o de cana-de-açúcar e/ou subsidiados por seus governos, por alguns anos no Brasil com o de milho que nos EUA já se tem uma estabilização na produção desde os anos 80.

Contudo, o que mais chama nossa atenção é a grande demanda criada pelo lançamento dos veículos flex e o aumento da participação do etanol anidro na gasolina, tais normativas e procedimentos fizeram com que essas tecnologias (produção de etanol de milho) vêm somar para atender essa demanda que, comparada com os países europeus, estão estagnados, mas buscando alternativas de combustíveis renováveis.

Dentre essas buscas podemos destacar também o etanol celulósico (E2G), lançamento de veículos elétricos movidos à etanol, e o incentivo de outras fontes de proteína animal derivadas do milho para criação de proteína animal que de forma direta fornece alimento para as famílias. O Brasil sempre foi exemplo e por diversos anos líder para produção de etanol de cana-de-açúcar, devido a sua matriz energética ser 100% renovável e pela abundância de terras em nosso país, com a utilização do milho na matriz de fornecimento de combustíveis, viu-se uma grande oportunidade desse mercado que, é objeto desse estudo de viabilidade, que tem como principal característica incentivar produtores locais a investirem no plantio do milho, pois o próprio país tem capacidade de consumo desse produto.

Inovações tecnológicas, eficiências industriais avançaram ao longo desse período que atualmente o milho vem sendo destaque no Brasil sendo a segunda maior commodities como matéria-prima para a produção de etanol.

3.4 DDG's (Dried Distillers Grains – Grãos Secos de Destilaria)

O milho após o processo de hidrólise e fermentação, produz-se o etanol nas colunas de destilação. No processo de fermentação do etanol de cana de açúcar, o fermento é recuperado por centrífugas para a produção de levedura, já no processo de produção de etanol de milho, essa centrifugação não ocorre, assim, a vinhaça, residual do processo de destilação está com os sólidos insolúveis do milho e o fermento junto que, enriqueceu esses sólidos elevando-os de 9% de proteína média do milho para até 32% de proteína, dependendo do processo de separação, secagem e evaporação depois da destilação.

Quando ocorre o processo para a produção de etanol através do milho, teremos os seguintes resultados:

Tabela 1: Resultados de análises químicas e experimentos de digestibilidade com diferentes partidas de milho, na Embrapa, suínos e aves.

Resultado (Milho x DDG's)	Milho moido	DDGS	Varição
Matéria seca (MS)	88%	92%	4,55%
Proteína bruta	10%	29%	190,00%
Metionina	0%	0%	172,22%
Lisina	0,24%	0,98%	308,33%
Estrato estéreo (Gordura)	4,00%	10,00%	150,00%
Fibra em detergente neutro (FDN)	10%	42%	320,00%
Nutrientes digestíveis totais (NDT)	90%	88%	-2,22%

A **metionina** contém enxofre, substância necessária para que se produza a glutatona, o antioxidante natural mais presente no corpo humano, que ajuda na eliminação de toxinas, cria tecidos saudáveis e melhora a saúde cardiovascular.

Fibra (FDN) mais relacionado aos carboidratos estruturais (celulose, hemicelulose e pectinas), o qual é mais utilizado por interferir no aproveitamento da dieta pelo animal, em que sua quantidade pode estimular ou inibir o consumo de alimento pelos ruminantes. Com base

nas características físicas da FDN surgiram dois conceitos: FDN fisicamente efetiva (peFDN) relacionada ao tamanho da partícula e FDN efetiva (eFDN) relacionada a capacidade do alimento em manter o percentual de gordura do leite. O termo FDA refere-se a celulose, lignina, sílica e proteína, sendo utilizada para quantificar a hemicelulose por diferença da FDN. A fibra estimula a mastigação, serve como substrato aos microrganismos, contribui para manutenção dos padrões fermentativos e estabilidade do ambiente ruminal.

“Quando a produção de etanol de milho teve início no Brasil, em 2010, o DDG (grãos secos por destilação, na sigla em inglês) era um insumo já disseminado entre produtores norte-americanos, mas ainda desconhecido para a pecuária nacional. Carente de avaliações científicas nos trópicos, seu uso em dietas foi cauteloso nos primeiros anos. Com o passar do tempo, os estudos avançaram e sua utilização, sobretudo na engorda intensiva, começou a se consolidar.

Os resultados de uma pesquisa recente, fruto de tese de mestrado ainda não defendida na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), comprovam sua eficiência no cocho. Usado em percentuais crescentes na terminação em confinamento, em substituição total ou parcial de ingredientes tradicionais, o DDG aumentou **o ganho de peso diário em até 10,1%** e a **eficiência alimentar em 8,44%**, ambos de forma linear.”



Por esses e outros motivos que este projeto vem pautado com as mais avançadas tecnologias de processos para que os produtos tenham qualidade e atendam os padrões da ANP de Petróleo e órgãos que controlam produtos para alimentação animal.

Esse modelo de negócio já é utilizado pelos EUA (Estado Unidos da América) há décadas com crescimento exponencial. Atualmente, o Brasil está avançando muito neste processo devido à alguns fatores importantes: clima, área territorial, mudança de cultura de costume nacional (pasto para confinamento), demanda por outras fontes proteicas e a possibilidade de oferta o ano todo, porque o processo industrial é contínuo e anual, independente do período de seca, sempre haverá fornecimento de alimento para o gado.

3.5 CBIOS – Crédito de descarbonização

Como sabemos, os biocombustíveis têm uma pegada de carbono que se destaca comparando com outros processos de produção de energias limpas, e isso tem trazido alguns benefícios para este tipo de processo, independente do etanol ter o tripé da sustentabilidade, ele traz fontes de receitas que em tempos passados, era uma utopia no mercado gerar créditos pela participação de descarbonização, que somente em 2022 teve seu mercado regulado na Bolsa de valores, antes disso negócios já estavam sendo gerados, onde sonho dos produtores de biocombustíveis, que era uma maior participação em toda a cadeia de negócios começou a virar realidade.

Em 2020 o Grupo Adeco Agro fez suas primeiras vendas dos títulos que receberam certificação e a Grupo São Martinho, através da Usina Boa Vista em Quirinópolis-GO foi a primeira a obter a certificação para emitir e vender créditos de carbono também em 2020.

Cada CBIOS equivale a 1 tonelada de carbono de deixa de ser emitida, que são substitutos dos combustíveis fósseis.

Diversas destilarias autônomas, que não produzem açúcar, somente etanol, já utilizam esse mecanismo para ganhos financeiros, chegando ao ponto de comparação de receita caso a destilaria passasse a produzir açúcar. Sabendo que os investimentos para produção de açúcar ou outros processos industriais resulta num aumento do CAPEX e, isso pode equivaler à até 50% do valor do ativo total, já para a certificação do CBios ou dentro do próprio programa do RenovaBio são necessários documentos e processos que precisam ser seguidos.

Historicamente os preços do etanol e do açúcar tem como premissas o destino da cana de açúcar para o produto que está melhor renumerando, o CBIOS acaba tendo o papel, que não é o seu, de equilibrar esses preços para tomada de decisão, visto que produzir açúcar não gera CBIOS.

A ANP (Agência Nacional de Petróleo), na época do lançamento da lei do RenovaBio (lei dos biocombustíveis) Lei 13576/2017 de autoria do então deputado Federal na época Evandro Gussi, atualmente presidente da Única, foi o principal personagem dessa lei que tem como objetivo garantir estabilidade crescente de demanda dos biocombustíveis renováveis. O Brasil possui metas através dessa lei que, dentre suas aplicações, estabelece uma participação do etanol hidratado em relação aos fósseis e do etanol anidro na gasolina, trazendo previsibilidade pro mercado e segurança financeira e jurídica para os negócios neste segmento.

Mais adiante trataremos do objetivo específico do programa RenovaBio, mas podemos destacar que para o ano de 2023 teve uma proposta de redução de 42,35 milhões para 35,45, justamente pela falta de oferta, o governo propõe uma meta de aquisição de 35,45 milhões de créditos de descarbonização. Portanto neste ano de 2024 a meta é de 38,78 milhões de CBIOS, meta que deverá ser atingida em 2033.

Balanço RenovaBio



2024

- Fundamentação: Resolução CNPE 06/2023, que definiu as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa (GEE) para a comercialização de combustíveis no decênio 2024-2033.
- Meta: 38,78 milhões de CBIOS

Tabela do mercado de CBIOS do projeto

Etanol por dia / litros	612.444
Quantidade litros para emitir um CBIO	728,40
CBIOS por litro (no projeto)	0,001189
Etanol a ser produzido (l/ano)	205.168.750
CBIOS por ano	244.014
Início do Projeto	2026
Ano da Meta do Governo para o CBIOS	2032
Anos de emissões de CBIOS	6
Total de CBIOS até a Meta do Governo	1.464.084
(Meta do Governo para 2032)	38.078.000.000
Participação da Parecis na Meta de emissões de CBIOS	0,004%

3.5.1 Tabela da Parecis no mercado nacional de CBIOS

ROTA Etanol de Primeira Geração de Milho (E1GM)	FATOR PARA EMISSÃO DE CBIO (tCO ₂ eq/L) 1.306095e-03
BIOCOMBUSTÍVEL Etanol Hidratado	Quantidade de Litros para Emitir 1 CBIO (L) 765,64
NOTA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL (gCO ₂ eq/MJ) 68,00	Quantidade CBIOS (tCO ₂ eq) 138.772,58
VOLUME ELEGÍVEL (%) 90,00	Receita com CBIOS (R\$) R\$16.042.110,66
PRODUÇÃO DO BIOCOMBUSTÍVEL (L) 106250000,00	Calcular
PREÇO DO CBIO (R\$) 115,60	

3.5.2 Tabela de cálculo de receita com CBIOS - Hidratado

ROTA Etanol de Primeira Geração de Milho (E1GM)	FATOR PARA EMISSÃO DE CBIO (tCO ₂ eq/L) 1.372872e-03
BIOCOMBUSTÍVEL Etanol Anidro	Quantidade de Litros para Emitir 1 CBIO (L) 728,40
NOTA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL (gCO ₂ eq/MJ) 68,24	Quantidade CBIOS (tCO ₂ eq) 135.802,82
VOLUME ELEGÍVEL (%) 90,00	Receita com CBIOS (R\$) R\$15.698.805,99
PRODUÇÃO DO BIOCOMBUSTÍVEL (L) 98918750,00	Calcular
PREÇO DO CBIO (R\$) 115,60	

3.5.3 Tabela de cálculo de receita com CBIOS - Anidro

DESCRIPTIVO	HIDRATADO	ANIDRO
Litros por tonelada	425	396
Mix de produção	50,00%	50,00%
Toneladas de milho/dia		1.493
Produção por dia (litros)	317.164	295.280
Litros por ano	106.250.000	98.918.750
Litros para um Cbio	728,40	728,40
Qde de Cbios por dia	435	405
Valor por Cbio (R\$)	115,60	115,60
Receita com Cbios p/dia por tipo de etanol	R\$ 50.335,74	R\$ 46.862,57
Dias de safra		335
90% Elegível	15.176.225,75	14.129.066,17
Receita bruta anual		29.305.291,93
Projetamos		25.250.868,10
Porcentagem abaixo do valor calculado		-13,84%
Receita anual que está fora do projeto de viabilidade		R\$ 4.054.423,83
Receita total não inserida no projeto 10 anos		R\$ 40.544.238,25

Considerando 100% do volume total elegível para os créditos de carbono teremos:

Receita com Cbios - 100% elegível		
Receita por dia com Cbios pelo Hidratado	R\$ 50.335,74	R\$ 16.862.473,06
Receita por dia com Cbios pelo Anidro	R\$ 46.862,57	R\$ 15.698.962,42
Receita estimada R\$		R\$ 32.561.435,47
No estudo de viabilidade consideramos R\$		R\$ 25.250.868,10
O projeto foi conservador em %		22,45%
Valor anual em potencial de receita não inserida no projeto		R\$ 7.310.567,37
Receita não considerada com Cbios à 100% elegível em 10 anos de projeto		R\$ 73.105.673,73

As premissas usadas de preço de rendimento para receitas com CBIO's, foi utilizado valores de site da Benri, empresa com mais de 100 certificações no programa.

Mesmo sendo conservador no projeto que considerou 90% somente o volume elegível, o projeto ao longo de 10 anos não considerou como receita no seu fluxo de caixa algo mais que R\$ 73 milhões de reais, e mesmo com os 90% ainda com cenário conservador algo m torno de R\$ 40 milhões não apontadas na receita bruta.

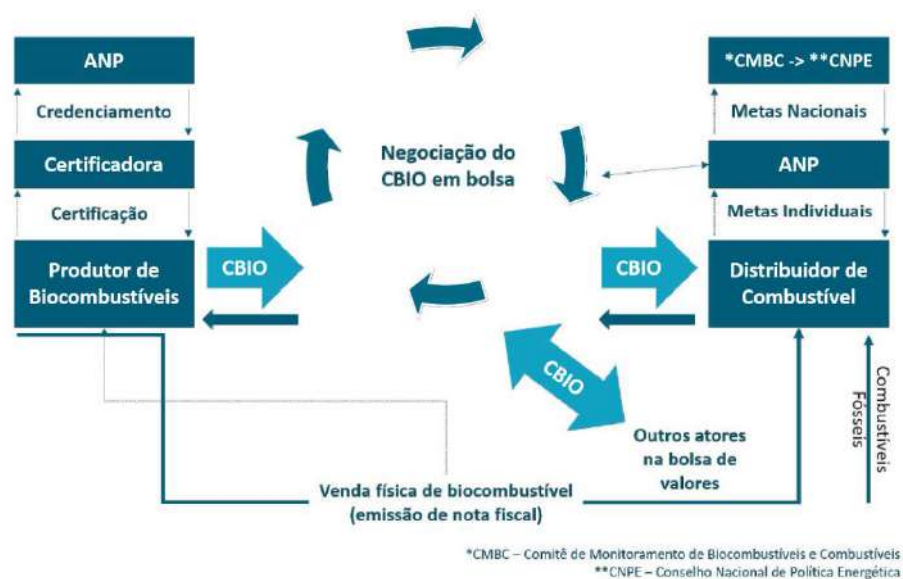
3.6 RenovaBio – quais seus impactos?



Mesmo com o pensamento do economista Jean-Baptiste Say, sobre a oferta criar sua própria demanda, o Brasil é vanguarda no que diz respeito à biocombustíveis, depois do sucesso do carro flexfuel que, pelo próprio Say, o valor agregado do produto é de capacidade do consumidor escolher um produto à outro (etanol x gasolina), portando, mais que isso a lei Nacional nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, mais conhecida como a lei do RENOVABIO deixa claro que nosso país, além de políticas públicas, temos uma lei que tem por objetivo aumentar ainda mais nossa oferta de combustíveis renováveis., e dependermos o mínimo

possível dos combustíveis fósseis, que por sua vez, tem todo seu custo (gasolina) atrelado ao preço internacional. Quando o país é dependente dessa commodities, toda a demanda tem sua elasticidade contraída, mas quando essa dependência diminui, que no caso do Brasil, por termos uma das matrizes energéticas mais limpa do mundo, esse fator de preço é sensível, contudo, com oferta do etanol, nossa economia tende a comprimir a demanda pelo fóssil e optar pelo renovável que, na minha opinião, o combustível renovável deveria esse sim ter vantagens econômicas por estar diretamente ligado à qualidade de vida do homem.

Figura 3. O Programa RenovaBio



Fonte: Melo (2018).

3.6.1 O RenovaBio é composto por três eixos estratégicos:

- 1) Metas de Descarbonização;
- 2) Certificação da Produção de Biocombustíveis; e
- 3) Crédito de Descarbonização (CBIO).

O CBIO é o ativo que dá suporte ao maior programa de descarbonização do planeta e que oferece a solução para a economia de baixo carbono que as grandes empresas no mundo estão procurando.

Um CBIO equivale a uma tonelada de emissões evitadas, o que representa sete Árvores em termos de captura de carbono. Até 2030, serão compensadas emissões de gases causadores de efeito estufa que correspondem à plantação de 5 bilhões de árvores. Ou seja, todas as árvores existentes na Dinamarca, Irlanda, Bélgica, Países Baixos e Reino Unido juntas.

Com esse modelo do Programa do RenovaBio que consiste no aumento de oferta e volume de biocombustíveis (etanol, biodiesel, biometano, bioquerosene, segunda geração, entre outros) na matriz energética brasileira no que se refere à sua contribuição para a segurança energética, a previsibilidade do mercado e a mitigação de emissões dos gases causadores do efeito estufa no setor de combustíveis. Com isso, os biocombustíveis viabilizam uma oferta de energia cada vez mais sustentável, competitiva e segura.

Podemos destacar 3 pontos importantes que o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio (CRBIO) exerce e que foi criado pelo Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, com as seguintes competências:

I - monitorar o abastecimento e o desenvolvimento da produção e do mercado de biocombustíveis, observada sua importância para a regularidade do abastecimento de combustíveis;

II - acompanhar a evolução da capacidade de produção de biocombustíveis detentora de Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis;

III - monitorar a oferta, a demanda e os preços dos Créditos de Descarbonização emitidos e negociados a partir da comercialização de biocombustíveis;

Um exemplo claro da eficiência do etanol nas emissões dos gases do efeito estufa, foi realizado uma comparação (gasolina x etanol) no modelo de veículo Golf GTI 2.0

	Autonomia	Emissão de CO2 em e/km	
Gasolina	10,2 Km/l	252,6	25 g/km
Etanol	7,1 Km/l	130,2	18 g/km
		51,54%	74%
Ajustando o consumo para o mesmo que o da gasolina (km/l) teremos:			
Gasolina	10,2 Km/l	252,60	
Etanol	10,2 Km/l	187,05	
Vantagem de emissão de CO2		25,95%	

Mesmo sem considerar os 27% de etanol que é misturado à gasolina, o modelo de negócio do projeto traria ainda mais vantagem ao etanol, o anidro não está computado neste cálculo.

3.7 Conceitos econômicos

Baseado na aplicação dessa lei de Say e, com todos os cenários do Brasil com o aumento de produção de etanol de cereais e conseqüentemente a oferta por outros produtos como proteína animal que atende diretamente a qualidade de vida das famílias, com combustível renovável, DDG's; alimento para ganho de peso das espécies: avicultura, suinocultura, aviário, gado (confinamento ou pasto) e piscicultura.

Esta concepção de economia foi descrita por Keynes: a Lei de Say equivale à proposição de que não há impedimentos ao pleno emprego, porque para qualquer nível de emprego, sempre, o preço da demanda agregada será equivalente ao preço da oferta agregada, a geração de emprego e renda nunca será limitada.

A grande meta dos países é um crescimento do PIBⁱⁱⁱ, que de forma simplificada, é soma do quanto o país produz de produtos e serviços gerados pelas empresas e o consumo das famílias, tanto no mercado interno quanto exportação e, isso impacta de maneira direta à necessidade de aumentar a oferta de produtos e serviços, consequentemente energia elétrica, Não existe aumento de PIB sem a ofertar mais energia e bens de consumo; assim, mais famílias demandando produtos e serviços e, esse consumo maior das famílias está diretamente ligado como base do PIB, as pessoas consomem produtos gerados pelas indústrias. No caso da energia elétrica, especificamente, a unidade será autossuficiente, produzirá a energia para alimentar os motores de suas máquinas, equipamentos e escritório.



4. Crescimento de demanda demográfica

4.1 Introdução

Um dos índices mais importantes é a demanda gerada por produtos e serviços ofertados no mercado e a demanda, iremos destacar neste tópico sobretudo o crescimento populacional do Mato Grosso e São Paulo (grande consumidor nacional de hidratado e anidro), considerando as classes por fixa etárias que serão as que poderão ser esses indivíduos responsáveis por essa demanda, estudaremos mais especificamente a mudança de produto a ser consumido, ou seu aumento que é o etanol hidratado, produto com maior relevância econômica neste projeto.

Tratamos diversas projeções de mercado para este projeto, base de nosso estudo, considerando a viabilidade dentro da demanda de mercado, sendo que, o mix de produção do etanol estará entre o etanol anidro (que é o misturado à gasolina) produto que já tem um espaço e destaque no mercado, e a implantação do hidratado, de acordo com a oferta e demanda o produto oscila muito, inclusive, com interferência de controle sobre oferta durante a entressafra de cana de açúcar por exemplo, fazendo alterações no MIX de anidro à gasolina para controle de mercado pelo CNPE (Conselho Nacional de Política Energética)

Não somente a elasticidade da demanda, mas também os preços de mercado é que irão direcionar a composição do mix desses produtos.

De acordo com dados preliminares do Censo 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os índices de crescimento foram de 22,98% para a região Norte e **20,74% para o Centro-Oeste**. Nas demais regiões do país, o aumento de habitantes foi de 10,97% **no Sudeste**, **11,18 %** no Nordeste e 9,7% na região Sul.

O IBGE atribui crescimento populacional do Norte e Centro-Oeste ao desenvolvimento econômico.

Isso reflete de forma natural no aumento do consumo das famílias e necessidade de oferta de mais produtos e serviços. Uma corrente tradicional de economistas assume uma perspectiva Keynesiana enfatizando a importância da demanda agregada para o curto prazo e uma perspectiva neoclássica enfatizando a importância da oferta agregada para o longo prazo, que tem correlação com este modelo de negócio.

4.2 Crescimento populacional x consumo

Nos últimos 50 anos houve uma explosão demográfica no território brasileiro, o país teve um aumento de aproximadamente 130 milhões de pessoas. No curto período de 1991 a 2005, a população brasileira teve um crescimento próximo de 38 milhões de pessoas.

Com base no crescimento populacional, podemos fazer o seguinte exercício:

Para alimentar num único dia esses 38 milhões de indivíduos que nasceram entre 1991 a 2005 temos:

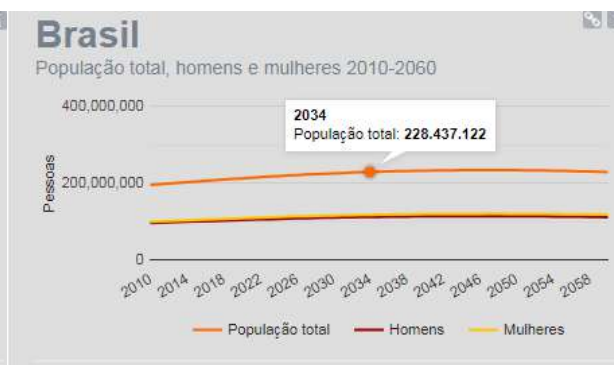
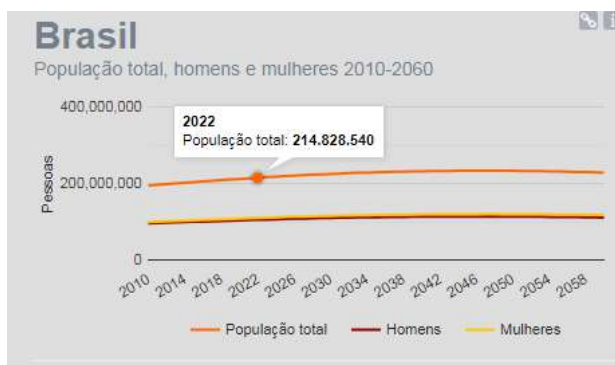
- Consumo por pessoa = 0,85g por dia
- 1 dia de 38 milhões de pessoas = 32.300 toneladas de proteína

32.300 toneladas de proteína são necessárias na dieta alimentar dessa população em um único dia. Se a cada 21 segundos nasce uma pessoa no Brasil,

4.3 Comparativo da população brasileira x Mato Grosso



O crescimento populacional médio do Mato Grosso é de 1 pessoa a cada 13 minutos e 17 segundos, contra 21 segundos do Brasil.





A população adulta do MT será sua grande maioria em 2033, considerando o auge do fornecimento de proteína animal DDG's e de biocombustíveis para essa demanda, que o projeto irá produzir proteína animal (DDG's), fornecerá diretamente proteína de excelente qualidade para a dieta dos animais, no nosso estudo tratamos do gado, que por sua vez, será parte da dieta das famílias, por isso do estudo de crescimento demográfico que nos mostrará as demandas atual e futura e lado da agropecuária e do lado das famílias.

4.4 Tabela de expectativa de crescimento demográfico no MT.

Tabela comparativa de crescimento populacional.			
Brasil x Mato Grosso			
	2023	2033	
População Brasileira:	215.722.132	224.864.462	4,24%
População do MT:	3.631.669	3.893.821	7,22%

4.5 Estimativa de demanda de proteína:

Crescimento e necessidade de proteína	
Crescimento populacional em 10 anos (habitantes)	
Brasil	9.142.330 habitantes
Mato Grosso	262.152 habitantes
Necessidade de proteína, em toneladas por ano	
Brasil	2.836.408 t/ano
Mato Grosso	81.333 t/ano

Seria necessário aproximadamente 162 mil bois por ano para alimentar somente a população que está crescendo no Estado do MT, que é de 7,22% ao ano de crescimento.

O projeto atenderá parte dessa demanda que será fornecimento de forma indireta essa proteína para confinamento, fazendas, sítios, criadores de aves, peixes, dentre outros que fazem parte de forma direta da dieta das famílias, totalizando mais de 100.000 toneladas de DDG's por ano, em 11 meses de produção.

4.6 Estimativa de demanda do etanol anidro e hidratado

As pirâmides de faixa etária abaixo, nos ajudam a entender que a maioria da população ao longo dos 12 anos aqui ilustrados estão em pontos diferentes do gráfico, em 2022 a faixa média da maioria da população é entre 20-25 anos de idade e que em 2034 essa média estará próxima de 40 anos, nos parece óbvio até entendermos que a população que está fazendo esse gráfico crescer é justamente a população que está iniciando a maior idade, buscando mercado de trabalho, independência financeira e conseqüentemente consumo de bens e serviços que, para o nosso projeto é o público que irá demandar mais combustíveis ou biocombustíveis.

O crescimento da população será pouco mais de 262 mil pessoas (2023-2033), o mesmo ocorrerá com a parte inferior do gráfico, a população de 10 a 15 anos quando o Parecis já estiver no seu sexto ano de produção do etanol, esse pessoal também incrementará a demanda por combustível chegando também na maior idade.

Considerando também uma média de um automóvel para cada 4,4 habitantes, podemos entender que nossa demanda será de:

Estimativa de demanda de etanol		
No Estado	No Brasil	
26.215	914.233	População anual
5.958	207.780	Veículos
200	200	litros mês
14.299.200	15.167.956.591	litros por ano

Somente o estado de São Paulo consome uma média de 8 bilhões de litros por ano, praticamente metade do que será demandado em todo o país.

A Parecis produzirá:

DESCRITIVO	HIDRATADO	ANIDRO
Litros por tonelada	425	396
Mix de produção	50,00%	50,00%
Toneladas de milho/dia		1.493
Produção por dia (litros)	317.164	295.280
Litros por ano	106.250.000	98.918.750

A unidade atenderá parte do consumo interno (Estado do MT e Norte do país) e o restante será vendido para a região Sudeste, considerando como hidratado como consumo direto e o anidro, uma porcentagem maior nas regiões Norte para mistura à gasolina, que poderá chegar como gasolina 100% e nas regiões de base de distribuições receber a mistura, melhorando em 25%

de eficiência no fornecimento de gasolina, considerando um maior volume de gasolina a ser transportada para as bases à 100%.

COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS - PRODUTO POR DESTINO				
PRODUTOS	Estadual	Interest.	Exportação	Total
HIDRATADO	5,00%	95,00%	0,00%	100,00%
ANIDRO	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
ÓLEO	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
DDGS	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
CBIOS	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
ENERGIA ELÉTRICA	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

A Parecis produzirá anidro também em sua cesta de produtos, isso trará uma grande vantagem e um impacto positivo e significativo na logística, porque ela mesmo poderá direcionar esse combustível nessas regiões, considerando a participação de 27% de anidro na gasolina, fator que tem como meta o aumento dessa participação com o programa do RenovaBio.

Percebemos na tabela que a cada ano aumenta o número de veículos leves por habitante, podemos então fazer um exercício do futuro da demanda por biocombustível baseado no crescimento médio da população e número de veículos.

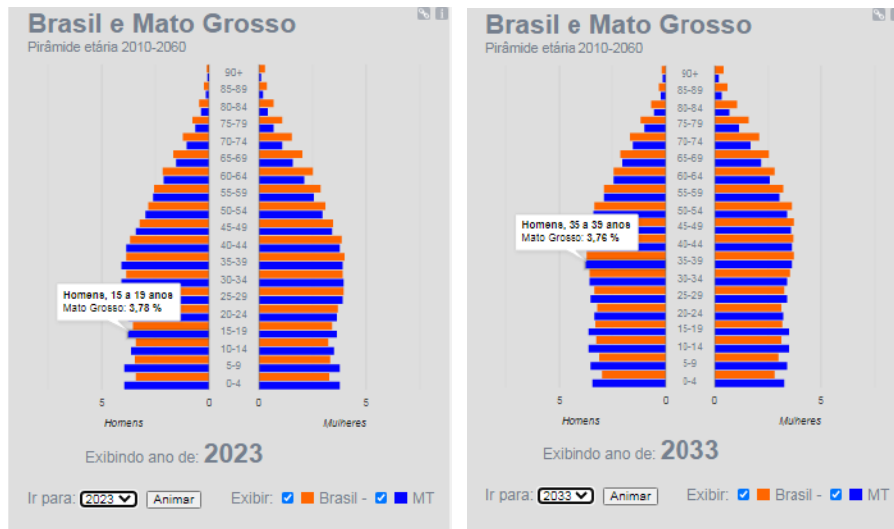
Percentual Obrigatório da Mistura de Anidro na Gasolina



“O Ministério de Minas e Energia do Brasil anunciou a criação de um grupo de trabalho para discutir o aumento da mistura de etanol anidro na gasolina. A proposta é elevar o percentual dos atuais 27% para 30%. A iniciativa visa reduzir a importação de gasolina e aumentar a segurança energética do país, segundo o ministro Alexandre Silveira.”

Por **Redação** do RenovaBio - 28 abril, 2023

4.7 Gráfico da população Brasileira x Mato Grosso – 2023-2033



Em destaque os anos de 2023 e 2033 quando há um aumento da população da faixa etária de 20 anos.

- O Mato Grosso tem um crescimento populacional médio de 7,7% aa
- A população atual é de pouco mais de 3,6 milhões de pessoas.
- Em 2034 terá 263 mil pessoas a mais no Estado.
- A produção de DDG's atenderá 4,79% da população.
- Em 2030, considerando apenas 5.958 mil veículos novos, teremos:
Praticamente 100% do anidro somente para este público
Atenderemos aproximadamente somente 0,9% da demanda de hidratado

4.8 Resumo do mercado projetado

Conclui-se que não há necessidade de criar demanda no mercado, ou seja, mesmo que o mercado atual de biocombustíveis não se modifique, somente o crescimento da população já demandaria todos os produtos ofertados pela Parecis, considerando é claro o DDG's de forma indireta para a população existente.

5. Base de preços do projeto

5.1 Preço do milho



Gráficos e histórico de preços do milho no MT comprando com o restante do país.



Fonte: Agrolink

Cotações de Milho

PRODUTO	LOCAL	PREÇO (R\$)	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	FREQ.	GRÁFICO
25/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	44,00	25/09/2024	D	
24/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	44,00	24/09/2024	D	
23/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	41,00	23/09/2024	D	
20/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	41,00	20/09/2024	D	
19/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	42,00	19/09/2024	D	
18/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	42,50	18/09/2024	D	
17/09/2024					
Milho Seco Sc 60Kg	Diamantino (MT)	42,00	17/09/2024	D	

6. Mercado fornecedor de milho

O município de Diamantino, faz parte da Mesorregião do Norte Mato-Grossense, que é a maior produtora de grãos do Brasil.

Mesorregião ^{[1][2]}	Código	Número de municípios	Localização	Microrregiões	Código
Norte Mato-Grossense	01	55		Aripuanã	001
				Alta Floresta	002
				Colíder	003
				Parecis	004
				Arinos	005
				Alto Teles Pires	006
				Sinop	007
				Paranatinga	008

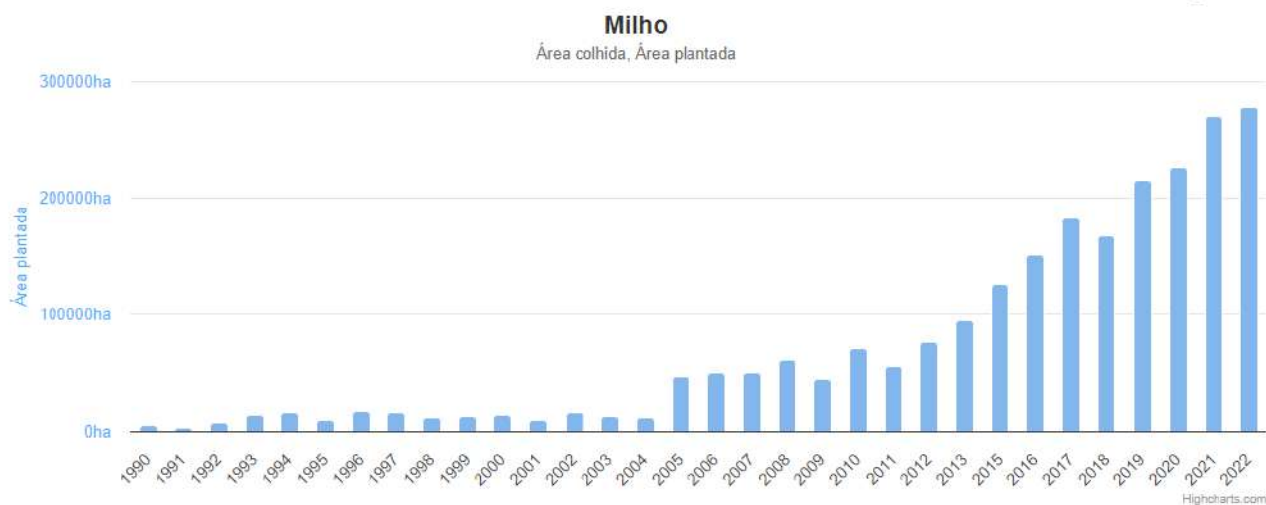
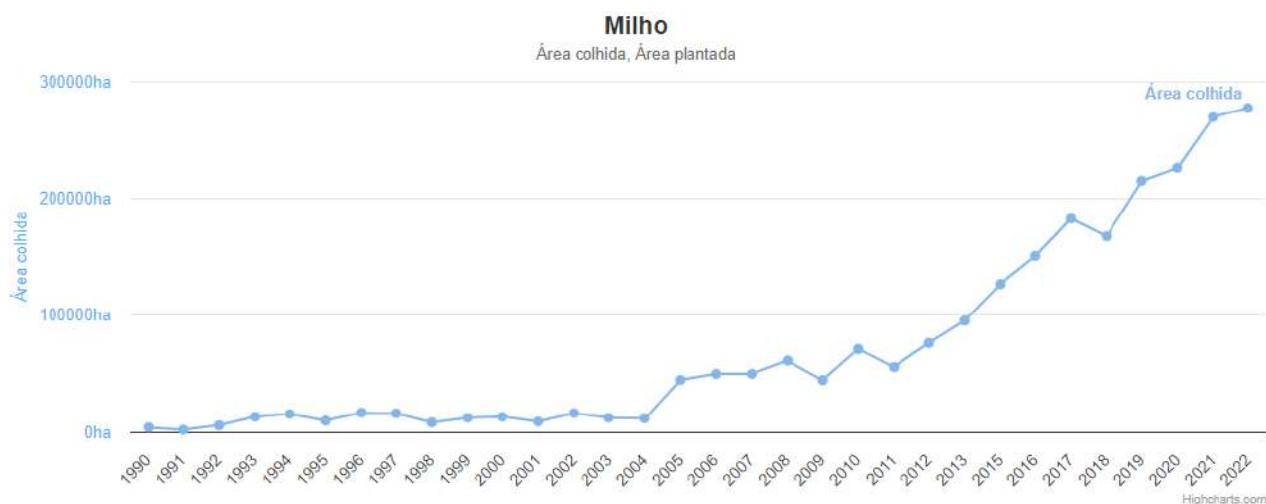
Parecis	004		Campo Novo do Parecis
			Campos de Júlio
			Comodoro
			Diamantino
			Sapezal

Diamantino é um município brasileiro do estado de Mato Grosso, com área de 7764,43 km², localizado 269 metros acima do nível do mar. Em 2020, sua população era de 22.178 habitantes.

O polo de inaccessibilidade sul-americano (localidade mais distante de qualquer costa) se encontra dentro dos limites do município, a -14.05 graus de latitude e -56.85 graus de longitude.

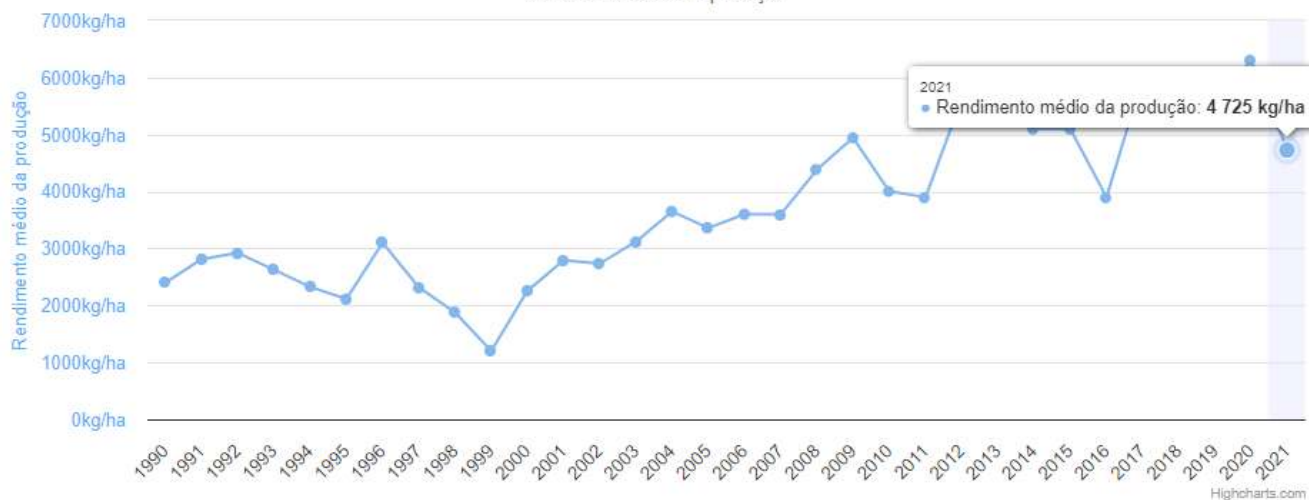
O projeto poderá ter como base de preço de nosso estudo referência do próprio município. Diamantino.

7. Estatísticas da produção e rendimento do milho no município de Diamantino



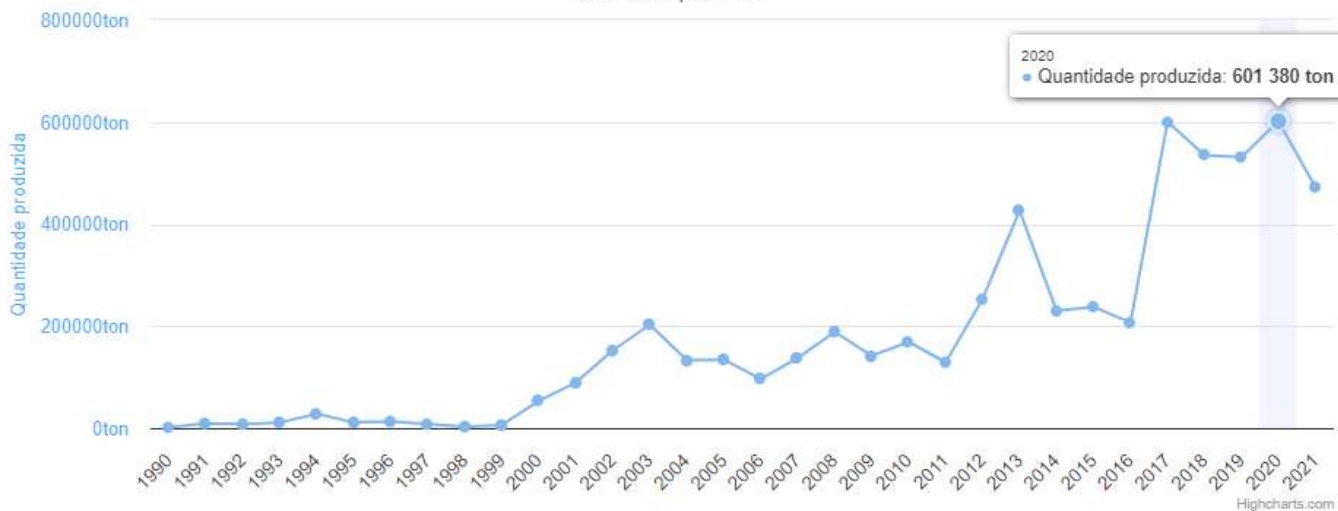
Milho

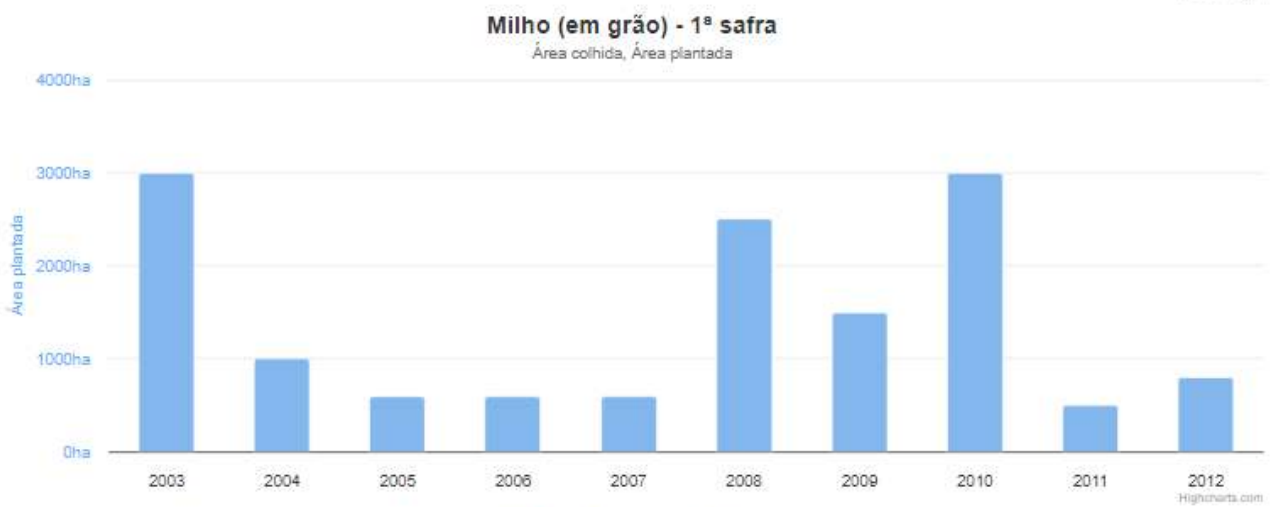
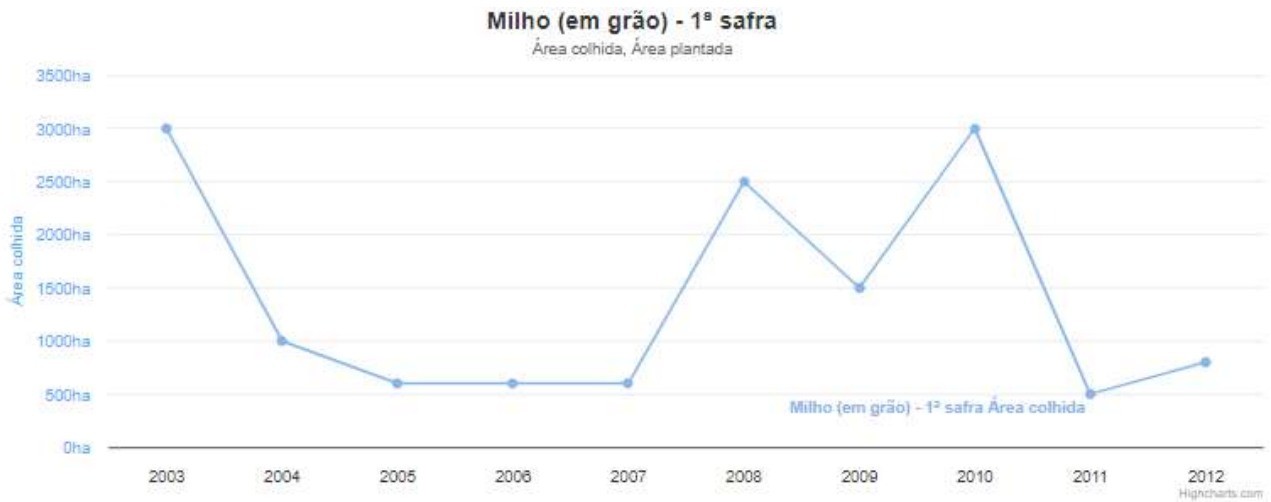
Rendimento médio da produção



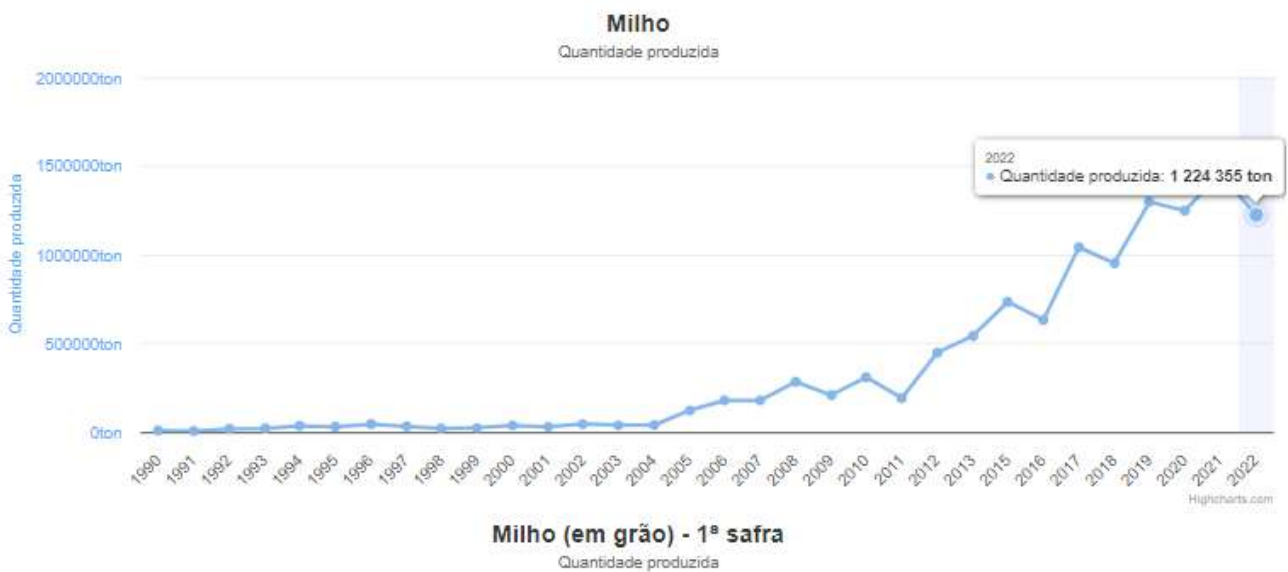
Milho

Quantidade produzida



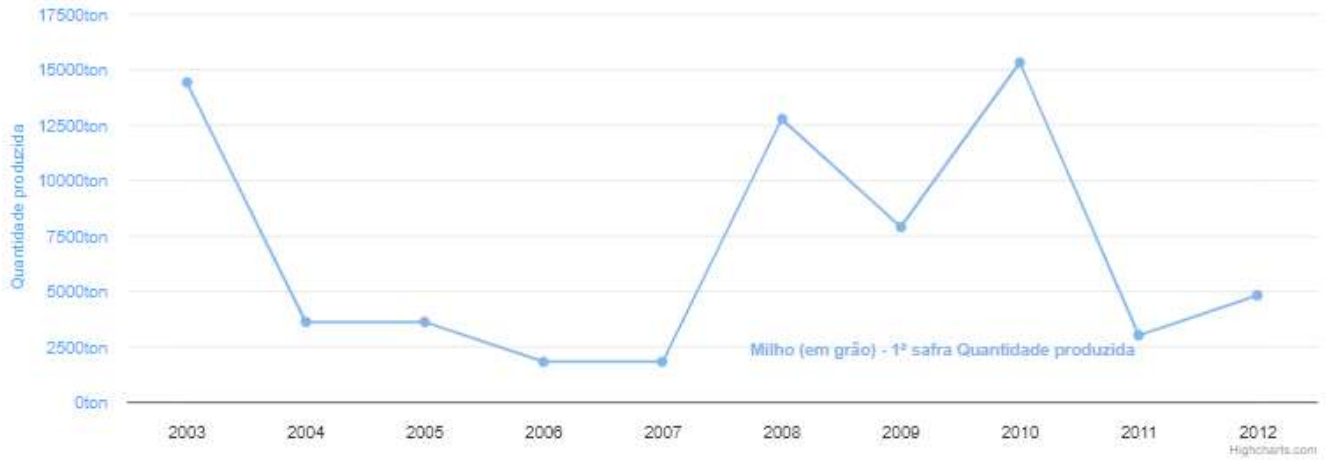


Milho (em grão) - 2ª safra
Área colhida, Área plantada



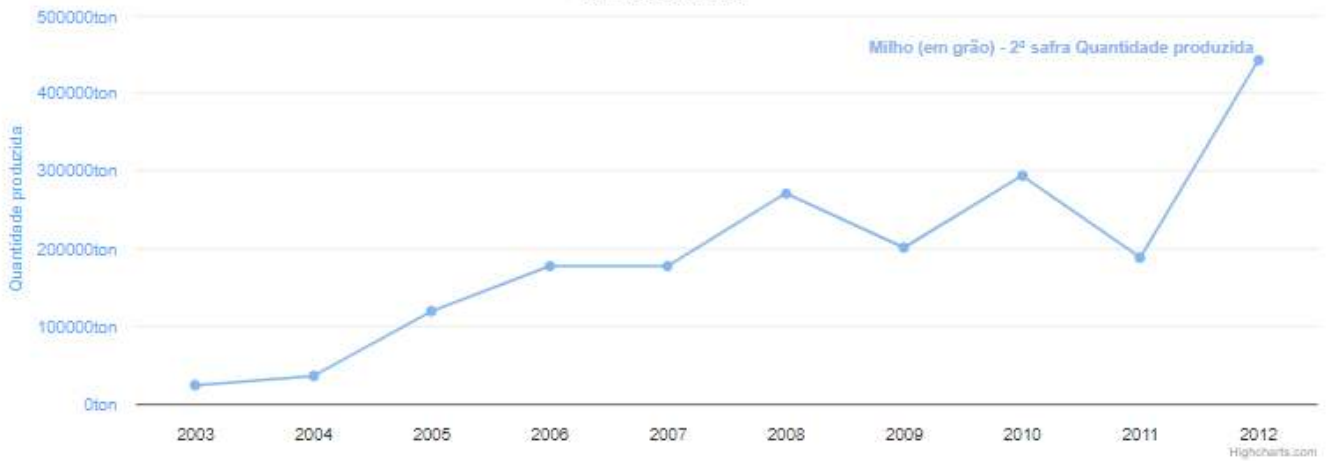
Milho (em grão) - 1ª safra

Quantidade produzida



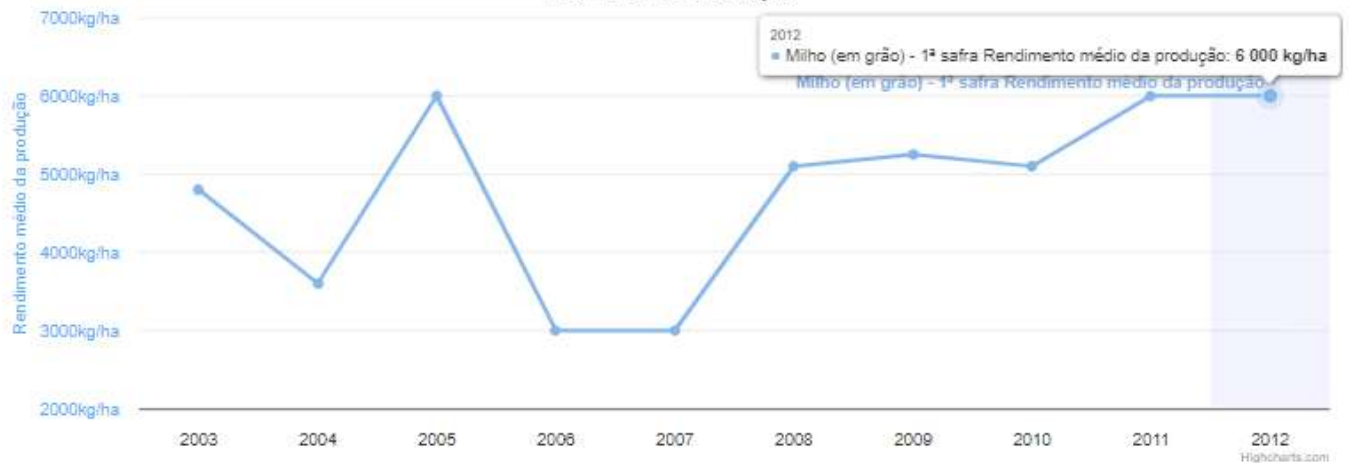
Milho (em grão) - 2ª safra

Quantidade produzida



Milho (em grão) - 1ª safra

Rendimento médio da produção





8. Logística



Serão mais de 11 bilhões de reais em investimentos para facilitar ainda mais o escoamento de produtos agrícolas, produtos industriais e de bens de consumo da Região Norte para o Sudeste do país e para o mercado internacional.

Comparação do custo de frete – Rodoviário x Ferroviário (Rondonópolis à Santos)



Tais investimentos são necessários para que a competitividade do produto etanol com a região Sudeste mantenha equilibrado. A base de preço do combustível são definidos pelas usinas de cana de açúcar de São Paulo CONSECANA, preços para a região Norte e para região Sudeste sofrem alterações devido alguns fatores, dentre eles a logística de grandes centros consumidores, porém deficitários na produção.

O Estado de São Paulo é quem “regula” os preços devido à alta demanda que o Estado tem, assim os produtos precisam chegar com preços locais e, a redução no frete será fundamental para acompanhar esses preços.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT) também está construindo uma ponte de 691 metros sobre o Rio Teles Pires, na MT-419, em Novo Mundo. Com um investimento de R\$ 48 milhões, a estrutura deve ser entregue em 2024.

Outra ponte sobre o Rio Teles Pires, essa em Alta Floresta e com 550 metros, na MT-325, já está com 70% de sua estrutura construída. O valor da obra é de R\$ 22 milhões. A ponte liga Alta Floresta até a divisa com o Pará, na região chamada de Porto de Areia, que concentra grande parte do escoamento da produção agrícola da macrorregião.

9. Mercado consumidor e estimativas

9.1 Consumo de etanol no MT

A partir dos programas e das políticas públicas de biocombustíveis de menos emissão dos gases de efeito estufa e, com o crescimento populacional, com a demanda por combustíveis renováveis há um grande espaço de crescimento para o etanol hidratado e anidro no Estado do Mato conforme o volume comercializado abaixo.

9.2 Vendas de hidratado no MT

Mês	ANO											
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro	37.374	43.707	50.005	49.115	46.260	68.765	76.132	84.074	76.140	53.404	65.866	91.043
Fevereiro	35.616	37.685	46.576	48.345	42.907	61.716	73.307	78.627	73.975	57.730	67.634	87.614
Março	38.234	37.736	53.768	50.044	51.416	69.030	78.348	69.805	74.083	70.347	76.065	94.878
Abril	38.985	38.769	56.416	49.350	48.314	58.153	81.008	62.245	74.758	66.700	69.938	94.679
Mai	39.507	39.894	53.813	47.454	52.222	58.393	81.568	66.183	73.359	66.093	73.867	92.798
Junho	38.310	35.174	56.383	48.069	51.890	65.387	74.438	66.952	71.427	65.169	72.059	85.483
Julho	41.225	39.711	60.042	49.697	54.827	70.766	85.641	69.601	71.874	72.563	71.304	92.144
Agosto	40.504	44.255	59.531	52.177	59.672	77.318	84.283	75.510	71.517	73.935	83.252	
Setembro	40.706	46.650	63.415	50.517	61.753	73.833	84.649	81.678	69.591	79.534	83.157	
Outubro	45.434	49.431	69.810	52.510	64.422	81.049	92.384	90.453	68.372	79.185	90.439	
Novembro	44.352	45.820	62.996	49.124	66.532	79.259	89.404	80.699	55.149	73.388	89.798	
Dezembro	48.278	55.214	66.544	53.547	74.228	76.954	98.907	89.786	65.149	79.692	99.171	
Total do Ano	488.525	514.045	699.299	599.950	674.442	840.623	1.000.071	915.611	845.395	837.741	942.548	638.638
Variação e relação ao ano anter		5,22%	36,04%	-14,21%	12,42%	24,64%	18,97%	-8,45%	-7,67%	-0,91%	12,51%	28,77%

MATO GROSSO
ETANOL HIDRATADO (m3)

O Estado do MT mantém uma média crescente de quase 10% aa em sua demanda por hidratado, mantendo-se próximos da porcentagem do crescimento populacional.

9.3 Vendas de hidratado em SP

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Janeiro	495.533	610.431	711.871	642.620	503.108	711.387	953.757	977.533	867.826	478.203	567.585	798.418
Fevereiro	499.562	607.368	698.570	642.490	516.231	661.307	901.277	934.391	827.319	585.107	587.349	781.404
Março	492.402	553.071	800.382	652.435	601.418	747.227	912.347	794.070	779.879	746.074	679.348	853.263
Abril	490.833	586.983	805.151	681.714	591.644	698.660	947.254	652.730	774.355	673.016	607.745	812.920
Mai	497.309	586.641	767.400	767.933	626.202	709.072	977.517	686.326	775.943	632.910	642.586	844.809
Junho	515.030	560.580	786.020	722.291	630.409	758.689	894.082	717.123	649.166	647.082	620.854	768.057
Julho	540.042	596.438	797.611	751.982	621.770	828.072	952.219	818.279	703.488	697.657	602.078	781.093
Agosto	588.497	622.960	821.787	782.392	680.184	941.760	978.785	828.867	666.779	705.328	708.920	
Setembro	593.143	649.508	841.228	784.989	707.130	885.616	977.898	885.847	646.159	742.109	728.128	
Outubro	644.874	720.267	884.190	695.073	749.960	1.008.272	1.076.486	967.724	643.469	691.086	757.959	
Novembro	629.496	686.151	731.859	581.390	696.733	966.350	1.024.535	881.618	513.235	640.403	765.002	
Dezembro	670.034	796.195	809.991	651.161	763.327	1.040.349	1.077.622	995.166	619.155	707.075	880.024	
Total do Ano	6.656.753	7.576.593	9.456.061	8.356.469	7.688.115	9.956.761	11.673.779	10.139.674	8.466.774	7.946.050	8.147.578	5.639.964
Varição e relação ao ano anterior		13,82%	24,81%	-11,63%	-8,00%	29,51%	17,24%	-13,14%	-16,50%	-6,15%	2,54%	31,14%

SÃO PAULO

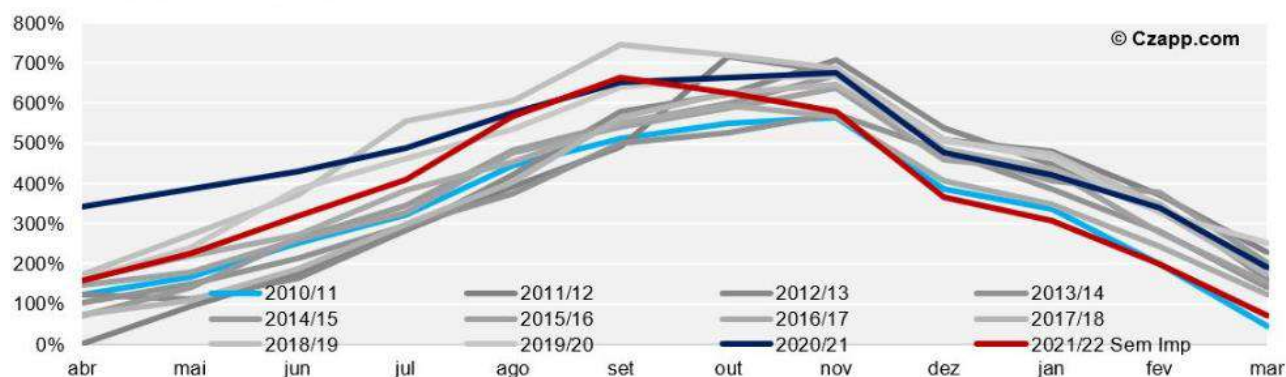
Dados da ANP mostram que São Paulo é o maior produtor de etanol no Brasil. Em 2020, foram fabricados 14,7 milhões m³, correspondendo a 45,0% do total do país. Cerca de dois terços desse volume referem-se ao produto hidratado e o restante ao anidro, para adição à gasolina.

Com o mix de produção de anidro e hidratado, a Parecis poderá atender um mercado que sofre muita oscilação de oferta em decorrência das usinas de cana de açúcar que tem uma sazonalidade muito grande, média de 5 meses por ano sem produção.

O anidro é fundamental para a pegada de carbono considerando os efeitos climáticos e ao mesmo tempo tem uma importância de abastecimento sem interferir muito no preço da gasolina que compõe 73% como gasolina A e 27% anidro.

9.4 Estoque de anidro

Razão Estoque para Uso (STU) Anidro Centro Sul



9.5 Elasticidade da demanda anidro

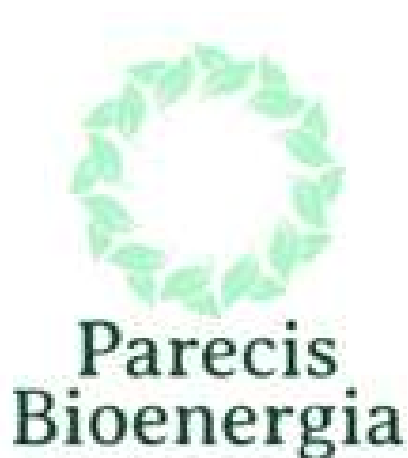
Essa elasticidade de demanda acaba sendo um fator positivo para o anidro, que independente do tempo, tem a sua demanda garantida, sem que em alguns meses do ano pode aumentar essa

necessidade, período que ocorre uma diminuição na oferta de hidratado, o consumidor tende a optar pela gasolina.

Concluimos que pelo lado da demanda existente, há um potencial mercado a ser explorado, onde a Parecis atenderia parte da demanda do Estado de São Paulo. Sem considerar o crescimento populacional e de demanda crescente no mercado internacional.

Obs.: Outros produtos como álcool padrão Korea, ou neutro não ficam distantes de serem produzidos com a forma construtiva da unidade, esse potencial (indústria de bebidas, química, farmacêuticas e de cosméticos mercado tem uma aceitação excelente por etanol derivados de milho, com preços médios acima do mercado de biocombustíveis.

10. O projeto da Parecis:



11. Dados econômicos

11.1 Premissas de capacidade da unidade industrial

11.1.1 Etanol hidratado, anidro e DDGS

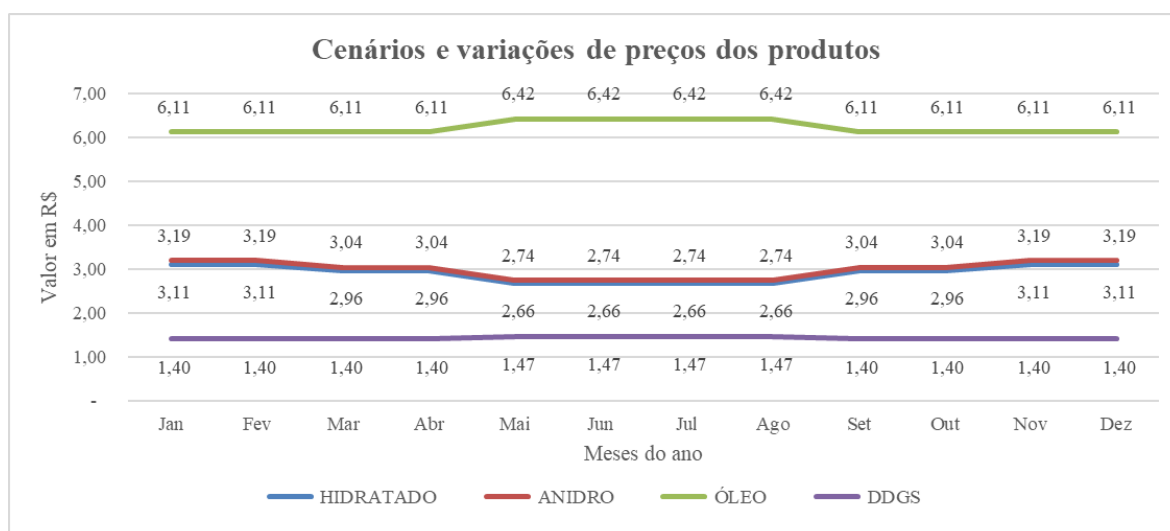
PREMISSAS	Projeto:	Etanol hidratado, anidro, DDGS e Energia elétrica		
	Capacidade:	500.000	toneladas milho/safra	
	Dias de safra:	335	dias	
	Produção à 100% de cada produto:	634.328	litros por dia de hidratato ou	
		590.560	litros por dia de anidro	
MIX	Mix de Produção:			
	Hidratado	50,00%	317.164	litros por dia
	Anidro	50,00%	295.280	litros por dia

11.2 Premissas de rendimento e cenário de preços

Produtos e cenários		Preço base	
		R\$	Unidade
HIDRATADO	→	2,96	litros
ANIDRO	→	3,04	litros
ÓLEO	→	6,11	kg
DDGS	→	1,40	kg
CBIOS	→	115,63	Unidade
ENERGIA ELÉTRICA	→	120,00	Mw

Produtos e cenários	1 Mercado			2 Conservador			3 Otimista		
	Preço base - não trib.	Preço tributado		Preço base - não trib.	Preço tributado		Preço base - não trib.	Preço tributado	
		Estadual	Interest.		Estadual	Interest.		Estadual	Interest.
HIDRATADO	3,0	3,23	3,36	2,66	2,91	3,03	3,11	3,40	3,53
ANIDRO	3,0	3,04	3,04	2,74	2,74	2,74	3,19	3,19	3,19
ÓLEO	6,1	7,36	6,11	5,50	6,63	5,50	6,42	7,73	6,42
DDGS	1,4	1,40	1,40	1,26	1,26	1,26	1,47	1,47	1,47
CBIOS	115,6	115,63	115,63	104,07	104,07	104,07	121,41	121,41	121,41
ENERGIA ELÉTRICA	120,0	120,00	120,00	108,00	108,00	108,00	126,00	126,00	126,00

11.3 Gráfico dos cenários de variações de preços simuladas no projeto



11.4 Comercialização dos produtos (estadual, interestadual ou exportação)

COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS - PRODUTO POR DESTINO				
PRODUTOS	Estadual	Interest.	Exportação	Total
HIDRATADO	5,00%	95,00%	0,00%	100,00%
ANIDRO	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
ÓLEO	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
DDGS	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
CBIOS	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
ENERGIA ELÉTRICA	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%

11.5 Informações econômicas gerais, CAPEX, taxa de juros projetada e carência.

Destaque dos principais custos		
Milho	41,99	R\$/saca
Cavaco de madeira / biomassa	180,00	R\$ / t
Consumo de cavaco na caldeira	1.053	t/dia

Negócio: Etanol hidratado, anidro, DDGS e Energia elétrica			
CAPEX	(+)	836.137.119	85,18%
Capital de Giro	(+)	145.530.274	14,82%
Total do projeto		981.667.392	100,00%
Recursos próprio	(-)	196.333.478	20,00%
Agrícola	(+)	-	0,00%
TOTAL A SER FINANCIADO		785.333.914	80,00%
Custo financeiro do Projeto % aa		12,00%	Taxa anual
Financiamento em anos		13	anos
Carência do principal		2	anos
Carência dos juros		0	anos
Parcelas anuais		60.410.301	R\$

11.6 Tabela de amortização, carência, juros e principal

TABELA DE AMORTIZAÇÃO, CARÊNCIA E JUROS (Valores em R\$)					
Ano	Parcela	Saldo	Amortização	Juros R\$	Juros + Principal
2026		785.333.914			
2026	1	785.333.914	-	94.240.070	94.240.070
2027	2	785.333.914	-	94.240.070	94.240.070
2028	3	724.923.613	60.410.301	86.990.834	147.401.135
2029	4	664.513.312	60.410.301	79.741.597	140.151.898
2030	5	604.103.011	60.410.301	72.492.361	132.902.662
2031	6	543.692.710	60.410.301	65.243.125	125.653.426
2032	7	483.282.408	60.410.301	57.993.889	118.404.190
2033	8	422.872.107	60.410.301	50.744.653	111.154.954
2034	9	362.461.806	60.410.301	43.495.417	103.905.718
2035	10	302.051.505	60.410.301	36.246.181	96.656.482
2036	11	241.641.204	60.410.301	28.996.945	89.407.246
2037	12	181.230.903	60.410.301	21.747.708	82.158.009
2038	13	120.820.602	60.410.301	14.498.472	74.908.773
2039	14	60.410.301	60.410.301	7.249.236	67.659.537
2040	15	-	60.410.301	-	60.410.301
Tota Geral			785.333.914	753.920.557	1.539.254.471

12. Quadro de fontes e usos

RESUMO (CAPEX + CAPITAL DE GIRO)				ORIGEM DA NECESSIDADE DOS RECURSOS			
	Descrição	Valor em R\$	%		Distribuição dos valores		R\$
1	CAPEX	836.137.119	85,18%	1	CAPEX (-) Private Equity	639.803.640	65,18%
2	Capital de Giro	145.530.274	14,82%	2	Private Equity	196.333.478	20,00%
				3	Capital de Giro	145.530.274	14,82%
				4	Agrícola	-	
	TOTAL	981.667.392	100,00%	5	TOTAL	981.667.392	100,00%

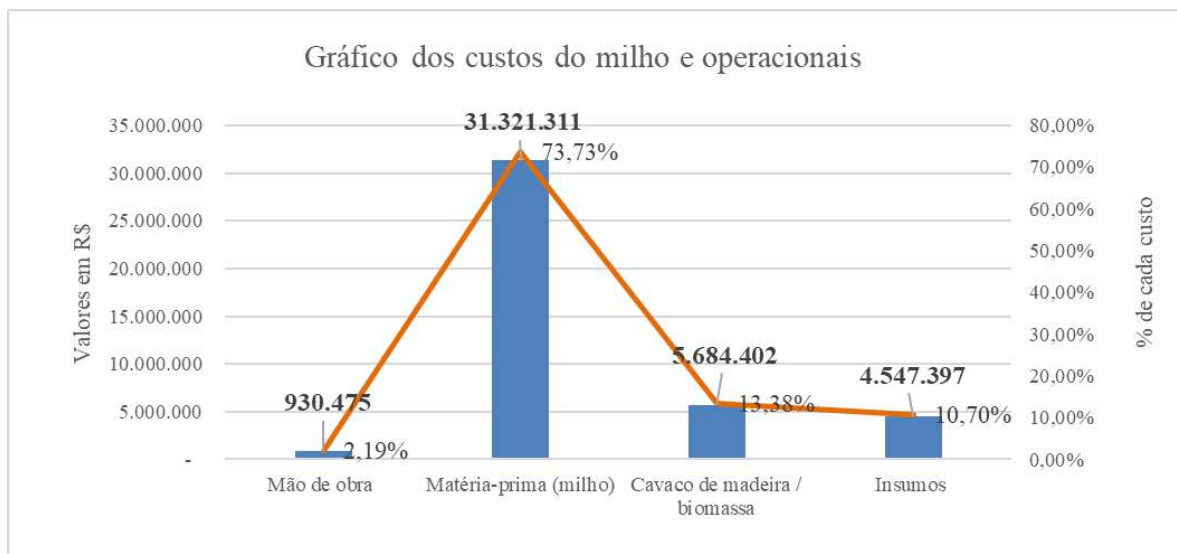
QUADRO DE USOS E FONTES							
USOS		Valor R\$	%	FONTES		Valor R\$	%
1	Estudos e projetos	14.300.000	1,46%	1	Recursos próprio	196.333.478	20,00%
2	Despesas pré-operacionais e escritório	8.831.590	0,90%	2	Bancos	785.333.914	80,00%
3	Terrenos (terraplanagem)	15.300.000	1,56%	3	Outros	-	0,00%
4	Obras civis	111.400.000	11,35%				
5	Máquinas e equipamentos	616.205.529	62,77%				
6	Elétrica, automação, montagem e instalação	70.100.000	7,14%				
7	Capital de Giro	145.530.274	14,82%				
	TOTAL	981.667.392	100,00%		TOTAL	981.667.392	100,00%

12.1 Detalhes da necessidade do capital de giro e gráfico

- R\$ 145.530.274,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais) é o necessário de capital de giro para a os dias de estoque por produto/serviço, sendo 30 dias para mão-de-obra, insumos e biomassa e 129 dias para estoque da matéria-prima milho.

Capital de giro - (30 dias)			Ajuste Capital de Giro		%
Item	Descrição	30	Dias	Valor R\$	
1	Mão de obra	930.475	30	930.475	0,64%
2	Matéria-prima (milho)	31.321.311	129	134.368.000	92,33%
3	Insumos	4.547.397	30	4.547.397	3,12%
4	Biomassa	5.684.402	30	5.684.402	3,91%
5	Outras despesas				0,00%
Total do capital de giro		42.483.585		145.530.274	100,00%

12.2 Gráfico do uso dos recursos a serem aplicados no capital de giro – 30 dias



12.3 Tabela de custos com milho e custos operacionais

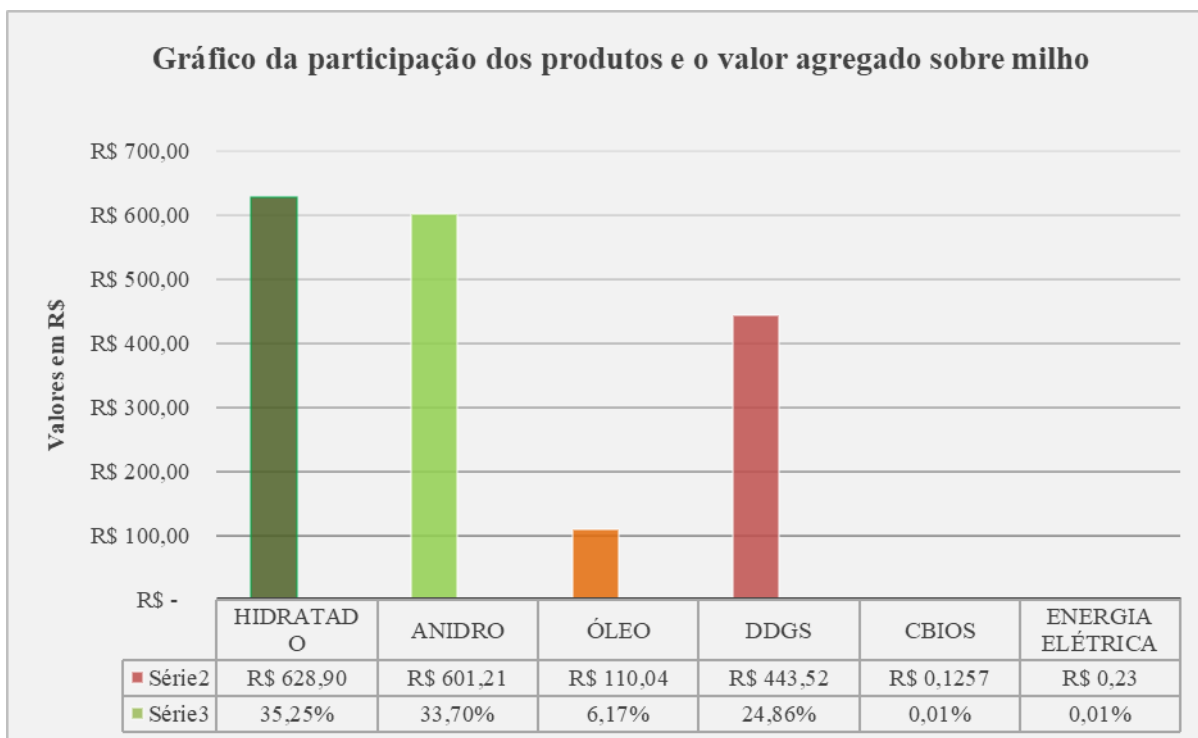
CUSTOS COM MILHO		
Qde de milho (t/ por safra)	500.000	t/safra
Dias do ano	335	dias
Qde de milho	1.492	t/dia
Qde de milho em sacas	24.864	sacas/dia
Valor por sacco	41,99	R\$/sc
Custo do milho	1.044.044	R\$/dia
Custo do milho	31.321.311	R\$/mês
Capital de giro de	3.200.000	sacas
Equivale à	129	dias
Capital de giro pro milho	134.368.000	R\$

13. Detalhe da aplicação dos recursos (CAPEX e capital de giro)

Item	Setores / Equipamentos / Serviços	R\$	Particip.
1	Engenharia, conceitual, básica e executiva	14.300.000	1,71%
2	Terra planagem, drenagem e cerca	15.300.000	1,83%
3	Civil geral	111.400.000	13,32%
4	Pipe rack / tubulações e montagens	52.000.000	6,22%
5	Válvulas	17.000.000	2,03%
6	Bombas processo	10.340.000	1,24%
7	Isolamento térmico	5.000.000	0,60%
8	Elétrica, montagem e iluminação viária	58.500.000	7,00%
9	Automação e montagem	11.600.000	1,39%
10	Classificação de grãos	3.800.000	0,45%
11	Descarregamento/armazenamento de grãos (100.000 t)	64.850.000	7,76%
12	Moinho de grãos	15.000.000	1,79%
13	Cozimento	5.542.902	0,66%
14	Liquefação	10.268.309	1,23%
15	Fermentação	34.500.000	4,13%
16	Destilaria Hidratado	57.500.000	6,88%
17	Destilaria Anidro		0,00%
18	Separação de sólidos	176.000.000	21,05%
19	Secagem de DDGs		
20	Sistema de evaporação de vinhaça		
21	Fábrica de óleo		
22	Estação de tratamento de efluentes (ETE)		
23	Armazenamento e expedição de etanol (2 tanques de 15.000m3)	14.553.663	1,74%
24	Armazenamento e expedição de DDGss	2.763.875	0,33%
25	Estação de tratamento de água (ETA)	3.533.062	0,42%
26	Geração de vapor (Caldeira + Alimentação de biomassa)	87.000.000	10,40%
27	Geração de energia	23.500.000	2,81%
28	Biomassa	4.526.848	0,54%
29	Torres de refrigeração de água	8.556.500	1,02%
30	Sistema de combate à incêndio	10.000.000	1,20%
31	Sistema de geração de ar comprimido	1.100.000	0,13%
32	Administração	1.502.610	0,18%
33	Laboratório / coi	5.370.370	0,64%
34	Custo pré-operacionais (computadores, móveis, sistemas)	7.328.980	0,88%
35	Gerador de energia à diesel	3.500.000	0,42%
	Total máquinas equipamentos e instalações	836.137.119	100,00%
	Capital de giro (matéria-prima)	147.740.874	
	Total Geral	983.877.993	

2.1 Tabela de valor agregado ao milho e gráfico

Custo de 1 tonelada de milho		R\$	699,83	R\$/t		
AGREGANDO VALORES AO MILHO - (Valores em R\$/t de milho)						
GERAÇÃO DE VALOR PRO MILHO	Milho	Produtos:	Rendimento médio	Preços médio	Receira bruta	% receita
	Produtos	HIDRATADO	425,00 l/t	2,96 R\$/l	R\$ 628,90	35,25%
		ANIDRO	395,68 l/t	3,04 R\$/l	R\$ 601,21	33,70%
		ÓLEO	18,01 Kg/t	6,11 R\$/kg	R\$ 110,04	6,17%
		DDGS	316,80 Kg/t	1,40 R\$/kg	R\$ 443,52	24,86%
		CBIOS	0,00109 Unid/t	115,63 R\$/Unid.	R\$ 0,1257	0,01%
		ENERGIA ELÉTRICA	0,00193 Mw/t	120,00 R\$/Mw	R\$ 0,23	0,01%
		Total			R\$ 1.784,03	100,00%
		em 1 tonelada de milho é agregado valor de...			R\$ 1.084,19	154,92%
		em 1 saco de milho é agregado o valor de...			R\$ 65,05	154,92%
	O que é equivalente à (sacos de 60 kg)			1,55 sacos		



14. Demonstrativo financeiro e fiscal

14.1 EBITDA, EBIT, Juros, LAIR, Impostos e lucro estimado

ANO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
Receita bruta com vendas	848.848	947.694	945.002	941.808	947.694	947.839	950.431	947.694	947.694	947.839	947.694	947.694	947.694	947.839	947.694	14.111.161
Custos de produção e despesas	449.413	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	7.301.443
EBITDA	399.435	458.263	455.571	452.378	458.263	458.408	461.000	458.263	458.263	458.408	458.263	458.263	458.263	458.408	458.263	6.809.717
	47,06%	48,36%	48,21%	48,03%	48,36%	48,36%	48,50%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,26%
Amortização (do principal) e Depreciação	-	-	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	785.334
EBIT	-	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	4.456	4.456	4.456	4.456	754.021
	399.435	384.644	321.541	318.348	324.233	324.378	326.970	324.233	324.233	324.378	324.233	393.397	393.397	393.542	393.397	5.270.362
	47,06%	40,59%	34,03%	33,80%	34,21%	34,22%	34,40%	34,21%	34,21%	34,22%	34,21%	41,51%	41,51%	41,52%	41,51%	37,35%
JUROS	94.240	94.240	86.991	79.742	72.492	65.243	57.994	50.745	43.495	36.246	28.997	21.748	14.498	7.249	-	753.921
LAIR	305.195	290.404	234.551	238.606	251.741	259.135	268.976	273.489	280.738	288.132	295.236	371.649	378.899	386.293	393.397	4.516.442
	35,95%	30,64%	24,82%	25,33%	26,56%	27,34%	28,30%	28,86%	29,62%	30,40%	31,15%	39,22%	39,98%	40,76%	41,51%	32,01%
IMPOSTO	218.607	224.747	226.284	227.242	232.597	235.280	238.928	240.447	243.063	245.746	248.297	275.877	278.494	281.176	283.727	3.700.512
	25,75%	23,72%	23,95%	24,13%	24,54%	24,82%	25,14%	25,37%	25,65%	25,93%	26,20%	29,11%	29,39%	29,66%	29,94%	26,22%
SALDO	86.588	65.656	8.266	11.364	19.144	23.856	30.049	33.042	37.675	42.386	46.940	95.772	100.405	105.117	109.670	815.930
	10,20%	6,93%	0,87%	1,21%	2,02%	2,52%	3,16%	3,49%	3,98%	4,47%	4,95%	10,11%	10,59%	11,09%	11,57%	5,78%

14.2 Detalhamento do demonstrativo contábil / financeiro e fluxo de caixa

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LUCRO E FLUXO DE CAIXA

valores expressos em milhares de R\$

Descritivo / Período	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	Total	%
Receita com vendas	848.848	947.694	945.002	941.808	947.694	947.839	950.431	947.694	947.694	947.839	947.694	947.694	947.694	947.839	947.694	14.111.161	
HIDRATADO	318.388	353.131	353.131	349.937	353.131	353.195	353.131	353.131	353.131	353.195	353.131	353.131	353.131	353.195	353.131	5.259.220	37,27%
ANIDRO	264.503	297.645	294.953	294.953	297.645	297.699	300.382	297.645	297.645	297.699	297.645	297.645	297.645	297.699	297.645	4.429.051	31,39%
ÓLEO	49.900	55.684	55.684	55.684	55.684	55.689	55.684	55.684	55.684	55.689	55.684	55.684	55.684	55.689	55.684	829.495	5,88%
DDGS	193.206	215.604	215.604	215.604	215.604	215.622	215.604	215.604	215.604	215.622	215.604	215.604	215.604	215.622	215.604	3.211.712	22,76%
CBIOS	22.764	25.526	25.526	25.526	25.526	25.531	25.526	25.526	25.526	25.531	25.526	25.526	25.526	25.531	25.526	380.144	2,69%
ENERGIA ELÉTRICA	89	103	103	103	103	104	103	103	103	104	103	103	103	104	103	1.538	0,01%
Custos de Produção	449.413	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	7.301.443	
Matéria-prima - milho	314.926	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	349.917	5.213.769	71,41%
Mão de obra	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	10.235	153.528	2,10%
Cavaco de madeira / biomassa	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	62.528	937.926	12,85%
Insumos	44.227	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	49.141	732.204	10,03%
Manutenção	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	75.000	1,03%
Seguros	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	9.974	149.609	2,05%
Despesas administrativas	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	1.518	22.770,00	0,31%
Taxas	49	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	805	0,01%
Outras despesas	956	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	1.063	15.831	0,22%
ROB	399.435	458.263	455.571	452.378	458.263	458.408	461.000	458.263	458.263	458.408	458.263	458.263	458.263	458.408	458.263	6.809.717	
EBITDA	47,06%	48,36%	48,21%	48,03%	48,36%	48,36%	48,50%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,36%	48,26%
Depreciação	-	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	73.620	4.456	5,34%
Amortização	-	-	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	60.410	785.334	5,57%
EBIT	399.435	384.644	321.541	318.348	324.233	324.378	326.970	324.233	324.233	324.378	324.233	393.397	393.397	393.542	393.397	5.270.362	
EBIT %	47,06%	40,59%	34,03%	33,80%	34,21%	34,22%	34,40%	34,21%	34,21%	34,22%	34,21%	41,51%	41,51%	41,52%	41,51%	37,35%	% receita
Despesas Financeiras e Juros	94.240	94.240	86.991	79.742	72.492	65.243	57.994	50.745	43.495	36.246	28.997	21.748	14.498	7.249	-	753.921	5,34%
Diferença cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
L.L. antes dos Impostos	305.195	290.404	234.551	238.606	251.741	259.135	268.976	273.489	280.738	288.132	295.236	371.649	378.899	386.293	393.397	4.516.442	32,01%
Impostos	218.607	224.747	226.284	227.242	232.597	235.280	238.928	240.447	243.063	245.746	248.297	275.877	278.494	281.176	283.727	3.700.512	26,22%
IRPJ	101.235	102.255	103.124	103.880	106.696	108.209	110.277	111.136	112.616	114.129	115.577	131.179	132.659	134.173	135.620	1.722.765	12,21%
CSLL	36.453	36.820	37.133	37.405	38.419	38.964	39.708	40.018	40.551	41.095	41.616	47.233	47.766	48.311	48.832	620.325	4,40%
COFINS	33.920	34.262	34.553	34.806	35.750	36.256	36.949	37.237	37.733	38.240	38.725	43.951	44.447	44.954	45.439	577.223	4,09%
PIS/PASEP	7.364	7.438	7.502	7.557	7.761	7.871	8.022	8.084	8.192	8.302	8.407	9.542	9.650	9.760	9.865	125.318	0,89%
ICMS	39.633	43.972	43.972	43.972	43.972	43.979	43.972	43.972	43.972	43.979	43.972	43.972	43.972	43.979	43.972	654.880	4,64%
IPI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo	86.588	65.656	8.266	11.364	19.144	23.856	30.049	33.042	37.675	42.386	46.940	95.772	100.405	105.117	109.670	815.930	5,78%
Lucro Líquido no período em	10,20%	6,93%	0,87%	1,21%	2,02%	2,52%	3,16%	3,49%	3,98%	4,47%	4,95%	10,11%	10,59%	11,09%	11,57%		

14.3 Detalhe dos impostos.

ESTIMATIVA DE IMPOSTOS (EXCETO ICMS E ISSQN) INSERIDOS PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DO PROJETO

EXERCÍCIO SOCIAL	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	Total
Faturamento	848.848	947.694	945.002	941.808	947.694	947.839	950.431	947.694	947.694	947.839	947.694	947.694	947.694	947.839	947.694	14.111.161
Compras - CMV	301.963	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	4.921.356
Despesas	100.563	166.921	160.397	153.873	147.349	140.824	134.300	127.776	121.251	114.727	108.203	39.431	32.907	26.382	19.858	1.594.762
B/C - PIS COFIN	446.322	450.816	454.648	457.979	470.389	477.058	486.174	489.962	496.486	503.156	509.535	578.307	584.831	591.500	597.879	7.595.043
PIS	1,65%	7.364	7.438	7.502	7.557	7.761	7.871	8.022	8.084	8.192	8.302	8.407	9.542	9.650	9.760	125.318
COFINS	7,60%	33.920	34.262	34.553	34.806	35.750	36.256	36.949	37.237	37.733	38.240	38.725	43.951	44.447	44.954	577.223
Compras - CMV	301.963	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	329.957	4.921.356
Despesas	100.563	166.921	160.397	153.873	147.349	140.824	134.300	127.776	121.251	114.727	108.203	39.431	32.907	26.382	19.858	1.594.762
PIS	7.364	7.438	7.502	7.557	7.761	7.871	8.022	8.084	8.192	8.302	8.407	9.542	9.650	9.760	9.865	125.318
COFINS	33.920	34.262	34.553	34.806	35.750	36.256	36.949	37.237	37.733	38.240	38.725	43.951	44.447	44.954	45.439	577.223
Base IRPJ e CSLL	405.037	409.116	412.593	415.616	426.878	432.930	441.203	444.640	450.561	456.614	462.403	524.813	530.734	536.786	542.576	6.892.501
IRPJ	62.342	64.032	64.940	66.181	66.696	67.584	68.492	69.360	70.203	71.023	71.822	72.600	73.359	74.098	74.818	81.386
IRPJ adicional	40.480	40.888	41.235	41.538	42.664	43.269	44.096	44.440	45.032	45.637	46.216	52.457	53.049	53.655	54.234	688.890
Total do IRPJ	101.235	102.255	103.124	103.880	106.696	108.209	110.277	111.136	112.616	114.129	115.577	131.179	132.659	134.173	135.620	1.722.765
CSLL	36.453	36.820														

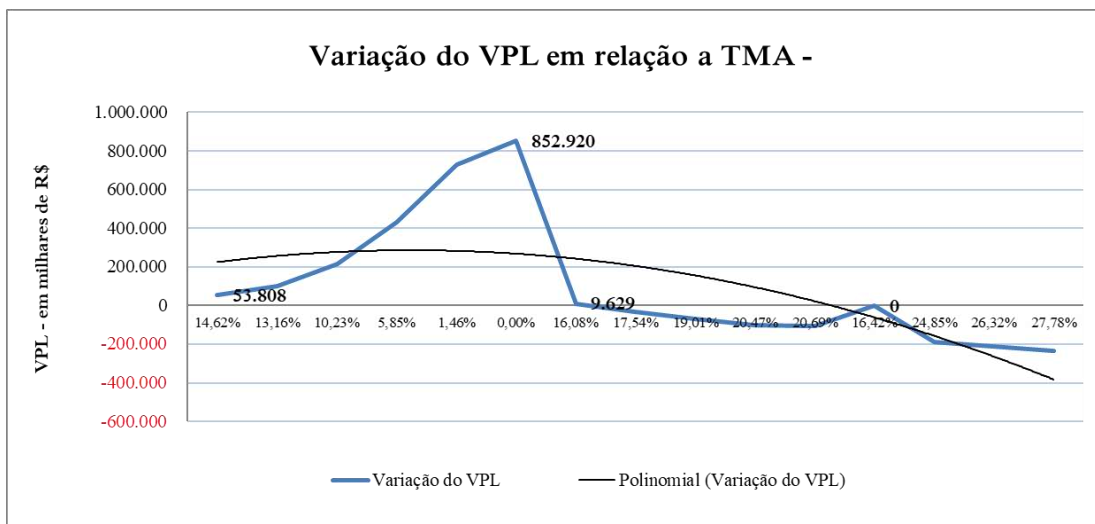
FLUXO DE CAIXA																
Descritivo / Período	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
(+) Receitas	848.848	947.694	945.002	941.808	947.694	947.839	950.431	947.694	947.694	947.839	947.694	947.694	947.694	947.839	947.694	14.111.161
(-) Despesas	449.413	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	489.431	7.301.443
(=) ROB	399.435	458.263	455.571	452.378	458.263	458.408	461.000	458.263	458.263	458.408	458.263	458.263	458.263	458.408	458.263	6.809.717
(+) Capital de Giro	134.368	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Juros	-	94.240	86.991	79.742	72.492	65.243	57.994	50.745	43.495	36.246	28.997	21.748	14.498	7.249	-	753.921
(-) Impostos	-	218.607	224.747	226.284	227.242	232.597	235.280	238.928	240.447	243.063	245.746	248.297	275.877	278.494	281.176	3.700.512
(=) Saldo	-	220.956	-	-	-	-	164.079	167.072	171.705	176.416	180.970	160.638	165.271	169.983	174.536	2.489.653
Fluxo de caixa acumulado	220.956	360.232	502.529	647.923	801.097	958.983	1.123.061	1.290.133	1.461.838	1.638.254	1.819.224	1.979.862	2.145.133	2.315.116	2.489.653	-

FLUXO DE CAIXA INICIAL COM TIR (TAXA INTERNA DE RETORNO)																
Fluxo de caixa inicial (esse fluxo de caixa traz o investimento em períodos, não considera a taxa mínima de atratividade)																
Período	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Ano	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	
Inicial	220.956	139.276	142.296	145.394	153.174	157.886	164.079	167.072	171.705	176.416	180.970	160.638	165.271	169.983	174.536	
Inicial acumulado	-564.377	-425.101	-282.805	-137.411	15.763	173.649	337.727	504.799	676.504	852.920	1.033.890	1.194.529	1.359.800	1.529.782	1.704.319	
TIR 5 anos	5 anos	0,70%	2030													
TIR 10 anos	10 anos	16,42%	2035													
Taxa de lucratividade	108,61%															

14.5 Taxa mínima de atratividade (TMA) e análise de sensibilidade

Taxa mínima de atratividade - TMA	
2,00%	Custo de oportunidade
7,00%	Custo do capital (participação de recurso próprio)
0,50%	Prêmio
4,62%	IPCA (2023)
0,50%	Risco
14,62%	TMA (Taxa mínima de atratividade - TMA)

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (10 anos)			
Considerando variações da TMA			
Pos.	TMA	Varição	VPL
1	14,62%	0%	53.808
2	13,16%	-10%	102.245
3	10,23%	-30%	214.125
4	5,85%	-60%	430.239
5	1,46%	-90%	728.571
6	0,00%	-100%	852.920
7	16,08%	10%	9.629
8	17,54%	20%	-30.757
9	19,01%	30%	-67.760
10	20,47%	40%	-101.738
11	20,69%	42%	-106.593
12	16,42%	60%	0
13	24,85%	70%	-188.466
14	26,32%	80%	-213.123
15	27,78%	90%	-235.992



14.6 Fluxo de caixa descontado

FLUXO DE CAIXA DESCONTADO COM VPL E TMA

Fluxo de caixa descontado (esse fluxo de caixa traz pra valor presente o retorno do investimento considerando a taxa mínima de atratividade)

TMA	14,62%														
Período	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Ano	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
Descontado	192.773	106.012	94.496	84.237	77.425	69.627	63.129	56.082	50.285	45.075	40.341	31.241	28.042	25.163	22.541
Descontado acumulado	-592.561	-486.549	-392.053	-307.816	-230.390	-160.763	-97.634	-41.552	8.733	53.808	94.148	125.389	153.431	178.594	201.136
Valor Presente Líquido 5 anos	-230.390														
Valor Presente Líquido 10 anos	53.808														
Valor Presente Líquido 15 anos	201.136														
Taxa de lucratividade	25,61%														

14.7 Taxa de lucratividade (em 15 anos)

Taxa de lucratividade	
A cada R\$ 1,00 investido, o projeto tem retorno de em valor presente	0,2561

Taxa de lucratividade	
Fluxo de caixa decontado final	201.136
Fluxo de caixa descontado inicial	785.334
Taxa de lucratividade (em R\$)	= 0,26
Taxa de lucratividade (em %)	25,61%

14.8 Payback dos fluxos de caixa inicial e descontado

FLUXOS DE CAIXA	PAYBACK	ANOS	MESES	DIAS
	INICIAL	4	10	26
DESCONTADO	8	9	13	

14.9 Cronograma físico/financeiro

O projeto tem sua particularidade de desembolso durante o seu período de construção. Abaixo um modelo de como poderá ser o cronograma físico/financeiro.

Cronograma macro físico/financeiro

QUADRO DE USOS	R\$	
Estudos e projetos	14.300.000	1,46%
Despesas pré-operacionais e escritório	8.831.590	0,90%
Terrenos (terraplanagem)	15.300.000	1,56%
Obras civis	111.400.000	11,35%
Máquinas e equipamentos	616.205.529	62,77%
Elétrica, automação, montagem e instalação	70.100.000	7,14%
Capital de Giro	145.530.274	14,82%
TOTAL	981.667.392	100,00%

Usos	Estudos e projetos	Despesas pré-operacionais e escritório	Terrenos (terraplanagem)	Obras civis	Máquinas e equipamentos	Elétrica, automação, montagem e instalação	Capital de Giro	TOTAL		
Valor R\$	14.300.000	8.831.590	15.300.000	111.400.000	616.205.529	70.100.000	145.530.274	981.667.392		
% do CAPEX	1,46%	0,90%	1,56%	11,35%	62,77%	7,14%	14,82%	100,00%		
Qde de parcelas	6	12	5	8	18	12	6			
% amortizada	90%	100%	100%	100%	95%	95%	100%			
Mês	1	2.145.000		3.060.000	13.925.000			19.130.000	1,95%	
	2	2.145.000		3.060.000	13.925.000			19.130.000	1,95%	
	3	2.145.000		3.060.000	13.925.000			19.130.000	1,95%	
	4	2.145.000		3.060.000	13.925.000			19.130.000	1,95%	
	5	2.145.000		3.060.000	13.925.000			19.130.000	1,95%	
	6	2.145.000	735.966		13.925.000			16.805.966	1,71%	
	7		735.966		13.925.000	32.521.958		47.182.924	4,81%	
	8		735.966		13.925.000	32.521.958		47.182.924	4,81%	
	9		735.966			32.521.958		33.257.924	3,39%	
	10		735.966			32.521.958		33.257.924	3,39%	
	11		735.966			32.521.958		33.257.924	3,39%	
	12		735.966			32.521.958	5.549.583	38.807.508	3,95%	
	13		735.966			32.521.958	5.549.583	38.807.508	3,95%	
	14		735.966			32.521.958	5.549.583	38.807.508	3,95%	
	15		735.966			32.521.958	5.549.583	24.255.046	63.062.553	6,42%
	16		735.966			32.521.958	5.549.583	24.255.046	63.062.553	6,42%
	17		735.966			32.521.958	5.549.583	24.255.046	63.062.553	6,42%
	18					32.521.958	5.549.583	24.255.046	62.326.587	6,35%
	19					32.521.958	5.549.583	24.255.046	62.326.587	6,35%
	20					32.521.958	5.549.583	24.255.046	62.326.587	6,35%
	21					32.521.958	5.549.583		38.071.542	3,88%
	22					32.521.958	5.549.583		38.071.542	3,88%
	23					32.521.958	5.549.583		38.071.542	3,88%
	24					32.521.958			32.521.958	3,31%
Total	12.870.000	8.831.590	15.300.000	111.400.000	585.395.252	66.595.000	145.530.274	945.922.116	96,36%	
Saldo startup	1.430.000	-	-	-	30.810.276	3.505.000	-	35.745.276	3,78%	
Total Geral	14.300.000	8.831.590	15.300.000	111.400.000	616.205.529	70.100.000	145.530.274	981.667.392	100,00%	

15. Informações complementares

- Financiamento de vendas

Considerando as primeiras vendas sem estoque inicial, não haverá necessidade do financiamento das vendas e, é um produto que o mercado tem como entendimento de pagamento à vista.

- Financiamento para capital de giro

O financiamento para o capital de giro está dentro do custo total do projeto, considerando também o custo financeiro sobre esse capital.

- Matérias-primas

- sócios são produtores de milho e os preços estão com custos de até a necessidade de fornecimento por cidades da região do MT por exemplo.
- milho adquirido no mercado que, dentre algumas atividades poderá ser a linha de crédito para pequenos produtores garantirem sua safra.

16. Mão de obra

Na construção a planta demandará aproximadamente 2 mil pessoas na obra, após o start da planta o número de empregos indiretos será de aproximadamente 500 pessoas, entre funcionários diretos e indiretos.

FOLHA DE PAGAMENTO (MENSAL)				
Mão de obra administrativo		Quantidade	Salário/mês	Valor total
Diretor		1	35.000,00	35.000,00
Supervisores		5	15.000,00	
Administrativo		15	3.000,00	45.000,00
Gerente		1	22.000,00	22.000,00
Mão de obra administrativo (Qde média e valor total)		22	18.750,00	102.000,00
Mão de obra industrial		Quantidade	Salário/mês	Valor total
Segurança industrial		6	3.000,00	18.000,00
Portaria		8	2.500,00	20.000,00
Recebimento de milho		8	2.850,00	22.800,00
Almoxarife		4	3.300,00	13.200,00
Operador enzimático		5	3.300,00	16.500,00
Fermentador		5	3.300,00	16.500,00
Analista		8	3.300,00	26.400,00
Destilador		5	4.500,00	22.500,00
Operador de campo		8	3.400,00	27.200,00
Operador de caldeira		8	5.000,00	40.000,00
Operador de gerador		8	4.000,00	32.000,00
Operador de secador		8	3.400,00	27.200,00
Mecânico		8	4.500,00	36.000,00
Eletrecista		8	4.500,00	36.000,00
Instrumentista		5	5.500,00	27.500,00
Zeladora		4	2.600,00	10.400,00
Serviços gerais		5	1.500,00	7.500,00
Líder		5	6.000,00	30.000,00
Mão de obra industrial (qde, média e valor total)		116	3.691,67	429.700,00
Resumo da folha de pagamento				
		Qde	Valor R\$	%
Mão de obra administrativo (Qde média e valor total)		22	102.000,00	10,96%
Mão de obra industrial (qde, média e valor total)		116	429.700,00	46,18%
Engargos em %			75,00%	0,00%
Encargos (R\$)			398.775,00	42,86%
Custo total (Folha de pagamento + encargos)		138	930.475,00	100,00%

- Estoques

A empresa iniciará suas atividades com estoque para 180 dias de milho e 30 dias de biomassa. Os estoques dos produtos acabados (anidro e hidratado) tem suas limitações por tancagem

- Material secundário

Todo material secundário está considerado como necessidade para o fluxo de caixa que na sua grande maioria são insumos para o processo de fabricação como enzimas / fermento e madeira para combustível da caldeira.

- Produtos em elaboração

Todos os produtos deste projeto (etanol hidratado, DDG's e energia elétrica terão sua elaboração dentro do processo de produção, considerando a transformação do milho em etanol, biomassa em energia e residual do etanol em DDGS e demais produtos.

- Produtos acabado

Etanol hidratado, anidro, DDGS, Óleo, CBIO's e energia elétrica

- Peças de reposição

Considerando equipamentos mecânicos, como, bombas, motores e moto bombas, esses produtos são, em grande parte instalada a do processo e a de reposição, há nos custos uma estimativa de 138 mil reais mensais que, serão aplicados nestas peças de reposição.

Por ser um projeto greenfield com máquinas e bombas e motores todos novos, o projeto terá duas características que a primeira é a garantia de fábrica em geral pelo menos 1 ano e a segunda é que equipamentos como bombas por exemplo que se parar, param o processo, sempre trabalhará com uma em stand-by ao lado.

17. Oferta de biomassa para geração de energia na região – origem, volume, raio, oferta

Através do Sisflora 2.0 Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais, o Estado do MT tem o privilégio de poder explorar árvores de já cumpriram seu papel na natureza, fazendo com que essa biomassa tenha também utilidades econômicas, visando melhoria de renda para os produtores e desempenhando um papel fundamental de renovação a cada 25 anos na natureza. O total de áreas já cadastradas é de 4,7 milhões de hectares que, em 12 anos está prevista essa área chegar em 6 milhões de hectares, com isso o sequestro de carbono fica mais eficiente evitando que essas árvores morram e apodreçam na floresta. Cada hectare aprovado é possível 50m³, então se a gente considerasse que todo o manejo aprovado no Estado poderia ser fornecido para a unidade teríamos mais de 890 anos de fornecimento de biomassa, contudo, a unidade irá consumir apenas 0,11% do manejo já aprovado no Estado por ano, contudo para facilitar ainda mais o fornecimento de biomassa, as unidades tem a possibilidade de arrendamento de áreas para plantio de eucalipto por exemplo e outras fontes de biomassa como resíduos de madeiras e até mesmo resíduos florestais.

18. Do mercado concorrente

Por ser um país continental e de grandes áreas agrícolas cultiváveis e Brasil se tornará em breve o maior produtor de etanol do mundo.

19. Conclusão

A Parecis como pioneira em Diamantino, terá toda expertise para produção de proteína animal, produção de etanol hidratado e anidro. No caso do anidro, fará com que o volume de gasolina pura possa ser maior, considerando uma economia de 25% de frete que, numa situação de ganhos de logística com menos emissão de gases de efeito estufa não somente pelos CBIO's, mas por influenciar pelo menos ¼ de redução por dar a condição ao mercado comprar gasolina A e fazer a mistura no próprio Estado.

Toda população existente e será beneficiada com um projeto que foi elaborado de maneira conservadora, inclusive com os créditos de CBIO's que na sua totalidade (nos 10 anos) está deixando de considerar mais 40 milhões de reais em suas receitas com apenas 90% elegível, se esse número for para 100% são mais de 73 milhões de reais não contabilizados como receita.

O capital de giro para o milho que retorna para o projeto é 100% do preço do milho, sabemos que agregando valor de 1,55 sacas que equivale à R\$ 65,00 isso também não foi contabilizado no fluxo de caixa, totalizando uma diferença de R\$ 73 milhões, no primeiro ano do projeto.

Nas despesas nossa base de preço do milho foi de R\$ 41,99 (quarenta e um reais, noventa e nove centavos) por saco de 60kg.

A região tem muito a crescer com milho de 2ª safra, atualmente o projeto demandará pouco mais de 40% do milho somente do município e apenas 1,07% da produção do Estado do MT.

Os custos financeiros foram calculados com 12,00% aa, financiamento de 13 anos e com 2 anos de carência do principal.

O mais interessante desse projeto que contabilmente em menos de 20 anos todo o ativo estará com sua depreciação contabilizada e, em valor de mercado essa unidade (o ativo da usina) terá no mínimo um valor de R\$ 1,2 bilhão de reais assim que começar a operar.

O tempo de retorno do capital investido, payback é de 4 anos e 10 meses e de 8 anos e 9 meses com fluxo de caixa descontado, taxa mínima de atratividade de 14,62%.

Não somente o benefício de um grande empreendimento, mas a possibilidade de desenvolvimento para diversas regiões mais carentes; a formação de mão de obra qualificada e geração de profissionais de grande importância para o crescimento do IDH.

A Parecis será uma empresa autossuficiente em energia elétrica, um modelo totalmente sustentável, com exportação (venda do excedente) de quase 0,12 Mw/h.

Um sonho que tornará realidade.

Por algumas experiências que temos no mercado de trabalho e regiões produtoras de milho, temos a plena convicção que esse projeto da Parecis é um dos que possui viabilidade econômica,

considerando a fonte de matéria prima abundância e com forte crescimento na oferta como um dos principais fatores. Pelo lado da demanda, o Estado do MT demanda uma média anual de quase 1 bilhão de litros, considerando o aumento médio de 10%, são mais de 100 milhões de litros demandados todo ano, e a Parecis participando do crescimento da demanda no Estado do MT.

A Deus minha gratidão e, caso queiram, as considerações e observações poderão ser encaminhadas ao e-mail alsconsultoriaeobjetos@gmail.com

Trabalho elaborado por:


Gilson José Rodrigues
Economista CORECON 32.540

Setembro de 2024

Assinaturas:

Diretor Presidente da Parecis

Adriano Luis Soriano
Químico especialista em etanol de cereais
CRQ 16300396 / CREA-MT 52.730

Fontes:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/renovabio/consulta-publica-proposta-certificacao-renovabio>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_de_Mato_Grosso

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Diamantino>

<https://www.benriratings.com/calculadoracbios/>

<https://www.mercadosagricolas.com.br/graos-e-oleaginosas/o-que-e-o-ddg-e-qual-e-o-seu-potencial-no-brasil/>

[https://epbr.com.br/governo-propoe-reducao-de-metas-do-renovabio-em-2023/#:~:text=Para%202023%2C%20o%20governo%20prop%C3%B5e,\(35%2C98%20milh%C3%B5es\).](https://epbr.com.br/governo-propoe-reducao-de-metas-do-renovabio-em-2023/#:~:text=Para%202023%2C%20o%20governo%20prop%C3%B5e,(35%2C98%20milh%C3%B5es).)

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidades/2010/11/ibge-atribui-crescimento-populacional-do-norte-e-centro-oeste-ao-desenvolvimento-das-regioes/>

<https://www.detran.rs.gov.br/frota-5bd4f16283470>

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/80988/1/Milho-nutricao.pdf>

<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/40019246/cientistas-se-baseiam-em-evidencias-geneticas-e-arqueologicas-para-uma-nova-versao-da-historia-do-milho>

https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html?utm_source=portal&utm_medium=popclock&utm_campaign=novo_popclock

<https://www.portaldbo.com.br/ganho-de-peso-crescente-com-ddg-no-cocho/>

<https://noticiaexata.com.br/politica/saiba-onde-estao-as-cinco-maiores-pontes-em-construcao-no-estado/>

<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/renovabio-1/balanco-renovabio>

Eclesiastes 11:6 NVI

Plante de manhã a sua semente, e mesmo ao entardecer não deixe as suas mãos ficarem à toa, pois você não sabe o que acontecerá, se esta ou aquela produzirá, ou se as duas serão igualmente boas.

-
- ⁱ DDG's Grãos secos destilados por solúveis
 - ⁱⁱ CBIO's Créditos de descarbonização por biocombustíveis
 - ⁱⁱⁱ PIB Produto Interno Bruto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Rua Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Centro, Diamantino/MT
CEP: 78.400-000 – Fone: (65) 3336-6400 – www.diamantino.mt.gov.br

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 03/2024

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2026

PROCESSO N.º: 31/2024

DATA DE PROTOCOLO: 24/07/2024

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade - SEMCID**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei n.º 51 de Abril de 2019** e de acordo com a **Resolução CONSEMA n.º 41/2021** concede a presente Licença de Instalação.

RAZÃO SOCIAL/NOME:

PARECIS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ENDEREÇO:

RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO:

DIAMANTINO - MT

CEP:

78400-000

INSC. ESTADUAL:

-

CNPJ:

55.427.517/0001-53

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Fabricação de álcool

ATIVIDADE LICENCIADA:

Armazém gerais (emissão de warrants)

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL, DIAMANTINO - MT
14° 21' 28,941"S; 56° 20' 54,097" W (Datum SIRGAS 2000)

RESTRIÇÕES:

As contidas no Processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação em Vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico nº009/2024/SEMCID no local da atividade licenciada juntamente à licença emitida, bem como a aprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº 009/2024/SEMCID

LOCAL E DATA

DIAMANTINO - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2024.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal


Jubene Godoes Loureiro Granja
Secretária Municipal de Meio Ambiental e Cidade
Portaria n.º 169/2024

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Rua Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Centro, Diamantino/MT
CEP: 78.400-000 – Fone: (65) 3336-6400 – www.diamantino.mt.gov.br

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 03/2024

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2026

PROCESSO N.º: 31/2024

DATA DE PROTOCOLO: 24/07/2024

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade - SEMCID**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei n.º 51 de Abril de 2019** e de acordo com a **Resolução CONSEMA n.º 41/2021** concede a presente Licença Prévia.

RAZÃO SOCIAL/NOME:

PARECIS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ENDEREÇO:

RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO:

DIAMANTINO - MT

CEP:

78400-000

INSC. ESTADUAL:

-

CNPJ:

55.427.517/0001-53

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Fabricação de álcool

ATIVIDADE LICENCIADA:

Armazém gerais (emissão de warrants)

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL, DIAMANTINO - MT
14° 21' 28,941"S - 56° 20' 54,097" W (Datum SIRGAS 2000)

RESTRIÇÕES:


As contidas no Processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação em Vigor. É obrigatória a manutenção do **parecer técnico nº009/2024/SEMCID** no local da atividade licenciada juntamente à licença emitida, bem como a aprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.


DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº 009/2024/SEMCID

LOCAL E DATA

DIAMANTINO - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2024.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal


Jubene Godoes Loureiro Granja
Secretária Municipal de Meio Ambiental e Cidade
Portaria n.º 169/2024

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade - SEMCID
Rua Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Centro, Diamantino/MT
CEP: 78.400-000 – Fone: (65) 3336-6400 – www.diamantino.mt.gov.br

PARECER TÉCNICO – PT

**Obtenção de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de
“Armazéns Gerais – Emissão Warrants”**

PT N.º: 009/2024/SEMCID
Auto de Inspeção n.º: 020/2024

Processo n.º: 031/2024
Data do Protocolo: 24/07/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

1.1 INTERESSADO

- **Nome/Razão Social:** Parecis Indústria de Combustível LTDA
- **Nome Fantasia:** Parecis Indústria de Combustível LTDA
- **CNPJ:** 55.427.517/0001-53
- **Endereço:** Rodovia BR 64, km 622
- **Representante legal:** Hilário Renato Piccini **CPF:** 224.818.269-49

1.2 PROPRIEDADE/OBRA OU EMPREENDIMENTO

- **Denominação:** Parecis Indústria de Combustível LTDA
- **Localização:** Rodovia BR 64, km 622
- **Coordenada Geográfica:** 14° 21' 28,941" S / 56° 20' 54,097" W

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome:** Ricardo Tomaz
- **Formação:** Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho
- **E-mail:** ricardo@tomazengenharia.com.br
- **CREA/MT n.º:** 260418526-1

1.4 ATIVIDADE LICENCIADA

- 254/Armazém Gerais (Emissão warrants) - CNAE 01/07/5211 (Resolução CONSEMA nº 41/2021).

2. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da documentação do pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de 254/Armazém Gerais (Emissão de warrants) para o empreendimento com razão social: Parecis Indústria de Combustível LTDA, CNPJ: 55.427.517/0001-53, instalado na Rodovia BR 64, km 622, no município de Diamantino/MT.

A atividade principal desenvolvida pelo empreendimento é fabricação de álcool, sob as coordenadas geográficas informadas no requerimento padrão: LAT 14° 21' 28,941"S, LONG 56° 20' 54,097" W.

3. HISTÓRICO DO PROCESSO

O processo de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia/LP e Licença de Instalação/LI), com razão social Parecis Indústria de Combustível LTDA, teve início em 24/07/2024, sob nº 31/2024, objeto desta análise. Após vistoria (Auto de Inspeção nº 20) e análise emitiram o Parecer Técnico nº 009/2024/SEMCID, a LP nº 03/2024 e a LI nº 03/2024.

A vistoria ocorreu em 23/08/2024, pelos técnicos Andressa Macedo Ramos e Cristiano Neves do Nascimento, onde lavrou-se o auto de inspeção nº 20/2024.

A primeira análise ocorreu em 26/08/2024, onde foram constatadas pendências, elaborado um ofício de pendência nº 09/2024. As apresentações dos documentos sucederam no protocolo 42/2024.

Em 04/09/2024, após análise e parecer técnico nº 009/2024/SEMCID, sendo este favorável a emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação, foram emitidas a LP nº 03/2024 e a LI nº 03/2024 com validade até 04/09/2026.

4. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

4.1 - CONFERÊNCIA DOCUMENTAL - protocolo nº 31/2024

- Requerimento Padrão com assinatura digital, para RLO;
- Certidão Simplificada Junta Comercial;
- Contrato Social;
- Alteração do Contrato Social;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Documento pessoal do responsável pelo empreendimento;

- Comprovante de endereço do responsável pelo empreendimento;
- ART nº1220240150887, da Eng. Ambiental responsável pela elaboração e monitoramento do Plano de Controle Ambiental – Ricardo Tomaz;
- Certificado de cadastro técnico junto a Prefeitura de Diamantino;
- Documento pessoal do responsável técnico;
- Matrícula do imóvel 43890;
- Escritura Pública de Compra e Venda;
- Recibo de Inscrição CAR – MT;
- Demonstrativo de Informações no CAR;
- Publicação em Diário Oficial e em jornal local;
- Demonstrativo de pagamento de taxa;
- Ofício referente ao processo ANP nº 48610.215077/2024-14;
- Memorial Descritivo MAPA;
- Croqui de localização;
- Carta Imagem (distância rio, distância APP, distância AVN, unidades de conservação);
- Diagnóstico Ambiental;
- Plano de Controle Ambiental - PCA;
- Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS – Construção Civil;
- Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido Industrial (PGRSI);
- Relatório fotográfico;
- Planta baixa e cortes;

- Projeto Arquitetônico;
- Mapa de levantamento planialtimétrico;

Protocolo 42/2024:

- Comprovante de endereço do responsável técnico;
- Documento pessoal do responsável técnico (Ângelo André da Silva Martinelli);
- Declaração uso de caminhão (pipa) de água;
- Requerimento de Uso de Recursos Hídricos nº10006/2024;

Após análise dos documentos apresentados e acostados ao processo entendemos que o empreendimento atendeu as solicitações.

4.2 - LOCALIZAÇÃO GEOREFERENCIADA

O empreendimento terá capacidade de armazenamento em 100 mil/toneladas, nas coordenadas geográficas 14° 21' 28,941"S, 56° 20' 54,097" W, na Rodovia BR 64, km 622, Zona Rural, município de Diamantino/MT.

Foi constatado que em seu entorno encontra-se antropizado, com ponto industrial e lavouras.

Conforme a consulta ao Geoportal SEMA - MT, constatou-se que não há presença de cursos d'água em aproximadamente 1 km. A mesma ferramenta mostra presença de áreas de lavouras, barracões de armazenamento no entorno e frigorífico.

Segundo informações extraídas do Geoportal SEMA - MT, o empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação ou amortecimento; não está localizado em Área de Restrição de Uso ou amortecimento; não está localizado em Terra Indígena ou amortecimento; não está localizado em APP ou ARL cadastradas no órgão.

4.3 - ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

Conforme o Auto de Inspeção nº 020/2024 (23/08/2024), em inspeção *in loco*, acompanhado pelos senhores Ivan e Ademar, foi constatado que a área das futuras instalações do armazém se encontra limpa, sem a presença de nenhuma cultura ou vegetação remanescente.

O empreendimento realizará atividade de recepção/limpeza/armazenagem de grãos (100.000 toneladas) e 2 (dois) silos pulmões Fundo Melita com capacidade 6.000 toneladas cada.

Com um terreno de 836.865 m² (total), encontram-se distribuídas: 01 barracão para limpeza e armazenamento de resíduos (grãos) com área de 10.748,15 m², 01 armazém graneleiro fundo Semi V, com capacidade de armazenamento de 100.000 toneladas, 02 silos pulmões Fundo Melita com capacidade de 6.000 toneladas cada, 01 casa de máquinas.

O fluxograma do processo industrial consiste, na pesagem, classificação, descarregamento limpeza e armazenamento e consumo interno na futura usina de etanol.

Os resíduos sólidos gerados na unidade (administrativo) serão destinados a coleta de resíduo doméstico e reciclável. Os resíduos gerados no setor produtivo (limpeza, varredura, exaustores), são contidos em bags e direcionados para as próprias lavouras agrícolas.

Os resíduos sólidos gerados decorrentes do setor armazém são varridos (poeira) ou acondicionados em recipientes dispostos devidamente identificados e próximos (distância menor que 3 metros) do ponto de geração, sendo posteriormente acondicionados nos recipientes.

A empresa disponibilizará de um abrigo temporário de resíduos, onde são acondicionados nos pontos de coleta seletiva que deverão possuir cores correspondentes ao tipo de resíduos conforme padrão de cores de coleta seletiva. Estocados em recipientes identificados e em local coberto sobre piso impermeabilizado.

São realizados controle da emissão por filtros de limpeza e pré-limpeza para segurar partículas do milho.

A unidade não realiza tratamento de sementes.

Os efluentes de origem doméstica, serão destinados a um conjunto de fossa séptica e sumidouro.

O abastecimento de água para a construção do empreendimento será fornecido pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, por meio da compra direta de caminhões-pipa abastecidos com água. Após a concessão da outorga, o empreendimento poderá realizar a captação de água superficial. O requerimento de outorga para captação superficial direta encontra-se protocolado sob o número 10006/2024/SEMA/MT.

5. CONDICIONANTES DA LICENÇA

Deverá ser apresentado mensalmente relatório do volume de água utilizado durante a construção e os recibos de pagamento dos abastecimentos de água para instalação do empreendimento, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Diamantino/MT (compra de caminhões-pipa abastecidos com água), e ser apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade (SEMCID) de Diamantino/MT;

Os responsáveis técnicos devem realizar visitas periódicas ao empreendimento, elaborando um relatório detalhado que destaque o funcionamento dos dispositivos de controle ambiental, o lançamento de efluentes corretamente e o gerenciamento dos resíduos gerados. O laudo deve ser conclusivo quanto ao funcionamento do empreendimento, acompanhado de ampla

documentação fotográfica. O relatório deverá ser consolidado quadrimestralmente e apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade (SEMCID) de Diamantino/MT anualmente, juntamente com a devida ART/CREA dos profissionais responsáveis, conforme especificado no Termo de Referência específico (TR 01/SEMA/SUIMIS/MT);

Padrões de Lançamento de Poluentes Atmosféricos: Não podem ultrapassar os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA N°. 03, de 28/07/1990 "Dispõe sobre a Qualidade do Ar definições e padrões e CONAMA N°. 382, de 26/12/2006- "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

Deverá ser apresentado anualmente o alvará contra incêndio e pânico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, juntamente com cópia do alvará municipal;

A Licença em questão, não dispensa ou substitui alvará ou certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Na eventualidade de acidentes, especialmente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, esta Secretaria deverá ser informada, sem prejuízo de outras autoridades envolvidas.

5.1 Condicionantes Gerais

- a) Manter a autorização ambiental afixada em local visível acompanhada deste Parecer;
- b) O presente Parecer não exime os responsáveis, em qualquer época, dos exames e eventuais exigências que venham a ser feitas pela SEMCID;
- c) Qualquer alteração do projeto (ampliação e/ou alteração de razão social) deverá ser apresentada a este órgão para sua retificação e tomada de devidas providências, sob pena das aplicações das medidas legais cabíveis;
- d) O descumprimento das condicionantes, além de levar a suspensão ou cancelamento da Licença, ensejará também no embargo da atividade e na aplicação das sanções contidas no Art. 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6514/08;
- e) Fica proibida a queima de resíduos industriais e domésticos a céu aberto ou incinerador como simples forma de descarte, bem como o depósito destes em locais que possam causar danos ou riscos aos recursos hídricos e pessoas;
- f) Realizar limpeza periódica das caixas de gordura e tanque séptico, conforme recomendação de normas pertinentes. O resíduo oleoso, a lodo e a espuma removidos contaminadas em hipótese nenhuma, podem ser lançados em solo, corpos d'água e/ou galena de águas pluviais.

6. CONCLUSÃO

Com base nas informações prestadas pelo técnico responsável, bem como por toda documentação trazida aos autos, após inspeção "in loco", somos **FAVORÁVEIS** à emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de "Armazéns Gerais – Emissão de Warrants" em favor Parecis Indústria de Combustível LTDA, mediante atendimento às condicionantes supracitadas.

O presente parecer não autoriza a utilização de captação superficial sem autorização/outorga.

Ressalvamos, porém, que o presente Parecer não exime os responsáveis, em qualquer época, dos exames e eventuais exigências que venham a ser feitas pela SEMCID/DNTO. Qualquer alteração no projeto deverá ser previamente comunicada para apreciação, sob pena das aplicações das medidas legais cabíveis como também se elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.

Cabe esclarecer que a SEMCID/DNTO não possui responsabilidade técnica sobre projetos de controle ambiental aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

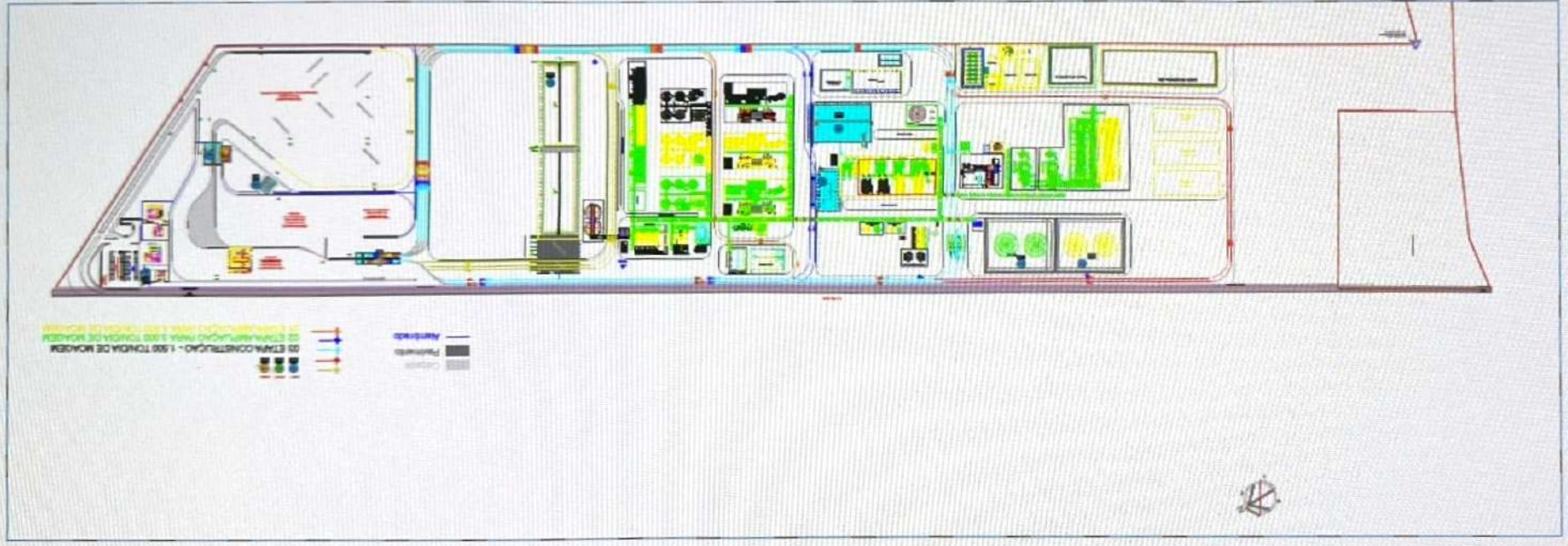
Diamantino - MT, 04 de setembro de 2024.


Andressa Macedo Ramos
Analista Ambiental/SEMCID
Portaria n.º 7326


Jubene Godoy Loureiro Granja
Secretária Municipal/SEMCID
Portaria n.º 169/2024

PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA
PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA

- 1.00 - PLANO DE PLANTA
- 1.01 - PLANO DE PLANTA
- 1.02 - PLANO DE PLANTA
- 1.03 - PLANO DE PLANTA
- 1.04 - PLANO DE PLANTA



— Estrutura
 — Fachada
 — Cortina
 — Alvenaria
 — Piso
 — Teto
 — Janelas
 — Portas
 — Escadas
 — Elevador
 — Sanitário
 — Cozinha
 — Sala
 — Quarto
 — Banheiro
 — Hall
 — Corredor
 — Estacionamento

Resumo do cronograma:

Início das atividades de engenharia
 Início das atividades (considerando a LI liberada)
 Término das atividades
 Tempo total do projeto

01/11/2024
 30/11/2024
 22/10/2026
 720 dias

Item	Setores / Equipamentos / Serviços	Dias			Fases de cada setor / equipamentos do projeto						
		Inicial	Total	Final	Engenharia	Civil	Equipamentos	Montagem	Execução	Start-up	Comissionamento
1	Engenharia Conceitual, Basica e Executiva	01/11/24	570	25/05/26							
2	Terra planagem, Drenagem e Cerca	30/11/24	220	08/07/25							
3	Civil geral	20/12/24	500	04/05/26							
4	Pipe rack / Tubulções / Montagem	28/07/25	400	01/09/26							
5	Válvulas	03/02/26	180	02/08/26							
6	Bombas processo	10/12/24	270	06/09/25							
7	Isolamento térmico	03/02/26	270	31/10/26							
8	Elétrica, montagem, iluminação viária	17/08/25	400	21/09/26							
9	Automação e montagem	21/09/25	380	06/10/26							
10	Classificação de grãos	29/01/25	220	06/09/25							
11	Descarregamento/armaz.grãos (100.000 tons)	30/11/24	370	05/12/25							
12	Moinho de grãos	30/12/24	310	05/11/25							
13	Cozimento	30/12/24	160	08/06/25							
14	Liquefação	08/06/25	150	05/11/25							
15	Fermentação	30/11/24	350	15/11/25							
16	Destilaria Hidratado	24/05/25	380	08/06/26							
17	Destilaria Anidro	24/05/25	340	29/04/26							
18	Separação de sólidos	01/12/24	270	28/08/25							
19	Secagem de DDGs	01/12/24	420	25/01/26							
20	Sistema de evaporação de vinhaça	01/12/24	600	24/07/26							
21	Fábrica de óleo	01/12/24	315	12/10/25							
22	Estação de tratamento de efluentes (ETE)	30/11/24	450	23/02/26							
23	Armazenamento e expedição de etanol (2 Tanques 15.000 m³)	29/01/25	380	13/02/26							
24	Armazenamento e expedição de DDGs	30/01/25	180	29/07/25							
25	Estação de tratamento de água	30/11/24	365	30/11/25							
26	Geração de vapor - Caldeira + Alimentação de Biomassa	01/03/25	450	25/05/26							
27	Geração de energia	31/03/25	420	25/05/26							
28	Biomassa	30/01/25	300	26/11/25							
29	Torres de refrigeração de água	24/02/25	395	26/03/26							
30	Sistema de combate à incêndio	10/05/25	320	26/03/26							
31	Sistema de geração de ar comprimido	29/04/25	250	04/01/26							
32	Administração	30/12/24	350	15/12/25							
33	Laboratório / coi	30/12/24	480	24/04/26							
34	Custo pré-operacionais (computadores, móveis, sistemas)	01/12/24	300	27/09/25							
35	Gerador à Diesel de emergência	01/12/24	30	31/12/24							
36	Comissionamento e Startup	24/07/26	90	22/10/26							
Total Geral											

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS					
Particip.	Valor em R\$	Meses	Valor mensal	Start-up	Total
1,71%	14.300.000	19	715.000	715.000	14.300.000
1,83%	15.300.000	7	2.076.429	765.000	15.300.000
13,32%	111.400.000	16	6.614.375	5.570.000	111.400.000
6,22%	52.000.000	13	3.800.000	2.600.000	52.000.000
2,03%	17.000.000	6	2.691.667	850.000	17.000.000
1,24%	10.340.000	9	1.091.444	517.000	10.340.000
0,60%	5.000.000	9	527.778	250.000	5.000.000
7,00%	58.500.000	13	4.275.000	2.925.000	58.500.000
1,39%	11.600.000	12	918.333	580.000	11.600.000
0,45%	3.800.000	7	515.714	190.000	3.800.000
7,76%	64.850.000	12	5.133.958	3.242.500	64.850.000
1,79%	15.000.000	10	1.425.000	750.000	15.000.000
0,66%	5.542.902	5	1.053.151	277.145	5.542.902
1,23%	10.268.309	5	1.950.979	513.415	10.268.309
4,13%	34.500.000	11	2.979.545	1.725.000	34.500.000
6,88%	57.500.000	12	4.552.083	2.875.000	57.500.000
0,00%					
21,05%		24	6.966.667	8.800.000	176.000.000
0,00%	176.000.000				
0,00%					
0,00%					
1,74%	14.553.662	12	1.152.165	727.683	14.553.662
0,33%	2.763.875	6	437.614	138.194	2.763.875
0,42%	3.533.062	12	279.701	176.653	3.533.062
10,40%	87.000.000	15	5.510.000	4.350.000	87.000.000
2,81%	23.500.000	14	1.594.643	1.175.000	23.500.000
0,54%	4.526.848	10	430.051	226.342	4.526.848
1,02%	8.556.500	13	625.283	427.825	8.556.500
1,20%	10.000.000	10	950.000	500.000	10.000.000
0,13%	1.100.000	8	130.625	55.000	1.100.000
0,18%	1.502.610	11	129.771	75.130	1.502.610
0,64%	5.370.370	16	318.866	268.519	5.370.370
0,88%	7.328.980	10	696.253	366.449	7.328.980
0,42%	3.500.000	1	3.325.000	175.000	3.500.000
100,00%	836.137.119				836.137.119

11/2024	12/2024	12/2024	01/2025	03/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
18.151.300	32.805.160	31.148.040	32.640.986	38.150.986	39.876.254	44.325.186	44.199.736	47.999.736	51.321.408	51.148.297	46.047.499	38.553.090	37.992.415	36.840.250	40.059.694	38.484.411	31.551.171	26.999.087	19.179.444	19.179.444	12.687.778
715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	-	-	-
2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	3.800.000	3.800.000	3.800.000
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3.800.000	3.800.000	3.800.000
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2.691.667	2.691.667	2.691.667
x	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	527.778	527.778	527.778
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333
x	x	515.714	515.714	515.714	515.714	515.714	515.714	515.714	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	1.053.151	1.053.151	1.053.151	1.053.151	1.053.151	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	x	x	1.950.979	1.950.979	1.950.979	1.950.979	1.950.979	1.950.979	-	-	-	-	-	-	-	-
2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667
x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	437.614	437.614	437.614	437.614	437.614	437.614	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	-	-
x	x	x	x	x	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	-	-	-
x	x	x	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	-	-	-	-	-
x	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	3.325.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-
18.151.300	32.805.160	31.148.040	32.640.986	38.150.986	39.876.254	44.325.186	44.199.736	47.999.736	51.321.408	51.148.297	46.047.499	38.553.090	37.992.415	36.840.250	40.059.694	38.484.411	31.551.171	26.999.087	19.179.444	19.179.444	12.687.778

08/2026	09/2026	10/2026	TOTAL
7.494.444	7.494.444	startup	794.330.263
-	-	715.000	14.300.000
-	-	765.000	15.300.000
-	-	5.570.000	111.400.000
-	-	2.600.000	52.000.000
-	-	850.000	17.000.000
-	-	517.000	10.340.000
527.778	527.778	250.000	5.000.000
-	-	2.925.000	58.500.000
-	-	580.000	11.600.000
-	-	190.000	3.800.000
-	-	3.242.500	64.850.000
-	-	750.000	15.000.000
-	-	277.145	5.542.902
-	-	513.415	10.268.309
-	-	1.725.000	34.500.000
-	-	2.875.000	57.500.000
-	-	-	-
6.966.667	6.966.667	8.800.000	176.000.000
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	727.683	14.553.662
-	-	138.194	2.763.875
-	-	176.653	3.533.062
-	-	4.350.000	87.000.000
-	-	1.175.000	23.500.000
-	-	226.342	4.526.848
-	-	427.825	8.556.500
-	-	500.000	10.000.000
-	-	55.000	1.100.000
-	-	75.130	1.502.610
-	-	268.519	5.370.370
-	-	366.449	7.328.980
-	-	175.000	3.500.000
-	-	-	-
7.494.444	7.494.444	41.806.856	836.137.119



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, CENTRO
03.648.540/0001-74

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS JUNTO AO

35/10/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PARECIS BIOENERGIA LTDA

CPF/CNPJ

55.427.517/0001-53

Inscrição Municipal

22464

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RODOVIA BR 64, KM 622

Número

SN

Complemento

Bairro

ZONA RURAL

Cidade

DIAMANTINO

UF

MT

CEP

78.400-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

DIAMANTINO - MT, 20 de Março de 2025.

Observações

A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA CONJUNTA&NBSP; DE DÉBITOS IMOBILIÁRIO COM FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL E PGM NÃO SERVIRÁ DE PROVA CONTRA COBRANÇA DE QUAISQUER DÉBITOS REFERENTES AOS RECOLHIMENTOS QUE NÃO TENHAM SIDO EFETUADOS E QUE VENHA A SEREM APURADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/TRIBUTOS, CONFORME PRERROGATIVA LEGAL PREVISTA NO ART. 294 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL N&ORDM; 20/2013.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 452b58ede898074cbb10248a1e465929

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/04/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/diamantino/tcertidao_validacao_7452b58ede898074cbb10248a1e46592



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 48.191.801/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:45 do dia 25/11/2024. <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **A86E.037F.1FA3.CCFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 5M CAPITAL FIEM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
GNPJ: 46.685.359/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:20 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **2CBB.2778.6AA9.63FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA
CNPJ: 08.661.657/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:58 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **5C76.ACC6.30D1.0488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA
CNPJ: 56.263.685/0001-13

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:30 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **05F0.B4F7.7DA5.F262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055166761**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 11/02/2025 Hora da emissão: 17:07:59

Nome/denominação do sujeito passivo: DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 48.191.801/0001-08

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 11/04/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTU2LU72TMLMU2LM



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055800219**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 20/03/2025 Hora da emissão: 08:19:44

Nome/denominação do sujeito passivo: 5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA

CNPJ: 46.685.359/0001-40

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 18/05/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2KUTTUB27K29B227



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0055708269**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/03/2025 Hora da emissão: 18:38:50

**Nome/denominação do sujeito passivo: AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA
CNPJ: 08.661.657/0001-01**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 12/05/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMUALU227K29U2KK



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055800285**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO A SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 20/03/2025 Hora da emissão: 08:22:23

Nome/denominação do sujeito passivo: ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA

CNPJ: 56.263.685/0001-13

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 18/05/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2KU9KUA2UK299229



POLES JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.263.685/0001-13
Certidão n°: 81497352/2024
Expedição: 25/11/2024, às 17:42:48
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTISTRATEGIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
56.263.685/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRÓPECUARIA NOVA VISÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.661.657/0001-01

Certidão nº: 81497196/2024

Expedição: 25/11/2024, às 17:42:28

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGRÓPECUARIA NOVA VISÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.661.657/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 882-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 46.685.359/0001-40

Certidão nº: 81495977/2024

Expedição: 25/11/2024, às 17:42:09

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.685.359/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.191.801/0001-08
Certidão nº: 81496820/2024
Expedição: 25/11/2024, às 17:41:33
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.191.801/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.661.657/0001-01
Razão Social: ARMAZEN GERAIS NOVA FRONTEIRA LTDA
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS SN Q 114 / NV FRONTEIRA / TABAPORA / MT /
78563-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801581560332587

Informação obtida em 20/03/2025 09:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.263.685/0001-13
Razão Social: LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTR
Endereço: PR BOTAFOGO 228 SAL 1702 / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ /
22250-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904116338443100

Informação obtida em 20/03/2025 09:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.191.801/0001-08
Razão Social: DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA
Endereço: R BELO HORIZONTE 832 SALA C / INDUSTRIAL / LUCAS DO RIO VERDE / MT / 78460-383

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904116338440357

Informação obtida em 20/03/2025 09:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.685.359/0001-40
Razão Social: 5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMERGENTES RESP LIMITADA
Endereço: RUA URUSSUI 71 CONJ 56 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 05442-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030904116338438700

Informação obtida em 20/03/2025 09:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7230545

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, CNPJ: 56.263.685/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082328336





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 7230552

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, CNPJ: 56.263.685/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E FÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Fatos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homônimo do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sca/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 7230532

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

SM CAPITAL FI EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA, CNPJ: 46.685.359/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. DNJ nº 121/2010, a certidão na qual constam apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E FÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em [http://www.tjsp.us.br/Certidoes/Certidoes/PrimeiraInstancia/Certidao com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA](http://www.tjsp.us.br/Certidoes/Certidoes/PrimeiraInstancia/Certidao%20com%20apontamentos%20apenas%20nesse%20campo%20considera%20NEGATIVA), nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. DNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DUVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca **está disponível** em <http://www.tjsp.us.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.us.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0082328315





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7230516

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA, CNPJ: 46.685.359/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limbo, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:



Você Consulta Empresas

Seus dados:

Nome Completo: mario jose ten caten piper junior

CNPJ: 054.530.611-62

Dados da empresa consultada:

Razão Social:

LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

Nome Fantasia:

Não informado

CNPJ:

56.263.685/0001-13

Situação do CNPJ em 06/12/2024:

ATIVA

Data de abertura:

05/08/2024

Atividade Econômica Principal:

FUNDOS

Natureza Jurídica:

FUNDOS

Telefone comercial:

Não informado

Endereço:

PRAIA BOTAFOGO 228 SAL 1702, 22250906, RIO DE JANEIRO - RJ, Brasil

Resumo

Consultas: 0

Dívidas negativadas: 0

Ações judiciais: 0

Protestos: 0

Sócios/Administradores: 0

Cheques sem fundo: 0

Falências/Recuperação judicial: 0

Consultas realizadas nos últimos 6 meses: 0

Nenhuma dívida negativada pendente

Este documento foi emitido em 06/12/2024 às 18:25:01 do horário de Brasília.

Código de autenticidade: XAHW.TKVH.YPRU.FFDQ

- As consultas realizadas pelo Serasa Você Consulta Pessoas (CPF) ou Você Consulta Empresas (CNPJ) são destinadas às pessoas naturais (físicas) que pretendem contratar prestadores de serviços, sejam eles profissionais liberais ou trabalhadores autônomos.
- As informações apresentadas nas consultas são confidenciais e somente devem ser utilizadas para fins de auxílio em decisões de negócios próprios.
- Os dados contidos nas consultas não podem, em nenhuma circunstância, serem divulgados ou utilizados para outras finalidades que não sejam de apoio à decisão de negócio, como, por exemplo, para fins ilícitos, abusivos, de difamação ou para provocar qualquer tipo de constrangimento contra a pessoa consultada.

Você Consulta Empresas

Seus dados:

Nome Completo: mario jose ten caten piper junior

CPF: 054.530.611-62

Dados da empresa consultada:

Razão Social:

DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA

Nome Fantasia:

DONA IRACEMA PARTICIPACOES

CNPJ:

48.191.801/0001-08

Situação do CNPJ em 06/12/2024:

ATIVA

Data de abertura:

05/10/2022

Atividade Econômica Principal:

HOLDING

Natureza Jurídica:

HOLDING

Telefone comercial:

Não informado

Endereço:

R BELO HORIZONTE 832 N SL C, 78460383, LUCAS DO RIO VERDE - MT, Brasil

Resumo

Consultas: 14

Dívidas negativas: 0

Ações judiciais: 0

Protestos: 0

Sócios/Administradores: 13

Cheques sem fundo: 0

Falências/Recuperação judicial: 0

Consultas realizadas nos últimos 6 meses: 14

Empresa:

HAMOIA SORRISO

INCORPORACOES LTDA

CNPJ:

49.249.908/0001-22

Data da Consulta:

09/11/2024

Empresa:
ITAU UNIBANCO

CNPJ:
60.701.190/0001-04

Data da Consulta:
09/09/2024

Empresa:
**BANCO BTG PACTUAL
S.A.**

CNPJ:
30.306.294/0001-45

Data da Consulta:
19/08/2024

Empresa:
CEF MATRIZ

CNPJ:
00.360.305/0001-04

Data da Consulta:
16/08/2024

Empresa:
**OP GO COMERCIO DE
PECAS E ACESSORIOS
PARA VEICULOS LTDA -
EPP**

CNPJ:
17.737.398/0001-46

Data da Consulta:
19/07/2024

Dívidas negativadas: 0

Nenhuma dívida negativada pendente

Ações judiciais: 0

Nenhuma ação judicial pendente

Protestos: 0

Nenhum protesto pendente

Cheques sem fundo: 0

Nenhum cheque sem fundo pendente

Nome:

GABRIELA NAIANA CARDOSO PICCINI

Tipo:

SOCIO

Entrada:

29/09/2022

Nome:

LUIZ JORGE PICCINI

Tipo:

SOCIO

Entrada:

29/09/2022

Nome:

ALANA WILLERS PICCINI BUSSOLARO

Tipo:

SOCIO

Entrada:

29/09/2022

Nome:

HILARIO RENATO PICCINI

Tipo:

SOCIO

Entrada:

29/09/2022

Nome:

TRES PINHEIROS PARTICIPACOES S/A

Tipo:

SOCIO

Entrada:

29/09/2022

Nome:

IURY PICCINI

Tipo:

SOCIO

Entrada:

29/09/2022

Você Consulta Empresas

Seus dados:

Nome Completo: mario jose ten caten piper junior

CPF: 054.530.611-62

Dados da empresa consultada:

Razão Social:

**SM CAPITAL FI EM PARTICIPAÇÕES
EMPRESAS EMERGENTES RESP LTDA**

Nome Fantasia:

Não informada

CNPJ:

46.685.359/0001-40

Situação do CNPJ em 06/12/2024:

ATIVA

Data de abertura:

26/05/2022

Atividade Econômica Principal:

FUNDOS

Natureza Jurídica:

FUNDOS

Telefone comercial:

Não informado

Endereço:

R URUSSUI 71 CJ 56, 4542050, SAO PAULO - SP, Brasil

Resumo

Consultas: 1

Dívidas negativadas: 0

Ações judiciais: 0

Protestos: 0

Sócios/Administradores: 0

Cheques sem fundo: 0

Falências/Recuperação judicial: 0

Consultas realizadas nos últimos 6 meses: 1

Empresa:

BANCO ABC BRASIL S.A.

CNPJ:

28.195.667/0001-06

Data da Consulta:

31/10/2024

Este documento foi emitido em 06/12/2024 às 18:51:48 do horário de Brasília.

Código de autenticidade: VSKQ.VGHJ.6LQJ.JS4C

- As consultas realizadas pelo Serasa Você Consulta Pessoas (CPF) ou Você Consulta Empresas (CNPJ) são destinadas às pessoas naturais (físicas) que pretendem contratar prestadores de serviços, sejam eles profissionais liberais ou trabalhadores autônomos.
- As informações apresentadas nas consultas são confidenciais e somente devem ser utilizadas para fins de auxílio em decisões de negócios próprios.
- Os dados contidos nas consultas não podem, em nenhuma circunstância, serem divulgados ou utilizados para outras finalidades que não sejam de apoio à decisão de negócio, como, por exemplo, para fins ilícitos, abusivos, de difamação ou para provocar qualquer tipo de constrangimento contra a pessoa consultada.

Você Consulta Empresas

Seus dados:

Nome Completo: mario jose ten caten piper junior

CPF: 054.530.611-62

Dados da empresa consultada:

Razão Social:

AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA ME

Nome Fantasia:

ARMAZENS GERAIS NOVA FRONTEIRA

CNPJ:

08.661.657/0001-01

Situação do CNPJ em 06/12/2024:

ATIVA

Data de abertura:

31/01/2007

Atividade Econômica Principal:

CRIACAO DE ANIMAIS

Natureza Jurídica:

CRIACAO DE ANIMAIS

Telefone comercial:

(66) 3601-1101

Endereço:

**AREA MT 351 KM 29 ESTRADA DO MANSO MARGENS DO RIO COXIPO ACU S N FAZ,
78099899, CUIABA - MT, Brasil**

Resumo

Consultas: 0

Dívidas negativadas: 0

Ações judiciais: 0

Protestos: 0

Sócios/Administradores: 1

Cheques sem fundo: 0

Falências/Recuperação judicial: 0

Consultas realizadas nos últimos 6 meses: 0

Nenhuma dívida negativada pendente

Este documento foi emitido em 06/12/2024 às 18:53:03 do horário de Brasília.

Código de autenticidade: ECNB.1505.HQNR.OJDO

- As consultas realizadas pelo Serasa Você Consultá Pessoas (CPF) ou Você Consultá Empresas (CNPJ) são destinadas às pessoas naturais (físicas) que pretendem contratar prestadores de serviços, sejam eles profissionais liberais ou trabalhadores autônomos.
- As informações apresentadas nas consultas são confidenciais e somente devem ser utilizadas para fins de auxílio em decisões de negócios próprios.
- Os dados confididos nas consultas não podem, em nenhuma circunstância, serem divulgados ou utilizados para outras finalidades que não sejam de apoio à decisão de negócio, como, por exemplo, para fins ilícitos, abusivos, de difamação ou para provocar qualquer tipo de constrangimento contra a pessoa consultada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382511

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
CNPJ 46.685.359/0001-40

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15441728



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382500

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ 48.191.801/0001-08

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15441380



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382534

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA
CNPJ 56.263.685/0001-13

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15442449



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382526

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA
CNPJ 08.661.657/0001-01

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15442062



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382443

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ 55.427.517/0001-53

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15440776

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA

CNPJ: 55.427.517/0001-53

Razão Social: PARECIS BIOENERGIA LTDA

Declaramos o compromisso de preferência para aquisição de matérias primas no município de Diamantino, em igualdade de condições e preços de fornecedores de fora do território municipal, em observância ao inciso VIII, artigo 3º da Lei complementar nº 093/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Lucas do Rio Verde, 10 de dezembro de 2024.

PARECIS INDUSTRIA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153

Assinado de forma digital por PARECIS
INDUSTRIA DE COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153
Dados: 2024.12.10 11:03:08 -04'00'

PARECIS BIOENERGIA LTDA

CPF: 55.427.517/0001-53

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL OU PROJETO SOCIAL**

CNPJ: 55.427.517/0001-53

Razão Social: PARECIS BIOENERGIA LTDA

À Ilustríssima Secretária Municipal de Finanças.

Declaramos sob as penas da Lei, conforme previsto na Lei Complementar 93/2024 ou em outra normativa municipal que regulamente ou venha a regulamentar o assunto, que será apresentado Projeto de Compensação Ambiental ou Projeto Social, a serem realizados no Município de Diamantino, cujo valor corresponda a, pelo menos, 1% (um ponto percentual) do valor do investimento.

Declaramos ainda, ter ciência de que o não cumprimento da obrigação legal supra, resultará na revogação do benefício tributário concedido por força da Lei Complementar 93/2024.

Sendo a mais pura expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Lucas do Rio Verde, 10 de dezembro de 2024.

PARECIS INDUSTRIA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153

Assinado de forma digital por PARECIS
INDUSTRIA DE COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153
Dados: 2025.03.19 14:30:31 -04'00'

PARECIS BIOENERGIA LTDA

CPF: 55.427.517/0001-53

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE NÚMERO MÍNIMO DE FUNCIONÁRIOS E DE PERCENTUAL DE 50% DE FUNCIONÁRIOS RESIDENTES EM DIAMANTINO/MT.

CNPJ: 55.427.517/0001-53

Razão Social: PARECIS BIOENERGIA LTDA

Declaramos sob as penas da Lei, conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar 93/2024, que a requerente realizará a contratação, já no primeiro ano de instalação, de pelo menos 15 (quinze) empregados, bem como, que durante o período de duração da isenção tributária, realizará e manterá pelo menos 50% dos empregos gerados, por funcionários residentes do município de Diamantino.

Declaramos ainda, ter ciência de que o não cumprimento da obrigação legal supra, resultará na revogação do benefício tributário concedido por força da Lei Complementar 93/2024.

Sendo a mais pura expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Lucas do Rio Verde, 10 de dezembro de 2024.

PARECIS INDUSTRIA DE COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153

Assinado de forma digital por
PARECIS INDUSTRIA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153
Dados: 2025.03.19 14:30:59 -04'00'

PARECIS BIOENERGIA LTDA

CPF: 55.427.517/0001-53

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIRÁ TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEI
COMPLEMENTAR 93/2024**

CNPJ: 55.427.517/0001-53

Razão Social: PARECIS BIOENERGIA LTDA

À Ilustríssima Secretária Municipal de Finanças.

Declaramos sob as penas da Lei, que serão cumpridos todos os requisitos exigidos no art. 3º da Lei Complementar 93/2024 e demais legislações municipais, estaduais e federais, em especial as normas de proteção ao meio ambiente.

Sendo a mais pura expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos efeitos.

Lucas do Rio Verde, 10 de dezembro de 2024.

PARECIS INDUSTRIA
DE COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153

Assinado de forma digital por
PARECIS INDUSTRIA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153
Dados: 2025.03.19 14:31:30 -04'00'

PARECIS BIOENERGIA LTDA

CPF: 55.427.517/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DECRETO Nº 200/2024

Nomeia contribuintes responsáveis tributários e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Poder Público, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir contribuintes no Anexo-I do Decreto 030/2021 de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 039/2017, art 8º e incisos.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo-I, do Decreto 030/2021 de 25 de Fevereiro de 2021, passa a vigorar com a nova composição de contribuintes por este decreto nomeados em acréscimo a anterior.

Art. 2º As novas empresas nomeadas Substitutas Tributárias e os Responsáveis Tributários por este decreto deverão proceder à retenção do ISQN, a partir do dia 10 do mês subsequente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 10 de Dezembro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ / CPF	INSC.MUNICIPAL	CONTRIBUINTE
55.427.517/0001-53	22464	PARECIS BIOENERGIA LTDA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 10 de Dezembro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade
Rua Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Centro, Diamantino/MT
CEP: 78.400-000 – Fone: (65) 3336-6400 – www.diamantino.mt.gov.br

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 03/2024		VÁLIDA ATÉ: 04/09/2026	
PROCESSO N.º: 31/2024		DATA DE PROTOCOLO: 24/07/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade - SEMCID , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 51 de Abril de 2019 e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 41/2021 concede a presente Licença de Instalação.			
RAZÃO SOCIAL/NOME: PARECIS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEL LTDA			
ENDEREÇO: RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL			
MUNICÍPIO: DIAMANTINO - MT	CEP: 78400-000	INSC. ESTADUAL: -	CNPJ: 55.427.517/0001-53
ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de álcool			
ATIVIDADE LICENCIADA: Armazém gerais (emissão de warrants)			
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL, DIAMANTINO - MT 14° 21' 28,941"S; 56° 20' 54,097" W (Datum SIRGAS 2000)			
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação em Vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico nº009/2024/SEMCID no local da atividade licenciada juntamente à licença emitida, bem como a aprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.			
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: Conforme Parecer Técnico nº 009/2024/SEMCID			
LOCAL E DATA DIAMANTINO - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2024.			
 Manoel Loureiro Neto Prefeito Municipal		 Jubene Godoes Loureiro Granja Secretária Municipal de Meio Ambiental e Cidade Portaria n.º 169/2024	

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Rua Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2287, Centro, Diamantino/MT
CEP: 78.400-000 – Fone: (65) 3336-6400 – www.diamantino.mt.gov.br

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 03/2024

VÁLIDA ATÉ: 04/09/2026

PROCESSO N.º: 31/2024

DATA DE PROTOCOLO: 24/07/2024

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade - SEMCID**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei n.º 51 de Abril de 2019** e de acordo com a **Resolução CONSEMA n.º 41/2021** concede a presente Licença Prévia.

RAZÃO SOCIAL/NOME:

PARECIS INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEL LTDA

ENDEREÇO:

RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO:

DIAMANTINO - MT

CEP:

78400-000

INSC. ESTADUAL:

-

CNPJ:

55.427.517/0001-53

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Fabricação de álcool

ATIVIDADE LICENCIADA:

Armazém gerais (emissão de warrants)

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA BR 64, KM 622, S/N, ZONA RURAL, DIAMANTINO - MT
14° 21' 28,941"S - 56° 20' 54,097" W (Datum SIRGAS 2000)

RESTRIÇÕES:


As contidas no Processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação em Vigor. É obrigatória a manutenção do **parecer técnico nº009/2024/SEMCID** no local da atividade licenciada juntamente à licença emitida, bem como a aprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.


DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº 009/2024/SEMCID

LOCAL E DATA

DIAMANTINO - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2024.


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal


Jubene Godoes Loureiro Granja
Secretária Municipal de Meio Ambiental e Cidade
Portaria n.º 169/2024

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

Resumo do cronograma:

Início das atividades de engenharia	01/11/2024
Início das atividades (considerando a LI liberada)	30/11/2024
Término das atividades	22/10/2026
Tempo total do projeto	720 dias

Item	Setores / Equipamentos / Serviços	Dias			Fases de cada setor / equipamentos do projeto							
		Inicial	Total	Final	Engenharia	Civil	Equipamentos	Montagem	Execução	Start-up	Comissionamento	
1	Engenharia Conceitual, Basica e Executiva	01/11/24	570	25/05/26								
2	Terra planagem, Drenagem e Cerca	30/11/24	220	08/07/25								
3	Civil geral	20/12/24	500	04/05/26								
4	Pipe rack / Tubulções / Montagem	28/07/25	400	01/09/26								
5	Válvulas	03/02/26	180	02/08/26								
6	Bombas processo	10/12/24	270	06/09/25								
7	Isolamento térmico	03/02/26	270	31/10/26								
8	Elétrica, montagem, iluminação viária	17/08/25	400	21/09/26								
9	Automação e montagem	21/09/25	380	06/10/26								
10	Classificação de grãos	29/01/25	220	06/09/25								
11	Descarregamento/armaz.grãos (100.000 tons)	30/11/24	370	05/12/25								
12	Moinho de grãos	30/12/24	310	05/11/25								
13	Cozimento	30/12/24	160	08/06/25								
14	Liquefação	08/06/25	150	05/11/25								
15	Fermentação	30/11/24	350	15/11/25								
16	Destilaria Hidratado	24/05/25	380	08/06/26								
17	Destilaria Anidro	24/05/25	340	29/04/26								
18	Separação de sólidos	01/12/24	270	28/08/25								
19	Secagem de DDGs	01/12/24	420	25/01/26								
20	Sistema de evaporação de vinhaça	01/12/24	600	24/07/26								
21	Fábrica de óleo	01/12/24	315	12/10/25								
22	Estação de tratamento de efluentes (ETE)	30/11/24	450	23/02/26								
23	Armazenamento e expedição de etanol (2 Tanques 15.000 m³)	29/01/25	380	13/02/26								
24	Armazenamento e expedição de DDGs	30/01/25	180	29/07/25								
25	Estação de tratamento de água	30/11/24	365	30/11/25								
26	Geração de vapor - Caldeira + Alimentação de Biomassa	01/03/25	450	25/05/26								
27	Geração de energia	31/03/25	420	25/05/26								
28	Biomassa	30/01/25	300	26/11/25								
29	Torres de refrigeração de água	24/02/25	395	26/03/26								
30	Sistema de combate à incêndio	10/05/25	320	26/03/26								
31	Sistema de geração de ar comprimido	29/04/25	250	04/01/26								
32	Administração	30/12/24	350	15/12/25								
33	Laboratório / coi	30/12/24	480	24/04/26								
34	Custo pré-operacionais (computadores, móveis, sistemas)	01/12/24	300	27/09/25								
35	Gerador à Diesel de emergência	01/12/24	30	31/12/24								
36	Comissionamento e Startup	24/07/26	90	22/10/26								
Total Geral												

Resumo do cronograma:

Início das atividades de engenharia
 Início das atividades (considerando a LI liberada)
 Término das atividades
 Tempo total do projeto

01/11/2024
 30/11/2024
 22/10/2026
 720 dias

Item	Setores / Equipamentos / Serviços	Dias			Fases de cada setor / equipamentos do projeto						
		Inicial	Total	Final	Engenharia	Civil	Equipamentos	Montagem	Execução	Start-up	Comissionamento
1	Engenharia Conceitual, Basica e Executiva	01/11/24	570	25/05/26							
2	Terra planagem, Drenagem e Cerca	30/11/24	220	08/07/25							
3	Civil geral	20/12/24	500	04/05/26							
4	Pipe rack / Tubulções / Montagem	28/07/25	400	01/09/26							
5	Válvulas	03/02/26	180	02/08/26							
6	Bombas processo	10/12/24	270	06/09/25							
7	Isolamento térmico	03/02/26	270	31/10/26							
8	Elétrica, montagem, iluminação viária	17/08/25	400	21/09/26							
9	Automação e montagem	21/09/25	380	06/10/26							
10	Classificação de grãos	29/01/25	220	06/09/25							
11	Descarregamento/armaz.grãos (100.000 tons)	30/11/24	370	05/12/25							
12	Moinho de grãos	30/12/24	310	05/11/25							
13	Cozimento	30/12/24	160	08/06/25							
14	Liquefação	08/06/25	150	05/11/25							
15	Fermentação	30/11/24	350	15/11/25							
16	Destilaria Hidratado	24/05/25	380	08/06/26							
17	Destilaria Anidro	24/05/25	340	29/04/26							
18	Separação de sólidos	01/12/24	270	28/08/25							
19	Secagem de DDGs	01/12/24	420	25/01/26							
20	Sistema de evaporação de vinhaça	01/12/24	600	24/07/26							
21	Fábrica de óleo	01/12/24	315	12/10/25							
22	Estação de tratamento de efluentes (ETE)	30/11/24	450	23/02/26							
23	Armazenamento e expedição de etanol (2 Tanques 15.000 m³)	29/01/25	380	13/02/26							
24	Armazenamento e expedição de DDGs	30/01/25	180	29/07/25							
25	Estação de tratamento de água	30/11/24	365	30/11/25							
26	Geração de vapor - Caldeira + Alimentação de Biomassa	01/03/25	450	25/05/26							
27	Geração de energia	31/03/25	420	25/05/26							
28	Biomassa	30/01/25	300	26/11/25							
29	Torres de refrigeração de água	24/02/25	395	26/03/26							
30	Sistema de combate à incêndio	10/05/25	320	26/03/26							
31	Sistema de geração de ar comprimido	29/04/25	250	04/01/26							
32	Administração	30/12/24	350	15/12/25							
33	Laboratório / coi	30/12/24	480	24/04/26							
34	Custo pré-operacionais (computadores, móveis, sistemas)	01/12/24	300	27/09/25							
35	Gerador à Diesel de emergência	01/12/24	30	31/12/24							
36	Comissionamento e Startup	24/07/26	90	22/10/26							
Total Geral											

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS					
Particip.	Valor em R\$	Meses	Valor mensal	Start-up	Total
1,71%	14.300.000	19	715.000	715.000	14.300.000
1,83%	15.300.000	7	2.076.429	765.000	15.300.000
13,32%	111.400.000	16	6.614.375	5.570.000	111.400.000
6,22%	52.000.000	13	3.800.000	2.600.000	52.000.000
2,03%	17.000.000	6	2.691.667	850.000	17.000.000
1,24%	10.340.000	9	1.091.444	517.000	10.340.000
0,60%	5.000.000	9	527.778	250.000	5.000.000
7,00%	58.500.000	13	4.275.000	2.925.000	58.500.000
1,39%	11.600.000	12	918.333	580.000	11.600.000
0,45%	3.800.000	7	515.714	190.000	3.800.000
7,76%	64.850.000	12	5.133.958	3.242.500	64.850.000
1,79%	15.000.000	10	1.425.000	750.000	15.000.000
0,66%	5.542.902	5	1.053.151	277.145	5.542.902
1,23%	10.268.309	5	1.950.979	513.415	10.268.309
4,13%	34.500.000	11	2.979.545	1.725.000	34.500.000
6,88%	57.500.000	12	4.552.083	2.875.000	57.500.000
0,00%					
21,05%		24	6.966.667	8.800.000	176.000.000
0,00%	176.000.000				
0,00%					
0,00%					
1,74%	14.553.662	12	1.152.165	727.683	14.553.662
0,33%	2.763.875	6	437.614	138.194	2.763.875
0,42%	3.533.062	12	279.701	176.653	3.533.062
10,40%	87.000.000	15	5.510.000	4.350.000	87.000.000
2,81%	23.500.000	14	1.594.643	1.175.000	23.500.000
0,54%	4.526.848	10	430.051	226.342	4.526.848
1,02%	8.556.500	13	625.283	427.825	8.556.500
1,20%	10.000.000	10	950.000	500.000	10.000.000
0,13%	1.100.000	8	130.625	55.000	1.100.000
0,18%	1.502.610	11	129.771	75.130	1.502.610
0,64%	5.370.370	16	318.866	268.519	5.370.370
0,88%	7.328.980	10	696.253	366.449	7.328.980
0,42%	3.500.000	1	3.325.000	175.000	3.500.000
100,00%	836.137.119				836.137.119

11/2024	12/2024	12/2024	01/2025	03/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026
18.151.300	32.805.160	31.148.040	32.640.986	38.150.986	39.876.254	44.325.186	44.199.736	47.999.736	51.321.408	51.148.297	46.047.499	38.553.090	37.992.415	36.840.250	40.059.694	38.484.411	31.551.171	26.999.087	19.179.444	19.179.444	12.687.778
715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	715.000	-	-	-
2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	2.076.429	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	6.614.375	3.800.000	3.800.000	3.800.000
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3.800.000	3.800.000	3.800.000
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	2.691.667	2.691.667	2.691.667
x	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	1.091.444	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	527.778	527.778	527.778
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000	4.275.000
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333	918.333
x	x	515.714	515.714	515.714	515.714	515.714	515.714	515.714	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	5.133.958	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	1.425.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	1.053.151	1.053.151	1.053.151	1.053.151	1.053.151	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	x	x	1.950.979	1.950.979	1.950.979	1.950.979	1.950.979	1.950.979	-	-	-	-	-	-	-	-
2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	2.979.545	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	4.552.083	-	-	-
x	x	x	x	x	x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667	6.966.667
x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	1.152.165	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	437.614	437.614	437.614	437.614	437.614	437.614	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	279.701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	5.510.000	-	-
x	x	x	x	x	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	1.594.643	-	-	-
x	x	x	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	430.051	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	625.283	-	-	-
x	x	x	x	x	x	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	950.000	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	130.625	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	129.771	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	318.866	-	-	-	-	-
x	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	696.253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	3.325.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-
18.151.300	32.805.160	31.148.040	32.640.986	38.150.986	39.876.254	44.325.186	44.199.736	47.999.736	51.321.408	51.148.297	46.047.499	38.553.090	37.992.415	36.840.250	40.059.694	38.484.411	31.551.171	26.999.087	19.179.444	19.179.444	12.687.778

08/2026	09/2026	10/2026	TOTAL
7.494.444	7.494.444	startup	794.330.263
-	-	715.000	14.300.000
-	-	765.000	15.300.000
-	-	5.570.000	111.400.000
-	-	2.600.000	52.000.000
-	-	850.000	17.000.000
-	-	517.000	10.340.000
527.778	527.778	250.000	5.000.000
-	-	2.925.000	58.500.000
-	-	580.000	11.600.000
-	-	190.000	3.800.000
-	-	3.242.500	64.850.000
-	-	750.000	15.000.000
-	-	277.145	5.542.902
-	-	513.415	10.268.309
-	-	1.725.000	34.500.000
-	-	2.875.000	57.500.000
-	-	-	-
6.966.667	6.966.667	8.800.000	176.000.000
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	727.683	14.553.662
-	-	138.194	2.763.875
-	-	176.653	3.533.062
-	-	4.350.000	87.000.000
-	-	1.175.000	23.500.000
-	-	226.342	4.526.848
-	-	427.825	8.556.500
-	-	500.000	10.000.000
-	-	55.000	1.100.000
-	-	75.130	1.502.610
-	-	268.519	5.370.370
-	-	366.449	7.328.980
-	-	175.000	3.500.000
-	-	-	-
7.494.444	7.494.444	41.806.856	836.137.119

PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO

A **PARECIS BIOENERGIA LTDA**, com sede em RODOVIA BR 64, KM 622, SN, Bairro ZONA RURAL, no município Diamantino - MT, CEP: 78.400-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 55.427.517/0001-53, neste ato representada por HILÁRIO RENATO PICCINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 224.818.269-49, portador da CI com RG n.º 26171570 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, n.º 323, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78460-502, constitui **DEBORAH GENTIL DE CARVALHO RIBEIRO GOMES, brasileira, empresária, casada, residente na Avenida Aquarela do Brasil, 333/02/2204 – São Conrado – CEP 22610-010 – Rio de Janeiro – RJ, portadora da RG 04.792.706-6/SECC/RJ e CPF: 799.857.507-72 e GABRIELA DE ANDRADE LABA, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Vitor Maurtua n.º 11 apto 102, Lagoa – CEP: 22471-200, Rio de Janeiro/RJ** como suas procuradoras perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para os fins específicos de requerer, obter e prestar informações referentes à Cliente, no âmbito dos processos de habilitação, análise, contratação e acompanhamento de apoio financeiro solicitado/obtido pelo(a) Cliente, responsabilizando-se o(a) Outorgante por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, sendo permitido o substabelecimento no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes.

Esta procuração é válida a partir desta data e vigorará até a data na qual a Cliente for notificada pelo BNDES do cancelamento da tramitação do processo de concessão de crédito ou até a data na qual ocorrer a liquidação de eventuais contratos firmados pela Cliente com o BNDES, o que ocorrer primeiro.

Neste mesmo Ato, a **PARECIS BIOENERGIA LTDA DECLARA** ao BNDES que foi informada que:

I. o BNDES não credencia nem indica consultores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, como intermediários em operações de apoio financeiro; e

II. consultores ou intermediários não exercem qualquer influência para agilizar ou facilitar a aprovação de operações no BNDES e afirmações ou insinuações de terceiros sobre eventuais facilidades em relação ao processo decisório interno do BNDES são falsas e poderão constituir infrações penais puníveis na forma da lei.

Por fim, a **PARECIS BIOENERGIA LTDA** compromete-se a guardar e conservar a via original dos documentos físicos cujas cópias digitais sejam ou tenham sido enviadas ao BNDES, até a data final da vigência da Habilitação, ou do fim da vigência do(s) contrato(s) assinado(s) com o BNDES, o que ocorrer por último, ou até a data de cancelamento da tramitação do processo de concessão de crédito perante o BNDES, bem como deverá enviar os referidos documentos quando assim for solicitado pelo BNDES.

Diamantino – MT, 17 de março de 2025.

PARECIS INDUSTRIA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153

Assinado de forma digital por PARECIS
INDUSTRIA DE COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153
Dados: 2025.03.18 15:49:40 -04'00'

PARECIS INDUSTRIA DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153

Assinado de forma digital por PARECIS
INDUSTRIA DE COMBUSTIVEIS
LTDA:55427517000153
Dados: 2025.03.18 15:49:55 -04'00'

PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO

A **RRP ENERGIA LTDA**, com sede em ROD MT 010, S/N, CEP 78573-000- Tapurah – MT inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.372/0001-00, neste ato representada por JOCI PICCINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 307.992.799-00, portador da CI com RG nº 15707270 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, nº 209-E, Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.460-071, constitui **DEBORAH GENTIL DE CARVALHO RIBEIRO GOMES, brasileira, empresária, casada, residente na Avenida Aquarela do Brasil, 333/02/2204 – São Conrado – CEP 22610-010 – Rio de Janeiro – RJ, portadora da RG 04.792.706-6/SECC/RJ e CPF: 799.857.507-72 e GABRIELA DE ANDRADE LABA, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Vitor Maurtua nº 11 apto 102, Lagoa – CEP: 22471-200, Rio de Janeiro/RJ** como suas procuradoras perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para os fins específicos de requerer, obter e prestar informações referentes à Cliente, no âmbito dos processos de habilitação, análise, contratação e acompanhamento de apoio financeiro solicitado/obtido pelo(a) Cliente, responsabilizando-se o(a) Outorgante por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, sendo permitido o substabelecimento no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes.

Esta procuração é válida a partir desta data e vigorará até a data na qual a Cliente for notificada pelo BNDES do cancelamento da tramitação do processo de concessão de crédito ou até a data na qual ocorrer a liquidação de eventuais contratos firmados pela Cliente com o BNDES, o que ocorrer primeiro.

Neste mesmo Ato, a **RRP ENERGIA LTDA DECLARA** ao BNDES que foi informada que:

I. o BNDES não credencia nem indica consultores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, como intermediários em operações de apoio financeiro; e

II. consultores ou intermediários não exercem qualquer influência para agilizar ou facilitar a aprovação de operações no BNDES e afirmações ou insinuações de terceiros sobre eventuais facilidades em relação ao processo decisório interno do BNDES são falsas e poderão constituir infrações penais puníveis na forma da lei.

Por fim, a **RRP ENERGIA LTDA** compromete-se a guardar e conservar a via original dos documentos físicos cujas cópias digitais sejam ou tenham sido enviadas ao BNDES, até a data final da vigência da Habilitação, ou do fim da vigência do(s) contrato(s) assinado(s) com o BNDES, o que ocorrer por último, ou até a data de cancelamento da tramitação do processo de concessão de crédito perante o BNDES, bem como deverá enviar os referidos documentos quando assim for solicitado pelo BNDES.

Tapurah – MT, 17 de março de 2025.

<p>RRP ENERGIA LTDA:51911372000100</p> <p>Assinado de forma digital por RRP ENERGIA LTDA:51911372000100 Dados: 2025.03.18 15:50:41 -04'00'</p>	<p>RRP ENERGIA LTDA:51911372000100</p> <p>Assinado de forma digital por RRP ENERGIA LTDA:51911372000100 Dados: 2025.03.18 15:50:54 -04'00'</p>
--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382511

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

5M CAPITAL FI EM PARTICIPACOES EMPRESAS EMERGENTES RESP LIMITADA
CNPJ 46.685.359/0001-40

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15441728



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382500

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

DONA IRACEMA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ 48.191.801/0001-08

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15441380



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382534

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA
CNPJ 56.263.685/0001-13

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15442449



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382526

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

AGROPECUARIA NOVA VISAO LTDA
CNPJ 08.661.657/0001-01

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15442062



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19382443

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/03/2025, em DESFAVOR de:

PARECIS BIOENERGIA LTDA
CNPJ 55.427.517/0001-53

Observações:

a. **As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis.**

d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.

g. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.

h. Pedido 15440776